



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31ª DA REPUBLICA — N. 490 —

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1919

**Assignatura do «Diario Official»**

Nó anno de 1919

**Para os particulares:**

Seis mezes ..... 15\$000  
Um anno ..... 30\$000

**Para os funcionarios publicos:**

Seis mezes ..... 12\$000  
Um anno ..... 24\$000

As assignaturas são pagas adiantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos regularizem suas assignaturas, de accordo com o que preceitua a lei da Receita do exercicio vigente.

A remessa da folha só começa da data em que a assignatura tiver sido registrada.

O «Diario do Congresso» é anexo ao «Diario Official», e, pois, seu recebimento não depende de assignatura especial.

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Não são aceitas assignaturas por prazo que exceda do anno financeiro de 1919.

**SUMMARIO****Actos do Poder Executivo :**

Ministerio da Guerra — Decreto de 18 do corrente.

**SECRETARIAS DE ESTADO:**

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saúde Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Acta do Conselho de Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recobedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Commissariado da Alimentação Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

tempo de serviço civil prestado no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

**Directoria do Interior**

Por portarias de 18 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros João Lopes Marcelo e Philomena Sorrentino, aquelle natural de Portugal e residente nessa Capital, e esta natural da Italia e residente no Estado de São Paulo. — Remetteu-se a respectiva portaria ao presidente do mesmo Estado.

**Expediente do dia 16 de agosto de 1919**

Foram nomeados para o conselho administrativo dos patrimonios dos estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Presidente o Sr. desembargador Elviro Carrilho da Fonseca e Silva;

Vice-presidente, o desembargador Pedro de Alcantara Nabuco de Abranches.

Membro, o Dr. Arthur Moncorvo Filho.

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Viação e Obras Publicas, afim de que seja concedida franquia telegraphica ao Dr. Cassio de Miranda, incumbido da direcção da filial do Instituto Oswaldo Cruz, na capital do Estado do Maranhão.

**Requerimentos despachados**

Dr. Jaime Silvado. — Mantenho o despacho anterior.

Francisco Albuquerque da Costa. — Indeferido.

Afonso Nobeschi. — Deferido.

Antonio Faria da Silva, pedindo certidão negativa de declaração de consertar a nacionalidade de origem. — Indeferido. Requeira a naturalização, de accordo com a lei vigente. A este ministerio fállese competencia para comprovar a identidade do estrangeiro domiciliado no Brasil.

Rectificação ao expediente do dia 22 de julho de 1919

Vicente Rodrigues Amado, naturalizado brasileiro em portaria de 22 de julho ultimo, é natural da Hespanha, e não de Portugal, como foi publicado no Diario Official de 23 do dito mez.

**Directoria da Contabilidade**

Expediente de 9 de agosto de 1919

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 9: 388\$976, importancia de fornecimentos feitos, em junho ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 3 778);

De 1.215\$, importancia da folha, de julho findo, da gratificação e das diárias concedidas ao Dr. Manoel Paes de Azevedo, para realizar

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO****Ministerio da Guerra**

Por decreto de 18 do corrente foram nomeados 2º tenentes pharmaceuticos do Exercito os pharmaceuticos civis Francisco de Azevedo Bastos, Mario de Paula Antunes, João Baptista de Figueiredo, Elias Nunes Lopes, Adhemar Pereira Alexandre, Armando Alves de Assumpção, Ankires de Andrade, Adolpho Bruno e Eurydes Faro Marques Henriques.

**SECRETARIAS DE ESTADO****Ministerio da Justiça e****Negocios Interiores****Directoria da Justiça**

Por portaria de 18 do corrente mez, foi permitido ao soldado da Brigada Policial, Ernesto Quirino Cardoso, que goza fôra do Districto Federal a licença de 90 dias que, para tratamento de saúde, lhe foi concedida pelo commandante da referida corporação.

— Por outra da mesma data foram concedidos 90 dias de licença, para tratar de negocios de seu interesse, fôra do Districto Federal, ao cabo de esquadra da Brigada Policial, Brasiliano de Barros Correa.

**Requerimentos despachados**

Dia 18 de agosto de 1919

Rosendo da Silva Lemos, soldado da Brigada Policial, pedindo cancellamento de nota. — Indeferido.

Joaquim Mariano de Araújo, 3º sargento do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de

uma viagem de estudos sobre a questão da lepra no Brasil, de accordo com o contracto feito com o Conselho Sanitario Internacional Rockefeller Foundation (aviso n. 3.780);

De 4:038\$386, importancia da folha, do julho findo, dos vencimentos dos medicos contractados para o serviço de vigilancia medica domiciliar, affecto á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.781);

De 22\$200 a Firmino Fontes, por fornecimentos, em julho findo, ao escriptorio das obras deste ministerio (aviso n. 3.782);

De 300\$ ao director da Bibliotheca Nacional, importancia do auxilio para aluguel de casa que lhe compete em julho findo (aviso numero 3.783);

De 100\$ a Gabriel de Souza Teixeira, por serviços prestados, em junho ultimo, com a conservação tecnica do Gabinete de Psychologia Experimental do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 3.784);

De 141\$ a Bernardino de Azevedo, importancia de aves requisitadas pelo Governo por occasião da epidemia do grippo (aviso numero 3.785);

De 2:939\$, importancia da folha das gratificações que competem ao pessoal da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, encarregado do serviço de expurgo nos dous ultimos casos de amarella occorridos em 19 de maio e 9 de junho ultimos (aviso n. 3.788);

A entrega, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, da quantia de 7:462\$372, para despesas do prompto pagamento em julho findo (aviso n. 3.786);

O adeantamento ao escrivão do Tribunal do Jury Tancredo de Vasconcellos Carvalho da quantia de 50\$, para despesas, neste anno, com o transporte de officiaes de justiça (aviso n. 3.787);

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, acompanhada da certidão de assentamentos, cópia do decreto de 6 do corrente mez, pelo qual foi reformado, com o soldo por inteiro, de accordo com o n. 2 do art. 152 e art. 158 do regulamento que acompanhou o decreto n. 9.048, de 18 de outubro de 1911, visto contar mais de 20 annos de serviço, o soldado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Antonio Borges dos Santos (aviso n. 3.779);

— Solicitou-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas reconsideração dos actos do mesmo tribunal recusando registro ás despesas de 23:687\$574, 40:162\$155, 52:596\$832 e 54:819\$080, de fornecimentos, em janeiro e fevereiro ultimos, á Casa de Correção, Hospital de S. Sebastião e á Casa de Detenção, visto terem sido os fornecimentos de natureza urgente, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e quanto ás contas de Souza, Torres & Comp., ter sido o contracto celebrado em 1918 com Souza & Torres, por conta dos creditos orçamentarios daquelle anno (avisos ns. 3.780, 3.790, 3.791 e 3.792).

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

##### Requerimentos despachado.

Barbosa Albuquerque & Comp., pedindo o pagamento da quantia de 136\$400, de fornecimentos a este ministerio para o serviço eleitoral. — Juntem o pedido.

##### Montepio

Dr. Hilario Soares de Gouvêa, professor aposentado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo guia para pagamento de differença de pensão. — A presente certidão do Thesouro Nacional declarando desde quando foi paga ao peticionario a differença de vencimentos e qual a importancia mensal desta.

#### Dia 11

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 2:337\$, importancia das gratificações que competem, em julho findo, aos medicos encarregados da visita dos navios entrados á noite e aos tripolantes da respectiva lancha (aviso n. 3.797);

De 3:332\$258, importancia das gratificações que competem em julho findo aos academicos de medicina contractados para auxiliarem o serviço de Policia Sanitaria do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 3.798);

De 4:711\$290, importancia das gratificações que competem em julho findo ao pessoal que substitue o da Directoria Geral de Saude Publica que está em commissão no norte do paiz (aviso n. 3.799);

De 100\$ a João Caetano de Oliveira, pela conservação tecnica, em março ultimo, do Gabinete de Psychologia Experimental do Hospital Nacional de Alienados (aviso numero 3.800);

De 100\$ a Gabriel de Souza Teixeira, pela conservação do referido gabinete em julho findo (aviso n. 3.802);

De 200\$ a João Augusto Pinto, pelo aluguel, de julho findo, da sôde do juizo da 1ª Pretoria Criminal (aviso n. 3.803);

De 700\$, importancia de auxilio para aluguel de casa que compete, em julho findo, ao funcionario das colonias de alienados na ilha do Governador (aviso n. 3.805);

De 700\$, importancia de identico auxilio, no referido mez, aos funcionarios da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 3.804);

De 2:000\$, importancia do salario de julho findo dos agentes que trabalham na secção sanitaria da Policia do Districto Federal (aviso n. 3.806);

De 159\$ a Nób Portugal, pela conservação tecnica, em julho findo, do material do Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 3.807);

De 362\$700, importancia da folha, de julho findo, das diarias para alimentação do pessoal da lancha *Esquiroi*, ao serviço da colonia de alienados na ilha do Governador (aviso numero 3.808);

A restituição a Soares, Lavrador & Comp., da quantia de 5:000\$, em letras do Thesouro Nacional, que depositaram para garantia de seu contracto neste anno, visto terem feito nova caução em apolices da divida publica (aviso n. 3.801).

#### Dia 12

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 117\$130, 124\$. 74\$ e 557\$650 a Gomes Pereira, por fornecimentos em julho findo e agosto corrente ao Tribunal do Jury, ao Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal, ao Escriptorio de Obras e á Secretaria de Estado (aviso n. 3.819, 3.820, 3.822 e 3.821);

De 50\$, auxilio para aluguel de casa que compete, em julho findo, ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica (aviso numero 3.823);

De 480\$, importancia das gratificações que competem, em julho findo, aos chauffeurs que trabalham nos autos «Ford», ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica (aviso numero 3.824);

Transmittiu-se ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, cópia do contracto celebrado entre o director da Colonia Correccional dos Dous Rios e Manoel Adelino dos Santos, para o fornecimento de carne fresca á referida colonia no exercicio corrente (aviso n. 3.816).

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

##### Requerimentos despachado.

Dia 12 de agosto de 1919

Conjutho da Fonseca, propondo vender diferentes quadros para o ensino tecnico profissional de torneiro em madeira, envernizados e empalhados, ás diversas repartições deste ministerio. — Apresento a proposta directamenté ás repartições.

##### Montepio:

Habilitação da menor Marietta, filha do Dr. Diogenes de Almeida Sampaio, medico logista da Policia. — Reconheça as firmas das certidões apresentadas.

Apostilla de casamento do D. Julieta Nella e Souza Miranda, filha do 3º official desta secretaria do Estado João de Deus Mello e Souza. — Apresente a certidão de casamento.

Habilitação de DD. Elvã, Lavinia, Consuelo e Edméa Pitanga, filhas solteiras do desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga. — Completam o sello das certidões e reconheçam as firmas das do nascimento do Edméa e Consuelo; apresentem certidão do baptismo da requerente Elvã, sobre cujo nome ha divergencia entre a declaração da familia e a assinatura do requerimento.

D. Augusta Laura Moreira da Silva, filha viuva do Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da 4ª Vara Criminal, fazendo uma consulta. — Este ministerio não é órgão consultivo.

#### Diz 13

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:630\$ importancia das gratificações que competem em julho findo aos chauffeurs que trabalham nos autos «Ford» ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.827);

De 183\$ a Macedo & Irmão, importancia de trabalhos feitos nos xadrezes da delegacia do 9º districto policial, em julho findo (aviso n. 3.828).

#### Dia 14

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 14:818\$192, importancia de fornecimentos em junho ultimo ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 3.833);

De 119\$ a Oliveira Souza & Comp., importancia de trabalhos feitos neste mez no Gabinete deste ministerio (aviso n. 3.831).

#### Dia 15

Agradeceu-se ao Sr. ministro do Tribunal de Contas, Dr. Pedro Teixeira Soares, a comunicação que fez, de haver assumido o exercicio de presidente do mesmo tribunal, no impedimento do Dr. Dinamo Agapito da Veiga, que pediu aposentadoria (aviso n. 3.829).

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional ao 1º tenente da Brigada Policial Miguel Geminiano de Amorim, da quantia de 800\$, importancia que lhe compete, a titulo de ajuda de custo, por ter sido nomeado, por decreto de 6 deste mez, commandante da Companhia Regional do Alto Acre, Territorio do Acre (aviso numero 3.813).

##### Requerimentos despachado.

Dia 14 de agosto de 1919

Senador Antonio José de Mello Souza, pedindo pagamento de ajuda de custo. — O pagamento já foi autorizado, no Thesouro Nacional, por aviso n. 2.421, de 12 de maio ultimo.

##### Montepio:

Habilitação de D. Maria Louzada Gloria, irmã viuva do bacharel Antonio Marcos Reis, juiz do direito do Departamento do Alto Parú, no Territorio do Acre. — Indeferido.

DD. Luiza, Eglantina, Olga, Lilitha e Martha Moreira Alves, viúva e filhas do Dr. José Moreira Alves da Silva, desembargador do Tribunal da Apelação do Território do Acre, pedindo lhes seja concedida a pensão correspondente à metade do ordenado do contribuinte, de acôrdo com a nova jurisprudência do Tribunal de Contas. — Requeiram separadamente; provem qual o destino da filha do contribuinte, de nome Antoniette.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1919

Ignacio M. Azevedo do Amaral (3.051). — Como requer.

Secção pharmaceutica:

Valentim Geolite (522). — Indeferido.

J. Minet (550). — Deferido.

Lovindro Cintra (341). — Deferido nos termos da exposição.

Raul Souto Mayor (475). — Indeferido.

Francisco Pérez Cabreira (546). — Deferido, mediante prescrição medica.

Gustavo Martins do Cerqueira (544). — Deferido nos termos da informação.

Dia 18

1º districto:

Ramos & Alves (2.489). — Não ha que deferir.

3º districto:

Casemiro de Almeida (3.021). — Certifique-se.

Justa Ferreira (1.023). — Certifique-se.

Miguel Marques & Comp. (3.030). — Certifique-se.

4º districto:

Antonio Pinto Cardoso (2.363). — Certifique-se.

Luiza Osella (2.379). — A multa será relevada si as obras forem iniciadas no prazo de trinta dias.

6º districto:

João Pimenta (3.032). — Certifique-se.

7º districto:

Adelino F. Moraes (2.447). — Certifique-se.

Guilherme Mattos (2.250). — A multa será relevada si no prazo de trinta dias for cumprida a intimação.

Laurinda Abrantes Pinheiro (2.214). — A multa será relevada si no prazo de trinta dias cumprir a intimação.

8º districto:

Mário Moura (2.440). — A multa será relevada si no prazo de 15 dias cumprir a intimação.

A. Costa (2.429). — Deferido.

9º districto:

Correia Irmão & Comp. (3.007). — Concedo 60 dias.

Eva Rosa da Conceição (3.001). — Concedo 60 dias.

Eliza dos Santos Mendonça (3.004). — Concedo 60 dias.

Alexandre Paulo Lecento (2.488). — Indeferido.

Antonio Joaquim de Souza Botafogo (2.499). — Deferido.

Quiteria Aguiar de S. Ribeiro (2.468). — Indeferido.

Antonio Joaquim de Souza Botafogo (2.948). — Indeferido.

Maria Sabanha Ucha (2.496). — Concedo 30 dias para cumprir a intimação.

Francisco Thaumaturgo Faria (3.038). — Como requer.

Armando Rodrigues Dantas (3.046). — Compareça nesta directoria.

Armando Sayão (3.070). — Como requer.

Brasilian Warrant & C. Ld. (3.061). — Não ha que deferir.

José Basilio da Gama (3.066). — Como requer.

Dr. Camillo L. Ferreira (2.378). — Relevo a multa.

Benedicto José Esteves (3.035). — Certifique-se.

### Secção pharmaceutica

Leclerc & Comp. (424). — Indeferido.

Arnaldo Arthur da Fouseca (553). — Compareça nesta directoria.

José M. Barone (477). — Compareça nesta directoria.

Bifano & Comp. (547). — Deferido.

Abilio Augusto Durão (75). — Deferido.

Aristides Villar do Oliveira (320). — Deferido.

João Fulgencio de Lima Mindello (1.267). — Deferido.

### Policia do Districto Federal

Por acto de 19 do corrente:

Foi designado para servir como interventor da Guarda de Vigilantes Nocturnos o Dr. Eulides de Faria.

## Ministerio da Fazenda

### Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA DE 12 DE AGOSTO DE 1919

Aos doze dias do mez do agosto de mil novecentos e dezanove, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. Homero Baptista, Ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Benedicto Hypolito de Oliveira Junior, Director geral chefe do Gabinete; Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica; Abdenago Alves, director da Receita Publica; Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral da Fazenda Publica; Joaquim Dutra da Fonseca, director do Patrimonio Nacional, e Carlos Augusto Naylor Junior, director geral da Contabilidade Publica.

Lida e approvada a acta da sessão de 5 do agosto corrente, passou o Conselho a examinar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

**Recurso ex-officio da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto pelo comerciante Alvaro Alberto do acto da Inspectoria da Alfandega de Pelotas que julgou improcedente o auto de desacato lavrado contra o mesmo commerciante e lhe impoz a multa de 300\$, maximo do art. 178, letra j, ns. VIII e XI, combinado com o art. 162 do regulamento do imposto de consumo.** — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para mandar impor a Alvaro Alberto a multa de 300\$, maximo do art. 178, letra j, n. V, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, remetendo-se o auto de desacato ao Procurador Criminal.

O Sr. ministro resolve de acôrdo com o parecer do Conselho.

**Recurso do Alfredo José do Canto, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro que lhe impoz a multa de 150\$, minimo do art. 178, letra j, n. XI, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.** — O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, contra o voto dos Srs. directores Benedicto Hypolito e Regulo Valdetaro, que entendem se deve negar provimento.

O Sr. ministro resolve negar provimento ao recurso.

**Recurso da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro mandando arbitrar em 50.000\$ o motor «Diesel» submettido a despacho pela nota de importação n. 3.875, de 18 de maio de 1918, com o valor declarado de 25.356\$800.** O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

O Sr. ministro resolve de acôrdo com o parecer do conselho.

**Recurso ex-officio da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Luiz Allegretti, commerciante estabelecido em Bento Gonçalves, do acto da Inspectoria da Alfandega de Uruguayana que lhe impoz a multa de 400\$, médio do art. 178, letra k, n. VIII do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.** — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para annullar a decisão da Delegacia Fiscal, visto ter si o proferida sobre recurso já prompto, pelo que deve subsistir a decisão da Alfandega. O Sr. ministro resolve de acôrdo com o parecer do Conselho.

**Officio n. 230, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, de 31 de julho de 1918, remetendo o requerimento em que Nicolio Köhler & Comp. pedem reconsideração da decisão deste ministro que elevou para o maximo de 5.000\$ a multa de 2.000\$ que lhe fora imposta pela Inspectoria na Alfandega de Porto Alegre, por infracção do regulamento do sello, e mandando proceder quanto à parte criminal.** — O Conselho é de parecer que se deve manter a decisão anterior. O Sr. ministro resolve de acôrdo com o parecer do Conselho.

**Officio n. 118, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, de 10 de maio de 1917, remetendo o processo em que Alfredo Wielemana recorre da decisão da mesma delegacia não tomando conhecimento do recurso que intentara do acto da Collectoria das Rendas Federaes de Lageado multando-o em 5.000\$, por infracção do regulamento do imposto do consumo, visto não ter feito o decoreto da respectiva multa.** — O Conselho é de parecer que se deve indeferir o pedido. O Sr. ministro resolve de acôrdo com o parecer do Conselho.

**Recurso de Pierre Labarth interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro mandando classificar a mercadoria submettida a despacho pelas notas de importação ns. 270 a 272, de 4 de novembro de 1918, como botões de madreperola com fios, da taxa de 12\$, do art. 81 da Tarifa, em vista do que dispõe o art. 9º das preliminares da mesma tarifa.** — O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, contra o voto do Sr. director Abdenago Alves, que entende se deve negar provimento. O Sr. ministro resolve de acôrdo com a maioria do Conselho.

**Recurso da Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista interposto da decisão da Delegacia Fiscal de S. Paulo mantendo a da Inspectoria da Alfandega de Santos que a obrigou a pagar a diferença do imposto de 5 % sobre a quantia distribuida à sua directoria, em face do que dispõe o art. 1º do decreto n. 13.051, de 5 de junho de 1918.** — O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, contra o voto do Sr. director Abdenago Alves. O Sr. ministro resolve de acôrdo com a maioria do Conselho.

**Recurso da Companhia Cervejaria Brahma interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro mandando classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 411, de outubro de 1918, como omissa na Tarifa, pagos direitos ad valorem 50 %.** — O Conselho é de parecer que se converta o julgamento em diligencia afim de que o Laboratorio Nacional de Analyses declare a composição da mercadoria. O Sr. ministro resolve de acôrdo com o parecer do Conselho.

**Recurso ex-officio da Delegacia Fiscal de Matto Grosso da decisão pela qual mantove a da Inspectoria da Alfandega de Corumbá que impoz a Wanderley, Bois & Comp. a multa de direitos em dobro pela divergência entre o**

mercaderia facturada e a verificada no volume, no acto da conferencia.—O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do mesmo, procedendo-se de accordo com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal do Goyaz, da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Marched Daher do acto da Collectoria das Rendas Federaes de Ypameri, que lhe impoz a multa de 300\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, para o fim de annullar todo o processado.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio* para mandar restabelecer a decisão da Collectoria.

O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso da firma Mahtur Irmãos interposto da decisão da Delegacia Fiscal de Matto Grosso mantendo a da Collectoria das Rendas Federaes de Campo Grande que lhe impoz a multa de 300\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.—O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso de accordo com a Directoria da Receita.

O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Antonio Francisco de Castro do acto da Collectoria das Rendas Federaes de Alegrete multando-o em 300\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio* de accordo com a Directoria da Receita.

O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Centro dos Varejistas de Santos interposto da decisão da Delegacia Fiscal de S. Paulo mantendo a da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado que lhe impoz a multa de 1:000\$000, por infracção do decreto n. 12.437, de 14 de abril de 1917.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Collectoria das Rendas Federaes de Campos, da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Umbolino Pacheco & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, de accordo com a Directoria da Receita.

O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de A. Vecchi, interposto da decisão da Delegacia Fiscal de S. Paulo, mantendo a da Collectoria das Rendas Federaes de Pirassununga, que lhe impoz a multa 150\$, minimo do art. 178, letra j, n. XVII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916;

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Pedro Goyer, do acto da Collectoria das Rendas Federaes de S. João de Montenegro, que lhe impoz a multa de 5:000\$, grão maximo do artigo 178, letra n, n. I, combinado com o artigo 162, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916;

Recurso de T. Beltrão Queiroz & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul que, informando a da Collectoria das Rendas Federaes de Guaporé, lhe impoz a multa de 300\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recurso de Alves Magalhães & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, mantendo a da Inspectoria da

Alfandega de Pelotas, que lhes impoz a multa de 150\$, minimo da pena comminada no art. 178, letra j, n. XIII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916;

Recurso de Bernardino Abreu & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, mantendo a da Inspectoria da Alfandega de Pelotas, que lhes impoz a multa de 150\$, minimo da pena comminada no artigo 178, letra j, n. VIII e XVII, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916;

Recurso do Ribeiro & Filho, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Goyaz que, reformando a da Collectoria das Rendas Federaes de Bella Vista, lhe impoz a multa de 600\$, maximo do art. 178, letra k, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916;

Recurso de Barros & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal de Matto Grosso, mantendo a da Inspectoria da Alfandega de Corumbá que lhe impoz a multa de 100\$, minimo da pena comminada no art. 63, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, modificado pelo art. 13, da lei n. 1.144, de 3 de dezembro de 1903;

Recurso de Ernesto Gomes de Castro, interposto do acto da Mercaderia do Distrito Federal, que lhe indeferiu o pedido de redução de imposto a cobrança amigavel do mesmo pela industria exercida por ella em 1916, de serviços não especificados, a rua do Hospicio n. 23.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve negar provimento aos mesmos, de accordo com a Directoria da Receita.

O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Souza Santos & Comp. interposto da decisão da Delegacia Fiscal de São Paulo mantendo a da Collectoria das Rendas Federaes do Rio de Janeiro Preto que lhe impoz a multa de 150\$, minimo do art. 178, letra j, n. VII, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916;

Recurso de Dias Garcia & Comp. interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, mandando classificar a mercaderia submettida a despacho pela nota de importação n. 1.672, de 8 de agosto de 1918, como producto chimico não classificado sujeito a direitos *ad-valorem* 50 %;

Recurso de Ariando Irmãos & Comp. interposto da decisão da Delegacia Fiscal de Matto Grosso que, reformando a da Collectoria das Rendas Federaes de Corumbá, lhe impoz a multa de 500\$, minimo do art. 68, do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900;

Officio n. 16, da Delegacia Fiscal de Matto Grosso, de 9 de fevereiro de 1918, remetendo o processo em que o tabellião interino do cartorio do 1º officio da villa de Campo Grande, Mignol Garcia Martins, é autuado por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve dar provimento aos mesmos, de accordo com a Directoria da Receita.

O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Collectoria de Rendas Federaes de Maricá da decisão pela qual julgou improcedente a denuncia dada pelo padre José Duarte Nunes contra o negociante o proprietario Fulgencio Antonio da Silva, por infracção do regulamento do sello;

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal de Goyaz da decisão pela qual deu provimento aos recursos interpostos por Calixto Abraham & Comp., V. Morso & Comp., Sociedade de Productos Chimicos L. de Queiroz & Comp. e José Jorge & Irmãos do acto da Collectoria das Rendas Federaes de Catalão multando-os

por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal de Matto Grosso da decisão pela qual deu provimento ao mesmo interposto por Domingos Dorsa & Irmão do acto da Inspectoria da Alfandega de Corumbá que lhes negou restituição de 240\$, proveniente de taxa de armazenagem de 40 caixas contendo guaraná, procedentes do Pará.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve negar provimento aos recursos *ex-officio*.

O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Em seguida levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, João Coelho da Souza Oliveira, secretario do Conselho, escrevi. — Homero Baptista. — Benedicto Hypolito de Oliveira Junior. — Alredo Regulo Valdetaro. — Abdenago Alves. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Joaquim Dutra da Fonseca. — Carlos Augusto Naylor Junior.

## Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

### Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Benjamin Poreira e Figueiredo, pedindo reintegração.— Opportunamente será resolvido o pedido.

Pelo Sr. director:

Antonio Henrique, pedindo certidão.— A vista da parecer, não pôde ser passada a certidão pedida.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1919 (\*)

N. 73 — O ministro do Estado dos Negocios da Fazenda, tendo em vista apressar o expediente do ministerio a seu cargo, resolve, de accordo com o art. 7º da lei n. 3.033, de 30 de julho de 1909, que sejam tomadas pela Sr. director geral chefe do gabinete as seguintes deliberações:

Mandar lavrar — para serem assignadas — as portarias de licença, de mudança, licitação para venda de estampilhas e outras.

Procurar despachos interlocutorios exigindo documentos, sellos, informações, diligencias e provas.

Mandar expedir os titulos declaratorios de inactividade, incluil-os em folha ou conceder a credito.

Autorizar transferencia de credito por deslocação de empregados ou mudança de pensionistas, as apostillas em titulos de pensão civil, de nomeação e outros, submettendo ao ministro o que for de sua assignatura.

Autorizar as passagens e empregados removidos, nomeados ou comissionados quando tenham direito de accordo com as leis e as conceder mediante desconto até a quinta parte dos respectivos vencimentos.

Mandar cobrar laudemio de terrenos alorados e conceder transferencias dos mesmos.

Remetter ao Tribunal de Contas os processos sobre isenção de direitos.

Attender ás requisições de processos e a restituição dos mesmos ás diversas repartições.

Autorizar a entrega de depositos e caucões de qualquer especie (quotas de loterias, fiança, multas, etc.)

Approvar as designações de commissões arbitraes, a alteração da divisão de circumscripções fiscaes, bem como a alteração de nome das collectorias.

Mandar não só expedir e apostillar os titulos de montepio militar, civil e meio soldo, como

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

(\*) Reprodu-se por ter saído com 12  
Incorrecções.

**Directoria da Receita Publica****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR***Additamento ao do dia 18 de agosto de 1919*

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 189—Afim de ser informado pela Alfandega de Santos, remetto-vos o incluso telegramma da Directoria da Bolsa Commercial, dessa capital, datado de 12 do corrente.

N. 181—Afim de serem satisfeitas as exigencias do parecer de fls. 7, remetto-vos o incluso processo de isenção de direitos, pretendida pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, encaminhado com o vosso officio n. 50, de 30 de junho ultimo.

N. 182—Afim de ser informado pela Alfandega de Santos, remetto-vos o incluso officio da Associação Commercial daquelle cidade n. 706 c/13, de 5 do corrente.

**Dia 19**

Sr. Oswald Galvão, inspector fiscal do imposto de consumo, em commissão, na 1ª zona do Estado de Matto-Grosso, Corumbá:

Em resposta ao vosso officio n. 1, de 11 de julho ultimo, declaro-vos que, por acto de 12 do corrente, approvei a vossa resolução intimando os fabricantes de aguardente ou alcool nesse Estado a estampilharem nos termos do art. 51, letra C, alinea II, n. 3, do regulamento do imposto de consumo em vigor, os garraffões contendo esses productos, o bem assim solicitando da delegacia fiscal providencias no sentido de ser chamada a attenção dos collectores para o disposto no art. 46 do citado regulamento, de forma a que só sejam fornecidas estampilhas das taxas necessarias ao estampilhamento dos mencionados garraffões.

**Portaria**

N. 27—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a portaria do Sr. ministro da Fazenda, sem numero, de hontem datada, resolve desligar do serviço desta directoria o ajudante de guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro de Castro Samico, que volta a servir em sua repartição.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR***Dir 31 de julho de 1919*

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 153—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil, que competem a D. Maria Melchirades Gonçalves de Souza, menores Maria Octavia e Melchirades de Souza Juvenil, na qualidade de viuva e filhas do ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Octavio Melchirades de Souza, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 261, de 12 de maio ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2178773, para attender ao pagamento das iridas pensões, relativo ao periodo de 12 novembro a 31 de dezembro do anno proximo passado, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

Opportunamente será concedido o credito para o corrente anno.

Recommendo-vos providencias para que, por occasião deste pagamento, seja o fundo do montepio indemnizado da quantia de 83890 correspondente a contribuição do montepio do anno passado.

**Dia 15**

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 66—Peço-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada si dos do-

cumentos de despesas existentes nesse tribunaal constam os pagamentos das importancias de 195351 e 23599 a Barnabé Pinto, o primeiro proveniente de 60 dias de licença que lhe foi concedida, no periodo de junho e agosto de 1911, conforme o aviso do Ministerio da Viação n. 3.038, de 29 de agosto de 1913, e o segundo relativo a 30 dias de licença concedidos, nos meses de novembro e dezembro de 1914, conforme o aviso do ministerio citado n. 172, de 24 de janeiro de 1916.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 499—Tendo D. Policiana de Menezes Barbosa, irmã do fallecido trabalhador dessa directoria geral José Menezes Barbosa, solicitado, em requerimento de 3 de outubro de 1917, pagamento do vencimentos que o mesmo deixou de receber, peço-vos providencias no sentido do ser esta directoria informada até que data o alludido trabalhador foi incluído em folha de pagamento.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 140—Remettendo-vos, devidamente autuado, o processo motivado pelo requerimento de 23 de maio ultimo, em que a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro pede pagamento da importancia de 325773, proveniente de fornecimentos de luz electrica a essa repartição, peço-vos providencias a respeito.

— Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 193—Remettendo-vos, devidamente autuado, o processo encaminhado com o vosso officio n. 45, de 2 de mez de junho ultimo, relativo ao pagamento de contas a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., peço-vos providencias no sentido de serem as mesmas visadas.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 130—Para os devidos fins, remetto-vos as duas inclusas communicacões feitas pelo Club dos Funcionarios Publicos Civis para descontos de consignações feitas pelos typographos dessa alfandega, a favor do mesmo Club, José Goulart Junior e Edgard Medina Coele.

N. 131—Reiterando o officio desta directoria n. 83, de 19 de maio ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro o credito preciso para o pagamento dos vencimentos do 2º official aduaneiro dessa repartição Renato Valença do Assis Rocha, que serve na Delegacia em Pernambuco e relativos ao periodo de 20 janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, conforme consta do processo anexo ao officio n. 34, da referida delegacia, de 8 de fevereiro ultimo.

N. 132—Tendo essa Alfandega solicitado, em officio n. 98, de 26 de abril ultimo, a entrega a Guardamoria da importancia de 3.000\$, afim de attender ao prompto pagamento das despesas imprevistas e inadivels, em trimestres de abril, maio e junho, e estando encerrado esse trimestre, peço-vos providencias no sentido de serem exhibidos pela citada Guardamoria os documentos das despesas effectuadas, para pagamento das mesmas.

N. 133—Fica concedido a essa repartição, á conta da verba 18ª «Delegacias Fiscaes no Rio Grande do Sul—Pessoal—um 4º escripturario, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3.000\$, para attender ao pagamento no corrente anno dos vencimentos que competem ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, addido a essa alfandega, José Manoel Labandera, conforme consta do processo que se acha anexo ao vosso officio n. 121, de 13 de maio do anno corrente.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 197—Achando-se encerrado o exercicio de 1918, communico-vos, para os devidos fins, que o pagamento da quantia de 3.976520, pro-

veniente de passagens concedidas por conta do Ministerio da Fazenda em 1918, do que trata vosso officio n. 673, de 26 de março deste anno, deve ser solicitada nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1913.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 29—Transmittindo-vos o incluso documento, que se achava junto ao processo transmittido ao Thesouro com o officio n. 84, de 16 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal no Amazonas, peço-vos providencias no sentido de ser examinado o sello applicado ao referido documento, afim de que seja verificado si o mesmo foi anteriormente usado ou não.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 108—Devidamente autuado, remetto-vos o requerimento, de 23 de maio ultimo, do ex-auxiliar de escripta dessa repartição Osorio Gomes Lima, pedindo pagamento de honorarios a que se julga com direito, o peço-vos providencias no sentido de ser o alludido requerimento informado por essa repartição.

N. 109—Tendo o Sr. ministro, por desancho de 23 do julho do anno passado, deferido o requerimento em que o 3º escripturario do Tribunal de Contas José Vieira Rezende e Silva pedia permissão para ser impresso nas officinas dessa repartição um trabalho de sua lavra, a proposito doCodigo de Contabilidade Publica, devendo o pagamento das despesas de impressão ser descontado dos vencimentos do requerente, á razão de 40 % sobre os mesmos vencimentos, peço-vos prestaes informacões sobre o officio n. 104, de 27 de mez acima, alludido, da Directoria do Gabinete.

— Sr. director do Banco do Credito Geral:

N. 196—Tendo o 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores Carlos Augusto Moreira Guimarães requerido a suspensão da consignação estabelecida a favor desse banco, em fevereiro ultimo, ficando assim revogada a procuração que passou a esse mesmo banco, visto ter essa casa de credito faltado ao compromisso assumido com o mesmo funcionario de liquidar a sua divida para com a Caixa do Montepio dos Servidores do Estado, peço-vos prestaes esclarecimentos a respeito.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 47—Tendo em vista o processo anexo ao aviso desse ministerio n. 139, de 10 de janeiro ultimo, cabe-me declarar-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 8 deste mez, julgou legal a aposentadoria concedida, com vencimentos integrais de cargo, ao patrão das embarcações da Patromia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Candido Francisco da Silva, partindo o abono dos vencimentos de inactividade de 10 de janeiro suppraticado.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 195—Tendo em vista o vosso officio n. 323, de 7 de junho ultimo, cabe-me declarar-vos que, nesta data, solicitei ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro providencias no sentido de ser á Mesa do Rondas Federaes de Macahé autorizada a effectuar, no corrente anno, o pagamento da gratificação que compete ao observador da Estação Pluviométrica de Sant'Anna.

Cabe-me declarar-vos, outrossim, que a distribuição do credito para attender ao pagamento supracitado foi mandado registrar pelo Tribunal de Contas em sessão de 23 de julho proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 336—Afim de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, devolve-vos, devidamente autuado, o processo encaminhado com o vosso officio n. 132, de 2 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que o conferente da Alfandega desse Estado José Mendes Pereira, pede restituição da quantia de 153, proveniente do descontos feitos em folha para pagamento de assignatura do *Diário Official* em 1913 e 1914.

N. 337 — Afim de ser observado o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, incluso vos devolve, devidamente autuado, os processos relativos às dívidas, nas importâncias de 439\$842 e 478\$738, de que se julga credor José Bonifácio Vianna de Souza, e escripturário da Alfandega desse Estado, encaminhados com os vossos officios ns. 180, de 10 de julho, e 252, de 30 de setembro do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 280 — A vista da solicitação constante do vosso officio n. 53, de 24 de abril ultimo, devolveo-vos, devidamente autoado, o processo que se acha anexo ao vosso officio numero 6, de 15 de janeiro, de 1917, relativo ao requerimento em que o 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado Sergio Martins da Costa recorre do acto dessa delegacia que indeliu o seu pedido para contribuir para o montepio e recomendo-vos que, uma vez preenchido o fim a que se destina, deveis providenciar no sentido de ser o mesmo devolvido a esta directoria.

N. 281 — Tendo essa delegacia remetido, com o officio n. 196, de 16 de agosto do anno passado, o processo motivado pelo requerimento em que o ex-chefe de seccão da Alfandega desse Estado Maximiano dos Santos Marques solicita permissão para recolher as quotas atrasadas para o montepio, desde abril de 1917, e contribuir mensalmente para o mesmo fim, recomendo-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada si o peticionario contribuia como aposentado ou como exonerado do cargo, e, neste caso, si a exoneração foi voluntaria ou a arbitrio do Governo; finalmente deveis providenciar para que sejam prestados esclarecimentos a respeito, do modo a habilitar o thesouro a resolver sobre o pedido do requerente.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 91 — Afim de ter solução o processo encaminhado com o vosso officio n. 31, de 28 de junho do anno passado, relativo ao requerimento em que o collector das rendas feo S. Matheos, nes e Estado, Ignacio Vicente do Lyrio Rangel pede ser admitido a contribuir para o montepio, allegando ter completado 10 annos de serviço em 1913, recomendo-vos providencias no sentido de serem comprovadas as allegações feitas no citado requerimento e que são: a data em que solicitou esse beneficio, como afirma, no anno supra-nencionado, e o numero do officio que encaminhara a sua petição.

N. 92 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 2.014, de 25 de junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª—Serviço de Agricultura Pratica—Directoria, etc.—Material—Para diarias e ajudas de custas, etc.—do orçamento de 1910 daquelle ministerio, o credito de 300\$, para attender ao pagamento da inclusa folha de ajuda de custo a que fez jus o chefe de cultura Paulo Americo de Argolo Silvado, por ter sido designado para servir nesse Estado, no corrente anno.

N. 93 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª "Exercícios findos" do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 200\$, para attender ao pagamento da divida proveniente do pensão do montepio civil, que compete a D. Adelina Lyrio Mullulo e menores Itabira, Jurema e Guaraciaba, na qualidade de viuva e filhos do ex-3º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Lydio José Mullulo, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 14, de 18 de fevereiro ultimo, e relativa ao anno proximo passado, conforme consta do processo que se acha anexo ao vosso officio n. 85, de 2 de agosto do anno proximo findo, do qual esse pagamento ser effectuado mediante guia, que se averbará na respectiva folha.

N. 96 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 19 de julho ultimo, resolveu: aprovar o acto da que destes conta no officio n. 23, de 4 de abril deste anno, deferindo o pedido do ex-fiel do thesouro da Alfandega desse Estado Flavio Borges de Aguiar, para contribuir para o montepio com a quota devida pelo cargo que actualmente exerce de thesoureiro da mesma alfandega, com a obrigação de recolher aos cofres dessa delegacia, não só as contribuições atrasadas, desde a data do exercicio do seu novo cargo, como tambem a differença da joia a que está sujeito.

N. 97 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 de junho proximo, resolveu elevar para 30% a diaria do inspector fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Candido de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 447 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 836, de 8 de julho findo, fica concedido a essa delegacia o credito de 64:138\$709, que ficará á disposição do commandante da 6ª região militar, por conta das seguintes sub-consignações da verba 14ª: «Material» — Diversas despesas do orçamento vigente daquelle ministerio, a saber:

|                                              |             |
|----------------------------------------------|-------------|
| 17—Remonta de cavallos, mueres, etc.....     | 60:000\$000 |
| 10—Acquisição de instrumentos, etc.....      | 2:000\$000  |
| 21—Aluguéis de casas para quartois, etc..... | 2:138\$709  |

para attender ás despesas com a aquisição de animaes necessarios á remonta dos corpos da dita região, a compra de moblia para o quartel general da 8ª brigada de infantaria e com o aluguel do predio occupado pela referida brigada, no periodo de 23 de maio a 31 de dezembro do corrente anno

#### Procuradoria Geral da Fazenda Publica

##### EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1919

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 2.018—Para attender ao pedido de informações que me fez essa procuradoria em officio n. 436, de 7 do corrente, rogo se digne V. Ex. providenciar no sentido de me ser enviada cópia da contra-fé referente á acção proposta contra a União pelo Dr. Virgilio Cesar de Carvalho.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

—Sr. syndico da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos:

N. 2.019—Não tendo sido ainda attendido o pedido que vos fiz em officio n. 1.460, de 8 de julho ultimo, reitero a solicitação de providencias para que seja enviada a esta procuradoria geral uma relação nominal dos corretores dessa camara, com indicação das datas das respectivas fianças.

##### Requerimentos despachados

Poixoto & Comp., pedindo certidão—Exibam a procuração.

Henrique Campos, fazendo identico pedido.—Roquira á Recebedoria.

A. Ramos, fazendo o mesmo pedido.—Declare a que especie de consumo se refere.

Heitor de Faria Machado e Brasillo Hermetto Sardinberg, offerecendo fiança em favor de Suetonio Sardinberg, thesoureiro da Agencia dos Correios em Macabé, Estado do Rio.—Satisfazam a exigencia.

##### Recebedoria do Districto Federal

##### Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1919

Valeriano de Souza Costa.—Transfira-se. Faustino dos Santos.—Idem.

Pedro do Couto Pereira.—Idem.

Jeronymo Soares.—Averbe-se a mudança. The Aalt & Wiborg Brasil Co.—Porem o allegado.

Pierre Oltos.—Prove o allegado.

Antenor Ayres de Carvalho.—Autorizo a rectificação e transferencia.

Manoel Gomes.—Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo volte o processo devidamente informado.

Manoel Luzia da Rocha e outros.—Idem.

Francisco J. A. Machado.—Faça-se a anotação proposta. Archive-se.

Lopes Oliveira & Irmão.—Sellom o documento de fls. 2 e apresentem o distracção social.

Dr. José Carlos de Macoelo Soares.—Indefirido. Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Associação Geral de Attilas Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma do regulamento.

Antonio Moraes e outros.—Entregue-se, mediante recibo.

Dominigos de Sá.—Idem

Manoel Alves.—Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo volte o processo devidamente informado.

Adriano Marinho.—Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Companhia de Seguros Skanlinvia.—Tratando-se de expediente que não acarreta responsabilidade alguma á requerente, pondo-a, ao contrario, ao amparo de pena, é procedente que requiera em seu nome o despachante, independente de autorização especial e como tem sido uniformemente admitido quanto ao agenciamento de outros negocios em condições que se equiparam ao caso em apreço. Estando, pois, já attendida a solicitação de matricula, archive-se.

Solacio de A. Vicente da Paula.—Pague o debito e multa de que trata o parecer.

Helena Elvira Brandão.—Proceda-se nos termos do parecer e offereça á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Junta a certidão cancellada vol e o processo.

José Ferreira da Costa.—Idem.

F. Fernandes.—Proceda-se nos precisos termos do parecer, officiando-se á Procuradoria.

Alberto F. de Andrade.—Idem.

Companhia Armazens Geraes dos E. do Rio de Minas.—Idem.

Eneoch Paim.—Idem.

Companhia Industrial Importadora Atlas.—De-se baixa de accordo com o parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Loonel José Rodrigués do Carvalho.—Officio-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Agenor Teixeira da Motta.—Idem.

Jesophina Carante Teixeira.—Idem.

Dr. Roberto Jorg. H. Lobo e outro.—Idem.

Relação das collectas lançadas para o pagamento de imposto de industrias e profissões.

Dia 12 de agosto de 1919

Cunha & Irmão, rua Senhor de Mattosinhos sem numero.

Avelino Passos, rua S. Pedro n. 63.

Vasconcellos & Garcia, rua Rio Branco numero 47.

Christiano & Niebreu, rua Primeiro de Março n. 96.

Dr. Rosaldo de Azevedo Rangel, rua Rosário n. 138.

J. Faria & Comp, rua Gonçalves Dias n. 50, enbrado.

## Dia 14

Marcos Kanffmann, Estacio de Sã n. 53.  
 José Tavares de Figueiredo, estrada da Banca Velha n. 89.  
 Raul Augusto do Oliveira, rua Elias da Silva n. 427.  
 Salomão Azar, rua Lins de Vasconcellos n. 429.  
 Francisco Barcello Machado, rua Lins de Vasconcellos n. 49.  
 Joaquim Pereira da Motta, rua Dias da Cruz n. 20.  
 Aprigio de Azevedo Rodrigues, rua Engenho Novo n. 22.  
 Luiz dos Santos Maia, rua Felipe Cardoso n. 13.  
 Dr. Jorge Monjardino, rua da Carioca n. 30.  
 Castro Lopes Brandão, rua do Senado numero 189.  
 Edmundo Ramos, rua Frei Caneca n. 69.  
 Fernando & Braga, rua Archias Cordeiro n. 202.  
 F. Nunes & Comp., praça Sãns Peña numero n. 29.

## Dia 16

Carlos Henrique, rua Lavrado n. 9.  
 Arthur A. Davis, rua General Caldwell n. 63.  
 Noemia Navarro Faria, rua Senador Dantas n. 34.  
 Adolpho Rangel, rua Barão do Ladrão n. 18.  
 Francisco da Silva Mello, rua dos Invalidos n. 61.  
 A. V. Pinto, avenida Gomes Freire n. 7.  
 Maria Peixoto, rua Sete de Setembro numero 162.  
 Antonio Marques dos Santos, rua Teixeira de Mello n. 44.  
 Joaquim J. Vieira da Silva, rua Teixeira de Mello n. 34.  
 Antonio Mendes, rua Sant'Anna n. 78.  
 J. Moreira & Comp., rua General Caldwell n. 88.  
 Efigenia Maria da Conceição, rua da Floresta n. 10.

## Imprensa Nacional e «Diario Officia»

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1919

Foram expedidos os seguintes officios:  
 N. 1.463—Ao Sr. superintendente do Serviço da Limpeza Publica, pedindo uma carroça para remover entulho.  
 N. 1.466—Ao Sr. Dr. director geral do Saude Publica, pedindo inspecção para o operario José Corrêa Pereira.  
 N. 1.467—Ao Sr. J. F. de Paula e Silva, agradecendo a comunicação de posse.  
 N. 1.468—Ao Sr. director da Despesa Publica, prestando as informações solicitadas no officio n. 111.

## Requerimentos despachados

Antonio Mello.—Indeferido.  
 Maria da T. Campos.—Sim, em termos.  
 Alexandre Neves.—Indeferido.  
 José Maria Pires.—Encaminhe-se, em termos.

## Ministerio da Marinha

## Directoria do Expediente

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1919

Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 3.836 — Em solução ao vosso officio numero 273, 2ª secção, de 12 de fevereiro ultimo, declaro-vos para os devidos fins que, de accordo com o parecer do consultor geral

da Republica sob n. 67, de 9 do corrente, ora resolve deferir o requerimento em que Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro pede pagamento das gratificações correspondentes aos postos que tinha quando, fazendo parte do Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, esteve à disposição do Ministerio das Relações Exteriores, visto como, as comissões de limites, em que serviu o peticionario, tendo sido sempre consideradas de caracter militar, os seus membros, quando das classes armadas, não podem deixar de perceber os respectivos vencimentos integrais.

## Requerimentos despachados

Capitão de mar e guerra Arthur Añonso do Barros Cobra. — Mantenho o indeferimento. (Req. 16 do maio.)

Primeiro tenente Raul Lobato Ayres. — A vista da informação da Contabilidade, não ha que deferir. (1.657-2ª-Cont.)

Primeiro tenente commissario Cesar Alves. — Indeferido, à vista da informação da Contabilidade. (1.671-2ª-Cont.)

João Balbino do Mattos. — Indeferido, à vista da informação da Contabilidade. (1.658-2ª-Cont.)

Companhia Commercio e Navegação — Recorra à industria particular. (1.610-Portos e Costas.)

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 do corrente, foi nomeado Jacy Sorzio de Oliveira mestre de gymnastica e natação do Collegio Militar de Porto Alegre.

— Por despachos da mesma data, foram transferidos:

Na arma de cavallaria:

Os 1ºs tenentes Severino Ribeiro Franco, do 3º regimento; Leonidas Hermes da Fonseca, do 4º regimento; Raphael Archanjo de Araújo Quintella, do 4º regimento; Antonio de Souza Nunes Filho, do 7º regimento; Telemaco de Paula Rodrigues, do 13º regimento; Emydio José Rodrigues, do 10º regimento e Manoel de Azambuja Brilhante, do 15º regimento, todos para o quadro suplementar da mesma arma; Cyro de Andrade, do 8º regimento para a 2ª brigada e Agostinho Ribas, do 11º regimento para a 3ª brigada.

Na mesma arma os 2ºs tenentes Manoel Antonio de Carvalho Batalha, João Facó e Firmiano Moreulano de Moraes Ancora, para o 1º corpo de trem, os quaes pertenciam ao antigo 3º que passou a ter aquelle numero; Rubens do Rego Barros e Achilles de Menezes, para o 2º corpo de trem, os quaes eram do antigo 4º que tomou aquelle numero; Coriolano Ribeiro Dutra, Pausanias de Castro Socrates e Americo Braga, para o 4º corpo de trem, os quaes pertenciam ao antigo 2º que tomou aquelle numero.

— Por portaria de 19 do corrente, foi rectificada a de 15 do julho ultimo, desmembrando o 13º regimento de infantaria em tres batalhões de caçadores que terão a denominação de 61º, 62º e 63º (oriundos dos batalhões incorporados ao 13º regimento de infantaria a organizar) ficando assim observado o artigo 4º do decreto n. 13.632, de 18 de junho de 1919.

Os batalhões novos terão sedes: o 61º em Campo Grande, o 62º em Corumbá e o 63º, que provisoriamente ficará sem effectivo, em Cuyabá.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1919

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando, para que se digna apresentar à mesma Camara, papeis em que Candido Thomaz da Silva, mestre ferrador do 13º re-

gimento de cavallaria, pede ao Congresso Nacional se lhe conceda aposentadoria.

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Seja distribuido à Delegacia Fiscal em São Paulo o credito de 131\$400, para pagamento de soldo ao soldado voluntario da Patria Joaquim da Silva Rabello (aviso n. 1.055).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional, de 605\$930 ao major reformado Francisco Siquiera do Rego Barros (aviso n. 1.057);

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 824\$ a Alfredo Marques Coimbra (aviso numero 1.055).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba do Norte, declarando que o Dr. José Seixas Maia, de quem tratou o seu telegramma de 8 de julho findo, deve optar entre os cargos de medico contractado do Exercito e da Comissão Permanente do Serviço de Combate à Febre Amarella no dito Estado em vista do disposto no art. 104 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado à legislação em vigor pelo art. 13º da do n. 3.099, de 8 de janeiro de 1916, segundo o qual é prohibida a accumulção de cargos, empregos ou funcções de qualquer natureza, federaes, estaduais ou municipaes, remuneradas, ficando assim resolvida a consulta constante do citado telegramma.

— Ao Supremo Tribunal Militar submettendo à sua consideração papeis em que o 2º tenente Henrique de Carvalho Santos e o 2º sargento Octacilio Corrêa de Mello, ambos reformados, pedem que se apostillem em sua patente e provisto, respectivamente, o periodo mandado contar pelo dobro e o acrescimo de 15 % sobre seus vencimentos.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Pessoa da Guerra, declarando:

Que a data do nascimento do 1º tenente intendente João dos Santos Sobrinho é de 7 de setembro de 1871 e não de 1872 como está mencionada na *Almanak* do Ministerio da Guerra;

Que é deferido o requerimento do alumno da Escola Militar Aginaldo Caiado do Castro sobre contagem de tempo para todos os effectos, menos para baixa ou demissão, do periodo de 19 de janeiro de 1916 a 19 de janeiro de 1917, de accordo com a ultima parte do artigo 97 do regulamento aprovado por decreto n. 10.198 de 30 de abril de 1913;

Que é dispensado o coronel Marceionillo Silva do logar de secretario da Junta de Alisamento Militar do Santa Isabel, no Estado do Espirito Santo;

Que é nomeado secretario da Junta de Alisamento Militar de Itabá, no Estado de Minas Geracs, o tenente Quintiliano Barbosa.

Ministerio da Guerra — N. 111 — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1919.

Sr. director do Material Bellico — Em solução ao officio n. 220, de 6 de março ultimo, do director do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, que submettestes à minha consideração com o vosso de n. 294, de 30 de abril seguinte, e no qual o mesmo director consulta si poderão ser ali averbadas as consignações feitas em requerimentos de data anterior à do aviso n. 139, de 30 de janeiro deste anno, mandando suspender o estabelecimento e prorrogação das consignações de que trata o art. 171, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, declaro-vos que poderá fazer-se essa averbação, desde que as respectivas transacções se tenham tornadas effectivas antes da providencia tomada pelo Ministerio da Guerra no mencionado aviso.

Saude e fraternidade.—Alfredo Pinto Vieira de Mello,

Ministerio da Guerra — N. 1.113 — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1919.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O commandante da 4ª companhia de estabelecimento consulta, em officio n. 344, de 1 do mez findo, si, em vista das providencias constantes do decreto n. 13.653, de 18 do dito mez, a unificação de seu commando continúa a denominar-se 4ª companhia de infantaria—ou passa a chamar-se 1ª ou 2ª companhia de estabelecimento.

Em solução a essa consulta, declaro-vos que carece ella do fundamento, porquanto o citado decreto não supprimiu as companhias de estabelecimento, creadas pelo c. n. 12.739, de 7 de dezembro de 1917, o qual alterou a denominação de companhia de infantaria, dada pelo de n. 1.497, de 23 de fevereiro de 1915, acrescentando que o primeiro dos citados decretos fixa o numero de officiaes de infantaria necessario ás duas companhias de estabelecimento.

Outrosim, vos declaro que as duas companhias de estabelecimento devem conservar a mesma numeração, até ulterior deliberação. Saúdo o fraterndade.—*Alfredo Pinto Vieira de Mello.*

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 12 de agosto de 1919*

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o sargento-ajudante reformado Joaquim Isolino Ferreira Porto e o ex-4º cadete Mariano Francisco Flores, e excluir do mesmo asylo as praras Antonio Libanio de Barros e Silva e João José da Rocha, por ignorar-se o seu paradeiro e José Bernardo dos Santos, por fallecimento.

*Dia 13*

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, enviando a portaria que concede licença a Almeida Ribeiro & Comp. para fabricarem polvora destinada a fins industriaes e para caça, em seu estabelecimento em Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, e pedindo ao digno providenciar sobre a entrega da mesma aos interessados, uma vez satisfeito por estes o respectivo sello.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença ao mandador reformado Antonio Vicente de Souza e ao soldado Carlos Abreu Lima Carvalho, incluídos no Asylo de Invalidos da Patria, para residirem, este no Estado de Minas Geraes e aquelle na cidade de Niterroij.

Mandar incluir no dito asylo o 2º sargento reformado Manoel Vieira de Araujo e o ex-cabo de esquadra Manoel Mendés de Azevedo, concedendo-se licença ao primeiro para residir fóra do estabelecimento, na Capital Federal.

#### Directoria Geral de Contabilidade

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 8 de agosto de 1919*

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

Para os devidos fins, incluso vos transmitto a caderneta de assentamentos pertencente ao capitão João Augusto Guimarães, que foi transferido do 57º batalhão de caçadores para o 18º do 6º regimento de infantaria (officio n. 590).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

Solicito-vos providencias no sentido de ser feita a carga da importância de 364622, ao capitão medico Dr. Climerio Ribeiro Guimarães, proveniente de seu tratamento no Hospital Central do Exercito, no mez de julho

findo, conforme comunicação nesse sentido a esta contabilidade, por aquelle estabelocimento (officio n. 591).

— Sr. major Domingos Gomes da Rocha, commandante interino do Asylo de Invalidos da Patria:

Accuso e agradeço-vos a comunicação de haverdes assumido o cargo de commandante interino do Asylo de Invalidos da Patria, em cuja função entrastes a 1 do corrente mez (officio n. 592).

— Sr. general Antonio José Dias de Oliveira, commandante da 1ª brigada de infantaria:

Accuso e agradeço a vossa participação de haverdes assumido o commando da 1ª brigada de infantaria. Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos do elevado apreço a distincta consideração (officio n. 593).

— Sr. commandante do Asylo de Invalidos da Patria:

Communico-vos para os devidos effeitos que, tendo o Sr. ministro da Guerra concedido quatro passagens do 2º classe do porto de Macció a esta Capital ao 2º sargento reformado Antonio José de Souza Lobo para desconto dentro do corrente exercicio, o referido sargento somente entrou no gozo de tres passagens das que lhe foram concedidas, cuja importancia a descontar é de 186\$400 (officio n. 597).

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

Em solução ao vosso officio n. 631, de 1 de julho do mez findo, declaro-vos que a consignação de 44\$322 de que faz objecto o citado officio, estabelecerá pelo 2º tenente Adhemar Dias da Costa ao Banco dos Funcionarios Publicos, termina em 30 de setembro de 1919 (officio n. 599).

*Dia 14*

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

De ordem do Sr. ministro da Guerra, incluso vos transmitto o requerimento do amannense de 2º classe do Exercito Euwalto Arcio Sapucaia em que allega não lhe terem sido descontadas dos seus vencimentos as mensalidades para o montepio, solicitando-vos a respeito as necessarias informações (officio n. 606).

Incluso vos transmitto o requerimento do 1º tenente Felinto Cesar Sampaio, em que pede pagamento da diferença de gratificação, solicitando que vos dignéis, de ordem do Sr. ministro da Guerra, de prestar a respeito os necessarios esclarecimentos (officio n. 608).

Incluso vos transmitto o processo referente ao auditor de guerra Dr. Elias Fernandes Leite, em que pede pagamento de vencimentos atrasados, rogando que vos dignéis, de ordem do Sr. ministro da Guerra, de prestar a respeito os necessarios esclarecimentos (officio n. 613).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

Rogo que vos dignéis de prestar os necessarios esclarecimentos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, sobre o processo, que incluso vos transmitto, do 2º tenente reformado Raymundo de Freitas, em que pede pagamento da diferença de gratificação (officio n. 607).

Transmittindo-vos o processo referente ao major reformado Fernando Guapindaia de Souza Bragense, em que solicita pagamento de seus vencimentos por exercicios findos, rogo, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que vos dignéis de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer junto sob n. 941, de 11 de agosto do corrente mez, da 3ª sub-directoria desta contabilidade (officio n. 612).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

Transmittindo-vos o requerimento do coronel Pelopidas de Toledo Ramos em que pede pagamento de gratificação, rogo, de ordem do

Sr. ministro da Guerra, que sobre o assumpto, prasteis os necessarios esclarecimentos (officio n. 609).

— Sr. coronel director do Collegio Militar de Barbacena:

Incluso vos devolve o quadro demonstrativo da receita e despesa do conselho a iministrativo desse collegio, no anno de 1918, rogando que vos dignéis de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer junto sob n. 1.786, de 6 de agosto do corrente mez, da 1ª sub-directoria desta contabilidade (officio n. 610).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

Incluso vos transmitto o processo de divida de exercicios findos de que é credor o anspçada voluntario da Patria José Pereira Campos, rogando que vos dignéis, de ordem do Sr. ministro da Guerra, de prestar a respeito os necessarios esclarecimentos (officio n. 611).

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Viação

#### PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, em caracter provisorio, de accordo com o art. 5º das instrucções approvadas por portaria de 19 de outubro de 1917, o engenheiro residente da construção da Estrada de Ferro de Fortaleza a Itapipoca, Deolindo Ferreira Lima, para o logar de engenheiro encarregado da construção do ramal de Itapipoca, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — *J. Pires do Rio*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a desenhista de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil o desenhista de 4ª classe da mesma estrada Frederico Oscar Helm, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — *J. Pires do Rio*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a desenhista de classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil o auxiliar de desenhista da mesma estrada Luiz Alves Ribeiro, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — *J. Pires do Rio*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attaneendo ao que expoz o director da Rede de Viação Cearense em officios numeros 73 e 105, respectivamente de 20 de março e 17 de maio do corrente anno, alterar o quadro aprovado por portaria de 19 de outubro de 1917 criando o cargo de engenheiro encarregado da construção do ramal de Itapipoca, com os vencimentos mensaes de 1:000\$00.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — *J. Pires do Rio*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve aprovar as novas bases de tarifas para a Estrada de Ferro Cruz Alta-Santo Angelo, que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Viação desta secretaria de Estado, ficando extensivos a mesma estrada, na parte que lhe foram applicaveis, o regulamento de transportes e do telegrapho e a classificação geral das mercadorias, approvados pelos decretos n. 10.204, de 30 de abril de 1913, e n. 10.286, de 23 de junho do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1919.—  
José Pires do Rio.

#### BASES DAS TARIFAS PARA A ESTRADA DE FERRO CRUZ ALTA-SANTO ANGELO

Tabella 1

Passageiros:

Por passageiro e por kilometro:

|                | Réis  |
|----------------|-------|
| 1ª classe..... | \$090 |
| 2ª classe..... | \$080 |

Observações—As passagens de ida e volta serão calculadas com o abatimento de 25 % sobre o dobro das respectivas passagens simples.

Após preços calculados pela tabella 1 se adicionará o imposto federal de transitio.

Tabella 1 A

Bagagens de passageiros:

Por tonelada e por kilometro:

|                         | Réis  |
|-------------------------|-------|
| Até 100 kilometros..... | \$800 |
| De 101 em diante.....   | \$600 |

Tabella 2

Encomendas ou mercadorias transportadas pelos trens de passageiros ou mixtos:

Por tonelada e por kilometro:

|                         | Réis  |
|-------------------------|-------|
| Até 100 kilometros..... | \$800 |
| De 101 em diante.....   | \$600 |
| Frete minimo 200 réis.  |       |

Tabella 2 A

Aboboras, aipim, caças mortas, caldo de canna até 20 kilogrammas por despacho, canna do assucar até 20 kilogrammas por despacho, carás, carnes verdes ou frescas, doces frescos em bandejas para festas, fructas frescas ou verdes, gelo, hortaliças e legumes frescos ou verdes, leite fresco, ovos, pão, peixe fresco, toucinho fresco e demais géneros do paiz classificados nesta tabella:

Por tonelada e por kilometro:

|                         | Réis  |
|-------------------------|-------|
| Até 100 kilometros..... | \$170 |
| De 101 em diante.....   | \$080 |
| Frete minimo 200 réis.  |       |

Tabella 3

Assucar, borracha em bruto, fumo nacional e demais productos fabricados no paiz, quando não classificados nas outras tabellas:

Por tonelada e por kilometro:

|                         | Réis  |
|-------------------------|-------|
| Até 100 kilometros..... | \$110 |
| De 101 em diante.....   | \$080 |

A cerveja, o sabão, os tecidos e as velas nacionaes despachadas pelas respectivas fabricas terão, em lotação completa de vagão, o abatimento de 30 %.

Frete minimo 200 réis.

Tabella 3 A

Café em grão, torrado ou quebraado vinho nacional:

|                         | Réis  |
|-------------------------|-------|
| Até 100 kilometros..... | \$160 |
| De 101 em diante.....   | \$080 |
| Frete minimo 200 réis.  |       |

Tabella 4

Amendoim, aveia, café torrado em pó, bacalhão, farinha de trigo, toucinho nacional salgado ou outros productos classificados nesta tabella:

Por tonelada e por kilometro:

|                         | Réis  |
|-------------------------|-------|
| Até 100 kilometros..... | \$100 |
| De 101 em diante.....   | \$070 |
| Frete minimo 200 réis.  |       |

A farinha de trigo quando despachada em lotação completa de vagão por moinho estabelecido no paiz terá abatimento de 25 %. Os cereaes gosam do abatimento de 40 %.

Tabella 4 A

Algodão em caroço, arados, machinas para lavoura e agricultura, sal ordinario e demais productos classificados nesta tabella:

Por tonelada e por kilometro:

|                         | Réis  |
|-------------------------|-------|
| Até 100 kilometros..... | \$110 |
| De 101 em diante.....   | \$090 |
| Frete minimo 200 réis.  |       |

O sal bruto em lotação completa de vagão terá abatimento de 50 %.

Tabella 5

Aço e ferro em barras, chapas e vergas, chumbo em lençol, lingote ou barra, couros por curtir, machinas e utensilios para industria, papel fabricado no paiz, trilhos e acessórios para vias ferreas e os demais productos classificados nesta tabella, bem como os productos classificados nas tabellas ns. 12, 13, 14 A e 14 B, em pequena quantidade nos termos dos arts. 101 e 102, conforme discriminação nas citadas tabellas:

Por tonelada e por kilometro:

|                         | Réis  |
|-------------------------|-------|
| Até 100 kilometros..... | \$120 |
| De 101 em diante.....   | \$100 |
| Frete minimo 200 réis.  |       |

Tabella 6

Tecidos de lã, seda ou algodão e artigos de importação e armario não classificados nas outras tabellas, petroleo, agua raz e outros espiritos, polvora e outras substancias inflammaveis, corrosivas ou explosivas, phosphores, fogos de artificio, etc.:

Por tonelada e por kilometros:

|                         | Réis  |
|-------------------------|-------|
| Até 100 kilometros..... | \$260 |
| De 101 em diante.....   | \$140 |
| Frete minimo 200 réis.  |       |

Tabella 7

Objectos quer de exportação, quer de importação, de grande volume e pouco peso; fragoies de grande responsabilidade, como espelho, porcellana e instrumentos de musica, de cirurgia, de engenharia e os demais artigos classificados nesta tabella:

Por tonelada e por kilometro:

|                         | Réis  |
|-------------------------|-------|
| Até 100 kilometros..... | \$400 |
| De 101 em diante.....   | \$340 |
| Frete minimo 200 réis.  |       |

Tabella 8

Generos e productos não classificados nas outras tabellas, como: ferragens em geral, fructas estrangeiras, impressos, machinas de imprimir e outros objectos do escriptorio, conforme consta da classificação:

Por tonelada e por kilometro:

|                         | Réis  |
|-------------------------|-------|
| Até 100 kilometros..... | \$140 |
| De 101 em diante.....   | \$120 |
| Frete minimo 200 réis.  |       |

Tabella 9

Animaes vivos em gaiolas, em engradados e cestos, aves domesticas e sylvestres e animaes pequenos, conforme a classificação.

Por toneladas e por kilometro em trens de passageiros ou mixtos:

|                                      | Réis |
|--------------------------------------|------|
| Até 100 kilometros.....              | 450  |
| De 101 em diante.....                | 50   |
| Em trem de carga 30 % de abatimento, |      |
| Frete minimo 300 réis.               |      |

Tabella 10

Bezerros acompanhados pelas mães, cabras, cabritos, cães amordaçados, carneiros, porcos e outros quadrupedes classificados nesta tabella.

Por cabeça e por kilometro em trens de passageiros ou mixtos:

|                         | Réis |
|-------------------------|------|
| Até 100 kilometros..... | 18   |
| De 101 em diante.....   | 16   |
| Em trens de carga:      |      |
| Até 100 kilometros..... | 16   |
| De 101 em diante.....   | 15   |

Despachos por lotação completa de vagão 50 % de abatimento.

Frete minimo 500 réis.

Tabella 11

Bezerros isolados, bois, burros, cavallos, jumentos, poldros, touros, vacas, vitellas e outros animaes classificados nesta tabella, até o numero de seis.

Por cabeça e por kilometro:

|                         | Réis |
|-------------------------|------|
| Até 100 kilometros..... | 110  |
| De 101 em diante.....   | 100  |

Os animaes classificados nesta tabella, quando despachados em trem de mercadorias em numero de seis para cima e até cem, terão o abatimento de 20 %.

Despachados em lotação completa de vagão ou em numero de cem cabeças ou mais, 50 % de abatimento.

Frete minimo 2\$000.

Tabella 12

Madeiras falquejadas, lavradas ou serradas, com transporte de vagões descobertos e em quantidade de um metro cubico ou uma tonelada ou mais.

Por tonelada e por kilometro:

|                         | Réis |
|-------------------------|------|
| Até 100 kilometros..... | 80   |
| De 101 em diante.....   | 70   |

Quantidades menores de um metro cubico ou de uma tonelada serão taxadas pela tabella 5.

Frete minimo 10\$000.

Tabella 13

Cal, cimento, madeiras aplainadas e aparelhadas para construção e os demais productos classificados nesta tabella, transportados em vagões com coberta ou em quantidade de um metro cubico ou de uma tonelada ou mais.

Por tonelada e por kilometro:

|                         | Réis  |
|-------------------------|-------|
| Até 100 kilometros..... | \$090 |
| De 101 em diante.....   | \$070 |

A cal nacional despachada pelas caieiras em lotação completa de vagão terá o abatimento de 50 %.

Quantidades menores de um metro cubico ou de uma tonelada serão taxadas pela tabella 5.

Frete minimo 10\$000.

Tabella 14

Alcatrão, areia, canos de barro, carvão de pedra, cascalho, telhas, tijolos, madeiras, ripas, mourões, rolíços e outros productos semelhantes classificados nesta tabella, transportados em vagão descoberto em quantidade de um metro cubico ou de uma tonelada ou mais:

| Por tonelada e por kilometro: | Réis  |
|-------------------------------|-------|
| Até 100 kilometros.....       | \$790 |
| De 101 em diante.....         | \$860 |

Quantidades menores de um metro cubico ou de uma tonelada serão taxadas pela tabella 5.

Frete minimo \$8000.

Tabella 14 A

Barricas vazias, usadas, carvão vegetal, cascas para cimento, chifres, combustivis não denominados, folhas de arvores para cortume, lenha, mudas de plantas e outros productos classificados nesta tabella, transportados em vagões a descobertos, em quantidade de dous metros cubicos ou uma tonelada ou mais:

| Por tonelada e por kilometro: | Réis  |
|-------------------------------|-------|
| Até 100 kilometros.....       | \$790 |
| De 101 em diante.....         | \$860 |

Quantidades menores de dous metros cubicos ou de uma tonelada serão taxadas pela tabella 5.

Frete minimo \$8000.

Tabella 14 B

Forragens nacionaes e demais productos classificados nesta tabella transportados em vagões cobertos, em quantidade de dous metros cubicos ou uma tonelada ou mais:

| Por tonelada e por kilometro: | Réis  |
|-------------------------------|-------|
| Até 100 kilometros.....       | \$860 |
| De 101 em diante.....         | \$940 |

Quantidades menores de dous metros cubicos ou de uma tonelada serão taxadas pela tabella 5.

Frete minimo \$8000.

Tabella 15

Carros ou carroças ordinarias de duas rodas:

| Por vehiculo e por tonelada: | Réis  |
|------------------------------|-------|
| Até 100 kilometros.....      | \$160 |
| De 101 em diante.....        | \$790 |

Os carros e carroças de quatro rodas, bem assim os automoveis e aeroplanos pagarão 50 % mais.

Frete minimo \$5000.

Tabella 16

Carros de vias ferreas rebocados:

| Por vehiculo e por kilometro: | Réis  |
|-------------------------------|-------|
| Até 100 kilometros.....       | \$200 |
| De 101 em diante.....         | \$400 |

Frete minimo \$3000.

Tabella 17

Locomotivas e tenders rebocados:

| Por unidade e por kilometro: | Réis  |
|------------------------------|-------|
| Até 100 kilometros.....      | \$800 |
| De 101 em diante.....        | \$400 |

Frete minimo \$3000.

#### Observações

1. As taxas de carga e descarga serão applicadas a todas as mercadorias, excepto quando for facultada ás partes effectuarem tais operações.

2. Nos despachos em trafego mutuo, além das taxas de carga e descarga nas estações

de procedencia e de destino, será cobrada a operação de carga e descarga que for effectuada nos pontos de entroncamento.

3. No calculo de preços das passagens e dos fretes, as facções inferiores a cem réis serão arredondadas para cem réis.

4. É facultado aos expedidores fazerem o seguro das suas bagagens, encomendas e mercadorias, por valor não superior ao real, mediante a taxa de meio por cento *ad-valorem*, sendo o pagamento effectuado no acto do despacho; as mercadorias inflammaveis, explosivas e corrosivas e os animais pagarão a taxa dupla de seguro.

5. Para que os despachos de mercadorias possam ser admittidos como fabricação nacional, nos casos permittidos pela tarifa, é indispensavel que cada volume traga essa indicação e a marca da fabrica em letras bem legiveis, e que a nota de expedição tenha igualmente a declaração de ser nacional, afim de poder ser confrontado com o volume.

Em caso de duvida, os volumes serão abertos para verificação de accordo com os artigos 133, 134 e 135 do regulamento de transporte.

Todos os fabricantes deverão marcar seus productos com rotulo collocado ou impresso, os quaes deverão conter a denominação da fabrica ou o nome do fabricante, a rua e o numero do edificio, sua situação, ou expressão — Inluzia Nacional — conforme estipuila o regulamento para a arrecadação dos impostos de consumo.

Reputar-se-ão, como estrangeiras, as mercadorias nacionaes que não possam ser, a primeira vista, distinguidas de outras similares estrangeiras, ou porque não haja letreiro como nos volumes, ou porque esse inlque como estrangeiras, embora sejam de fabricação nacional.

6. Quando um mesmo volume contiver mercadorias de diversas classificações, tomar-se-á a base mais alta.

7. Nos despachos de drogas os expedidores são obrigados a declarar si são ou não inflammaveis, explosivos ou corrosivos.

8. As expressões «Não classificadas» ou «Diversas», que se encontrarem na nomenclatura de classificação, servem somente para o uso da estação desachante, pois que os expedidores devem discriminar em suas notas de expedição, claramente, o conteúdo dos volumes submettidos a despacho.

Será, na la comissão, em Cruz Alta, 15 de Junho de 1919.

Director da Geral de Viação, 13 de agosto de 1919. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

#### Segunda secção

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto e 9 9

Sr. Inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que attendendo ao que requereu a Compagnie Generale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, arrendataria da Estrada de Ferro de Maciá, e ás observações constantes de vosso officio n. 404/S, de 19 de julho ultimo, resolvi aprovar as instrucções, que a esse accompanham, rubricadas pelo director geral de Viação de a Secretaria de Estado, para a cobrança das taxas de carga e descarga de mercadorias, nas estações e desvios da linha a cargo daquella estrada (aviso numero 152/V2).

Instrucções para a cobrança na Estrada de Ferro de Maciá das taxas de carga e descarga de mercadorias, a que se refere o aviso n. 152/V2 de 13 de agosto de 1919

Art. 1.º As taxas de carga e descarga serão applicadas a todos os despachos de mercadorias, em quantidade superior a 40 kilos,

excepto quando for facultado ás partes effectuarem tais operações.

Art. 2.º As taxas de carga e descarga serão applicadas, por dezena de kilos, de accordo com o peso verificado, observado o que dispõe o art. 1.º á razão de 10 réis para carga e 10 réis para descarga.

Paragrapio unico. No resultado final da applicação das taxas de carga e descarga, toda a fracção inferior a 100 réis será arredondada para 100 réis.

Art. 3.º As mercadorias de pateo, comprehendidas nas tabellas 12, 13, 14, 14 A e 14 B, quando o seu carregamento ou descarregamento não forem feitos pelas partes dentro de 24 horas depois de avisadas, serão carregadas ou descarregadas pela estrada, cobrando-se as taxas constantes do artigo anterior. (Regulamento dos transportes, art. 91).

Art. 4.º Nas estações de pequeno movimento, os vagões serão carregados e descarregados pelo expeditor ou consignatário, dentro do prazo que lhe for fixado, não inferior a 24 horas. Quando não o fizer por qualquer motivo, esse serviço será effectuado pela estrada, cobrando as taxas de accordo com o art. 2.º. (Regulamento de transportes, art. 83).

Art. 5.º Nos despachos em trafego mutuo, independentemente das taxas de carga e descarga vagões a outra estrada, será cobrada a operação de carga e descarga effectuada nos pontos de entroncamento.

Rio de Janeiro, de agosto de 1919. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

Remetto-vos, por cópia, accompanhada da informação da Inspectoria Federal das Estradas, o requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede autorização para passar a recolher a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Curitiba as quotas de fiscalização e de arrendamento a que está obrigada pelo seu contracto, tendo a honra de solicitar o vosso parecer a respeito (aviso n. 19/V2).

—Sr. Inspector federal das Estradas:

Autorizo-vos a providenciar para que o agent auxiliar do Archivo Nacional, Dr. Antonio-Carlos Simoens da Silva, sejam concedidas passagens de ida e volta nas estradas de ferro fiscalizadas por essa Inspectoria, correndo as despesas por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

A autorização ora dada vigorará pelo prazo de oito meses, a contar da primeira requisição assignada pelo funcionario acima alludido (aviso n. 157/V2).

#### Directoria Geral de Obras Publicas

##### Primeira secção

##### Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1919

Mário de Castro Lima, escripturario da Fiscalização do Porto da Bahia reiterando o pedido de ser considerado alido no lugar que outrora occupava de controlor daquella fiscalização. — Mantenho o despacho de 6 de outubro de 1917.

Agenor dos Santos Reis, conductor de 2.ª classe da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, pedindo as vantagens do art. 29 do regulamento anexo ao decreto n. 9.076, de 3 de novembro de 1914. — Indeferrido.

#### Segunda secção

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1919

Sr. Dr. Afranio de Mello Franco: Ha em o pedido o arbitramento solicitado por The Rio de Janeiro City Improvements

ments Company Limited, de accordo com a clausula 23ª do seu contracto, para o fim de resolver duvidas quanto á cobrança de direitos de importação para material por ella importado, tenho a honra de convidar-vos para servir de arbitro por parte do Governo, na presente questão, em que funcionará como arbitro por parte da referida companhia o Dr. José A. B. de Mello Rocha.

#### Requerimento despachado

P. de Almeida Godinho, pedindo prazo para apresentar documentos comprobatórios de sua posse do morro de Santo Antonio e da concessão para o seu arrazamento. — Mantenho o despacho anterior.

#### Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o inspector de 3ª classe da mesma repartição Gustavo Miguel Meyer de Barros, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o telegraphista de 3ª classe da mesma repartição Wonceslau Ferreira Braga Junior, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o telegraphista de 4ª classe da mesma repartição Decécio Augusto da Silva, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o telegraphista de 2ª classe da mesma repartição Pedro Baptista de Araujo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o inspector de 4ª classe da mesma repartição Lafayette Washington da França, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos

Telegraphos o inspector de 4ª classe da mesma repartição Sebastião Magno Pires, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1919. — J. Pires do Rio.

#### Directoria Geral de Contabilidade

##### Segunda secção

#### Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1919

D. Adelia d'Angelo de Castro Barbosa, viuva de Joaquim de Castro Barbosa, solicitando os favores do montepio para si e seus filhos menores. — Deferido.

D. Judith Pereira de Oliveira, viuva de Joaquim Ferreira de Oliveira, fazendo identico pedido. — Habilita-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607 de 10 de fevereiro de 1866, apresentando tambem certidão de nascimento de seu filho Jolo Baptista de Oliveira.

Dia 16

Ernesto de Souza Guimarães, tutor do menor Amizquinha, filho de João Alves Vianna, solicitando para elle os favores a que se refere o art. 81 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610 de 13 de março de 1914. — Deferido.

D. Maria Augusta da Silva Gomes dos Reis, viuva de Olegario Silveiro Gomes dos Reis, solicitando os favores do montepio. — Complete o sello da certidão de obito apresentada e proveja por attestado, que lhe pertencem os nomes de Maria Augusta Gomes dos Reis mencionados nas declarações de familia feitas pelo funcionario e Maria Augusta da Silva Gomes dos Reis, constantes da citada certidão e do requerimento.

D. Guomaro de Azevedo e outras, viuva e filhas de Lucas de Souza Azevedo, fazendo identico pedido. — Deferido.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

##### Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1919

Hildebrando Basilio de Araujo, Bento Peres de Queiroz, Antonio Soló, José Corrêa Ribeiro, Amancio Benevides, Josino Ribeiro, Cassiano Rosas, Djalma Cosme-Damião e José Rodrigues do Oliveira. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Antonio de Carvalho, Julio Paes e Henrique Augusto Degow. — Concedo 30 dias, com abono integral.

Alfredo Bomfim e José Gonçalves Dias. — Concedo 60 dias, com dois terços da diaria.

Antonio Fonseca da Cruz, Antonio Ribeiro, Diogo José de Oliveira, Luiz Calzolari e José Gonçalves Fontes. — Concedo 90 dias, com dois terços da diaria.

Candido Maximiano de Carvalho. — Concedo 90 dias de licença, com abono integral, de accordo com as informações

#### Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

##### Terceira secção

#### Requerimento despachado

Dia 16 de agosto de 1919

Borlido Maia & Comp. solicitando redução de armazenagem para 25 volumes despachados pela nota n. 2.311, de dezembro do anno passado, vindos pelo vapor sueco Saga. — Deferido, cobrando-se a armazenagem simples, sujeita a restituição, caso os requerentes obtenham decisão favoravel do Thesouro ao seu recurso.

## Ministerio da Agricultura

## Industria e Commercio

### Commissariado da Alimentação Publica

Resolução n. 209, de 19 de agosto de 1919.

O commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de ordem do ministro da Agricultura, Industria e Commercio e nos termos dos arts. 1º, alinea I, letra H, e 5º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro de 1918:

Resolve que, a partir da data da publicação desta até 15 de setembro do corrente anno, se m postas em execução, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, as modificações nas tabellas vigentes de preços maximos dos generos de primeira necessidade para o commercio atacadista e varejista, annexas á presente resolução.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — L. R. Vieira Souto, commissario da Alimentação Publica.

*Modificações feitas na tabella de preços maximos dos generos de primeira necessidade, para o commercio atacadista, ora em vigor na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, até 15 de setembro do corrente anno, conforme a resolução n. 209, de 19 de agosto de 1919.*

|                                                 |         |
|-------------------------------------------------|---------|
| Arroz de primeira qualidade, arroba             | 13\$500 |
| Dito, de segunda qualidade, arroba..            | 12\$500 |
| Carne de porco, salgada, kilo.....              | 2\$ 00  |
| Dita, idem, de barrica e semelhantes, kilo..... | 1\$600  |

*Modificações feitas na tabella de preços maximos dos generos de primeira necessidade, para o commercio varejista, ora em vigor na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, até 15 de setembro do corrente anno, conforme a resolução n. 209, de 19 de agosto de 1919.*

|                                                 |        |
|-------------------------------------------------|--------|
| Banha em rama, kilo.....                        | 2\$100 |
| Carne de porco, fresca, kilo.....               | 2\$000 |
| Dita, idem, salgada, kilo.....                  | 2\$200 |
| Dita, idem, de barrica e semelhantes, kilo..... | 1\$800 |
| Toucinho da terra, fresco ou salgado, kilo..... | 2\$000 |

#### Fiscalização do dia 19 de agosto de 1919

##### Autuados:

Oliveira & Ribeiro, rua X ns. 70/72, Mercado Novo.

Mancel Martins Vieira, rua XI ns. 79 a 83, Mercado Novo.

Sendas & Comp., rua Dolla de S. João numero 167.

Joaquim Pinto Ribeiro, rua Dolla de S. João n. 78

Estabelecimentos fiscalizados, 66.

#### Directoria Geral de Agricultura

##### Primeira secção

Por portaria de 16 do corrente, foi designado o 1º official, addido, da Directoria Geral de Estatística, Francisco de Paula Alvaronga Junior, para servir, até ulterior deliberação, no Museu Nacional.

— Por outra de 18 do corrente, foi exoneração, por abandono de emprego, Ricardo de Azevedo Rangel, do cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Barão do Rio Branco, go Estado de Santa Catharina.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado João José Monteiro da Paiva para exercer o cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação da ilha do Marajó, no Estado do Pará.

— Ainda por igual acto da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar do interesses, onde lhe convier, ao machinista de lancha da Directoria do Serviço de Povoamento, Alcides Bonfim Cirio, em prorrogação.

— Por portaria de 18 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao administrador do nucleo colonial Barão do Rio Branco, no Estado de Santa Catharina, Tancredio Leocadio Freire.

— Por igual acto da mesma data, foi exonerado, a pedido, Antonio José da Silva Cavias, do cargo de instructor militar do Patroato Agrícola Santa Monica.

— Ainda por igual acto da mesma data foi mandado voltar a servir na Directoria Geral de Estatística, o 3º official addido, da mesma directoria, Adolpho Nabello.

— Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao professor primario do Aprendizado Agrícola do S. Luiz de Missões, Leonardo Rebello Nunes.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao medico do Aprendizado Agrícola do S. Luiz de Missões, D. Salathiel do Priva Filho.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao veterinario da Inspectoria do 2º distrito, do Serviço de Industria Pastoral, actualmente servindo, em comissão, como director da Fazenda Modelo de Criação da ilha do Marajó, no Estado do Pará, Dr. Domingos Vanzellotti.

#### Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1919

Raphael Forner Laaz, propondo a venda de mil exemplares do seu trabalho sobre o sequeio, cultivo e beneficiamento do cacáo, pela quantia de 2:500\$000. — Deferido.

Companhia Florestal Fluminense, pedindo o fornecimento do material necessario a uma estação meteorologica, cuja manutenção gratuita será feita pela mesma. — Deferido.

Antonio Felix, pedindo licença para plantar algodão em terrenos do Campo de Experimentação de Coraati. — Deferido.

Francisco Nogueira Fernandes, pedindo um operario com uma machina afim de dar combate ás formigas que infestam sua propriedade agricola. — A falta de verba não permite attender ao pedido.

#### Directoria Geral de Industria e Commercio

##### Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Requerimentos despachados

Dia 15 de agosto de 1919

Dr. Raul Ferreira Leite, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em meios para obter hormonicamente e inviolavelmente garrafas e semelhantes». — Deferido.

Herbert Kellogg Wheelock e outros, pedindo privilegio para «um novo aparelho vulcanizador para concertar e reformar a os pneumaticos». — Deferido.

Orin Fletcher Stafford, pedindo privilegio para «um processo de distillação destructiva de madeiras». — Deferido.

Melbourne Keith Dunham, pedindo privilegio para «um novo processo de combustão de gases para a produção de uma chama neutra e um novo maçarico de oxygenio o

actvleno adaptado a desempenhar o pro-caso. — Deferido.

Isaac Charles Popper pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em um aparelho portatil para cozinhar». — Deferido.

Israel Alves Ferreira e outro pedindo privilegio para «um aparelho destinado a contar bilhetes de estradas de ferros, passos, coupons, notas bancarias e outros a que o mesmo pode ser applicado». — Deferido.

Ernesto Hofmann pedindo privilegio para «uma nova machina amassadoira e mescladoira para padaria e outros fins». — Deferido.

Vickers Limited pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em canhões mecanicos». — Deferido.

Henry Ford and Son, Inc. pedindo privilegio para «um novo aparelho para lavar o ar que deve ser usado em motores de tractores». — Deferido.

Arthur Newton Smith pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no machinismo impulsor da lançadoira de teares». — Deferido.

Alberto Pacca, pedindo privilegio para uma caixa filtro aperfeiçoada para ser applicada em reservatorios de agua, de qualquer capacidade. — Submetta-se a invenção a exame previo.

Dia 18

Eduardo Vaz, pedindo privilegio para «uma balança decimal». — Deferido.

Pedro Celestino Saccaggio e outro, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em pára-fagulhas». — Deferido.

João Carlos Baptista de Figueiredo, pedindo privilegio para «um novo systema de fechos para garrafas». — Deferido.

José Francisco de Noronha, pedindo privilegio para «um movel destinado ao acondicionamento de rolos de musica dos quo são usados nas pianolas ou auto-pianos». — Deferido.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

#### Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1919

Hugo Corrêa da Silva, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente de invenção n. 9.982. — Deferido.

C. Buschmann, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 10.047, 9.360, 9.351, 9.352, 9.699 e 9.707. — Deferido.

Dia 15

Raul Berrogain, pedindo certidão do teor do relatório da invenção privilegiada pela patente n. 9.294. — Deferido.

João Pupo Junior, pedindo privilegio para «uma bateleira para ovos, mingaus e semelhantes». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Giovani Marinelli pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação de marmore artificial». — Apresente procuração.

Dia 16

Leclerc & Comp., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes numeros 4.461, 5.515, 5.779, 6.210, 6.609, 8.348, 9.355, 9.9. 9.613, 9.977, 9.998, 10.004, 10.055, 10.088 e 10.422. — Deferido.

Mario da Costa e Francisco de Moura Acciolo. — Compareçam nesta Directoria Geral no proximo dia 23. ás 13 horas, afim de assistirem a abertura dos envelopes que contem os relatorios e demais peças das invenções para quo pediram privilegio.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### PRIMEIRA CAMARA

90ª sessão ordinaria em 18 de agosto de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES, RE-PRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Sr. ministros Leonel de Rezende Filho, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditor Thomason Flores, em substituição ao Sr. ministro Pedro Soares, que se acha no exercicio interino da presidencia, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 796, de 12 de março ultimo, ao Ministerio da Fazenda o 1.421 e 2.642, de 7 de maio e 4 do corrente, ao Tribunal, pagamento de 500\$, folha de ajuda de custo ao escripturario da Directoria da Meteorologia e Astro-nomia, João de Cerqueira Reis e Silva, por motivo de comissão no Estado Rio;

N. 1.918, de 18 de junho deste anno, idem de 878220 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de gaz o luz electrica para a Directoria do Estatística, no anno corrente;

N. 2.344, de 23 do mez passado, idem de 1408 a Justino Pereira da Silva, de trabalhos executados em proveito do Serviço de Infirmarias, idem;

N. 2.726, de 12 do corrente, idem da quantia de 8:970\$143, folha do pessoal diarista do Jardim Botânico, relativa ao mez de julho proximo findo;

N. 2.718, de 13, idem de 28:153\$ a Amaro da Silveira & Comp., por fornecimento de sementes à Delegação Executiva da Produção Nacional, neste anno.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 293, de 3 do mez proximo findo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, com o processo relativo à isenção de direitos pretendida pela firma Schill & Comp., para o material que receberam de Nova York pelo vapor supco *Hoplun*, entrado em 12 de março deste anno. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Camillo Soares.

Idem n. 552, de 13, da Alfandega do Rio de Janeiro, idem pela Companhia de Mineração «St. John del Rey Mining Company, Limited», para o material constante dos 481 volumes vindos da Inglaterra pelo vapor *Intez Spectador*, entrado em abril ultimo. — O Tribunal foi de parecer que o material de que se trata está sujeito ao imposto de 4% *ad-valorem*.

Idem n. 555, de 15, da mesma alfandega, idem, idem por Augusto Ramos, Guarana & Comp., proprietarios da usina Cambahyba, sita em Campos, Estado do Rio de Janeiro, para sete tambores contendo oleo de petroleo para lubrificação, recebidos dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor norueguês *Fager*, entrado no porto desta Capital, em junho ultimo. — Foi o Tribunal de parecer que não pôde ser concedida a isenção, por não se comprehender o material importado no art. 2º, § 36 das Preliminares da Tarifa, a que se refere o art. 111 da lei n. 3.044, de 1918.

Aviso n. 1.167, de 15, do Ministerio da Justiça, pedindo o despacho, livre do direitos, de 17 caixas contendo vazeas de ferro, destinadas ao novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, vindos de Marselha, po o vapor francez *Italia*. — O Tribunal foi de parecer que o material está sujeito ao imposto de 4% *ad-valorem*.

Officio n.º 275, de 3, da Delegacia Fiscal de S. Paulo, com o processo relativo à isenção de direitos pretendida por F. Magy & Comp., para duas caixas contendo pertences de máquinas para preparar fibras nacionais para fabricação de cordoalha, recebidas da Inglaterra, vapor inglês *Darre*, entrado no porto em Santos em fevereiro ultimo.—Foi de parecer o Tribunal que não pôde ser concedida a isenção pretendida, por se tratar de material sujeito ao imposto de 8% *à-vareta*.

## Processos:

## De pagamento:

De 300\$, a Eduardo Antonio da Silva, de trabalhos prestados em proveito do Tribunal de Contas, neste anno;

De 240\$, folha do Patrimônio Nacional, de diárias ao engenheiro Adolpho B. de Magalhães e outro, no mez de abril ultimo;

De 875000 a D. Anna Maria Karl da Cunha e filhos, por conta da verba «Exercícios findos».

## Ordenou-se o registro.

## De concessão:

## De montepio civil:

Apostilla no titulo de D. Zaira de Oliveira Costa, filha solteira do telegraphista chefe, aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, José Antonio de Oliveira Costa, para o abono, como reversão, do beneficio que percebia sua mãe, fallecida a 11 de abril deste anno.—Julgou-se legal a concessão constante da apostilla.

Do aposentadoria ao desenhista de 1ª classe da Inspectoria de Engenharia Naval, Manoel Rodrigues da Fonseca.—Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da despesa classificada.

## Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 934, de 22 do mez findo, pagamento de 3:936\$300 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, por conta do credito aberto pelo decreto n.º 13.622, de 28 de maio ultimo, de passagens e transporte concedidos em 1917.—Recusou-se registro a despesa por comprehender uma parte, proveniente de 8 e 8/2, passagens de 1ª classe, de que não cogita a requisição annexa ao processo;

N. 876, de 11, idem de 13:475\$600 a Rocha Vianna & Comp., pelo fornecimento de 1.442 pares de perneiras em junho ultimo.—Deu-se registro a despesa.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## —Avisos:

N. 3.294, de 9 do passado, pagamento de 13:210\$920 a Barbosa, Albuquerque & Comp. e outros, por fornecimentos feitos para o Instituto Benjamin Constant, no anno corrente;

De 3.448, de 12, idem de 1:124\$700 a Gomes Pereira, idem a Secretaria de Estado, idem;

N. 3.415, de 16, credito de 30:000\$ a Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, por conta do aberto pelo decreto n.º 13.645, de 13 de junho ultimo, para despesas com socorros às victimas das inundações;

N. 3.325, de 24, idem de 1:364\$516 ao Theouro Nacional, para despezas com o pagamento ao tenente-coronel da Brigada Policial do Districto Federal Alfredo Nunes de Andrade, de differença de vencimentos de inactividade, relativa ao corrente anno;

N. 3.415, de 2, pagamento de 10:000\$ ao provedor da Santa Casa de Misericórdia de Villa Braz, no Estado de Minas, José Alfredo Gomes, de subvenção relativa ao corrente anno, para o custeio do pavilhão de tuberculosos;

N. 3.797, de 11 do corrente, idem de 2:307\$, folhas de gratificações aos medicos da Saude Publica, por visitas nocturnas a pavios, e aos tripulantes da lancha, relativas a julho proximo findo.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e distribuição dos credits supra mencionados;

## Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.998, de 21 de junho ultimo, ao Ministerio da Fazenda e n.º 3.727, de 11 do corrente, ao Tribunal, pagamento de 6:820\$634 a Borlido Maia & Comp. e outros, por fornecimentos feitos ao ministerio no anno corrente;

N. 2.991, de 20 de junho, ao Ministerio da Fazenda e 3.687, de 8 do corrente, ao Tribunal, idem de 23:477\$ a Lloyd Brasileiro, Dr. Virgilio Brígido e outros, idem, idem;

N. 2.911, de 13 de junho, ao Ministerio da Fazenda e 3.658, de 8 do corrente, ao Tribunal, idem de 51:675\$674 a Antonio Martins Junior, Angolino Simões & Comp. e outros, idem, idem.

O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.185 e 1.278, de 12 e 19 de maio ultimo ao Ministerio da Fazenda, e 289, de 31 do passado, ao Tribunal, pagamentos de 385 e 614\$800 a Borlido Maia & Comp. e aos mesmos e J. L. Costa & Comp., por fornecimentos feitos em proveito do restabelecimento do Canal de Macabé a Campos, no corrente anno;

N. 1.731, de 23 do passado, idem de 445\$ a F. Costa & Comp. por fornecimentos feitos para a Repartição Geral dos Telegraphos, idem.

N. 1.829, de 1 do andante, idem de 1:640\$ a José Borges Leal, idem para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, idem.

N. 1.744, de 23 do mez proximo findo, idem de 94:398\$338 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, empreiteira da construcção da linha ferrea que, partindo do ramal do Parapananema, uae ter às jazidas de carvão do Rio do Peixe, relativo à medição provisoria dos trabalhos executados, durante o mez de abril ultimo, no trecho entre os kilometros 16 e 40.

Determinou-se o registro dos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.330, de 12 do mez proximo passado, pagamento de 70\$, de auxilio de aluguel de casa ao porteiro do Jardim Botânico, relativo ao mez de maio ultimo;

N. 2.436, de 26, idem de 1:800\$, folha de ajuda de custo ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade, bacharel Mario Moreira da Silva, por ter sido designado para inspecionar os estabelecimentos subvencionados pelo Ministerio no Estado de Minas Gerais;

N. 2.433, de 26, idem de 500\$, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a Corrêa e Irmãos, de auxilio pela construcção de um banheiro carranaticida em sua fazenda no municipio de Quarahy, em 1918.

Mandou-se dar registro aos mencionados pagamentos.

## Ministerio da Fazenda:

Officio n.º 21, de 19 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo com o processo relativo à isenção de direitos pretendida pelo jornal «O Estado de São Paulo», para 120.035 kilos de papel common destinado à impressão do dito periodico e importado dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor nacional *Pooné*, entrado no porto de Santos em abril deste anno.—O Tribunal considera legal a isenção solicitada, uma vez observado o disposto no art. 4º da lei n.º 3.644, de 1918.

## Processos:

## De pagamento:

De 560\$ a Villas Boas & Comp., por fornecimentos feitos à Imprensa Nacional, neste

anno.—Convertreu-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe si houve a urgencia de que trata o art. 170, da lei n.º 3.434, de 1918.

De 1103 a Antonio Nunes do Souza Filho, por trabalhos executados no proprio nacional à rua S. Christovão n.º 492, no anno corrente;

De 235\$100 ao administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes, Antonio Augusto Pinto Machado, de indemnização pelas despesas miúdas que fez em junho ultimo.

## Pela verba «Exercícios findos»:

De 1:397\$932 ao 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Rodolpho da Costa Tinoco e 435\$934 a D. Maria Ignacia dos Reis.

## De distribuição de credito:

De 3:364\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco, para despezas da verba 5ª, letra b, «Antigas concessões», mediante anulação de igual importancia no concedido à na Bahia.

O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos e a distribuição acima mencionadas, feita a anulação indicada no ultimo processo.

## Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 878, de 11 do mez proximo findo, pagamento de 1:149\$300 a J. L. Costa & Comp., por fornecimentos feitos em proveito do Supremo Tribunal Militar, neste anno.—Negou-se registro a despesa por insuficiencia de saldo na verba que deve attender à mesma despesa.

N. 956, de 4 do corrente, idem de 1:800\$ a Antonio Mayrink, idem do Estado-Maior do Exercito, idem.—Convertreu-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe si houve a urgencia de que trata o art. 170, da lei n.º 3.434, de 1918.

N. 887, de 12 do mez passado, pagamento de 100\$ a F. Baptista & Comp., por fornecimento para a Intendencia da Guerra, neste anno;

N. 893, de 15, idem de 11:581\$282 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem para a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, idem;

N. 954, de 26, idem de 7:820\$865 a Borlido Maia & Comp. e outros, idem para as obras do Hospital Central do Exercito, idem;

N. 1.002, de 4 do andante, idem de 6:589\$300 a Borlido Maia & Comp., idem para o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, idem.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## —Avisos:

N. 3.666, de 31 de julho proximo findo, pagamento de 4:830\$, folhas de gratificações aos medicos da Directoria Geral de Saude Publica, destacados no lazareto da ilha Grande em serviço de quarentena de navios, relativas aos mezes de março, abril, maio e junho deste anno;

N. 3.607, de 26, idem de 950\$, idem, idem a funcionarios da mesma repartição acima, por serviços extraordinarios prestados durante o 2º trimestre do anno corrente;

N. 3.806, de 11 do corrente, idem de 2:000\$ idem dos salarios dos agentes que trabalham na secção sanitaria da Policia, por serviço de vigilancia dos viajantes vindos dos Estados do norte, relativa ao mez de julho passado;

N. 3.650, de 31 do mez proximo findo, idem de 160\$100 a Eduardo Frederico Alexander, de traducções feitas para o ministerio no mesmo mez;

N. 3.710, de 5 do andante, idem de 750\$159, folha de gratificações ao pessoal da Bibliotheca Nacional, encarregado da nova catalogação, relativa ao mez proximo passado;

N. 3.874, de 9, idem de 4:038\$386, da folha de vencimentos dos medicos contractados para o serviço de vigilancia domiciliar da Directoria Geral de Saude Publica, idem, idem.

Mandou-se dar registro aos pagamentos.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 3.133, de 2 do mez passado, ao ministro da Fazenda e 3.721, de 11 do andante, ao Tribunal, pagamento de 126:687\$920 a Mayrink, Veiga & Comp. e outros, por fornecimentos feitos ao ministerio no anno corrente. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.726, de 23 de julho proximo findo, pagamento de 473\$710 a Fontes Garcia & Comp. e outros, por fornecimentos no corrente anno, feitos para a Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Convertoeu-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe si houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.434, de 1918.

N. 1.744, de 23, idem de 19:254\$998 a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, empreiteira da construção da Estrada de Ferro de Tubarão a Araranguá, relativa a medição provisoria dos trabalhos executados, durante o mez de março deste anno, entre os kilometros 0 e 30;

N. 1.889, de 7 do corrente mez, idem de 6:220\$320 a diversos, por fornecimentos feitos em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, neste anno.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.163, de 7 do mez passado, pagamento de 350\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, Adalberto Gomes de Oliveira, a titulo de auxilio para aluguel de casa, de janeiro a maio ultimo;

N. 2.523, de 26 do mesmo mez, idem de 1:200\$, folha de ajuda de custo aos funcionarios da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, Olympio Accioli Monteiro e Mario da Rocha Miranda;

N. 2.694, de 7 do corrente, idem de 600\$, folha da segunda prestação de auxilio para fardamento aos guardas o ao porteiro do Jardim Botânico;

N. 2.702, de 9, idem de 2:201\$, folha de gratificações e diarias aos funcionarios que auxiliaram os trabalhos do censo demographico, em julho findo.

O Tribunal mandou registrar os referidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição de creditos de 2:880\$, ao Thesouro Nacional, á conta da verba 5ª, letra a), e de 6:338\$980 e 810\$, ás delegacias fiscaes nos Estados do Espirito Santo e Sergipe, respectivamente, á conta da mesma verba, letra b). — Foi ordenado o registro, feita a anulação indicada no primeiro processo.

De pagamento:

De 10:800\$ a Vicente dos Santos Caneco & Comp., como premio pela construção em seus estaleiros de um cutter denominado *Batellão n. 1*;

De 109\$340, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, ao 1º escriptuario José Maria Vossio Brígido, como gratificação por substituição, em abril ultimo.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos.

De 25:836\$100 a Julio Miguel de Freitas & Comp. e outros, de fornecimentos á Alfandega do Rio de Janeiro, no corrente anno. — Convertoeu-se em diligencia o julgamento para o fim de se requisitar do ministerio informação relativa á urgencia do fornecimento.

Pela verba Exercícios findos:

De 93\$250 e 732\$688, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, a D. Virginia Fernandes Monteiro e a

Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento, respectivamente. — Mandou-se registrar.

De 600\$ ao 1º escriptuario do Thesouro Nacional, bacharel Jeronymo Maximo Nogueira Pezudo, por substituições no periodo de outubro a dezembro de 1918, e a que o Tribunal, em sessão de 4 do mez passado, recusou registro. — O Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 920, de 18 do mez passado, pagamento de 49:564\$740 a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, de passagens e transportes em 1917, por conta do Ministerio. — Recusou-se registro á despesa, por não estar devidamente comprovada.

Ns. 883, de 12 do mez passado, e 1.047, de 8 do corrente, pagamento de 1:002\$390 e 948\$ a Moreno Borlido & Comp. e a Antonio Mayrink, respectivamente, de fornecimentos ao ministerio no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.942, de 24 de junho ultimo (por cópia), pedindo reconsideração do despacho deste Tribunal, que, em sessão de 11 do mesmo mez, negou registro ao pagamento de 120:138\$910 a diversos, de fornecimentos feitos em março deste anno ao Hospital Nacional de Alienados;

N. 3.460, de 19 do mez passado, pagamento de 29:236\$975 a diversos, de fornecimentos em abril ultimo, ao serviço quarentenario do Lazareto da Ilha Grande;

N. 3.798, de 11 do corrente, idem de 3:532\$258, folha de junho findo, de gratificações aos academicos contractados para auxiliarem o serviço da Policia Sanitaria do Porto do Rio de Janeiro.

O Tribunal mandou registrar os mencionados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.811, de 2 do corrente, pagamento de 348\$490 a Sociedade Anonyma Casa Leuzinger, de fornecimentos ao ministerio em junho ultimo. — Foi ordenado o registro de pagamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

Avisos:

N. 2.327, de 23 do mez passado, pagamento de 937\$500 a Clemente Lahera, de fornecimento ao Museu Nacional no corrente anno;

N. 2.458, de 26, idem de 500\$ ao criador Eduardo Hygino de Sá Forte, pela construção de um banheiro carrapaticida em Minas Geraes;

N. 2.652, de 5 do corrente, distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 5ª;

N. 2.712, de 9, pagamento de 70\$ ao porteiro do Jardim Botânico, Franklin Alves, como auxilio para aluguel de casa em junho ultimo.

O Tribunal mandou registrar os mencionados pagamentos e a distribuição do credito.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 75, de 11 do abril ultimo, solicitando reconsideração do despacho em virtude do qual devia ser excluido da relação de dividas de exercicios fin los, organizada pelo ministerio, o credor João Borges de Almeida pela importancia de 4:466\$640. — O Tribunal determinou que fosse reincluida na relação a divida de que se trata.

Processos:

De isenção de direitos:

Requerimentos:

Da Companhia de Mineração Ouro Preto Gold Mines of Brasil Limited, para material recebido da Europa pelo vapor *Swinburne*,

entrado em maio ultimo, no porto desta Capital. — Foi o Tribunal de parecer que o material de que se trata está sujeito ao imposto de 4% *ad valorem*.

De Santos Dias & Comp., proprietarios da Usina Uniao e Industria em Pernambuco, idem idem pelo vapor *Electrican*, entrado em maio ultimo no porto do Recife. — Foi proferido despacho idêntico ao precedente.

De Amaro Prado & Cia., proprietarios da usina Outeiro, no Estado do Rio de Janeiro, idem idem de Nova York, pelo vapor *Fager*, entrado em junho ultimo no porto desta capital. — Foi o Tribunal de parecer que não pôde ser concedida a isenção aduaneira, por não se comprehender o material importado entre os de que trata o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, alludido no art. 144 da lei n. 3.644, de 1913.

De Berrogain & Comp., fabricantes de artefactos de borracha, idem idem de Nova York pelo vapor *Poconé*, entrado em abril de 1918, no porto desta Capital. — Foi o Tribunal de parecer que não pôde ser concedida a isenção, por não ter sido feita directamente pelos requerentes a importação do material.

De concessão de montepio civil a D. Guillermina Carolina de Siqueira. — Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da despesa classificada.

De distribuição dos creditos de 2:840\$592 e 1:215\$, ás delegacias fiscaes do Thesouro nos Estados de S. Paulo e Sergipe, respectivamente, á conta da verba 5ª letra b). — O Tribunal ordenou o registro, feita a anulação de que trata o primeiro processo.

De pagamento da quantia de 9:550\$ ao director aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Dr. Marciano Aguiar Moreira, e nos termos da lei n. 3.674, de 7 de janeiro deste anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 586, de 12 do mez passado, pagamento de 3:448\$300 a J. Rainho & Comp., de fornecimentos ao ministerio no corrente anno. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.799, de 11 do corrente, pagamento da quantia de 4:714\$297, folhas de julho findo, de gratificações ao pessoal que substitue o da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em comissão no norte do paiz;

N. 3.804, da mesma data, idem de 700\$, folha de auxilio para aluguel de casa ao director, alienista, pharmacoutico e administrador da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, relativa a julho findo;

N. 3.541, de 21 do mez passado, pagamento de 35:925\$354 a diversos, de fornecimentos, em junho ultimo, á Brigada Policial;

N. 3.843, de 15 do corrente, idem de 800\$, como ajuda de custo ao 1º tenente da Brigada Policial, Miguel Geminiano de Amorim, por ter sido nomeado commandante da companhia regional do Alto Acre.

O Tribunal mandou registrar os referidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.520 de 26 do mez passado, pagamento da quantia de 45:172\$913 a diversos de fornecimentos ao ministerio, no corrente anno. — Mandou-se registrar.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 193, de 15 do mez passado, pagamento de 90\$ a cada um dos corpeles do ministerio, Carlos Pinto da Costa e Antonio de Freitas, de diarias relativas ao 2º trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.786, de 29 do mez passado, pagamento de 200\$ a J. L. Costa & Comp., de fornecimento para a Inspectoria Geral de Iluminação, em maio ultimo. — Mandou-se registrar.

Processo relativo á anulação da quantia de 79:612\$569 no credito de 300:000\$, distr.

buido à Thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 12.928, de 30 de março de 1918. — Foi orçada o o registro da anulação.

Na a mais houve lo a tratar, o Sr. ministro presidente foi nor fin los os trabalhos e testigou o (ia 2) deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

O Tribunal de Contas, em sessão da primeira Camara, realizada em 18 do corrente, julgou 97 processos, assim distribuidos:

|                                       |    |
|---------------------------------------|----|
| Do ordem de pagamento.....            | 79 |
| De concessão de pensão.....           | 1  |
| De concessão de aposentadoria.....    | 1  |
| De isenção de direitos.....           | 9  |
| Do pagamento com recusa de registro.. | 5  |
| Outros processos.....                 | 2  |
|                                       | 97 |

O Sr. ministro presidente ordenou que fossem remetidas á Recebedoria afim de ser cobrado o devido sello, as seguintes contas: de Silva Figueiredo, annexa ao aviso n. 1.735 do Ministerio da Viação; de José Gonçalves do Couto, Mendes & Braga, Avelino da Costa Oliveira e A. F. do Mattos, idem ao de n. 3.224 do da Justiça; da Companhia Nacional do Electricidade, idem ao de n. 3.001 do mesmo ministerio.

#### Directoria do Expediente

O Sr. director por despacho exarado no aviso n. 968, do Ministerio da Guerra, mandou que se remetesse á Recebedoria, afim de ser cobrado o devido sello, a conta da The Leopoldina Railway Company Limited.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 19 de agosto de 1919

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, OSCAR DALTRIO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Carvalho e Mello e o juiz convocado, desembargador Edmundo Rego.

#### JULGAMENTOS

##### Cartas testemunhais

N. 347 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; supplicante, Joaquim Teixeira de Macedo; supplicado, A. mando Bernarchi. — Julgou-se precedente a carta afim de ser scripto o agravo, unanimemente.

N. 350 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; supplicante, a Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado; supplicados, Benevides Pinna & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal. — Julgaram improcedente a carta, unanimemente.

##### Aggravos de petição

N. 5.235 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Humberto Pastor; aggravado, Abel Rodrigues. — Deram provimento para que o Dr. juiz a quo receba os embargos, unanimemente.

N. 5.242 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Montepio dos Operarios da Fabrica de Tecidos Bangú; aggravados, Pompilio Montalvão Simões e Clementina Conceição Delamare Simões. — Deram provimento, para que o Dr. juiz a quo regeite os embargos, unanimemente.

N. 5.244 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Paulo Luiz

dos Santos; aggravado, o inizo. — Deram provimento, para que o juiz a quo julgue procedente a reclamacao, unanimemente.

N. 5.245 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravante, Mario Seixas da Motta; aggravado, Antonio Joaquim Engatado. — Deram provimento, para que o Dr. juiz a quo mande que seja publicado em mão do escrivão a sentença, na data em que os autos baixaram a cartorio, unanimemente.

N. 5.246 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Francisco H. Tedesco; aggravado, Dr. Anísio de Sá. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 5.247 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Leonor Batista da Silva; aggravado, Lucio Soares Dias. — Deram provimento, para que o Dr. juiz a quo faça sentir a appellação nos proprios autos independente de traslado, unanimemente.

N. 5.248 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Luiz Martins da Rocha; aggravado, Agostinho Marques de Oliveira, inventariante do espólio de Dona Dolores Joaquina dos Santos Avila. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 5.249 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; 1º aggravante, D. Rosa Teixeira de Macedo; 2º aggravante, Armando Bernarchi; aggravados, os mesmos. — Não tomaram conhecimento de ambos os agravos, o da 1º aggravante por falta de qualidade e do 2º por ter sido o agravo interposto fóra do prazo, unanimemente.

N. 5.251 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravante, Lydia Penaforte Magno da Silva; aggravado, Perseverança Internacional. — Não conheceram do recurso por não ser caso delle, unanimemente.

N. 5.252 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Georges Masset; aggravado, a massa fallida de Buchdid & Comp. — Conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, unanimemente.

N. 5.253 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravantes, Gonzaga Fonseca & Comp.; aggravados, Saul Cagy & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal. — Deram provimento para que seja a marca registrada, unanimemente.

#### SORTIO

##### Aggravos de petição

N. 5.254 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 5.255 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 5.256 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 5.257 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 5.258 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 5.259 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 5.260 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 5.261 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 5.262 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 5.263 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 5.264 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 5.265 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 5.266 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 5.267 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 5.268 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 5.269 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

#### NOVO SORTEIO

##### Aggravos de petição

N. 5.250 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

#### EM MESA

##### Aggravos de petição

Ns. 5.262, 5.263, 5.269, 5.270, 5.272, 5.273, 5.276, 5.277, 5.278, 5.279, 5.280, 5.281, 5.282, 5.284, 5.285, 5.286, 5.287, 5.289, 5.292 e 5.293.

#### PUBLICAÇÃO

##### Carta testemunhavel

N. 316.

##### Aggravo de instrumento

Ns. 348 e 349.

##### Aggravos de petição

Ns. 4.978, 5.191, 5.200, 5.201, 5.205, 5.211, 5.214, 5.219, 5.221, 5.225, 5.227, 5.228, 5.170, 5.215, 5.231, 5.232, 5.233, 5.237, 5.239, 5.240, 5.241 e 5.216.

## EDITAES

### Supremo Tribunal Federal

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DE MATTO GROSSO

De ordem do Exmo. Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal so faz publico, nos termos do art. 184 do regimento interno, que, achando-se vago o lugar de juiz federal na secção de Matto Grosso, pela remoção do bacharel João de Moraes Mattos para identico lugar na secção do Territorio do Acre, é marcado o prazo de 30 dias, a contar do hoje o a terminar ás 17 horas do dia 3 de setembro vindouro, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao referido cargo acompanhadas das provas de seus serviços e habilitações, e, nomeadamente, como condição de idoneidade, que se acham habilitados em direito com o tirocinio de dois annos, pelo menos, quer como advogados, quer de judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, de 30 de setembro de 1894, 7º, parágrafo unico, e 27, § 1º; decreto n. 848, de 11 de outubro de 1891, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 5 de agosto de 1919. — O secretario Gabriel Martins dos Santos Vianna.

### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

#### De citação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Eliczer Gerson Tavares, juiz do direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noiticia tiverem, que por este juizo e cartorio do 2º officio se está procedendo a inventario dos bens deixados pelo finado Antonio Francisco dos Santos Graça, de quem é inventariante José Antonio de Souza, e que, ora, por parte do referido inventariante, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilmo. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria e Residuos. — José Antonio de Souza, inventariante e testamenteiro do finado Antonio Francisco dos Santos Graça, vem expôr a V. Ex. o seguinte: O testador dispoz o seguinte: «Lego a cada um dos meus afilhados e afilhadas, quer constantes do registro de nascimento, quer constantes de assento de baptismo, a quantia de cento e sessenta escudos». Em vista disto faz-se preciso que sejam citados por editaes, com o prazo de 90 dias, todos aquellos afilhados e afilhadas do testador, para se habilitarem dentro do referido prazo á percepção do legado em occasião oportuna e por isto o supplicante requer a V. Ex. se digne ordenar a expedição dos mesmos editaes. Assim requerendo,

pede deferimento. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1919. — Por procuração Jovane Lino da Cunha Sotto Maior. (Sellado na forma da lei). A petição supra teve o seguinte despacho: J. Sim. Rio, 16 de maio de 1919. — *E. Tavares*. Assim, chama a todos os afilhados e afilhadas do testador Antonio Francisco dos Santos Graça, cujo obito ocorreu em Portugal, cidade do Porto, no dia 22 de novembro de 1918, para, no prazo de 90 dias, virem, se habilitar, com os respectivos documentos, á percepção do legado que lhes foi feito pelo dito finado, sob pena de revelia. Este juízo funciona no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, e os autos se processam no cartorio do 2º officio, á mesma rua n. 160. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, é passado e expedido o presente edital que será affixado no lugar do costume, e publicado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de maio de 1919. Eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares*. (Sellado na forma da lei). Está conforme. — Pelo escrivão, *Armando Dias Maia*.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia da S. A. Moinhos Aurora

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão interino José da Silva Lisboa, avisa aos interessados na fallencia da S. A. Moinhos Aurora, para sciencia de que os autos de reivindicação requerida pela Companhia de Indústrias Têxteis, se acham em cartorio á sua disposição durante cinco dias, para serem examinados e apresentarem dentro desse prazo os embargos que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito. Rio, 12 de agosto de 1919. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de A. J. Gomes

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. J. Gomes, com armazem de secos e molhados á estrada de Santa Cruz n. 124, Realengo na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. J. Gomes, por sentença d'este juizo, de 5 de agosto de 1919, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 40 dias anterior da fallencia. Foram nomeados syndicos os credores Monarcha & Comp. residentes a Candelaria n. 76, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos synlicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 1 de setembro de 1919, ás 16 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de agosto de

1919. — Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Ant n o Paul no da Silva*. Concreto — *Jose Candido de Barros*, escrivão.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Bertha Wesler

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da negociante Bertha Wesler, estabelecida á rua Estacio de Sá n. 63, desta cidade, com o commercio de moda, na forma abaixo:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Pimentel & Pedrosa, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da negociante Bertha Wesler, estabelecida á rua Estacio de Sá n. 63 desta cidade com o commercio de modas, por sentença deste juizo de 16 de agosto de 1919 as 12 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 22 de maio de 1919. Foram nomeados syndicos os credores Pimentel & Pedrosa, residente á rua D. Geraldo ns. 58 e 60, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de dias, apresentarem ao synlico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 15 de setembro de 1919, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de agosto de 1919. Eu, João Baptista Rêlo escrevente juramentado, o escrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital da 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem ou dello conhecimento tenham que, findo o dito prazo, no dia 1 de setembro proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, a metade dos immoveis abaixo mencionados e avaliados no inventario do finado Antonio José da Cunha a requerimento do inventariante Antenor Sebastião da Cunha, a saber: predio de sobrado sito á travessa das Partilhas sob numeros 44, 46 e 48, freguezia de Sant'Anna, desta cidade, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento térreo, quatro janellas de peitoril, duas portas e um largo portão de ferro que serve de entrada, não só para o pavimento superior, como também para a avenida, abaixo descrita, tendo todos os vãos portadas de cantaria e no sobrado 11 janellas de peitoril, portadas em estuque, beirada saliente e coberta com telhas francezas. As divisões consistem em compartimentos forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas formando os ns. 44 e 48, duas habitações independentes, e o numero 46 compartimentos também forrados e

assoalhados. O predio tendo de 1 - juizo 23 metros por 4 metros de fundo, sendo a construção muito antiga de pedra, cal e frontão de tijolos sob o n. 46, com entrada pelo portão a que se refere, e nos fundos do terreno existe uma avenida com 12 casas, com numeroção romana de I a XII, formando tres alas, tendo a da esquerda do que entra quatro casas e duas com porta e janella cada uma; portadas de madeira, beirada saliente e cobertas com telhas de calha formando cada uma tres compartimentos, dois forrados e assoalhados e um cimentado e no fundo área com compartimento também cimentado, abrigando W. C. Esta ala mede de frente 14 metros por 6 metros e 95 centímetros. A segunda ala dos fundos do terreno é construída igualmente por quatro casas, cujas características são em tudo identicas ao da primeira ala, medindo porém 15 metros e 15 centímetros por 6 metros de fundos. A terceira ala á direita de quem entra tem também quatro casas iguais em seus caracteristicos ás demais descriptas, medindo de frente 15 metros e 60 centímetros por 6 metros e 76 centímetros de fundos. Na arca central, que é toda cimentada, existem tanques para lavagens e caixa para agua. A construção desta avenida é de frontão de tijolo em regular estado de conservação. A area de terreno em que se acham edificadas as casas descriptas mede de frente 23 metros por 10 metros e 20 centímetros, estando ovidio pela direita, esquerda e fundos com paredes das edificações á referidas, a confrontar com quem da direito; avaliadas as propriedades descriptas com a area de terreno apontada em 45 000\$, correspondendo á metade pertencente ao espolio a 22.500\$; abatendo-se 4.500\$ dos 20 % fica o liquido de 18.000\$. E si ainda assim com o abatimento de 20 % não apparecer livre para a metade dos immoveis serão elles immediatamente postos em publico leilão e arrematados por aquelle que por elles maior preço offerecer. Assim, convito todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mando passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1919. Eu, João Baptista Rêlo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — *João Baptista Rêlo*.

### Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Fernandes & Comp.

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Fernandes & Comp., estabelecidos com casa de pasto á rua Camerino n. 108, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Primitivo Major Fernandes, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Fernandes & Comp., estabelecidos com casa de pasto á rua Camerino n. 108, por sentença deste juizo, hoje publicada ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de junho do corrente anno, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao synlico que for nomeado a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 19 de setembro de 1919, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo

nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de agosto de 1919. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

### Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Simão Ayres da Silva

#### AVISO AOS CREDORES

O escrivão, coronel Dario, comunica aos credores da fallencia de Simão Ayres da Silva que a assembleia foi adiada para o dia 28 do corrente mez de agosto de 1919 ás 14 horas. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1919. — O escrivão, Dario Cunha.

### Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da firma C. Amorim & Companhia estabelecida á rua do Hospício n. 172.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz do direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Davidson Pullen & Companhia, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903 o depois das necessarias diligencias foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737 de 23 de novembro de 1930, por sentença deste juizo de hoje ás 13 horas, decretada a fallencia da firma C. Amorim & Comp., estabelecida á rua do Hospício n. 172, fixando o seu termo legal a começar de 14 de junho ultimo, salvo prova plena de outra data, tendo sido nomeado syndico o credor Banco Nacional Ultramarino, com sede á rua da Quitanda n. 120 e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao mesmo syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 17 de setembro proximo, ás 13 horas para ter logar a 1ª assembleia dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 153, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de agosto de 1919. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Cesarão da Silva Pereira, Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1919. — João de Souza Pinto Junior.

### Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Ferreira Leite n. 86, na freguezia de Inhaúma, penhorados a Francisco Nunes e sua mulher D. Maria da Conceição Teixeira Nunes por José da Silva Oliveira, inventariante do espolio de Antonio José de Oliveira, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 10 de setembro proximo futuro, após a audiencia do estylo que terá logar ás 12 1/2 horas, no predio á rua José dos Reis n. 41, na estação do Engenho de Dentro, onde funciona este Juizo, o official de justiça, que estiver servindo de porteiro, trará a publico sob prego de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 3:500\$ (tres contos e quinhentos mil réis) os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação: Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo.

Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento de José da Silva Oliveira, representante e inventariante do espolio de Antonio José Pinheiro de Oliveira, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Francisco Nunes e sua mulher D. Maria da Conceição Teixeira Nunes, no executivo hypothecario que lhes move o requerente. Os referidos bens constam do prao e terreno á rua Ferreira Leite n. 86, na estação do Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma, cujo immovel examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio assobradado, afastado do alinhamento da rua, feito de lajeada chinzoa, com uma porta, tres janellas e mezanino na fachada, de construção de uma vez de tijolos e coberto de telhas francezas; medo 8m,05 de largura por 7m,70 de comprimento e compõe-se de uma sala e dous quartos assobalhados e forrados, mais um quarto onde tem um sofá dando para o quintal e uma sala cimentada e de telha vã, onde tem o fogão, servindo de cozinha. O respectivo terreno tem a mesma largura do predio por 20m,95 de comprimento e esta fechada, na frente do predio, com cerca no alinhamento e muros nos lados, e nos fundos com cerca de zinco. O predio é de recente construção e acha-se em regulares condições de conservação, pelo que o avaliamos, com o respectivo terreno, na quantia de 3:500\$ (tres contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 23 de junho de 1919. João Ferreira Cavalcanti. Delio Guarani de Barros (estava legalmente sellado). E quem os mesmos bens quiser arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, advertidos do que a praça só será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado, na imprensa, na forma da lei. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1919. Eu, Rau. Tavares de Araújo, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, o subscrevi. — José Linhares.

### Juizo da Oitava Pretoria Cível

De terceira praça com o prazo de dez dias e abatimento para venda e arrematação dos bens penhorados a José Mendes e sua mulher

O Sr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo Juiz da 8ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça com o prazo de dez dias e abatimento de vinte por cento virem que no dia trinta do corrente, ás doze horas, nesta Pretoria, Estrada de Sant. Cruz, tresentos e vinte e nove, o official de justiça que servir de porteiro, trará a publico, prego de venda e arrematação a quem mais der sobre o preço da avaliação e abatimento legal de vinte por cento, os bens adiante descriptos, penhorados a José Mendes e sua mulher D. Balbina Mendes, esta fallecida e representada por suas filhas D. Olympia e Otília, no executivo hypothecario que lhes move Christiano Lima. — Laudo de avaliação: Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 8ª Pretoria Cível e a requerimento de Christiano Lima procedemos á avaliação dos bens penhorados a Christiano Lima e sua mulher, D. Balbina Mendes, no executivo hypothecario que lhes move o requerente. Os referidos bens constam do predio numero trinta e cinco da rua D. Jacinthia, lotes de terrenos de numeros cento e tres e cento e sete da mesma rua e lotes de terrenos de numeros cento e quarenta e cento e quarenta e quatro da rua Padre Ignacio, tudo na Estação do Realengo, freguezia de

Campo Grande, cujos immoveis examinamos e descrevemos da forma seguinte: O predio, que tem o numero trinta e cinco da rua D. Jacinthia, está edificado dentro dos lotes de terrenos de numeros cento e cinco e cento e seis; é de construção de tijolos e coberto de telhas, tendo duas janellas na fachada e entrada ao lado, feito de chalet e dividido em commodos para moradia; os dous lotes de terreno onde se acha edificado o referido predio, tem, cada um, quinze metros de largura, na frente e fundos, por sessenta e nove metros o trinta e cinco centímetros de comprimento; e os tres lotes de numeros cento e tres, cento e quatro e cento e sete tem, cada um, as mesmas dimensões das de numeros cento e cinco e cento e seis; os lotes de terrenos da rua Padre Ignacio, designados com os numeros cento e quarenta, o cento e quarenta um, cento e quarenta e dous, cento e quarenta tres e cento e quarenta e quatro tem, cada um, quinze metros de largura, na frente e fundos, por setenta e cinco metros do comprimento, o que tudo avaliamos como se segue: O predio que tem o numero trinta e cinco da rua D. Jacinthia, com os dous lotes de terrenos de numeros cento e cinco e cento e seis, onde o referido predio está edificado, na quantia de réis 2:500\$000 (dous contos e quinhentos mil réis), os lotes de terrenos da rua D. Jacinthia de numeros cento e tres, cento e quatro e cento e sete, na quantia de 350\$000 (duzentos e cincoenta mil réis), cada um, e os lotes de terrenos da rua Padre Ignacio, designados com os numeros cento e quarenta, cento e quarenta e um, cento e quarenta e dous, cento e quarenta e tres e cento e quarenta e quatro, também, na quantia de 250\$000 (duzentos e cincoenta mil réis), cada um. Perfaz, assim, um total de 4:500\$000 (quatro contos e quinhentos mil réis) o valor da presente avaliação. Rio, seis de junho de mil novecentos e dezenove. — Delio Guarani de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. (Estavam selladas e inutilizadas duas estampilhas no valor total de seiscentos réis). E feito o abatim. n.º legal de vinte por cento na quantia acima, os referidos bens irão á praça pela importância de tres contos e seiscentos mil réis, e quem os quiser arrematar compareça no dia, hora e local acima designados, sciende do que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passaram este e outros do igual teor, que serão afixados e publicados na forma da lei. Rio, 16 de agosto de 1919. Eu, Orestes Magalhães, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorgo Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

## INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO — 81º ANNO — 1.423ª SESSÃO — SEXTA DE 1919 — EM 12 DE AGOSTO — PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente perpetuo)

A's vinte e uma horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes socios, Srs. conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Râmiz Galvão, Max Fleiuss, Edgard Roquette Pinto, Manuel Cicero Peregrino da Silva, cardeal D. Joaquim Arcoverde do Albuquerque Cavalcanti, Alfredo Pinto Vieira de Mello, Agénor de Roure, Sebastião de Vasconcellos Galvão, Basilio de Magalhães, Ernesto da Cunha de Araújo Viana, Afrânio Peixoto e conselheiro João de Oliveira Sá Camelo Lampraia. O Sr. ROQUETTE PINTO (segundo secretario) lê a acta da sessão realizada a 26 de julho ultimo, a qual é, sem discussão, approvada unanimemente.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente perpetuo*) diz que a data de 12 de agosto recorda o falecimento do grande brasileiro que se chamou Luiz Podreira do Couto Ferraz — Visconde do Bom Retiro — cujos serviços à Patria são de todos conhecidos, tendo sido o terceiro presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, cargo para que foi eleito na assembleia geral do 21 de dezembro de 1875 e exerceu até o dia de sua morte em 1886. Na acta da presente sessão figurará um voto de profunda saudade pelos preciosos trabalhos do insigne patriota.

O Sr. FLEIUS (*secretario perpetuo*) justifica a ausencia dos consocios, Srs. Solidonio Leite, Homero Baptista, Leodegundo Freire, Viveiros de Castro, Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque e Eurico de Góes.

O mesmo Sr. SECRETARIO PERPETUO lê o seguinte offcio do Sr. marechal Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, presidente da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro:

Offio do Janeiro, 8 de agosto de 1919 — Exmo. Sr. Conde de Affonso Celso, Presidente Perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Conferencia dos Delegados dos Governos Estaduaes, ora reunida nesta Capital para proceder ao estudo das questões de limites, tendo conhecimento da resolução adoptada pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, no sentido de acompanhar, por uma comissão, todas as iniciativas pertinentes ás ditas questões, resolveu unanimemente convidar essa laboriosa e douta instituição a tomar parte nos respectivos trabalhos, fazendo-se nelles representar pela alludida comissão.

A Conferencia espera que a colaboração do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, que V. Ex. dignamente preside, dando maior autoridade e efficacia aos trabalhos a que se vão consagrar, contribuirá poderosamente para que os litigios existentes sejam, em futuro não remoto, resolvidos sob a mais perfeita corralidade e harmonia.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração. — G. Thaumaturgo de Azevedo, Pres. doente.

O Sr. PRESIDENTE nomeia os seguintes socios para representarem o Instituto nos trabalhos indicados pelo Sr. Presidente da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, Srs. Manuel Cicero, Antonio Olyntho e Basilio de Magalhães.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente perpetuo*) diz que a 27 do julho ultimo, vespere de deixa o cargo de Presidente da Republica, que exercia interinamente, se dignou o Sr. DR. DULFIN MOREIRA de visitar o Instituto, tendo percorrido todo o edificio, examinando as varias secções e deixando no livro dos visitantes as seguintes linhas: «VISITEI O INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO E LIVO DE SUA ORGANIZAÇÃO EXCELENTE IMPRESSÃO».

O Instituto, por intermedio de uma comissão, foi agradecer a S. Ex. a honrosa visita o o digno Sr. VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA reiterou a boa impressão que teve.

O Sr. FLEIUS (*Secretario perpetuo*) comunica que a comissão nomeada para dar as boas vindas ao Sr. Dr. ERITACIO LESSA, Presidente da Republica e socio benemerito do Instituto, desde 1901, cumpriu o seu honroso mandato e que o Sr. Solidonio Leite assistiu, por parte do Instituto, á posse de S. Ex.

O Sr. PRESIDENTE diz que o Instituto fica informado.

O Sr. ROQUETTE PINTO (*segundo secretario*) diz que a comissão nomeada para cumprimentar o Sr. general CANDIDO RONDON, pelo facto da sua chegada a esta Capital, cumpriu a sua incumbência.

O Sr. PRESIDENTE diz que o Instituto fica tambem informado.

O Sr. FLEIUS comunica achar-se na casa o socio effectivo Sr. JONATHAS SERRANO, eleito a 24 de maio ultimo e que, tendo cumprido as exigencias regulamentares, vem tomar posse.

O Sr. PRESIDENTE nomeia uma comissão composta dos Srs. Fleiuss, Roquette Pinto, Manuel Cicero, Basilio de Magalhães e Araujo Vianna, para introduzir no recinto o novo socio.

(*Dá entrada no recinto, presta o compromisso dos Estatutos e toma posse o Sr. Jonathas Serrano.*)

O Sr. PRESIDENTE dá a palavra ao Sr. JONATHAS SERRANO, que profere o seguinte discurso:

— «A forma subtilissima do amor proprio, a quinta-essencia da vaidade é por sem duvida similar a batimentos o do tal gaito a si propria se dissimular que logre illudir aos mais prudentes o delles arrancar os applausos e o louvor. A vaidade humilde fora o paradoxo concretizado, a contradicção feita realidade tangivel. O profligio, porém, se não dá, que as humildades dos vaidosos são mera hypocrisia e refalsalissimos embustes e, ao cabo, é tudo vaidade e grande vaidade, sobre todas vaidosas. A Deus não praza que tal se vos afigura o sentimento inspirador destas minhas phrases. O que id. ouvir, egregios mestres, é o proprio verbo do coração.

E no entanto a mim me parece, pezar desta sinceridade, que vos descubro leve sorriso de sceptica discação. E' que porventura vos lembra aquillo do profundo philosopho de Clermont Ferrand, que é certo uma das mais efficazes formulas contra a presumpção: «Tão radicada está no coração do homem a vaidade que um soldado, um troia, um cozinheiro ou um mariola se jacta e quer ter seus admiradores; e os mesmos philosophos os querem; e quem escrevo contra, quer ter gloria de ter escripto bem; e quem o lê quer ter a gloria de o haver lido; e eu que estou escrevendo isto, tenho acaso esta ambição; e talvez aquellos que me lerem a mim...» As palavras do Pascal, eminentes Confrades, em sua terrivel psychologia, devem tornar mais cautos os proprios pregadores da humildades e modestias.

Aquelle a quem ora fazeis a honra maxima e immerita desta recepção, procura contudo esquecer alguns momentos a sua inopia ante o generoso, o quasi perulário do vossa magnanimidade; tanta olvidar, por breves instantes, que é discipulo, para que ouse alçar a voz neste consorcio da sciencia; esforce-se por desintegrar, de sua synthese mental, a noção perturbadora o inhibitoria da propria responsabilidade, apenas deixando, insulada e estimulante, no campo da consciencia, a imagem seductora da erudição. Baldado esforço, diligencia improficua!

Não consigo a mesma sinceridade do sentimento vestir sequer a pobreza mendicante da idéa, nem á pallidez anemica desta micrologia logram dar illusões chromaticas de vida as proprias cores vivas da emoção.

Não é, senhores, que esteja a esmoer vocabulos para vos afirmar tão somente que não sou vaidoso, todo envaidecido aliás do não ter vaidades. Desvanecedora é certamente esta hora; e não fora a desproporção entre o quamanho do premio e o desvalor do premiado, havia este de sentir vehementes estímulos de jactancia.

Não me illudo, porém, generosos mestres. Bem sei o que visastes, facultando-me ingresso á vossa illustre Companhia. E já agora será este o thema do meu exordio, que outro não vejo que melhor se lhe ajuste e aqui mais perfeitamente se enquadre.

Ainda este anno, em sessão memoravel, na Faculdade de Medicina, aquelle que todos nos orgulhamos de

como órgão official e incomparavel do sentir do nosso Instituto, o nosso erudito e eloquente orador o Exmo. Sr. Barão do Ramiz Galvão, recordava, em sua phrase sempre castica e communicativa, as seduccões que as glorias do magisterio haviam deslido do exorcido em ser o espirito de escol. «Pensava já então, — são palavras suas — pensava já então, como penso ainda hoje, que não na sociedade missão mais nobre, mais patriótica, mais veneranda, do que a do mestre, o qual tem qualquer coisa de divino.» E proseguindo, o nosso eminente orador corejava artistas e mestres, para concluir pela excellencia dos que illustram e educam a juventude, transmitindo-lhe o vivo fogo do patriotismo, e do amor á sciencia, preparando pelo concurso desta a grandeza da Patria e o bem da humanidade. Ouçamo-lo ainda: «O mestre é o grande factor do progresso e da gloria das nações: a sua obra avulta no tempo, propaga-se a gerações successivas que vão amontando thesouros e arguendo a passo lento esse admiravel monumento do saber humano... Ensinar é fecundar, desenvolver, aviventar as faculdades superiores dadas ao homem por Deus; é dar luz aos cégos; é abrir horizontes novos o amplos ao nauta inexperito... O Divino Jesus, Redemptor da Humanidade, que fez na vida terrena senão ensinar, pela palavra e pela acção? Entre os doutores, no templo, na Synagoga do Nazareth, nas parabolas, no admiravel sermão da montanha e em tantos outros, foi sempre o Divino Mestre...»

Essas palavras, Senhores, eu as comprehendo e as saboreio com verdadeira delicia intellectual. São o echo moderno e christão do que já no V sec. da era antiga, na capital da Attica, affirmara, do palavra e exemplo, o extrator linario Socrates. Conta-nos Platon, em sua *Apologia* e Xenophonte nas *Memorias* que os accusadores do grande atheniense lhe exprobraram o não participar da politica. Elle, porém, pensava com razão que a politica não é a forma unica de servirnos o Estado; sabia que mais difficil e mais fecunda é a missão do educador, que prepara cidadãos para o nobre o arduo exercicio do poder. «Socrates, diz um dos seus biographos, não tinha necessidade de participar dos cargos publicos para servir a cidade; sem quebra de dever, podia combater nas fileiras obscuras do Exercicio, confundido com a multidão dos soldados, e permanecer simples cidadão: sua missão não era a de governar a comunidade, e sim a de paciente trabalhar no aperfeiçoamento dos individuos: assim não servia apenas a sua patria, mas toda a humanidade».

Quando, illustres confrades, uma profissão social pôde apresentar apologistas quaes o Divino Mestre e o mais admiravel dos grandes vultos da philosophia, por dispensavel temos enconomia e por-lhe em relevo a incomparavel função social.

Pequeno, modesto, minimo — tendes hoje presente a hypothese — poderá ser o funcionario; a função, porém, é maxima, augusta, grandiosa. Indopendo, até certo ponto, do que a exerce. Até certo ponto, sublimase-se, porque supõe o exige, mais do que propriamente raros dotes intellectuaes, a vontade bem orientada, o vivo sentimento, a chamma communicativa do enthusiasmo.

O ensino, aliás, não é — qual pensa muita gente de polpa — dever penoso do mestres, passiva audição de alumnos. Intercambio de idéas e experiencias, é obra collectiva e commum de discentes e docentes. A melhor maneira de aprender é ensinar. A observação erasmiana é, e será sempre, um theorema psychologico de quotidiana demonstração.

Eu vos comprehendo, pois, eminentes confrades: em um dos mais obscuros obreiros

acertado vos pareceu exaltar o nobre e arduo mister.

Ademais, no sempre crescente e illimitavel ambito do saber humano, a disciplina que propomos entre todas se extrema verdadeiramente singular.

Sciencia e arte, narrativa e descriptiva, colorida e animada, difficillima por um lado e por outro accessivel a todas as intelligencias, positiva e philosophica, é susceptivel dos mais variados conceitos e das mais encontradas definições. Testemunha dos tempos, luz da verdade, vida da memoria, mestre da vida, interprete da antiguidade, no dizer ciceroniano; geographia do tempo, segundo Réclus; sciencia da civilização, conforme definição recente, estudai-a, é bem como afirma Bossuet «abranger com o pensamento quanto ha de grande entre os homens e segurar, por assim dizer, o fio de todas as questões do universo. «Nem outro é o sentir de Monod ao defini-la como» o conjunto das manifestações da actividade e do pensamento humanos, considerados em sua successão, desenvolvimento e relações de conexão ou dependencia». Tentativa de reconstrução, na serie dos seculos, da vida integral da humanidade, justifica, até certo limite, a synthese hyperbolica de Michelet: «A historia é uma resurreição.»

Não é que nos iludamos, suppondo possível, em toda a plenitude, essa reconstrução. Sem o minimo vislumbre de paradoxo, licito fora retomar o já algures escripto e sustentar que de certo modo o Grego genial não claudica ao afirmar que ha na poesia mais verdade que na historia. Já sem falar da antiga, hoje mesmo que ha critica, e methodos rigorosos, quanta duvida, quanta controvérsia, quanto problema insolvel! Estamos perto do facto? É a paixão que nos cega, o interesse que nos daltoniza, a falta de perspectiva no tempo que nos impede de abranger o conjuncto. De longe, é a dificuldade de julgar através do alhoio testemunho, indirecto e tambem mais ou menos apaixonado. Ha carencia de informes? Tactemos. Grande cópia dellos? Nem sequer sabemos, ás vezes, seleccionar. Só as grandes linhas são definitivas. Napoleão foi derrotado em Waterloo, em 1815. Mas a minucia irritante, a responsabilidade ou a innocencia de Grouchy?

Dir-se-á porventura: Quo importa a minucia? É certo as ha, o infinitas, que pouquissimo ou nada valem para a apreciação do facto em synthese; mas não raro as ha tambem caracteristicas, altamente significativas, exponenciaes, e por isso, si contravertidas, torturantes da nossa paciencia investigatriz.

Ha em nossos conhecimentos historicos, observa Monod, certa parte de inevitavel incerteza; e precisamente o objecto do methodo historico é perquirir os meios de circumscrevê-la, para lograr a verdade mais perfeita possível. Essa inevitavel parte de subjectividade e hesitação tem dado azo a que muitos pensadores, o alguns de tomo, neguem o caracter de sciencia á nossa disciplina; como si acaso a propria mathematica (e Poincaré não me deixará aqui sem advogado) não fosse passivel da pecha de incerteza e controversia. Que dizer então da sociologia? Mas, perdoae, illustres Mestres, que não é agora o momento de vir compendiar toda a argumentação do philosopho inglés na «Introdução ao Estudo da Sciencia Social».

Certo a historia não é inflexivel geometria que tudo permita prever; nem tampouco simples successão de incidentes fortuitos, apenas regidos pelo acaso. É, sim, uma sciencia sui generis. E Lahtz o reconhece: «O dominio da historia são os factos passados que, por conseguinte, já não podem ser observados directamente. Ora, ser passado ou presente não é caracter intrinseco inherente a

reza do facto, mas simples differença de posição relativamente a um dado observador.»

A historia, observa Monod, offerece de particular que, seja embora sciencia de factos, não é sciencia de observação; pelo menos não o é sinão no que concerne ao exame das fontes...

Encarada á luz da verdade critica, ensinada conforme os preceitos da san pedagogia, não sei como se lhe possa recusar o mais alto valor educativo. A realidade é a melhor mestra dos costumes, dizia Oliveira Martins na primeira pagina da sua Historia de Portugal e affirmara linhas atrás, reafirmando paginas adiante, que a historia é uma lição moral. «Nos vicios e nas virtudes, nos erros e nos acertos, na perversidade e na nobreza dos individuos que foram ha um exemplo excellento.»

Não julgueis, porém, eminentes Mestres, que subscorvendo lies conceitos, vemos no passado humano uma simples ethica em acção. Nem o exarato de Renan — a historia é um escandalo permanente no ponto de vista moral — nem o extremo opposto dos que tentam explicar o destino dos povos unica e exclusivamente pelos seus vicios e virtudes, abstrahindo dos outros elementos que concorrem para a força e fortuna das nações. Mas si a moralidade aqui não está em vórmes sempre os tyrannos punidos e os cidadãos virtuosos glorificados, não ha negar que a historia nos revela a existencia de leis sociais a que não logram os povos subtrahir-se impunemente.

É a sciencia e lucativa por excellencia, na phrase de Desdeseis du Dozet et Brohier, pois colloca o espirito em presença da propria vida em sua infinita variedade, em seu infatigavel renovamento. E ainda Langlois e Seignobos não contestam a intima união e reciproca dependencia da historia e das sciencias sociais: estas, graças á observação dos factos presentes, facilitam-nos a comprehensão dos de outras eras; aquella, dá-nos preciosas informações acerca da evolução humana e permite-nos melhor julgar a actualidade.

Mas quanto longe isso está daquelles processos exaustivos da memoria, em que o passado humano era apenas, para o misero estudante, nomenclatura ou chronologia, dynastias e campos de batalhas, intrigas de corte ou biographias de heroes.

Já fellemente existem numerosos docentes convencidos de que a unica historia que tem valor pratico é aquella a que Spencer propunha chamar-se sociologia descriptiva; o que o melhor serviço do historiador, ao relatar a vida das nações, é colligir material para a sociologia comparada.

Despida desta feição social, a historia será apenas delectavel assumpto de folgados ocios, ou mera satisfação de inutil curiosidade. Que lição advirá para o joven estudante que é capaz de repetir as peripecias dos amores de Zeus, ou o nome dos que commandavam em Marathona, mas ignora o estado social anterior a Lycurgo, assim como a origem e as funções do Aroópago? São exemplos de Spencer; facillimo fora multiplicar-os, escolhendo á farta nos proprios programmas officiaes. Perdoae a quem tem vivido até hoje a ensinar; a ver si ao menos assim apronde um pouco, o rememorar tanto o assumpto.

«Veja-se, escrevemos já algures, o que se dá com a historia patria, desde o curso primario. Que adianta ao alumno saber de cór a lista dos governadores geraes, cada qual com as duas respectivas datas, a da posse e a da terminação do periodo administrativo, si lhe não derem noção exacta do valor maior ou menor, ás vezes quasi nullo, de cada governador? Saberá a croanção como fundaram o Rio de Janeiro? Por que foi creado o governo geral na Bahia? Qual o

gentio e da moralização da nascente colonia? Ou ainda, para variar de exemplo, que vale no capitulo da abolição, dar tres ou quatro datas, sem descrever o que era entre nós o captivo, como se originou, qual a situação do escravo em nosso meio social, a via nas fazendas, o progresso da idéa abolicionista, a opposição, as vicissitudes, o triumpho e as consequências?

Nos programmas dos cursos secundarios, em que a historia desde 1834 figura como preparatorio indispensavel á matriculção nos cursos superiores, mais ainda importa que se lhe dê ao ensino essa feição social. Estudar a evolução dos aggregados humanos, desde a familia patriarchal até ao estado moderno; ver demonstrado o caracter insophismavel da sociabilidade; a exigencia natural de uma autoridade dirigente; os regimens da propriedade; a situação progressivamente mais importante do operario; a participação cada vez maior da mulher no movimento social; o desenvolvimento das relações internacionaes; a consciencia dia a dia mais forte da solidariedade humana: que vasto programma e que magnifica iniciação!

Pelo que temos dito e por muito mais que poderíamos ainda aqui desenvolver, não fosse o receio de transpor os limites extremos de vossa longanimidade, resulta patriótica aponto mais alto, admiravel e digno de todo o applauso o auxilio, a obra ingente deste Instituto.

Dos dias de regencia aos da Republica, de 21 de outubro de 1838 até hoje, com mais de quatro quintos de seculo, é sem contestação possível um dos mais legítimos e solidos motivos de ufania para o nosso meio intellectual. A sua revista, cuja colleção é só por si uma bibliotheca de 130 volumes, as suas multiplicadas iniciativas pateticas, o magnifico Primeiro Congresso de Historia Nacional e o proximo e imponente Congresso Internacional de Historia da America, em 1922, esplendida commemoração do centenario da nossa independencia, a criação e desenvolvimento da Academia de Altos estudos, hoje Faculdade de Philosophia e Letras, cujo vastissimo programma encerra potencialmente o de uma universidade, — tudo são provas irrefragaveis da singular benemorencia e do fino senso patriótico desta insigne companhia. E quanto mais lhe tomo medir a altura, mais se me radica no coração a convicção de que, si ha pouco affirmei que me elegeram ao representante, ainda que minimo, de indefesso labor á docencia, grande foi o consorcio, que nesta aula de mestres só posso ingressar quasi tímido discipulo.

Já agora, porém, não ha recuar. E quanto posso e devo fazer é procurar supprir, pelo calor da emoção e os surtos da boa vontade, as deficiencias insanaveis do entantamento. E, aleas, o que venho fazendo, ha 17 annos, que tantos são os que tenho vivido a cortejar a formosa Clio, cuja pulchritude corre de par com a gelida indifferença com que trata de seus pretendentes, que a todos repulsa e a nenhum jamais totalmente se entregou. Desolpae ainda a pequena vaidade da revelação de tão longos amores e já que se não trata de publicar a certidão de baptismo de nenhuma dama, o que fôra imperdoavel delicto, deixae que me inscreva entre os benjamins do Instituto, pois — si eu tivesse ambições politicas tão desmarcadas (e vos juro que não nas tenho) e me supphesse por inoffensiva fantasia tamanha força politica, a ponto de poder aspirar a honra excepcional de assentar-me entre os padres — conscriptos, — ainda neste 1919 não poderia ser, que me vê aqui, entre outras 999 razões do peso, a minha exigencia de idade do art. 30 da Constituição Federal...

Não me consta que jamais fosse dos vossos estylos tratar aqui, como soem fazer, os outros sodalicos dos mais conspícuos, dos patronos proprios a cada uma das cadeiras, nem que

Obrigado esteja o recipiendario, siquer em ligeiro esboço, a analysar entre laudes, a obra do seu especial protector. Licito, porém, me seja fantasiar que entro aqui sob o patronato de dois vultos eminentes, dispaes na vida, assás dissemelhantes na morte, designaes em tudo, excepto na communhão sublime do amor illimitado a patria em que nasceram. Que os elegesse paronymphos, não só o explica o vinculo da consanguinidade, quanto a um, e da affini-ta'e, relativamente ao outro, mas ainda o sobretudo a circumstancia muito de meditar que na desigualdade, na quasi perfeita antinomia de suas existencias ha uma profunda lição.

Vede o primeiro, ardente, joven, estuante de idéas, precursor entre rotineiros e accommodaticios, contra de irradiação de idéas, alma de uma revolução. Sete annos persevera, tonaz, na propaganda republicana. Em 1814, quando regressa de uma de suas multilias viagens, a sua volta aviva a chama revolucionaria. E' que elle fala o age com a persuasiva obsessão dos apaixonados. Viagado, rico, intelligente, instruido, liberal e sympathico, fogoso e audaz, adquirira no trato dos homens finos que frequentara na l'ivre Inglaterra o encanto da polidez não offensiva e a superioridade que aos dotes naturaes ajunta a observação de outras terras e outras gentes. A sua casa, no Recife, está sempre aberta o de mesa posta, para acolher em agapes fraternos os que amam a liberdade.

Vede-o, pouco depois, figura primacial do movimento republicano de 1817, agir intrapido, tomar lo mesmo, supprindo pela audacia illimitada a mesquinhez dos recursos da revolução. El-o derrotado, preso, garrozeado, coberto de insultos, no porão do Carrasco.

Por depois é a Bahia do Conde dos Arcos, o ca cerro tembroso, o processo summarissimo, as angustias e incerteza, a condemnação em "n Agora é a parti" para o Campo da Pólvora entre os solidos e os curiosos, ao lado de outros dois socios de martyrio: José Luis de Londonça e o padre Miguelinho. Mas vede bem que Domingos José Martins não tremo nem tremea. — Vinde, exclama para os soldados, vinde cumprir as ordens do vosso sultão, eu morro pela liberd... E, si a palavra magica expira inacabada, é que mão do feroz lhe tapa a bocca insurgente.

Mas eis o campo fatal, o pelotão alinhado para o fuzilamento, os derradeiros aprestos para o sacrificio summo. Domingos José Martins não hesita: — Fogo! E já é cadaver aquello que ainda ha pouco, intimorato ao supolicio, encarava sobranceiro a escolta d'El-Rey.

Tal é, senhores, o primeiro desses padrinhos que haveria ou de escolher, si me concedesseis para tanto o livro alvordio. Martyr da idéa republicana, superior em varios aspectos ao proprio heroe da Inconfidencia, não lhe foi propicia largo tempo a justiça da historia. Amesquinham-lhe as intenções, negara-lhe o talento, contestaram-lhe até a cultura. O mesmo berço, andaram a transportal-o daqui para alli, do Espirito Santo para a Bahia (e isto, como outros erros indesculpaveis, ainda se lê em compendios officiaes), e até, qm recente affirmacão impensada de illustre cultor das letras, mais para o Norte, para o proprio Pernambuco. O suspeticissimo Tollezaro, sou desaffecto por motivos interesseiros, foi largo tempo a fonte quasi unica onde iam beber historiographos demasiado credulos a lymphia intoxicada dos juizos deprimentes de Martins. Nem lhe faltou a accusação de faldado por fraude... Todas essas miserias estão cabalmente refutadas em paginas da vossa Revista.

Eobrado seja Deus, que já hoje se reconhece o alto valor moral do heroe do 17, e por occasião do glorioso centenário faz dois an-

nos, vozes heuve eloquentes que lhe tributaram o devido louvor.

Vede agora o contraste: o segundo paronympho não morreu pela Republica, mas, ao envés, dello se póto affirmar que viveu só para o Imperio. Da sua focunda existencia todos os melhores esforços foram em prol da causa monarchica. Justo é dizer que foi, não um amigo, mas o amigo do Imperador. Nem por isso é despidiendi, que impito ao contrario, a sua obra de verdadeiro patriotismo. Formas de governo bem sabeis que são coisa secundaria para quem olha de mais alto os phenomenos sociologicos.

Conheceis os vossos famosos:

The forms of government let fools contest,  
Whatever is best administered is best.

Theoricamente, estou em que se possa demonstrar a excellencia de uma dada forma governativa. Tal é, para mim, a hypothese quanto á Republica. Praticamente o melhor governo é o que mais attende ás justas exigencias do meio social num dado momento do seu desenvolvimento historico. Isto, aliás, é um truismo.

Luis Pedreira do Coutto Ferraz, visconde do Bom Retiro, que em vida conheceu as maiores e mais ambicionadas honrarias, jaz ha muito em injustissimo olvido. Raro lhe vemos citado o nome e lembradas as honoremencias. De multissimos outros, entretanto, não compares no merito, é frequente ler o ouvir louvores hyperbolicos. Ainda uma vez se verifica o quanto é improporcional ao valor dos individuos a extensão que possam acaso ter os seus panegyricos.

Recentemente foi o nome de Bom Retiro recordado na imprensa, incidentalmente, a proposito da publicação de interessantes rotas, até então inéditas, de um canhenho intio de Victor Hugo. Divulgou-as, pela *Revue des Deux Mondes* de 15 de dezembro do anno transacto o Sr. Louis Barthou, ex-presidente do Conselho de Ministros e membro da Academia Francesa. Desde 1821, mui oven ainda, o grande poeta contrahira o habito de anotar em paginas diarias factos, assumptos, versos e p'phs. Os cadernos de 36, 57, 61, 72 e 77 são preciosa mina de aureos veios e delles o ultimo descreve as visitas de D. Pedro II, a 22 e 29 de maio. Nessa data o Imperador foi convida do nome de *L'Art d'être grand-père*.

Eis um trecho da ephemeride preciosa: «29 de Maio. Voltando á casa, encontrei o Imperador do Brasil que vinha jantar commigo. Estava acompanhado do Visconde do Bom Retiro, que elle me apresentou dizendo: Trago-lhe meu amigo. Bom Retiro é um homem muito distincto...»

Sim, minhas senhoras e meus senhores, este é o qualificativo que melhor se lhe ajusta. Ha os distinguidos, que não raro, e para seu opprobrio, não são distinctos; ha tambem os distinctos, que, por affrontosa iniquidade, nem sempre são os distinguidos; mas ainda, merec de Deus, ha os afortunados, os mimosos da ventura, que sobre serem distinctos, que é na verdade o quasi tudo, logram ainda ser distinguidos, o que afinal é sempre alguma coisa. Distincto e distinctissimo o foi de veras Bom Retiro. Distinguido e mui distinguido não deixou de o ser o ainda mais o toria sião, si o tivesse ambicionado o a tal se não honvesse opposto a sua mesma inconfundivel distincção. Quando facilimo lhe estava ao alcance o marquesado e, porventura, o proprio ducado, quedou-se modesto o salisfeito como visconde. E a singular estima do nosso Marco Aurelio, que o extremava, era-lhe obstaculo que por ultimo o incompatibilizava para as justas politicas e lhe impunha aos nobilissimos melindres systematica esquivança ás elevadas posições officiaes.

Nem assim pôdo fugir á sua fulgente predestinação. Desde os bancos academicos a

fortuna o olega e o consagra. Nasceu no Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1818, matriculado na Faculdade de Direito de S. Paulo em 1834, eil-o bacharel em 1838 e doutor em 1839. Ouvira as proleções de B. J. de Moraes, Antonio Maria de Moura Carneiro da Campos, General, Falcão pa, Pires da Matta, Manoel Dias, Manoel Joaquim, Anacleto e Silveira da Mota, catholicos, ou dos substitutos Francisco Bernardino Ribeiro, Christiniano e Ramalho. Dirigia então a faculdade o sonador Vorigueiro. Eram 21 os estudantes da turma do 5º anno o delles defenderam theses, além do Pedreira, Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça e Joaquim Antonio Pinto Junior.

A 25 de outubro de 39 Luis Pedreira do Coutto Ferraz era nomeado substituto; mais tarde, em 58, seria promovido a cathedratico, jubilando-se em 1868. Nesso intervallo, porém, quantos cargos importantes exercidos e que imensa actividade politica e administrativa! Longa é a simples enunciação.

Presidente da provincia do Espirito Santo em 46, da do Rio de Janeiro em 48, deputado geral por aquella á 7ª e 8ª legislaturas e por esta á 9ª, 10ª e 11ª, ministro do Imperio em 53, no 12º gabinete; senador pela mesma provincia do Rio de Janeiro, apresentationo em 66 e escolhido em 67, juntamente com Francisco Octaviano; ainda em 67 mto o Conselho de Estado, o agraciado com o titulo de barão do Bom Retiro, e a 72 elevado ao de Visconde com as honras de Grandeza. Nem está completa a enumeração: o conselheiro de S. M. o Imperador, o Conselheiro de Estado, o veador de S. M. a Imperatriz, o gentil-homen da Imperial Camara, o secretario do Conselho de Estado, o senador do Imperio, o doutor em sciencias juridicas o socies, o lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, o inspector geral da Caixa de Amortização, o presidente do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, o membro das sociedades auxiliaadoras da Industria Nacional, do Acclimação do Rio de Janeiro, o correspondente da Sociedade de Acclimação de Paris, o commissario do governo em multiplos institutos, o official da Imperial Ordem do Cruzeiro e da Rosa, o Grã-Cruz da Ordem de Christo do Brasil, o Grã-Cruz da Ordem de Leopoldo d'Austria e da Concoção de Nossa Senhora da Vil Viçosa de Portugal, o grande official da Legião de Honra da França, foi ainda, egrégios confrades, e mui grato nos é hoje lembrado, presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

«Era ministro do Imperio — assim o refere Franklin Tavora no seu elogio historico, inserto no tomo XLIX da nossa Revista, 4º trimestre do anno de 1886 — ora ministro do Imperio quando foi votado o parecer que concluia pela sua admisión na qualidade do socio correspondente (sessão do 14 de setembro de 1855). O mesmo parecer concluia pela admisión do João Francisco Lisboa, uma das maiores autoridades da nossa historia, como attesta o celebre *Jornal de Timon*, que attrahiu sobre seu autor justa fama e gloria. Já de ha muito Pedreira dava mostras de que a nossa associação attrahia a sua attenção. Além dos seus relatorios remetia para a bibliotheca do Instituto obras e documentos... Requerendo-lhe o Instituto a nomeação de uma commissão scientifica incumbida de proceder a estudos nas provincias do norte, elle organizou-a de accordo com as bases formuladas pelo instituto, fornecendo todos os instrumentos, alguns valiosissimos e nunca vistos no Brasil... Logo que as suas numerosas occupações lhe deram folga, começou a comparecer ás nossas sessões, facto que muito influu para que entrasse na commissão de redacção da *Revista Trimensal* em 1879. Eleito vice-presidente em 1865, passou a presidente em 1876, por morte do douto

Marquês do Sapucahy e nesta qualifica-se ausentou para sempre do nosso Instituto, deixando dignificada pelo seu alto prestígio a cadeira... na qual se sentara em segundo lugar aquelle marquês e em primeiro o sabio Visconde de S. Leopoldo. E Franklin Tavora sublinha nos discursos de Bom Retiro «a amabilidade e cortezia fidalga que teve em todas as suas relações com a sociedade.»

Distiguído e distincto, Pedreira não pôde ser analysado minuciosamente em seus multiplos aspectos nas rapidas phrases do um discurso como este, que já me pesa immenso, benévolo confrades, do tornar duplamente enfadado, pelo de primor da forma e pelas dilatadas proporções. Hoi dó o fazer em breve, si o permittir Deus, em paginas mais amplas e repousadas, que bem o mereço o meu paronympho, o copioso é já a provisão de informos que tenho encelleirada. Baste por agora o lembrar, em fugitivo escoreço, a esclarecida e benéfica influencia de Pedreira em todos os ramos da administração, promovendo o progresso material e intellectual da patria.

Intrepido ante a invasão da cholera em 53, do tudo cuidou com abnegação o competencia: enfermarias, ambulancias, commissoes medicas, providencias a favor da pobreza.... D. Pedro o seu ministro visitavam os enfermos nos hospitais, com maiores frutos do que os resultantes de conselhos, precauções e outras medidas meramente verbazes.

Foi em verdade um gabinete brilhante o do setembro de 53: além de Pedreira, ministro do Imperio, eram Paraná, presidente do Conselho, Nabuco de Araujo na Justiça, Abaeté na pasta do Estrangeiros, substituido em 55 pelo Visconde do Rio Branco; na Guerra Bellegarda e depois Caxias, que em 56, por morte de Paraná, assumia a presidencia do Conselho; na Marinha Bellegarda, e logo Rio Branco, e depois Cotegipo e do novo Rio Branco; na Fazenda successivamente Paraná, Abaeté, Cotegipo interino e Cotegipo effectivo. Que nomes esses, illustres consócios, e que nobre orgulho recorda-los! O ministerio da conciliação foi o trabalho heracliano de Honório Hermeto, coroadado, logo após a victoria, com a propria morte.

Quando chamado para ministro, Pedreira já patenteava excelesos dotes de administrador, quer no Espirito Santo, quer no Rio de Janeiro. Abertura de estradas, catarche e civilização dos indios, combate á variola pela vacinação systematica, e acima de tudo a applicação desvelada ao problema do ensino publico, eis o que se nos depára ao analysarmos os actos de Luis Pedreira do Coutto Ferraz em ambas as provincias.

Edificante é a leitura de seus officios e relatorios. No dia 7 de fevereiro de 47 pede remessa urgente de laminas de fluido vaccinico, afim de combater a epidemia de bexigas, que no Espirito Santo causa então grande mortandade, e recommenda que os enviem «bem acondicionados».

No de 20 de abril de 47 expõe os óbices encontrados na tentativa de recenseamento exacto da população: «Os habitantes se occultam e fogem de prestar aos inspectores do quartelão as listas de familia, deixando sobretudo de mencionar os filhos com receio do recrutamento...» No de 5 de maio participa que se vai ausentar por breve praso da capital afim de ir até o Rio Doce, conhecer por sua «ocular observação» essa importante zona da provincia que lhe está confiada e pedir melhor informar a assembléa provincial na proxima reunião o dar providencias a bem da prosperidade do municipio e de que lhe ficam em caminho». São minucias significativas: «*first things*».

A agitação do tempo não permite aqui transcrever o que Pedreira em seus lucidos relatorios expõe acerca do ensino publico: o

atraso lamentavel da instrucção nas provincias que presidiu, as reformas suggeridas e realizadas, os esforços coroados não raro do feliz exito.

E tudo isso com aquella fidalga amabilidade e espirito conciliatorio em que foi sempre modelar. Em março de 48 escrevia elle: que havia 15 meses que estava na presidencia do Espirito Santo e «cada vez mais penhorado para com os filhos da provincia, por tão constantes e positivas provas da mais subda estima e distincção». Ao entregar, em 1 de agosto do mesmo anno, o governo ao Dr. Antonio Pereira Pinto, o vice-presidente José Francisco de Andrade Almeida Menjarim, acentua que a provincia «continua a gozar perfeita tranquillidade e seus habitantes a dar provas de muito respeito ás instituições juradas.» E acrescenta: «Essa harmonia (V. Ex. relevará que eu aproveite a oportunidade para pagar um tributo de gratidão e reconhecimento como filho da provincia) é um dos muitos e importantes serviços que prestou o ex-presidente Dr. Luis Pedreira do Coutto Ferraz».

No Rio de Janeiro, a administração de Bom Retiro não desmentiu o que della se esperava.

Direi apenas que, graças ao regulamento que expediu a 14 de dezembro de 49, a frequência escolar duplicou: em 48 fora de 2.637 alumnos; em 49 subiu a 3.474 e em 50 já era de 4.210. Nem mais diremos por agora, pois si fomos a acompanhar Pedreira, na abertura de estradas e outros melhoramentos, estão que me haviéis de severamente punir por haver excedido os limites de um discurso de recepção.

Ministro, Bom Retiro attende simultaneamente aos mais variados problemas. A agricultura o preoccupa sempre, as plantas o atraem, pelo que valem e podem produzir. Interessante é no caso a carta de Herculano Ferreira Penna existente no Archivo Nacional e datada de Barra, aos 14 de dezembro de 51, dando conta a Pedreira da remessa de 17 pés de bombonça e declarando que não logrou ainda obter mudas nem sementes da planta chamada *bombaggy*, de cuja palha se fabricam chapéus semelhantes aos denominados do Chile.

Genio essencialmente creador, diz Franklin Tavora, os nossos maiores interesses acharam nelle, sinão o primeiro, um dos seus principaes promotores. Inspirando-se no que do Bom Retiro escreveu Porto Alegre, um dos órgãos da imprensa resumiu assim os seus serviços: «A primeira via-ferrea construida no Imperio, as do Pedro II, de Pernambuco, da Ba. Ia e de S. Paulo, a renovação dos contractos da companhia de navegação do Amazonas, das linhas de paquete por vapor para o sul e para o norte, os contractos das linhas ferreas, para o Jardim Botânico e para a Tijuca, a estrada União e Industria, a transformação das calçadas desta cidade, o contracto para o serviço de esgoto, a reforma da instrucção primaria e secundaria, das faculdades de direito e de medicina, da do commercio, da academia de bellas artes, do conservatorio de musica, a criação do instituto dos meninos cegos attestam a capacidade do ministro... Foi o conselheiro Pedreira quem primeiro mandou um musico estudar á Europa e foi ainda quem mais acorrecou a criação da opera nacional.»

Deixao-mo sublinhar, egregios cultores da patria historia, que de 1834 em diante, isto é, com a reforma Bom Retiro, passou a historia a ser exigida como preparatorio indispensavel á matricula nos cursos superiores do Imperio.

Escutao o que do Pedreira escreveu um dos mais primorosos estilistas nossos, em formosas paginas inéfitas, que tenho a honra e o fino prazer intellectual de aqui publicar. Na pobreza indigente deste discurso fulgam adamantinas e inestimaveis, e são o que

vos posso offerlar, hoje de precioso, porque são minhas, sem terem sido escriptas por mim. «Dando-nos a conhecer os bons, Deus parece consolar-nos, mas também nos entristece. Consola-nos dos máos, entristece-nos dos bons, porque destes mais aprofunda as diferenças. Conheci um bom: Luis Pedreira do Coutto Ferraz, Visconde do Bom Retiro... amigo proximo e distante de D. Pedro II, proximo pela excepcional affeição deste, distante pela descripção de um habito, sincero e activo, teimando em não se considerar «querido».

«Raro o vi, continúa Escragnelle. Doria (e não havia quasi mister citar o nome de quem tão nitidamente se denuncia autor de trechos de tal venustade) - raro o vi na sua chacara do Engenho Neve, mas tive muitos encontros de conviver com ella na Tijuca, bairro alpestre do qual sempre gostei sobremaneira. Costumava residir em uma casa da floresta nacional na Tijuca, no sitio da Solidão... Em certas temporadas, ás quartas e sábados, o Visconde tomava uma caleça nas cocheiras do Peres, no raiz da serra tijuca... De tarde apresentava-se na base da ladeira que conduz da Cascatinha Taunay á Floresta, ladeira íngreme, martyrio de burros, vas oleo de coqueiros e de conduzidos. Os mares do Peres não tinham meios para confesar desespero sinão empacando e resistindo com os osos a todas as ponderações contundentes do chicote. Força era resfolegar. Depois de um quarto de hora ou de vi e minutos de repouso, suado e abençoado, lá ia a caleça para cima, a trancos e barrancos, até desaparecer no plano superior da estrada...»

Minha familia veraneava com frequência no seu sitio aveengo da Cascatinha... Annunciei-lhe a caleça do Visconde, com a quasi inevitavel escala, vinhamos recebê-lo, convidando para descansar, o que quasi sempre recusava, observando: Muito lhes agradeço, mas seria demasiado incommodo, vou de sége. Este «vou de sége» em fins do segundo reinado tinha especial saber de expressão, remontava ao século XVIII, ao qual por tantas feições pertencia Bom Retiro, embora nascido em 1818...

Fimda a estrada da Cascatinha, na chácara do barão de Mesquita, entra-se na Floresta da Tijuca, no qual se acha a Solidão. O valle no fundo do qual haviam pensado a casa habitada, de vez em quando, por Bom Retiro, o amigo das plantas, das quizes se não limitava a contemplar as bellezas, mas a indagar-lhes das utilidades, como tantas vez demonstrou na sua vida e na sua acção de administrador.

A Solidão era um gabinete de trabalho abafado no matto. Pedreira ali trabalhava longo da cidade, dos importunos, dos pedilhos, das cartas de empenho, da empregomania, das pretensões absurdas.

Uma vez vi sahirem da Solidão dous humilhões que representavam bem o fructo do labor de Bom Retiro escondido de mundo.

Pela mesma estrada, sahiram do sitio um soldado de cavallaria de linha e um criado do para ambos calvando, sobraçando pastas: o soldado, uma do conselho do Estado; o criado outra, em cujo dorso lizia a coroa imperial. Era Bom Retiro, repartido entre a nação e o soberano, mourejando para ambos.

Nem isso é exagero, minhas senhoras e meus senhores: de Pedreira se pôde affirmar sem erro que viveu dividindo-se e multiplicando-se, nesse insaciavel desejo de agir, que singulariza os verdadeiros patriotas.

Perceira-se-lhe a «respondecia» e de onde quer que escreva a ida paripio resalta a constante preocupação das cousas do seu Brasil. Na collecção de cartas dirigidas a Porto Alegre, existente na Bibliotheca Nacional, curiosissimas pelas observações relativas aos países que Bom Retiro ia percorrendo em companhia de Pedro II, mais de uma vez se queixa elle, em phrases discretas, do pou-

quillo tempo que o Imperador «levado não sei por que informantes» destina á visita de grandes centros, como Vienna, por exemplo. Dessa cidade é a carta do 3 de outubro de 71 em que se lê: «Para vor-se o principal com olhos do ver o de aproveitar, nem em um mês, não pescançando de dia nem de noite». Na de 24 do mesmo mês torna a lamentar-se da esca-sa do tempo; diz contudo ter gostado muito de Vienna, e que é o que pode haver de melhor depois de Londres, excedendo-a mesmo a alguns respeito. Viu muita coisa digna de inveja e de imitação para o nosso Brasil.

A carta do Paris, de 6 de janeiro de 72, é das mais interessantes. «Do nosso Rio de Janeiro teibo boas noticias por um dos meus ministros. Tinha cessado a desordem dos estudantes, a lei do elemento servil ia se executando sem embaraço e não se receavam as bravatas bismarckianas».

Descreve a rapida viagem feita desde o Egypto.

A 15 de dezembro chegámos a Paris, tendo do Alexandria vindo a Brindisi, e dahi a Nápoles, Roma, Florença, Pisa, Genova e Turim. Em Turim começou a apertar o frio; seguimos assim mesmo em uma madrugada horrível e viemos a Aix-les-Bains para vermos os gigantes trabalhos do Monte Conis, que foram minuciosamente examinados, e que para mim constituem uma gloria para a engenharia e esforço humano, ainda maior do que a abertura do canal de Suez.

Em Aix-les-Bains tivemos 20 grãos abaixo do zero e assim mesmo percorremos alguns finíssimos lagos ainda em jejum e cahindo neve como flocos de algodão a não poder mais.

De Aix-les-Bains seguimos para Ginebra e Bâle, demorando-nos em ambos os logares; para Strasburgo, onde estivemos quasi duas dias. De Strasburgo em um dia e em uma assentada transpuzemos toda a distancia que ha até Paris... Paris não é o que foi. Assim o mostram algumas ruínas ainda bem visíveis, mas ainda é Paris. Ha aqui de tudo, muito onde se estudar e como em parte alguma, muito onde divertir-se a gente honestamente e tambem muito onde perder-se e com muitos elementos para esta ultima hypothese e elementos perigosos e fascinantes. Assim, para ou ir estudar diversas e importantes coisas, preferiria Paris: mas confesso-lho que, acabado o estudo ou feito o que eu julgasse sufficiente, iria morar em Londres, em Vienna ou porque não em Dresden? A não ser morar e morrer no Brasil, que tem muita coisa boa e que no meio de lacunas proprias dos paizes novos e do atrazo indesculpavel em certos ramos devido á culpa dos homens, tem já muito de outro lado, em que o considero superior ao que tenho visto em outras partes, ainda as mais civilizadas. O que nos falta, dizia bem o Sr. Visconde de Albuquerque, é juizo. Mais tolerancia politica e guerra a tudo quanto for ou cheirar a corrupção e animo para empregar em fontes productivas de renda e de civilização grandes sommas que seriam somente avanços para o futuro com larga compensação, bastariam para, em poucos annos, por-ups na conveniente altura. Que outra Nação se pôde citar além da Inglaterra onde o desenvolvimento politico e social encontre o mais sincero apoio no Monarcha e nem um embaraço no que propriamente se chama povo?

Essa amizade sincera e natural do Bom Retiro a Pedro II excitou, e era fatal que assim succedesse, a causticidade de ironia da imprensa da opposição.

Na Reforma, em secção humoristica, e Joanna do Joaquim Serra inventava dialogos deste jaez:

— Bom Retiro?  
— Meu senhor?  
— Que horas são?

— As que Vossa Magestade quizer.

Ora a verdade é que, como observa o Dr. Almeida Nogueira, na obra «Academia de S. Paulo, trações e reminiscencias», o Visconde de Bom Retiro «discutia com o Imperador com toda a liberdade de espirito, contrariava-lhe opiniões o lhe falava com franqueza e sinceridade, como verdadeiro amigo».

Faz hoje 33 annos, dia por dia, minhas Senhoras e meus Senhores, que adormeceu no grande sono o amigo do Imperador. Aos 12 de agosto de 1886, seu illustre irmão, o Conselheiro João Pedreira do Coutto Ferraz, outro coração de ouro o caracter sem jaca, communicava a Bacpendy, presidente do Senado, o infausto fallecimento, á 1 hora da madrugada, do senador o conselheiro de Estado Visconde de Bom Retiro. A leitura dessas paginas dos annos do Senado é uma glorificação ao eminente brasileiro.

A sessão de 12 de agosto de 1886 foi presidida por Cruz Machado, 2º Vice-Presidente, que, levando ao conhecimento da assembleia, com voz commovida, assim reza a respectiva acta, a dolorosa noticia, proferiu breves phrases laudaticias do Pedreira, concluindo, entre apoiados geraes, que a Patria perderá um grande cidadão. Levantou-se então Francisco Octaviano, tambem commovido, e recordou o ministerio Paraná, em que Bom Retiro tivera grande parte pela sua illustração, patriotismo e dedicação a todos os melhoramentos de que carocia o paiz. «Mas, sobretudo, senhores, recommendou-se o nosso collega por aquella alma generosa (apoiados geraes) que não conhecia adversarios, que a todos acolhia dentro do seu coração (apoiados geraes), e para tudo dizer em poucas palavras: aquelle espirito que se remontou ao céo, não deixa na terra da patria uma desaffeição, só deixa saudades (apoiados geraes)».

O discurso do senador Corrêa, mais longo do que o de Octaviano, resumiu a acção de Pedreira na politica e na administração, em todos os cargos exercidos, qualificando-o «operario incansavel da civilização patria», cidadão que descia á sepultura «cercado da veneração publica, do apreço do monarcha, da estima dos compatriotas, das lagrimas de todos os companheiros que com elle serviam».

Eis ahi, minhas senhoras e meus senhores, em pallido esboço, a demonstração do quanto foi distincto e distinguido Luis Pedreira do Coutto Ferraz, «o amigo do Imperador».

..

Lembra-me haver lido em Flammarion — o astrónomo poeta ou o poeta astrónomo, como vos pareça mais exacto — uma curiosa fantasia, firmada aliás em principios scientificos incontestaveis. Sabeis que a velocidade da luz attinge á respeitavel cifra de 300.000 kilometros por segundo; nem ignoreis que, por vertiginosa que seja a rapidez do raio luminoso, é quasi insignificante para transportar as immensuraveis distancias interstellares. Tres annos e meio são necessarios para que choquo até nós a luz de uma das estrellas mais proximas da terra o, si Herschell não calculou errado, astros ha 2.300 vezes mais distantes do sol do que o Alpha do Centauro. Tanto importa dizer que o raio luminoso só ao cabo de 10.000 annos transpõe semelhante distancia, o que aliás é um minimo, provavelmente inferior á realidade. Pois bem, senhores, si assim é, imaginae agora varios observadores collocados em diferentes pontos do espaço, e dotados de infinita potencia visual.

Supposta igual a distancia entre um desses pontos e a terra á que o raio luminoso percorre em tantos seculos quantos os transcorridos das idades prehistoricas até nossos dias, o observador que em tal ponto estivesse poderia presenciar scenas da era paleolithica ou neoli-

thica, ver troglodytas, assistir porventura á construcção de moradas lacustres. Outro observador, si lhe concedemos tambem a faculdade de visao em grão infinita, e o collocarmos em ponto adrede escolhido para que ahi estejam agora chegando os raios luminosos partidos da terra no reinado de Tiberio, no tetrarchado de Herodes na governança de Pilatos, divisaria talvez a gema das scenas evangelicas ou o proprio drama augusto do Golgotha... E assim por diante, através do espaço infinito, infinitamente se projecta, em ondas luminosas, toda a historia da humanidade.

Permitti, egregios mestres, que eu retome a fantasia de Flammarion. Mais rapido que a luz, mais veoz que o mysterioso fluid electrico é o proprio pensamento do homem. Deixae-me voar com elle o com elle avistar, na trajectoria luminosa, em breves scenas typicas, o nosso passado nacional.

Em 1500, em Porto Seguro. No mar abançado baloicam-se mauseamente as nauas cabralinas. Ante a Cruz chantada no solo virgem da plaga hospitaloira, o franciscano ergue a Hostia alvissima, oblata divina, no incruento sacrificio propiciatorio. A's vistas da indiadã attonita, mas respeitosa, Deus e El-Rey tomam solenne posse da terra de Santa Cruz.

Agora, os raios luciferos trazem-nos outra scena, em virides cambiantes.

Fernão Dias Paes Leme agoniza. Um lamento Chora longo, a rolar na longa voz do vento. Mugem soturnamente as aguas. O céo arde. Transmonta fulvo o sol. E a natureza assiste, Na mesma solidão e na mesma hora triste, A' agonía do heróe e á agonía da tarde.

Verdes, os astros no alto abrem-se em verdes chammas-  
Verdes, na verde matta, embalam-se as ramas;

E flores verdes no ar brandamente se movem;  
Chispam verdes fuzis riscando o céo sombrio;  
Em esmeraldas flue a agua verde do rio,  
E do céo, todo verde, as esmeraldas chovem.

Vede, porém, que já o scenario se transformou. Eis-nos, em Villa-Rica, no crepusculo do seculo XVIII. No outro hemispherio, o rijo caracter de Washington, o Cincinnati moderno, muito maior em sua realidade historica do que o romano em sua classica legenda, consolidava os alicerces da gigantesca democracia ainda então recém-nada. Mais além, em terras do França, se começava já a escrever, em rubras letras do sangue, o formidavel trinomio: liberdade, igualdade, fraternidade. A civilização convulsiona-se na Grande Crise. Na alpestre e triste Villa Rica entretanto a placidez da vida colonial, um momento conturbada, logo se recompõe. O sonhador temerario já foi punido; os socios de tão criminosa loucura, banidos e infamados. No poste ignominioso, patrefacta e horrenda, amaldiçoada e aterradora, a cabeça do martyr attesta publicamente o rigor inflexivel da justiça. Descubramo-nos, Senhores, ante a ensanguentada reliquia de Joaquim José da Silva Xavier.

Mas, olhae commigo ainda. Estamos em Peribeby. São 8 1/2 da manhã. Resplende o sol, e a fumaça do bombardeio iniciado ha duas horas, accumulada como donoso véo na baixada e sobre a cidade heroica, sobe e adelgaça-se, aos sopros frios da aragem. Vades alli no declive da collina aquelle cavalleiro de poncho paia amarello, só, cavalgando alvissimo corcel, que dirieis de prata á luz do sol fulgente? Que culpa e que majestade! Ei-lo alvo da intensa fuzilaria inimiga e das peças da praça assediada. Não o reconheceis na temeraria, na quasi louca intropidez com que lontanamente, como a sorrir, vom descondo o declive? Tauuay que vól-o diga, elle que está presente á scena. Esse heráclida im-

ável, que tem a divina belleza homérica, nasceu no Brasil e chama-se Osório.

Parámos aqui, egregios mestres. Pelo que vimos é-nos licito jubilar. Um povo que tem essas paginas pode erguer altivo a fronte. Nem ha mister falsear o passado para estimular o patriotismo. Permite-nos repetir o que já alhures affirmamos.

«Fôra denhoravel equivoco admittir que um curso da historia do Brasil, da primeira á ultima lição, tem que ser um panegyrico hyperbolico. Mesmo ás creanças, e principalmente ás creanças, cumpre dizer sempre a verdade. Tanto é indispensavel exaltar o heroismo, quanto apontar erros e profligar injustiças. Traçando o perfil dos grandes vultos, não devemos hypertrophialos: apresentemo-los quaos foram, humanos, falliveis, com suas sublimidades e suas fraquezas, e não como subdeuses mythologicos. São exemplos reaes, que podemos imitar no que fizeram de bom. Não saia da aula a creança a suppor que só foram grandes os que destruíram ou conquistaram; tenha, ao contrario, de sua Patria e dos seus maiores uma noção calma e justa.

Isso, aliás, não significa ensinemos a historia nacional com a mesma impassibilidade que as regras das quatro operações. Afinal é a nossa ter a e a nossa gente, ou, como da França escrever Lavoisier, «a carne da nossa carne, o sangue do nosso sangue.» Mas ha de ser um entusiasmo do amor esclarecido que estuda, que raciocina, que pondera, o busca exactamente descobrir quaos os nossos legítimos interesses, que perigos acaso nos ameaçam, a que esperanças bem fundadas podemos dar abrigo.»

Ensinemos assim a nossa curta, mas formosa historia. Esta é a grande obra do nosso Instituto, o qual, como dizia Bom Retiro em seu discurso nesta casa aos 15 de dezembro de 1875, «não pôde receiar o juizo imparcial nem da presente nem da geração por vir.» Diffundida-se cada vez mais o interesse pelas coisas do nosso torrão abençoado. Cresça de dia em dia com o nosso culto do passado, o nosso entranhado amor á historia brasileira, projecção luminosa da Patria através dos seculos.

E já se me afigura contemplar, numa effusão de amor antecedente, o Brasil do futuro, na grande luz dos seculos porvindouros, sob a regencia suprema do Divino Macstro, a realizar a estupenda symphonia do Trabalho, harmonizando o resfolego das locomotivas ao ruído espumante das cachoeiras geratrizes de energia, o bater do helices das grandes passadeiras ao borborichio confuso da colmeia humana, um Brasil sereno pela consciencia da propria força, saneado e fecundo, instruido e intrepido, emprehendedor e optimista, perseverante e feliz.» (Muitos applausos.)

O Sr. Conde de Affonso Celso (*Presidente Perpetuo*) pedo venia para additar uma breve nota ao trabalho do Sr. Jonathas Serrano, que acaba de ser tão effusiva e merecidamente applaudido.

Refere-se ao Visconde do Bom Retiro. E' a seguinte: Em 1886, era o actual Presidente do Instituto deputado á Assembléa Geral Legislativa por Minas Geraes e achava-se em opposição ao ministerio Cotegipe.

Chegando á Camara a noticia da morte do Bom Retiro, a minoria encarregou o representante mineiro, então o mais joven dos deputados, de falar, em nome della, por occasião da moção do pesar pelo fallecimento do Visconde, seu adversario politico.

Falando de momento, não esteve o orador de certo, á altura do assumpto. Mas proferiu uma phrase que provocou muitos applausos. Alludindo ás relações do morto com o Imperador, disse, mais ou menos, si lhe não falta a memoria:

«Nestes tempos, em que já se chegou á triste audacia de definir a amizade—o ponto de intersecção de dois interesses,—Bom

Retiro foi o prototypo do verdadeiro amigo: sincero, leal e desinteressado.

Relêve o auditorio, conclue o Sr. Conde de Affonso Celso, o inoportuno da insignificante reminiscencia pessoal, propria dos que vão ficando velhos e gostam de recordar.

Vai ser immediatamente resgatada, pois tem a palavra o orador perpetuo do Instituto, o Sr. RAMIZ GALVÃO (*Palmas*).

—Sr. Presidente do Instituto. Ilustres confrades e meus senhores. Preczado collega Sr. Dr. Jonathas Serrano:

São verdadeiros dias de gala estes, em que temos a fortuna de aqui receber os esforçados trabalhadores, que se aggregam á phalanga do Instituto para a benemerita missão, em que elle vive empenhado desde 1838.

Não se arreia de flores nem de palmas videntes o salão da nossa festa; mas em compensação rejubilam as almas, e dezenas de braços fraterios se estendem para estreitar em amplexo entusiasta o novo liador, que entra já coroado de louros e precedido do renome.

E' ainda o caso do heio, Sr. Dr. Serrano. Trazois br. hante fê do officio como professor e cultor da Histori; vindes já laureado desde os dias do nosso Congresso de 1914, para o qual os revestidos das exco lentes memorias: «A Colonização. Capitania» e «Um vulto de 1817»; a abas ellas traduzem o vosso alto critério e o ardente patriotismo com que olhais para as coisas do nosso passado.

O vosso titulo do professor e a confissão de que cortejais ha 17 annos a formosa Clio são para todos as credenciaes que vos honram. Aqui vindes encontrar numerosos companheiros; é certo, porém, que nesta campanha amorosa não se despertam rivalidades nem ciúmes. A Musa formosissima corresponde por igual ao e. inboso olhar de todos os seus adoradores e, o que bem differe dos galanteios communs da Terra, todos esses adoradores a uma se abraçam e cada vez mais prezam a diva encantadora, formando um coro semelhante áquelle que o poeta em bellos versos descreveu:

«vario, girovoto,  
simile á quel che l'ingegnoso Dedalo  
in Creta erdi per Ariano amabile».

Quanto ao vosso titulo de mestre, nada posso nem devo accrescentar ao que com tamanha gentileza disstestes, citando também palavras que tive a honra de proferir em recente solennidade. Folgo, porém, e o Instituto Historico folga commigo, em ver por vós corroborado aquelle pensamento, que mais so me robusteco cada dia: os educadores são os órgãos mais úteis da sociedade.

Dissertastes brillantemente sobre a grandezza e o alto valor da Historia, seu papel scientifico na ordem dos conhecimentos humanos, suas difficuldades, seus intuitos moralisadores. Nessas paginas lucidas e criteriosas demonstrastes, porém, outra cousa: é que só por singularissima modestia vos podeis chamar «timido discipulo» nesta «aula de mestres», em que hoje vos sentaes, diga-se a verdade, *par droit de conquête*.

Tivestes, emfim, illustro collega, a inspirada phantasia de escolher como paronymphos de vossa entrada no Instituto dous egregios Brasileiros: Domingos José Martins, o glorioso martyr da revolução de 1817, ao qual vos prendem vinculos do consanguinidade, e Luiz Pedreira do Couto Ferraz, Barão e Visconde do Bom Retiro, o egregio Presidente do nosso Instituto Historico, que ha 33 annos, dia por dia, se finou para o mundo, deixando a Patria em luto.

Tendes sobeja razão em lamentar que este nome haja permanecido em relativo esquecimento, desde que se lhe abriram as portas do tumulo, e, em nome do Instituto tão amado por elle, vos concito a cumprirdes a promessa de nos dar em «paginas mais amplas e repousadas» um estudo completo sobre essa labo-

rioso e benemerito estadista, que foi um dos servilores mais conspícuos do Imperio, um Brasileiro dos mais patriotas e um dos espiritos mais lucidos que passaram pela alta administração do paiz. Homenagem identica á que prestou o excelso Joaquim Nabuco á memoria do seu eminente progenitor em um livro de grande valia, que todos admiamos, — homenagem identica mereceu a Pedreira, examinado por todas as faces, como politico e administrador, como ministro e conselheiro d'Estado, como advogado e iniciador do grandes melhoramentos, como grande reformador da nossa Instrução publica, primaria, secundaria e superior. Essa justissima homenagem, presta-a, preclaro confrade, o mais um titulo tercis á nossa gratidão.

A vossa cooperação nesta casa de estudo e de trabalho, temol-a como preciosa. Vindo juntar a vossa voz ao nosso coro patriótico, para se realizar aquella estupenda symphonia que annunciastes no fecho da vossa bella oração inaugural, saudando o Brasil do futuro, «um Brasil sereno pela consciencia da propria força, saneado e fecundo, instruido e intrepido, emprehendedor e optimista, perseverante e feliz.»

Salve, propheta! (Muitos applausos).

O sr. Conde de Affonso Celso (*Presidente Perpetuo*) agradecendo a presença do illustre auditorio e especialmente a do digno representante do Sr. Presidente da Republica, levanta a sessão ás 23 horas.—Roquette Pinto, 2º secretario.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical

#### CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças                               | 90 d/v   | A' vista |
|--------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres.....                   | 11 21/61 | 11 13/61 |
| Sobre Paris.....                     | \$503    | \$508    |
| Sobre Hamburgo.....                  | —        | \$209    |
| Sobre Italia.....                    | —        | \$111    |
| Sobre Portugal.....                  | —        | 18950    |
| Sobre Nova York.....                 | —        | 3.990    |
| Libra esterlina, em moeda.....       | 21.000   | 19585    |
| Sobre Buenos Ayres (peso papel)..... | —        | —        |
| Sobre Buenos Ayres (peso ouro).....  | —        | —        |
| Sobre Montevideo (peso ouro).....    | —        | \$5085   |
| Sobre Hespanha (pesetas).....        | —        | \$762    |
| Sobre Suissa (francos).....          | —        | \$706    |
| Sobre Belgica (francos).....         | —        | \$500    |
| Sobre Japão (yen).....               | —        | 25000    |

|                                                            |         |
|------------------------------------------------------------|---------|
| Moeda:                                                     |         |
| Francos (papel).....                                       | \$560   |
| Pesetas (papel).....                                       | \$789   |
| Aplices uniformizadas de 1:000%, 5 %.....                  | 9625000 |
| Aplices Diversas Emissões de 1:000%, 5 %.....              | 9645000 |
| Aplices Compromissos do Thesouro de 1:000%, 5 %, port..... | 9665000 |
| Aplices do Empréstimo Municipal de 1904, nom.....          | 3205000 |
| Aplices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....         | 1965000 |
| Aplices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....         | 1968000 |
| Aplices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....         | 1915000 |
| Aplices Municipaes do Nietheroy de 100%, 6 %, port.....    | 915000  |
| Aplices do Estado de Minas Geraes de 1:00%, 5 %, nom.....  | 9605000 |
| Banco do Commercio.....                                    | 1905000 |
| Banco do Brasil.....                                       | 2705000 |
| Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....  | 715000  |
| Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....             | 795000  |
| Companhia Tecidos Corcovado....                            | 2205000 |
| Debentures da Companhia Docas de Santos.....               | 2125000 |

Vendas a prazo

|                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.000 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias....                       | 80\$5000 |
| 400 e 200 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....                  | 80\$500  |
| 800 e 2.000 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/30 %, v/c 30 dias..... | 110\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919.—A. Simonson, syndico.

## RENDAS PUBLICAS

### Recebedoria do Districto Federal

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 18 de agosto de 1919.... | 3.650.794\$528 |
| Renda arrecadada em 19 de agosto de 1919.....    | 320.859\$148   |
| ..                                               | 3.980.653\$676 |
| Em igual periodo de 1918...                      | 3.711.763\$504 |
| Diferença para mais em 1919.....                 | 268.890\$172   |

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### MEZ DE AGOSTO

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Renda arrecadada em 19:     |                |
| Em onro.....                | 100.613\$380   |
| Em papel.....               | 98.479\$503    |
| Total.....                  | 199.122\$983   |
| Renda arrecadada de 1 a 19  | 4.019.408\$170 |
| Em igual periodo de 1918... | 3.279.221\$034 |
| Diferença a maior em 1919.  | 740.187\$136   |

## NOTICIARIO

No Palacio do Cattete conferenciou hontem á tarde com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Azevedo Marques, ministro das Relações Exteriores.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, em audiencias, os Srs. Dr. Herminio do Espirito Santo, ministro do Supremo Tribunal Federal; Dr. Roberto de Mesquita, consul do Brasil em Marcella; Dr. Lindolpho Marques, chefe de Policia do Paraná; Dr. João Ribeiro, professor Frederico Eyer, maestro H. Vilas Lobos, Dr. Joaquim Pires, ex-deputado federal; Dr. Faria Lobato e Dr. Diniz do Vallo, juiz municipal de Maricá.

No Palacio do Cattete tambem foram recebidos hontem á tarde pelo Chefe do Estado os Srs. Drs. Pedro Sá, procurador da Republica, e Dr. Octavio Martins Rodrigues, juiz substituto federal, ambos da secção do Estado do Rio de Janeiro, que foram levar a S. Ex. congratulações pela sua ascensão ao Governo, em nome da Justiça Federal naquella Estado, e o Dr. Roquette Pinto, que offereceu a S. Ex. varios exemplares de livros seus, entre os quaes o sob o titulo «Rondonia».

A directoria da Camara Portugueza de Commercio e Industria, por uma commissão, foi hontem recebida pelo Sr. Presidente da

Republica, a quem levou os cumprimentos da colonia e os votos que ella faz pela felicidade do novo Governo.

Com os representantes da Camara Portugueza de Commercio, estava tambem em Palacio o pintor Carlos Reis, que, após ser apresentado, solicitou o consentimento de S. Ex. para fazer o seu retrato a oleo, por encomenda das associações portuguezas.

Telegramma recebido pelo Sr. Presidente da Republica:

Rio de J. 19.—Tenho o prazer de comunicar a V. Ex. que o oleito eleitoral hontem realizado neste Estado correu em plena paz, desmuntado com a maior liberdade. Nas cidades de Escada e Victoria o Governo teve menos votos que o barão de Suassuna, havendo a mesma liberdade. Esta capital está neste momento tranquilla. A policia, de accordo com o superintendente da Tramway General e com o inspector da região, continuou a garantir os bens daquella empresa, que recommençará hoje o trafego. Saudações. — Manoel Borba, governador.

Havendo recebido um telegramma em que os moradores do boulevard Vinte Oito de Setembro, junto á praça Seto, se queixavam de estarem desde tres dias sem agua, o Sr. Presidente da Republica remetteu esse telegramma ao Ministerio da Viação, sendo hontem informado de que nos dias 7, 8 e 9 do corrente, em consequencia da forte estiagem, baixara a pressão do encanamento distribuidor que abastece os immoveis situados naquella zona, de modo que a agua não subia ás caixas de andares superiores. Assim permaneceu o abastecimento até o dia 10, quando, por effeito de chuvas, se normalizou a situação.

Está resolvida a transferencia do Senado para o Palacio Guanabara, onde essa Casa do Congresso funcionará nas dependencias que estão sendo adoptadas a esse fim especial, sem necessidade de occupação do corpo principal do edificio, que ficará fechado.

Reuniu-se sabbado, 16 do corrente, ás 17 horas, no Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a Commissão Directora do Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil, sob a presidencia do Sr. Dr. Ramiz Galvão, tendo comparecido mais os seguintes membros: Srs. Augusto Tavares de Lyra, Laudolino Freire, almirante José Candido Guillobel, Max Fleiss, Eurico de Góes, Basilio de Magalhães, Henrique Morize e o secretario da commissão Fernando Nery. Justificaram a ausencia os Srs. Azenor de Rouro, Afranio Peixoto, almirante Gomes Pereira e Antonio Olyntho.

Esteve tambem presente á reunião o Sr. coronel José Carneiro de Freitas, secretario da fazenda do Estado do Maranhão, o qual assegurou a collaboração do mesmo Estado, ficando para esse fim de telegraphar aos Srs. José Ribeiro do Amaral e Justo Jansen Ferreira.

Lido o expediente, accusou-se o recebimento de varias contribuições, inclusive a remessa de alguns questionarios relativos ao Estado de São Paulo.

O Dr. Afranio Peixoto devolveu os originaes do resumo da Historia Geral, por elle revisito e o Dr. Clovis Bevilacqua ficou de fazer o mesmo com relação á Historia dos Limites.

A commissão consignou um voto de agradecimento ao Dr. Urbano Santos pelos serviços que prestou ao emprehendimento quando occupou o cargo de Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Às 2 horas da tarde do dia 16 de agosto corrente, reuniu-se no edificio da Caixa Economica o conselho administrativo, achando-

se presentes os Exmos Srs. Drs. João Piro Brandão, presidente; Dr. James Barry, vicepresidente, e como relator Antonio de Barros Ramalho Ortiz, Dr. Arthur Getulio das Neves e Francisco Solano Carneiro da Cunha, directores: Hario de Santa Vazza da, secretario do conselho e Arlövisto de Almeida Rego, gerente interino.

Depois de lida o approvação e acta da sessão anterior, passou o conselho a tratar dos assumptos subinattendidos á sua approvação, tendo sido despachados os seguintes requerimentos:

Dulce Pinto Santos Moreira, Antonio Pereira de Azevedo, e outros, Antonio da Silva Corrêa, Jeronymo dos Santos Azevedo, Julia Borges, Campos, Maria Gonçalves de Oliveira, Anna de Jesus Martins de Pigueiredo, Luiza Filigret, Pinto da Costa, Bernardina Alves da Silva, Rosalia Joaquina de Araujo Alves, Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, Carlos Rodrigues Campos, Raymundo de Castro Pereira Rego, Antonio de Castro Pereira Rego, Francisco Evencio Torres e outros, João Francisco Pereira Junior, Floripes Emilia dos Santos, Domingos Perottono, Antonio de Oliveira Campos, Domingos Theodoro de Guimarães Azevedo, Maria das Dores Silva da Gama, Diogo Antonio da Silva, Antonio de Souza Prata Mangerona, general Ednardo Arthur Socrates, Horacia Heracilia Florvante, Martinha Augusta Pereira, Senhorinha Jacintho Furtado, Julieta Guimarães de Vasconcellos, Francisca de Souza Araujo, Aracy Loureiro Alvim Pereira, Josephina Fernandes de Carvalho, João Carvalho Raposo, Marianna Neves Aleixo, Herminia da Silva Valle Vidua de Abreu Pires e outras, Gustavo Jacintho Martins Coelho e Antonio Telmo. — Deferido.

Manoel Caetano de Araujo. — Venha por meio judicial.

Perpetua da Gama R. Vasconcellos. — Junta termo de inventariante.

Alde de Oliveira Campos. — Venha por meio judicial.

José Antonio Affonso. — Requeira conjuntamente com os dois filhos do casal.

Maria do Rocha Vieira Marques. — Deferido, mediante termo de responsabilidade, assistida a requerente pelo seu marido.

Isabel Pereira Campos. — Mantido o despacho anterior.

João Loureiro da Cruz. — Venha por ordem judicial.

Luiz Henrique Pereira. — Deferido, mediante termo de responsabilidade.

Maria das Dores Teixeira. — Deferido mediante termo de responsabilidade.

Carolina Augusta da Rocha. — Deferido, mediante termo de responsabilidade.

Francisca Marsolla Gueles. — Deferido, mediante termo de responsabilidade.

O Sr. Dr. Simões Lopes, foi informado pelo director do Serviço de Povoamento terem sido encaminhados, por aquella repartição para o interior do país, de 1908 a julho de 1919, 169.697 individuos.

Nesse periodo, foram attendidas pela Intendencia de Imigração no porto do Rio de Janeiro, 126.290 imigrantes recém-chegados, 5.385 retirantes nortistas e 20.555 desocupados.

De 1915 a julho do corrente anno, as delegacias regionaes nos Estados encaminharam para o interior 17.537 trabalhadores.

Discriminadamente por annos, esse movimento está assim representado:

De 1918 a 1914, 124.532; em 1915, 11.513; em 1916, 6.544; em 1917, 9.344; em 1918, 12.103 e em 1919, 5.061.

De 1915 a 1919 os nacionaes discriminaram-se da seguinte maneira: 1915, 8.123; 1916, 3.891; 1917, 5.522; 1918, 7.917 e 1919, 3.703, dando o total de 29.177. Nesse mesmo periodo, os estrangeiros estavam assim representados: 1915, 3.390; 1916, 2.621; 1917, 3.812; 1918, 4.180 e 1919, 1.928.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de agosto de 1919.

Zona norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona, por falta, quasi absoluta, de dados. Zona centro — Tempo, em geral, bom. Choveu hontem em algumas localidades do Estado do Rio de Janeiro. A temperatura subiu naquelle Estado, e manteve-se estavel nos demais pontos da zona. Zona sul — Tempo, em geral, bom. Chuvicou esta manhã em Paranaguá e S. Luiz Gonzaga. A temperatura elevou-se ligeiramente no Estado do Rio Grande do Sul, e conservou-se igual nos demais Estados. A maior temperatura de hontem, 35.2, em Sobral; a menor, 1.5, em Theresopolis. Previsão do tempo para o Districto Federal e Niteroy: Tempo bom (1). Temperatura estavel ou ligeira ascensão (1). Ventos normaes (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico regular.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de agosto de 1919  
(Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

| Estações              | Observações do dia             |                      |                              |          |       |                  |                  | Observações da vespera                           |                      |        |           |                                             |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------------|----------|-------|------------------|------------------|--------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                       | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                              | Ventos   |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos di-<br>versos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                       |                                | Observa-<br>ção      | Differença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                  |                                                  | Maxima               | Minima |           |                                             |
| S. L. de Maranhão (X) |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Barra da Corda (X)... |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Fortaleza (X).....    |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Quixeramobim (X)....  |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Natal (X).....        |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Parahyba (X).....     |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Recife.....           | 765.8                          | 27.0                 | —                            | S        | 5     | 6                | —                | I.                                               | 28.0                 | 23.0   |           |                                             |
| Pão do Assucar.....   | 63.4                           | 20.0                 | -5.0                         | SE       | 3     | 10               | —                | M. c. (c. m.).                                   | 38.0                 | 20.0   | 44.4      | C. pm.                                      |
| Aracajú.....          | 68.1                           | 24.4                 | -0.8                         | SE       | 6     | 9                | —                | I. (c. manhã)                                    | 27.0                 | 20.8   | 3.5       | Chs. pm.                                    |
| Bahia.....            | 67.9                           | 23.0                 | 5.0                          | E        | 6     | 7                | Vagas.           | I. v. (c.v.t.m.)                                 | 34.0                 | 20.0   | 42.4      | C. t. r. pm.                                |
| Caotité (X).....      |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Januária (X).....     |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Bello Horizonte.....  | 71.3                           | 13.0                 | -2.0                         | SE       | 4     | 0                | —                | B. (v. manhã)                                    | 20.0                 | 12.0   |           |                                             |
| Theophilo Ottoni..... | 71.7                           | 17.0                 | -1.0                         | Calma    | 0     | 10               | —                | Nt. (n. manhã).                                  | 23.0                 | 15.0   |           |                                             |
| Uberaba.....          | 67.0                           | 19.0                 | 3.0                          | NE       | 4     | 0                | —                | B. (o. manhã).                                   | 21.0                 | 10.0   |           |                                             |
| Caxambu.....          | 71.3                           | 10.0                 | 2.0                          | N        | 2     | 2                | —                | B. (n.o.gc. m.)                                  | 19.0                 | 6.5    |           |                                             |
| Goyaz.....            | 61.1                           | 24.0                 | -1.0                         | NE       | 6     | 0                | —                | B. v. (v. man.)                                  | 33.0                 | 14.0   | —         | V. am.                                      |
| Santa Luzia.....      | 61.9                           | 19.0                 | -1.0                         | E        | 6     | 2                | —                | B. v.                                            | 27.0                 | 10.0   |           |                                             |
| Cuyabá.....           | 60.1                           | 25.0                 | 3.3                          | Calma    | 0     | 3                | —                | B.                                               | 31.8                 | 19.3   |           |                                             |
| Corumbá.....          | 61.3                           | 23.0                 | 4.0                          | SE       | 2     | 3                | —                | B.                                               | 31.0                 | 20.0   |           |                                             |
| Victoria.....         | 72.8                           | 20.0                 | 0.0                          | SW       | 2     | 9                | Tranquillo.      | I.                                               | 27.0                 | 16.5   |           |                                             |
| Capital Federal.....  | 72.5                           | 17.2                 | 1.2                          | N        | 2     | 4                | Pqs. vagas.      | B.                                               | 19.4                 | 14.6   |           |                                             |
| Campos.....           | 72.6                           | 19.0                 | 0.0                          | Calma    | 0     | 7                | —                | I.                                               | 22.0                 | 12.0   |           |                                             |
| Friburgo.....         | 71.4                           | 12.0                 | 0.0                          | Calma    | 0     | 9                | —                | B.                                               | 16.0                 | 3.0    |           |                                             |
| Petropolis.....       | 72.5                           | 11.0                 | 0.5                          | NWN      | 1     | 2                | —                | B. (nt.manhã).                                   | 15.5                 | 8.5    | 0.7       | C. am.                                      |
| Resende.....          | 71.6                           | 14.0                 | 1.0                          | E        | 3     | 0                | —                | B. (n. o. man.)                                  | 19.0                 | 6.0    |           |                                             |
| Cabo Frio.....        | 72.6                           | 20.0                 | 0.0                          | —        | —     | 2                | Chão.            | B. (c.o.manhã).                                  | 23.0                 | 15.0   | 2.0       | Chs. pm.                                    |
| Theresopolis.....     | 71.7                           | 9.5                  | 1.1                          | N        | 2     | 9                | —                | B. (nt.manhã).                                   | 15.0                 | 1.5    | 2.0       | C. am.                                      |
| S. Paulo.....         | 70.9                           | 10.0                 | -1.0                         | NE       | 4     | 7                | —                | B.                                               | 18.5                 | 7.0    |           |                                             |
| Santos.....           | 71.5                           | 19.0                 | 2.0                          | SE       | 1     | 0                | Vagas.           | B.                                               | 22.0                 | 14.0   |           |                                             |
| Paranaguá.....        | 72.0                           | 16.0                 | 0.0                          | SSW      | 1     | 8                | Tranquillo.      | I. (chs. manhã)                                  | 18.0                 | 9.0    |           |                                             |
| Curytiba.....         | —                              | —                    | —                            | NE       | 2     | 10               | —                | I.                                               | —                    | —      |           |                                             |
| Florianopolis.....    | 71.1                           | 16.0                 | 1.0                          | Calma    | 0     | 8                | —                | B.                                               | 17.0                 | 13.0   |           |                                             |
| Lages (X).....        |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Porto Alegre.....     | 68.5                           | 12.0                 | 1.0                          | Calma    | 0     | 2                | —                | B.ns. (c.man.).                                  | 20.0                 | 8.0    |           |                                             |
| Uruguayana.....       | 64.5                           | 14.0                 | 2.0                          | SE       | 3     | 4                | —                | I. (o. manhã).                                   | 20.0                 | 10.0   |           |                                             |
| Montevideo.....       | 66.3                           | 12.0                 | 2.9                          | E        | 5     | 2                | —                | —                                                | 14.0                 | 8.0    |           |                                             |
| Buenos Aires (X)..... |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |

Estado do céo em decimos do céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos — o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota : a chuva foi medida no dia 19 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 18 ás 21 horas.

| Postos                        | Chuvas em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                              | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------|--------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                               |                              | Maxima                   | Minima |                                     |                             | Maxima                   | Minima |
| Madregulho.....               | 0.8                          | 21.0                     | 13.4   | S. Januario.....                    | 0.0                         | 21.5                     | 13.4   |
| Bomfim de Dentro.....         | 0.0                          | 21.4                     | 12.6   | Cascadura (H. N. S. das Dóres)...   | 0.0                         | 20.0                     | 12.0   |
| Pomba.....                    | 0.0                          | 20.7                     | 12.8   | Tijuca (Muda), Collegio Baptista... | 0.0                         | 23.6                     | 13.8   |
| Lagoa Rodrigo de Freitas..... | 0.0                          | 20.2                     | 13.8   | Niteroy.....                        | 0.0                         | 22.8                     | 12.0   |

Nota (K) — Não veio telegramma.

A Repartição dos Correos exporá mais pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Servulo Dourolo*, para Santos, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Montevideo, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até às 7.

Pelo *Archimedes*, para Liverpool, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Highland Laddie*, para Las Palmas e Inglaterra (toda a Europa), recebendo impressos até às 13 horas, cartas com porto duplo e para o exterior até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Amanhã:

Pelo *Iris*, para Victoria, Ilhéos, Bahia, Aracaju, Macaio e Recife, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porto duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 de hoje.

Pelo *Itaperuna*, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porto duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 de hoje.

Pelo *Itaquê*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Imbituba, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porto duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Itauba*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porto duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 de hoje.

Pelo *Konakura Marit*, para Cap. Town, Porto Elisabeth, Durban, E. London, M. Bay e J. não, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 de hoje.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 14.348

Irmãos Azevedo, estabelecidos nesta cidade a rua Acre n. 15, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Suco», entre aspas variando em tipos, cores e dimensões, para distinguir sabão commum, sabonetes e artigos de lexivia da fabricação dos mesmos. (Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 3 de junho de 1919. — Irmãos Azevedo.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 10 horas e 35 minutos do dia 4 de junho de 1919.

Registrada sob o n. 14.348 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 14.330

Irmãos Azevedo, estabelecidos nesta cidade, a rua Acre n. 15, apresentam a marca supra, que consistiu nas palavras «Boreal Fabrica Saponifera» sobre duas vinhetas horizontaes, para distinguir os productos do seu estabelecimento, podendo a referida marca variar em tipos, cores e dimensões, para distinguir sabão commum do seu fabrico. Sobre duas

estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 4 de junho de 1919. — Irmãos Azevedo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 50 minutos do dia 4 de junho de 1919.

Registrada sob n. 14.330 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, sómente para sabão. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1919. — Isidoro Campos, director. (Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de 20\$). (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

### CERTIFICADOS

ESTADO DE MINAS GERAES

Ns. 396 e 397

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que as marcas «Akoria» e «Alri», que distinguem os productos pharmaceuticos do fabrico de Albertino Ribeiro & Comp., registradas na Junta Commercial de Minas Geraes, respectivamente sob os ns. 396 e 397, foram depositadas nesta junta em 11 de corrente com a folha official daquelle Estado, onde sahiam publicadas. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 2º official archivista desta junta, escrevi e assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 19 de agosto de 1919. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official. (Estavam coladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100.) — Visto, Isidoro Campos, director.

N. 406

Exmo. Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal — O abaixo assinalado vem pedir a V. Ex. se digno mandar certificar si a marca «Vinho Fino Pura Uva», de propriedade de Jeronymo Guedes Fernandes, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 406, se acha depositada nessa junta. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1919. — M. C. Pitombo. Certifique-se. Rio, 16 de agosto de 1919.

— Isidoro Campos. Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Nectar», em rotulo com a imagem de Nossa Senhora, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob numero quatrocentos e seis, para distinguir uma qualidade do vinho do fabrico de Jeronymo G. Fernandes, foi depositada nesta junta em quatorze do corrente com um exemplar da folha official daquelle Estado, onde sahiam publicadas. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official archivista desta junta, escrevi e assigno. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de agosto de 1919. (Assignado sobre 1\$100 de estampilhas). — Carlos Torres de Oliveira, 2º official. Visto, J. C., 19 de agosto de 1919. — Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da junta.)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 3.759

Exmo. Sr. director da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal — O abaixo assignado vem pedir a V. Ex. se digno mandar certificar si a marca «Buffalo», de propriedade de F. C. Kessler & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 3.759, se acha depositada nesta junta. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1919. — M. C. Pitombo. Certifique-se. Rio, 16-8-1919. — Isidoro Campos. Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca consistente na palavra «Buffalo», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero tres mil setecentos e cinquenta e nove, para distinguir um

producto chimico desinfectante do commercio e importação de F. C. Kessler & Comp., foi depositada nesta junta em quatorze do corrente com um exemplar da folha official daquelle Estado, onde sahiam publicadas. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official archivista desta Junta Commercial, escrevi e assigno. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 19 de agosto de 1919 (assignado sobre 1\$100 de estampilhas). — Carlos Torres de Oliveira, 2º official. Visto, J. C. em 19 de agosto de 1919. — Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta.)

## SOCIEDADES ANONYMAS

Banco do Brasil e suas Agencias

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1919

Debito

|                                                 |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|
| Ações a emitir.....                             | 25.000.000\$000    |
| Apólices em garantia do fundo de reserva.....   | 7.383.968\$376     |
| Apólices em garantia do fundo de previsão.....  | 4.832.467\$728     |
| Contas correntes garantidas                     | 112.134.844\$791   |
| Letras descontadas.....                         | 160.398.597\$914   |
| Letras e effectos a receber.....                | 401.031.179\$660   |
| Valores caucionados.....                        | 191.080.765\$173   |
| Valores depositados.....                        | 83.317.817\$073    |
| Agencias e agentes no Brasil e no exterior..... | 201.570.031\$338   |
| Títulos do Banco £                              | 1.180.000          |
| a 27 d....                                      | 10.490.200\$000    |
| Outros títulos.....                             | 3.594.926\$728     |
|                                                 | 44.083.120\$728    |
| Cobranças nos Estados e no exterior.....        | 83.533.248\$133    |
| Títulos em liquidação.....                      | 3.306.363\$023     |
| Edifício e mobília do Banco e das Agencias..... | 1.703.283\$114     |
| Diversas contas.....                            | 173.758.187\$809   |
| Caixa.....                                      | 50.065.929\$168    |
|                                                 | 4.222.503.121\$265 |

Credito

|                                                 |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|
| Capital.....                                    | 70.000.000\$000    |
| Fundo de reserva.....                           | 8.765.756\$224     |
| Fundo de previsão.....                          | 7.312.167\$728     |
| Contas correntes sem juros                      | 21.932.735\$193    |
| Contas correntes com juros                      | 121.879.295\$139   |
| Contas correntes.....                           | 2.125.230\$508     |
| Contas correntes a prazo fixo.....              | 17.836.671\$109    |
| Agencias e agentes no Brasil e no exterior..... | 103.941.433\$709   |
| Letras a premio.....                            | 18.199.023\$368    |
| Depósitos judiciais.....                        | 1.484.903\$917     |
| Deposantes de títulos e valores.....            | 274.378.573\$219   |
| Thesouro Nacional c/cambios £ 1.099.000 a 27 d. | 8.688.888\$888     |
| Bonus.....                                      | 48.9.600           |
| Dividendos do Banco.....                        | 2.231.383\$500     |
| Diversas contas.....                            | 532.490.246\$037   |
| Lucros e perdas.....                            | 7.439.486\$304     |
|                                                 | 4.222.503.121\$265 |

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — Monteiro de Andrade, presidente interino. — A. Mesquita, chefe da contabilidade.

## Commercial Union Assurance Company Limited

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

BALANÇETE DA COMPANHIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1918

| Passivo                                                                                                                                  |                   | Activo                                                                                                                                                                                                  |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| £ s. d.                                                                                                                                  | £ s. d.           | £ s. d.                                                                                                                                                                                                 | £ s. d.           |
| Capital dos accionistas --<br>Subscriber £ 2,950,000<br>(295,000 acções de £ 10<br>cada uma)                                             |                   | Hypotheças sobre bens dentro do Reino Unido..                                                                                                                                                           | 158,779 13 1      |
| Capital realzado.....                                                                                                                    | 295,000 0 0       | Hypotheças sobre bens fóra do Reino Unido....                                                                                                                                                           | 212,864 14 1      |
| Fundo para a diminuição<br>do capital não chamado                                                                                        | 590,000 0 0       | Hypotheças sobre impostos creados em virtude<br>de leis parlamentares.....                                                                                                                              | 9,273 4 7         |
| Fundo de reserva para em-<br>pregos e para eventuali-<br>dades.....                                                                      | 1,069,818 13 11   | Empréstimos sobre rendas vitalícias e reversões.                                                                                                                                                        | 3,600 0 0         |
| Fundo de garantia e do pen-<br>sões.....                                                                                                 | 257,143 8 6       | Empréstimos sobre obrigações e acções.....                                                                                                                                                              | 2,442 10 5        |
| Contas de lucros e perdas...                                                                                                             | 551,693 8 11      | Empréstimos sobre garantias mobiliarias.....                                                                                                                                                            | 270 0 0           |
|                                                                                                                                          | 2,471,661 11 6    | Empregos — incluindo os depositados em virtude<br>das leis locais ou de quaesquer contractos,<br>em varias colonias e paizes estrangeiros<br>como garantia aos portadores das apolices<br>ahi emitidas. |                   |
| Fundo dos seguros contra<br>incendios.....                                                                                               | 5,309,937 9 0     | Valores do governo britannico.....                                                                                                                                                                      | 3,492,616 6 3     |
| Fundo de seguros marítimos                                                                                                               | 1,430,242 12 11   | Valores municipaes e dos Condados, Reino<br>Unido.....                                                                                                                                                  | 56,689 14 8       |
| Fundo de seguros contra ac-<br>cidentes.....                                                                                             | 2,960,249 6 10    | Valores dos governos da India e das colo-<br>nias.....                                                                                                                                                  | 988,849 12 11     |
| Re-seguros e outros fundos.                                                                                                              | 527,101 2 5       | Valores das provincias da India e das colo-<br>nias.....                                                                                                                                                | 88,683 19 6       |
|                                                                                                                                          | 10,227,530 11 2   | Valores das municipalidades da India e das<br>colonias.....                                                                                                                                             | 391,249 13 3      |
| Conta de resgate de arrendamentos e amortiza-<br>ção.....                                                                                | 408,484 5 0       | Valores de governos estrangeiros.....                                                                                                                                                                   | 2,029,540 2 9     |
| Valores hypothecarios de 4 %<br>terminaveis, designados<br>«Wes of England».....                                                         | 275,910 0 0       | Valores de provincias estrangeiras.....                                                                                                                                                                 | 35,095 14 9       |
| Idem «Palatine».....                                                                                                                     | 251,647 15 4      | Valores do municipalidades estrangeiras...                                                                                                                                                              | 700,391 5 1       |
| Idem «Union».....                                                                                                                        | 536,246 0 0       | Obrigações e valores inscriptos de vias fer-<br>reas e outros do paiz e estrangeiros....                                                                                                                |                   |
| Idem «Ocean».....                                                                                                                        | 816,565 12 6      | Obrigações de vias ferreas dos Estados Uni-<br>dos.....                                                                                                                                                 | £ 2,467,467 6 4   |
|                                                                                                                                          | 4,680,389 7 10    | Outros empregos.....                                                                                                                                                                                    | 1,470,140 13 7    |
| Reclamações admittidas ou intimadas mas não<br>pagas, menos sommas cobraveis em virtude<br>dos re-seguros»                               |                   | Fundo e acções de preferencia e garanti-<br>das de vias ferreas e outros.....                                                                                                                           | 3,937,608 1 11    |
| Incendios.....                                                                                                                           | 781,547 5 5       | Fundos e acções ordinarias, idem idem....                                                                                                                                                               | 288,974 1 7       |
| Marítimos.....                                                                                                                           | 117,624 0 0       | Edificios de propriedade absoluta dentro e<br>fóra do paiz, em parte occupados para<br>escriptorios da companhia, o em parte<br>produzindo rendi-<br>mentos.....                                        | 833,877 0 6       |
| Accidentes.....                                                                                                                          | 2,906,043 12 5    |                                                                                                                                                                                                         | £ 965,563 3 0     |
|                                                                                                                                          | 2,906,043 12 5    | Edificios emphyteuticos,<br>idem idem.....                                                                                                                                                              | 462,954 12 4      |
| Quantias devidas a outras<br>companhias para re-se-<br>guros e perdas.....                                                               | 4,105,397 6 3     | Rendas territoriaes de<br>propriedade absolu-<br>ta, rendas feudaes e<br>annuas.....                                                                                                                    | 21,444 11 0       |
| Idem idem «Hand-in-Hand<br>Fundo».....                                                                                                   | 2,553 16 9        |                                                                                                                                                                                                         | 2,119,962 7 1     |
| Idem idem «Union Life Fundo»                                                                                                             | 10,852 17 2       | Saldos de succursaes, agencias e outros....                                                                                                                                                             | 2,180,829 17 7    |
| Premios perennuos, depositos<br>contra incendios, hono-<br>rarios e emolumentos...                                                       | 14,908 18 7       | Importancias do re-seguros e perdas devi-<br>das por outras companhias.....                                                                                                                             | 902,018 14 7      |
| Letras a pagar.....                                                                                                                      | 7,251 14 5        | Importancia devida por «West of England<br>Life Fundo».....                                                                                                                                             | 820 3 8           |
| Quantias devidas a agentes<br>e outras pessoas.....                                                                                      | 435,937 4 5       | Importancia devida por «Liverpool Victoria<br>Life Fundo».....                                                                                                                                          | 665 16 7          |
| Dividendos e juros não re-<br>clamados incluindo juros<br>vencidos a 1 de janeiro,<br>1919, sobre valores hy-<br>pothecarios da «Union». | 10,353 8 4        | Importancia devida por departamento de<br>vida.....                                                                                                                                                     | 3,874 10 5        |
|                                                                                                                                          | 4,587,285 5 11    | Premios ainda correntes:                                                                                                                                                                                |                   |
| Departamento de vida, conforme o balancete<br>por separado.....                                                                          | £ 19,775,515 19 1 | Incendios.....                                                                                                                                                                                          | £ 112,748 4 5     |
| Fundo de vida «Wes of England», idem.....                                                                                                | 7,632,746 7 9     | Marítimos.....                                                                                                                                                                                          | 134,574 14 3      |
| Fundo da «Hand-in-Hand», idem.....                                                                                                       | 440,495 14 3      | Accidentes.....                                                                                                                                                                                         | 10,034 14 4       |
| Fundo de vida «Union», idem.....                                                                                                         | 3,196,349 0 3     |                                                                                                                                                                                                         | 257,357 13 0      |
| Fundo de vida «Liverpool Victoria», idem.....                                                                                            | 3,618,537 1 11    | Juros, dividendos e rendas ainda correntes....                                                                                                                                                          | 12,299 17 8       |
|                                                                                                                                          | 227,597 19 0      | Letras a receber.....                                                                                                                                                                                   | 81,055 3 3        |
|                                                                                                                                          | £ 34,891,242 2 3  | Estampilhas de selo em carteira.....                                                                                                                                                                    | 853 7 6           |
|                                                                                                                                          |                   | Dinheiro de contado — Em<br>deposito.....                                                                                                                                                               | £ 383,893 13 0    |
|                                                                                                                                          |                   | Em carteira e em conta<br>corrente.....                                                                                                                                                                 | 4,578,079 17 7    |
|                                                                                                                                          |                   |                                                                                                                                                                                                         | 1,961,972 10 7    |
|                                                                                                                                          |                   |                                                                                                                                                                                                         | £ 19,775,515 19 1 |
|                                                                                                                                          |                   | Departamento de vida, conforme o balancete<br>por separado.....                                                                                                                                         | 7,632,746 7 9     |
|                                                                                                                                          |                   | Fundo de vida «Wes of England», idem.....                                                                                                                                                               | 440,495 14 3      |
|                                                                                                                                          |                   | Fundo da «Hand-in-Hand», idem.....                                                                                                                                                                      | 3,196,349 0 3     |
|                                                                                                                                          |                   | Fundo de vida «Union», idem.....                                                                                                                                                                        | 3,618,537 1 11    |
|                                                                                                                                          |                   | Fundo de vida «Liverpool Victoria», idem.....                                                                                                                                                           | 227,597 19 0      |
|                                                                                                                                          |                   |                                                                                                                                                                                                         | £ 34,891,242 2 3  |

Observações — Em additamento ao exposto a companhia tem uma responsabilidade com relação á sua fusão com «Hand-in-Hand» Insurance Society, tambem em virtude de um contracto com a Liverpool Victoria Insurance Corporation Limited e para quantias não realizadas sobre acções de companhias de seguro que pertencem a esta companhia. A Companhia tem em relação com os seus negocios de «de-commissio» e entra forma diversos valores não enumerados neste bal.

**Banco Italo-Belga**

Agente e Correspondente do Crédito Italiano

(Sociedade Anonyma)

Capital : 25.000.000 francos

RESERVAS E LUCROS RESERVADOS, FRANCO\$  
6.327.000Caixa Matriz: Antuerpia — Succursaes:  
Londres, S. Paulo, Rio de Janeiro,  
Santos, Campinas, Montevideo e Buenos Aires

Caixa Central: S. Paulo

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1919

DAS SUCCURSAES DE S. PAULO, RIO DE JANEIRO,  
SANTOS E CAMPINAS**Activo**

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| Caixa.....                                        | 9.440:336\$153   |
| Carteira:                                         |                  |
| Letras descontadas.....                           | 6.580:986\$383   |
| Letras caucionadas.....                           | 5.053:83 \$015   |
| Letras a receber.....                             | 11.578:212\$670  |
| Contas correntes garantidas                       | 20.368:751\$453  |
| Correspondentes e contas correntes no Brasil..... | 13.215:369\$744  |
| Succursaes, agencias e caixa matriz.....          | 32.317:513\$303  |
| Correspondentes no estrangeiro.....               | 1.093:020\$327   |
| Valores depositados em custodia e em caução.....  | 31.515:375\$310  |
| Diversas contas.....                              | 1.996:326\$ 00   |
|                                                   | 133.130:869\$190 |

**Passivo**

|                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| Capital declarado para as succursaes do Brasil..... | 5.877:200\$000   |
| Depositos e contas correntes com e sem juros.....   | 23.426:828\$041  |
| Depositos a prazo e com aviso prévio.....           | 2.697:014\$180   |
| Succursaes e agencias.....                          | 41.767:949\$081  |
| Correspondentes no estrangeiro.....                 | 1.597:190\$758   |
| Credores por letras em caução e em cobrança.....    | 18.933:710\$376  |
| Depositos em custodia e em caução.....              | 31.515:375\$340  |
| Diversas contas.....                                | 5.654:561\$514   |
|                                                     | 133.130:869\$190 |

S. Paulo, 15 de agosto de 1919. — Banco Italo-Belga. — Luz. Terroir. — Lombroso.

**EDITAES E AVISOS****Sexta Promotoria Publica****CONVOCAÇÃO DE MESARIOS**

O Dr. André de Faria Pereira, sexto promotor publico interino, presidente da segunda secção eleitoral da freguezia de Santa Cruz, etc.:

Convoca pelo presente os mesarios Carlino Pimentel Coelho e José de Almeida Reis, para comparecerem no officio da escola publica á rua D. João Sesto, em Santa Cruz, ás nove horas na manhã do dia 24 do corrente mez, a fim de se constituir a mesa que ha de presidir a eleição para intendente municipal, que terá lugar neste dia.

Districto Federal, 13 de agosto de 1919. Eu, Pery Teixeira, secretario designado, escrevi. — André de Faria Pereira.

**Curadoria de Resíduos do Districto Federal****SERVIÇO ELEITORAL**

O Dr. Adelmar Tavares, curador de Resíduos e presidente da 2ª secção do Districto do Engenho Novo, etc.:

De conformidade com os artigos 9º e 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios designados para constituirem a mesa eleitoral da referida secção Srs. Ary de Oliveira e Eduardo Ferreira Campello, para comparecerem no dia 24 do corrente mez, ás 9 horas, no edificio da escola publica, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 593, a fim de se proceder á eleição de um intendente, marcada para esse dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 do agosto de 1919. Eu, Armando Dias Mota, secretario, o escrevi. — Adelmar Tavares.

**Juizo de Direito da Quarta Vara Civil****QUARTA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL**

Relação de eleitores alistados durante a primeira quinzena do mez de agosto de 1919

Numeros — Nomes — Idade — Profissão — Residencia — Numeros

- 10.532. Paulino Goulart, 38 annos, empregado municipal, rua S. Christovão n. 31.
- 10.533. Cosmo Rodrigues, 22 annos, operario, rua Barão S. Francisco Filho n. 92.
- 10.534. João Mario Brito, 43 annos, empregado no commercio, rua Villeta n. 34.
- 10.535. José Joaquim Candido Netto, operario, rua S. João n. 79.
- 10.536. Marcellino Pinto da Rocha Lima, 41 annos, funcionario publico, rua Alubi n. 54.
- 10.537. Julio Vieira da Motta, 39 annos, empregado no commercio, rua Consolheiro Costa Pereira n. 25.
- 10.538. Cesar Augusto Lardon, 43 annos, empregado publico, rua Itapirú n. 9 A.
- 10.539. Carmelino Siqueira, 38 annos, empregado no commercio, rua Marechal Li tenecourt n. 65.
- 10.540. Nestor de Souza, 26 annos, empregado no commercio, rua General Bruce n. 56.
- 10.541. José Dias, 22 annos, empregado no commercio, rua Amelia n. 82.
- 10.542. João Nascimento, 30 annos, operario, rua Vieira Bueno n. 39.
- 10.543. Luiz Ferreira Arantes, 36 annos, operario, rua Argentina n. 20.
- 10.544. Manoel Martins do Barros, 37 annos, empregado no commercio, rua Barcelona n. 57.
- 10.545. José Augusto Guedes Pinto, 28 annos, dentista, rua Nery Pinheiro n. 75.
- 10.546. José Mari Lopes do Carvalho, 28 annos, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 480.
- 10.547. Alberto Gonçalves Medeiros, 22 annos, operario, rua Padre Jobin n. 23.
- 10.548. Archimínio Araujo dos Santos, 24 annos, empregado no commercio, rua Miranda do Valle n. 50.
- 10.549. Onori Cunha Mello, 40 annos, escultor, rua S. Christovão numero 618 A.
- 10.550. João Pinto de Faria, 51 annos, militar, rua Senador Furtado n. 97.
- 10.551. Henrique Giffoni Sealy, 49 annos, empregado publico, rua Marechal Bittencourt n. 66.

- 10.552. Aristoteles Bond, 30 annos, empregado publico, rua Faria Pinto numero 47.
- 10.553. José Guimarães, 43 annos, empregado no commercio, rua Eulina n. 34.
- 10.554. Beraldo Affonso da Costa, operario, rua S. Christovão n. 568.
- 10.555. Childeberto Brasil, 23 annos, empregado no commercio, rua Villeta n. 38.
- 10.556. Augusto Gomes da Silva, 28 annos, electricista, rua Vinte e Quatro de Maio n. 47.
- 10.557. Armando Vieira da Costa, 34 annos, empregado no commercio, rua Benfica n. 61.
- 10.558. Carlos Ferreira Ruas, 11 annos, ourives, rua Estacio de Sá n. 27.
- 10.559. Alvaro de Araujo Ribeiro, 32 annos, empregado no commercio, rua Villeta n. 38.
- 10.560. Alvaro Nascimento, 21 annos, empregado no commercio, rua Laurindo Habello n. 74.
- 10.561. Eliezer Ferreira da Cunha, 23 annos, operario, rua Senador Furtado n. 97.
- 10.562. Oscar Rodrigues de Carvalho, 29 annos, empregado no commercio, rua Villeta n. 36.
- 10.563. José Constantino do Carvalho, 23 annos, operario, rua Avila n. 126.
- 10.564. José Albertino Gonçalves, 26 annos, operario, rua S. Januario n. 232.
- 10.565. João Pereira Cardoso, 33 annos, empregado na Light, rua C. Costa Pereira n. 29.
- 10.566. Ricardino Pereira Cardoso, 33 annos, empregado no commercio, rua C. Costa Pereira n. 25.
- 10.567. Misael Lopes Rodrigues, 38 annos, empregado no commercio, rua 24 de Maio n. 47.
- 10.567. (Dis) Agricola Camara Lobo Bethlem, 28 annos, official do Exército, rua S. Christovão n. 488.
- 10.568. Accacio de Almeida Pinto, 32 annos, empregado no commercio, rua S. Christovão n. 568.
- 10.569. Antonio Guimarães da Silva, 24 annos, operario, rua General Bruce n. 88.
- 10.570. Antonio de Paula Ferreira, 34 annos, commissario do policia, rua D. Candida n. 47.
- 10.571. Armando Guilherme Coelho, 23 annos, operario, rua S. Christovão numero 620.
- 10.572. Altino Augusto Machado, 21 annos, empregado no commercio, avenida Pedro Ivo n. 116.
- 10.573. Canuto Fagundes de Souza, 41 annos, empregado no Arsenal de Guerra, Praia Retiro Sau loso n. 187.
- 10.574. Domingos Malheiros, 28 annos, operario, rua Coronel Figueira de Mello n. 370.
- 10.575. Francisco Marques de Amorim, 39 annos, proprietario, rua Villeta numero 34.
- 10.576. Guilherme Correa da Silva, 60 annos, funcionario municipal, rua São Christovão n. 628.
- 10.577. Jarbas Antonio do Amaral, 26 annos, electricista, rua S. Januario numero 228.
- 10.578. Militão de Jesus do Carvalho, 38 annos, mecanico, rua S. Januario n. 232.
- 10.579. Placidino Coutinho, 42 annos, empregado publico, rua Conde Leôpoldina n. 26.
- 10.580. Rodolpho João do Rozario, 22 annos, operario, rua Escobar n. 25.
- 10.581. Salvador da Silva Moura Filho, 22 annos, empregado no commercio, rua S. Januario n. 234.

- 10.582. Agenor Armani, 34 annos, empregado no commercio, rua P. da Silva n. 273.
- 10.584. Antonio Manoel da Costa, 22 annos, operario, rua Torres Homem numero 157.
- 10.585. Antonio João de Miranda, 29 annos, empregado no commercio, rua Visconde Ybaeté n. 44.
- 10.586. Antonio Machado Gomes, 43 annos, empregado no commercio, rua Torres Homem n. 157.
- 10.587. Estanislau Maximo Soares, 24 annos, operario, rua Possolo n. 9.
- 10.588. Gaston Ramos, 22 annos, empregado no commercio, rua Torres Homem n. 157.
- 10.589. Juvencal Pinheiro de Moraes, 46 annos, empregado no commercio, rua Pereira Nunes n. 38.
- 10.590. Jose Placido Braga, 29 annos, empregado no commercio, rua P. da Silva n. 273.
- 10.591. Manoel Celestino Pimentel, 44 annos, official da Brigada Policial, rua Souza Franco n. 226.
- 10.592. Bernardo Pinto Moreira, 46 annos, empregado no commercio, rua Cabocú n. 51.
- 10.593. Bernardo da Rocha, 22 annos, operario, rua Barão do Bom Retiro n. 249.
- 10.594. Jose Pereira Nunes, 34 annos, empregado no commercio, rua Maranhão n. 132.
- 10.595. Manoel da Rocha Soares, 29 annos, não declara, rua Tocantins n. 21.
- 10.596. Manoel Corrêa Cardoso, 45 annos, empregado no commercio, rua Caluçú n. 51.
- 10.597. Manoel Gomes do Almeida Pinho, 25 annos, empregado no commercio, rua Barcelona n. 57.
- 10.598. Orlando da Costa Britto, 43 annos, empregado no commercio, rua Americana n. 44.
- 10.599. Rodrigo Gonçalves Vianna, 29 annos, proprietario, rua Dias da Cruz n. 159.
- 10.600. Rubem Ferreira, 22 annos, empregado no commercio, rua Dias da Silva n. 44.
- 10.601. Adolpho Nigunno, 29 annos, artista, rua do Mattoso n. 244.
- 10.602. Agostinho da Costa Gomes, 24 annos, empregado no commercio, rua Ibituruna n. 98.
- 10.603. Francisco de Carvalho Pereira, 24 annos, empregado publico, rua Serpente n. 41.
- 10.604. José Silva, 35 annos, empregado municipal, rua Senador Furtado n. 97.
- 10.605. José de Oliveira Evora, 45 annos, funcionario publico, rua Haddock Lobo n. 132.
- 10.606. José Maria da Costa, 23 annos, empregado no commercio, rua Ibituruna n. 98.
- 10.607. Nelson Castro de Alvarenga Fonseca, 24 annos, jornalista, rua Barão do Amazonas n. 16.
- 10.608. Oрасio Thomaz Vieira, 32 annos, empregado no commercio, rua Ibituruna n. 126.
- 10.609. Octavio do Valle Loureiro, 30 annos, guarda civil, rua Barão de Itapagipe n. 309.
- 10.610. Jayme Fernandes da Silva, 21 annos, operario, rua Conde de Bonfim n. 970.
- 10.611. Miguel da Silva London, 24 annos, cacheiro, travessa Afonso n. 133.
- 10.612. Antonio Cospede Barbosa Sobrinho, 44 annos, funcionario publico, rua S. Francisco Xavier n. 993.
- 10.613. Anacleto Lopes de Almeida, 22 annos, guarda civil, rua 24 de Maio n. 67.
- 10.614. Arthur Teixeira Cardoso, 31 annos, operario, rua Mifão n. 74.
- 10.615. Augusto Vasques da Costa Junior, 26 annos, empregado no commercio, rua 24 de Maio n. 223.
- 10.616. Armando Moreno, 27 annos, empregado no commercio, rua S. Francisco Xavier n. 997.
- 10.617. Edgar Rumann Soares, 21 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 969.
- 10.618. Euclydes Lemos, 22 annos, empregado no commercio, rua Ceará n. 30.
- 10.619. Firmino Ferreira, 21 annos, empregado no commercio, rua Marechal Bittencourt n. 31.
- 10.620. João da Silva Fernandes, 28 annos, empregado no commercio, rua Barão do Bom Retiro n. 259.
- 10.621. Joaquim Mariano Alves de Castro, 37 annos, empregado publico, rua 24 de Maio n. 47.
- 10.622. Joaquim Aurelio da Silva Cabral, 22 annos, funcionario publico, rua Ceará n. 38.
- 10.623. Ricardo Abaltes da Silva, 23 annos, empregado no commercio, rua 24 de Maio n. 433.
- 10.624. Raul de Mattos, 21 annos, operario, rua 24 de Maio n. 433.
- 10.625. Rogem Alves da Silva, 32 annos, empregado no commercio, rua Alice Figueiredo n. 71.
- 10.626. Ricardo Pereira da Silva Reis, 24 annos, operario, rua Barão do Bom Retiro n. 93.
- 10.627. Severino Marques de Mendonça, 24 annos, empregado publico, rua São Francisco Xavier n. 487.
- 10.628. Tarquínio Lemos, 26 annos, empregado no commercio, rua Ceará n. 30.
- 10.629. Antonio Carpinteiro Pinheiro, 21 annos, empregado no commercio, rua Estacio de Sá n. 7.
- 10.630. Camillo Gonçalves Pinto Cavalcanti, 21 annos, empregado publico, rua Estacio de Sá n. 7.
- 10.631. Gustavo Americo Feijó, 34 annos, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 344.
- 10.632. Humberto Cordeiro Langetta, 31 annos, operario, rua Onze de Maio n. 21.
- 10.633. Ivan Erick Bergqvist, 26 annos, empregado no commercio, rua Santo Alfredo n. 25.
- 10.634. José Baptista da Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua Estacio de Sá n. 7.
- 10.635. Jorge da Cunha, 21 annos, empregado no commercio, rua Laurindo Rabello n. 76.
- 10.636. Manoel de Souza da Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua Estacio de Sá n. 7.
- 10.637. Nicomedes Soares de Azevedo, 36 annos, empregado da Ligth, rua Frei Caneca n. 382.
- 10.638. Vicente Novelli, 23 annos, empregado no commercio, rua S. Fredene n. 15.
- 10.639. Alberto Dias de Souza, 23 annos, negociante, rua do Itapirú n. 28.
- 10.640. João Rodrigues dos Santos, 36 annos, negociante, rua Miguel de Frias n. 9.
- 10.641. Fausto José de Lima, 28 annos, empregado no commercio, rua Estacio de Sá n. 7.
- 10.642. Maximiano Martins de Oliveira, 53 annos, negociante, rua do Cunha n. 13.
- 10.643. Alvaro José Fernandes, 30 annos, empregado no commercio, praia Retiro Saudoso n. 199.
- 10.644. Severino Carlos Vital, 39 annos, official da Brigada Policial, rua Souza Franco n. 226.
- 10.645. Francisco da Cruz Vianna, 52 annos, empregado no commercio, rua Gradão n. 40.
- 10.646. Albino Monteiro, 43 annos, official da Brigada Policial, rua Souza Franco n. 226.
- 10.647. Alvaro Pereira da Silva, 30 annos, empregado no commercio, rua Dr. Dias da Cruz n. 39.
- 10.648. Victor Miguel Corrêa, 43 annos, negociante, rua S. Januario n. 230.
- 10.649. José Gregorio da Costa, 34 annos, empregado publico, rua Moura Brito n. 36.
- 10.650. Rogerio Silveira do Mattos, 23 annos, operario, rua Possolo n. 13.
- 10.651. Don Corrêa dos Santos, 39 annos, funcionario publico, rua Lopes da Cruz n. 35.
- 10.652. Francisco de Macedo F. Galvão, 22 annos, empregado no commercio, rua Barão do Bom Retiro n. 94.
- 10.653. Desiderio Pinheiro de Almeida, 36 annos, funcionario publico, rua Dr. Silva Rabello n. 98.
- 10.654. Tancredo Silveira Rosa, 33 annos, funcionario publico, rua S. Januario n. 22.
- 10.655. Joaquim Egas Muniz Barreto Aragão, 50 annos, engenheiro civil, rua Dr. José Hygino n. 226.
- 10.656. Octavio Dutra da Silveira, 23 annos, empregado no commercio, rua Souza Franco n. 226.
- 10.657. Luiz Vascancellos da Costa, 33 annos, empregado no commercio, rua Conde de Leopoldina n. 115.
- 10.658. Florencio Cabral de Mello, 28 annos, motorista, rua de S. Christovão n. 568.
- 10.659. Arthur Corrêa Lopes, 27 annos, operario, rua General Argolo n. 222.
- 10.660. Amaro Eduardo dos Santos, 21 annos, empregado no commercio, rua S. Christovão n. 568.
- 10.661. José Breia, 43 annos, empregado no commercio, rua Villela n. 36.
- 10.662. Luiz de Oliveira, 34 annos, empregado no commercio, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 10.663. Sylvio da Costa Vinhas, 33 annos, empregado no commercio, rua São Francisco Xavier n. 487.
- 10.664. Mario Luiz dos Santos Lima, 33 annos, empregado no commercio, rua S. Carlos n. 105.
- 10.665. Manoel Ignacio Alves, 50 annos, funcionario publico, rua Aquidaban n. 159.
- 10.666. Sylvestre Augusto do Avellar, 41 annos, funcionario publico, rua Ceará n. 38.
- 10.667. Gil Lauro de Amorim, 28 annos, funcionario publico, rua Piahy numero 167.
- 10.668. Adolpho Tourinho, 27 annos, funcionario publico, rua Piahy n. 107.
- 10.669. Sylvio Leite Imbuzeiro, 25 annos, electricista, rua Ceará n. 52.
- 10.670. Antenor Teixeira do Abreu, 22 annos, empregado no commercio, Estacio de Sá n. 7.
- 10.671. Antonio José do Valle Caneco, 40 annos, empregado no commercio, rua Dr. Maia Laceria n. 35.
- 10.672. Arthur José da Silva Cunha, 41 annos, funcionario publico, rua Cofa mo Netto n. 234.
- 10.673. Alvaro Antonio da Rocha, 38 annos, empregado do commercio, rua Estacio de Sá n. 7.
- 10.674. Agenor Teixeira do Nascimento, 28 annos, empregado da Light, rua Frei Caneca n. 382.

- 10.675. Americo Torres, 34 annos, empregado no commercio, rua Estacio de S. n. 13.
- 10.676. Antonio Ferreira dos Santos, 26 annos, empregado publico, rua Frei Caneca 382.
- 10.677. Gustavo Continentino Nagel, 22 annos, empregado na Navegação Costeira, rua S. Carlos n. 103.
- 10.678. João Alves de Mendonça, 54 annos, empregado no commercio, rua São Frederico n. 15.
- 10.679. Roque Olívio Gomes, 32 annos, operario, rua G. Claudio n. 41.
- 10.680. Saul Leal, 25 annos, empregado no commercio, rua S. Frederico numero 15.
- 10.681. Thyrsio de Oliveira Botelho Filho, 24 annos, operario, rua Laurindo Rabello n. 74.
- 10.682. Antonio de Barros, 26 annos, empregado no commercio, rua Paula da Silva n. 273.
- 10.683. Antonio Simões, 28 annos, operario, rua Artistas n. 19.
- 10.684. Antonio Baptista de Oliveira, 48 annos, operario, rua Silva Pinto n. 153.
- 10.685. Antonio da Silva Carvalho, 36 annos, militar, rua Souza Franco n. 226.
- 10.686. Augusto Gautmann, 27 annos, empregado no commercio, rua Artistas n. 19.
- 10.687. Affonso Finelli, 33 annos, empregado no commercio, rua Araújo Lima n. 154.
- 10.688. Diogenes dos Santos Pontes, 31 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Abaeté n. 14 A.
- 10.689. Francisco Evaristo Gomes, 24 annos, operario, rua Artistas n. 19.
- 10.690. Gastão Barbosa, 23 annos, operario, rua Souza Franco n. 226.
- 10.691. João Pereira Franco, 57 annos, funcionario publico, rua S. Francisco Xavier n. 475.
- 10.692. João Teixeira de Azevedo, empregado no commercio, 39 annos, rua T. da Silva n. 273.
- 10.693. José Padilha, empregado no commercio, 24 annos, rua dos Artistas n. 19.
- 10.694. João José do Salles, empregado no commercio, 36 annos, rua Araújo Lima n. 156.
- 10.695. Luiz de Azevedo, empregado publico, 47 annos, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 10.696. Mario Anthero de Moraes, empregado publico, 29 annos, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 10.697. Arlindo Caetano Pinto, empregado publico, 47 annos, rua José Bonifacio n. 61.
- 10.698. Arthur Mourão do C. Lima, empregado publico, 41 annos, rua Caminho dos Santos n. 3.
- 10.699. Augusto Paulo Soares, empregado no commercio, 53 annos, rua C. Meyer n. 48.
- 10.700. Gerencio da Costa e Sá, empregado publico, 24 annos, rua Galileu n. 33.
- 10.701. José Gonçalves Loureiro, guarda civil, 31 annos, rua S. Braz n. 127.
- 10.702. João Manoel G. Novaes Filho, operario, 26 annos, rua Angelica n. 54.
- 10.703. João Baptista Augusto Pereira, empregado publico, 30 annos, rua Angelica n. 74.
- 10.704. Luiz Noesbeck Diogo, empregado publico, 33 annos, rua Adriano n. 127.
- 10.705. Lauro Augusto Reis Nobrega, empregado publico, 48 annos, rua Getúlio n. 161.
- 10.706. Manoel Ribeiro Pereira, guarda civil, 23 annos, rua S. Braz n. 127.
- 10.707. Manoel da Costa Ramos, electricista, 28 annos, rua Dóres n. 82.
- 10.708. Martinho Bernardo dos Santos, empregado publico, 58 annos, rua Zeferino n. 128.
- 10.709. Mario Zeferino Barroso, empregado publico, 26 annos, rua Tocantins n. 38.
- 10.710. Manoel Rodriguez, empregado no commercio, 55 annos, rua Americana n. 48.
- 10.711. Alcides Antonio de Souza, empregado publico, 22 annos, rua General Argollo n. 225.
- 10.712. Pedro da Costa Muniz, operario, 21 annos, rua S. Januario, n. 230.
- 10.713. Alvaro da Fonseca Osorio, empregado no commercio, 42 annos, rua Ceará n. 50.
- 10.714. Antonio Pereira, empregado publico, 24 annos, rua S. Francisco Xavier n. 969.
- 10.715. Francisco Duarte de Oliveira, empregado publico, 39 annos, rua São Francisco Xavier n. 969.
- 10.716. Joaquim de Oliveira Alves, operario, 28 annos, rua D. Anna Nery n. 620.
- 10.717. João Dallozonne, empregado no commercio, 30 annos, rua Marechal Machado Bittencourt n. 70.
- 10.718. Jardellino Francisco Ramalho, empregado publico, 40 annos, rua São Francisco Xavier n. 997.
- 10.719. Mario Pinheiro de Carvalho, empregado publico, 36 annos, rua Marechal Machado Bittencourt n. 66.
- 10.720. Manoel Alves da R. Pinto Junior, empregado publico, 51 annos, rua Getúlio n. 43.
- 10.721. Manoel Rodriguez da Souza, empregado publico, 30 annos, rua Vinte e quatro de Maio n. 47.
- 10.722. Manoel Leal Ferreira Segundo, empregado no commercio, 32 annos, rua D. Anna Nery n. 482.
- 10.723. Manoel Lopes de Oliveira, funcionario publico, 52 annos, rua Carolina n. 51.
- 10.724. Nicanor Lopes, funcionario publico, 52 annos, rua Ceará n. 52.
- 10.725. Peiro da Silva, 29 annos, empregado no commercio, rua Ceará n. 46.
- 10.726. Sebastião Ferreira de Souza, 29 annos, empregado no commercio, rua 24 de Maio n. 433.
- 10.727. Alberto da Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua Ibituruna n. 98.
- 10.728. Adelino Alvarenga, 21 annos, artista, rua Ibituruna n. 126.
- 10.729. Antonio Pereira Martins, 45 annos, operario, rua do Mattoso n. 244.
- 10.730. Antonio Rodrigues Corrêa, 25 annos, operario, rua Senador Furtado numero 97.
- 10.731. Chrispiniano Olympio da Costa, 35 annos, guarda civil, rua Barão de Itapagipe n. 309.
- 10.732. Claresmundo Antonio Azevedo, 28 annos, operario, rua Ibituruna numero 126.
- 10.733. Ernesto Braga, 54 annos, empregado publico, rua Ibituruna n. 126.
- 10.734. Hyppolito José Gonçalves Braga, 26 annos, empregado no commercio, rua Ibituruna n. 126.
- 10.735. Antonio Gonçalves da Costa, 60 annos, proprietario, rua P. Silva numero 351.
- 10.736. Amelio Ruiz, 29 annos, funcionario publico, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 10.737. Gil Ururahy Dias, 27 annos, empregado no commercio, rua Carolina n. 51.
- 10.738. Amelio Octavio Feijó, 38 annos, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 146.
- 10.739. João Garrido, 25 annos, empregado no commercio, rua R. Guimarães n. 5.
- 10.740. Luis Collares, 13 annos, 31 annos, empregado no commercio, rua P. da Silva n. 192.
- 10.741. Dario de Mendonça Meneses, 25 annos, empregado no commercio, rua S. Francisco Filho n. 114.
- 10.742. Carlos da Costa Parental, 24 annos, funcionario publico, rua S. Francisco Xavier n. 969.
- 10.743. Luiz Augusto Rodrigues, 28 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 187.
- 10.744. Amelio de Lima Nogueira, 53 annos, funcionario publico, rua Zeferino n. 128.
- 10.745. Manoel Ferreira Vasconcelles, 25 annos, funcionario publico, rua Ceará n. 46.
- 10.746. Raul Caldas, 21 annos, funcionario publico, rua Piahy n. 212.
- 10.747. Francisco Antonio Sobral de Mota, 37 annos, empregado no commercio, rua Uruguay n. 230.
- 10.748. José de Mello, 43 annos, empregado municipal, rua Remota n. 10.
- 10.749. Harold Lisboa, 42 annos, empregado municipal, rua S. Francisco Xavier n. 475.
- 10.750. Augusto de Souza Moreira, 33 annos, commerciante, rua de Caumby n. 113.
- 10.751. Alfredo Evaristo dos Santos, 28 annos, empregado no commercio, rua Estacio de S. n. 7.
- 10.752. Antenor de Almeida Placido, 36 annos, operario, rua Estacio de S. n. 75.
- 10.753. Geraldo de Lemos Pinheiro, 29 annos, operario, rua Estacio de S. n. 7.
- 10.754. José Martins do S. 55 annos, proprietario e solicitador, travessa de S. Carlos n. 19.
- 10.755. Paulo Cabral de Moraes, 33 annos, empregado no commercio, travessa S. Frederico n. 8.
- 10.756. Raphael Fausto Amaden, 33 annos, photographo, travessa Dr. Pessoa de Barros n. 16.
- 10.757. Guancencio Elias da Cruz, 42 annos, empregado publico, travessa Ribeiro Guimarães n. 5.
- 10.758. João Nilo de S. Almeida, 32 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 10.759. Oscar de Assis Rocha, 21 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 10.760. Dinarte Marcos de Mello, 23 annos, empregado no commercio, rua São Francisco Xavier n. 447.
- 10.761. Francisco Laurindo dos Santos, 23 annos, empregado publico, Hospital de S. Sebastião, Retiro Saudoso n. 129.
- 10.762. Isaac de Magalhães, 28 annos, operario, rua General Argollo, em São Christovão n. 102.
- 10.763. Nestor Dias Brandão, 30 annos, empregado publico, Villa de S. Lazaro n. 2.
- 10.764. José Maria Maciel, 24 annos, operario, rua Dezoito de Outubro sem numero.
- 10.765. Albertino Nery da Costa, 39 annos, empregado publico, rua Getúlio n. 9.
- 10.766. Armando Prouença, 30 annos, ajudante de despachante da Alfândega, rua Esperança n. 27.

- 10.767. Geraldo dos Santos, 22 annos, empregado no commercio, rua Dias da Cruz n. 59.
- 10.768. João Franco, 48 annos, empregado publico, rua Sant'Anna n. 104.
- 10.769. Raphael Alves Netto, 38 annos, empregado publico, rua Sant'Anna n. 104.
- 10.770. Alcino Eugenio dos Santos, 28 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 969.
- 10.771. Americo Galvão Ferreira, 48 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 969.
- 10.772. Altamiro N. dos Santos, 21 annos, empregado municipal, rua Conselheiro n. 23.
- 10.773. Alberto Donatilio Blois, 34 annos, empregado publico, rua Ceará n. 38.
- 10.774. Alva o Ferreira de Abreu, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 10.775. Arnaldo P. de Figueiredo, 37 annos, empregado publico, rua Ceará numero 38.
- 10.776. Domingos Noiva Bandeira, 31 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 10.777. Dagoberto Pereira dos Santos Lisboa, 24 annos, empregado no commercio, rua Marechal Bittencourt numero 66.
- 10.778. Franklin Reddo, 35 annos, operario, rua Remica n. 8.
- 10.779. João José da Silva, 40 annos, empregado publico, rua Ceará n. 46.
- 10.780. João Pereira Dias, 48 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 969.
- 10.781. Louival Brígido Mello, 22 annos, empregado no commercio, rua São Francisco Xavier n. 971.
- 10.782. Luiz Alves da Motta, 59 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 10.783. Luiz José de Aguiar Mariz, 31 annos, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 10.784. Moysés de Miranda, 44 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 10.785. Nestor da Fonseca Lambert, 39 annos, empregado publico, rua São Francisco Xavier n. 969.
- 10.786. Oscar Silvaros, 35 annos, empregado no commercio, rua Capitulino (Estação do Rocha) n. 26.
- 10.787. Roberto Kasteop, 44 annos, empregado no commercio, rua Antonio do Padua n. 4.
- 10.788. Theodorico Paleiro de Araujo, 30 annos, operario, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 10.789. Zoroastro Ferreira de Amorim, 41 annos, empregado publico, rua Ceará n. 46.
- 10.790. Alberto Ricardo Herry, 38 annos, operario, rua Souza Franco n. 226, casa 3.
- 10.791. Antonio Antunes, 21 annos, empregado no commercio, rua Araujo Lima n. 158.
- 10.792. Armando Pereira de Souza, 28 annos, chapeleur, rua Visconde de Abaeté n. 14, casa 8.
- 10.793. Alvaro Pereira do Souza, 25 annos, operario, rua Passolo n. 13.
- 10.794. Djalma Ulrick, 39 annos, tenente da Brigada Policial, rua Dr. Silva Pinto n. 159.
- 10.795. Eurico Pereira Mello, 22 annos, empregado no commercio, rua Theodoro da Silva n. 351.
- 10.796. José Paulo Carneiro, 41 annos, empregado no commercio, rua Theodoro da Silva n. 391.
- 10.797. José Tavares Ganetta, 22 annos, empregado no commercio, rua dos Artistas n. 12.
- 10.798. José Ribeiro de Magalhães, 31 annos, empregado no commercio, rua Theodoro da Silva n. 273.
- 10.799. Joaquim Eugenio de Souza, 23 annos, operario, rua Possolo n. 7.
- 10.800. Agenor de Souza Malhardes, 35 annos, empregado publico, rua São Francisco Xavier n. 487.
- 10.801. Antonio Felício de Castro, 23 annos, empregado no commercio, rua São Francisco Xavier n. 477.
- 10.802. Carlos Germano da Rocha, 30 annos, empregado no commercio, rua São Francisco Xavier n. 971.
- 10.803. Raphael Garcia Pores, 22 annos, empregado municipal, travessa Alice Figueiredo n. 10.
- 10.804. Waldemar Lourenço Rodrigues, 22 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Jobim n. 23.
- 10.805. Augusto Vieira da Silva, 29 annos, empregado no commercio, rua Coide de Leopoldina n. 25.
- 10.806. Candido Manoel de Oliveira, 49 annos, empregado no commercio, rua General Argollo n. 194.
- 10.807. Florianio Gomes dos Santos, 21 annos, operario, rua S. Christovão n. 568.
- 10.808. José Carlos Nascentes, 31 annos, empregado no commercio, rua da Alegria n. 529.
- 10.809. Manoel Simões d'Avila, 47 annos, empregado no commercio, rua Emerenciana n. 17.
- 10.810. Antonio de Carvalho, 25 annos, empregado no commercio, rua Senador Furtado n. 140.
- 10.811. Antonio Macieira Guimarães, 22 annos, empregado no commercio, rua Haddock Lobo n. 132.
- 10.812. Gervasio Gomes da Costa Miranda, 21 annos, operario, rua Ibituruna n. 126.
- 10.813. Mario Fernandes Netto, 21 annos, empregado no commercio, rua Ibituruna n. 126.
- 10.814. Oscar Joaquim Lopes, 42 annos, empregado no commercio, rua Ibituruna n. 126.
- 10.815. Tito de Albuquerque Paes, 32 annos, empregado no commercio, rua Colina n. 26.
- 10.816. Antonio José Dias, 33 annos, empregado no commercio, rua Conde de Bonfim n. 310.
- 10.817. Claudio Ferreira dos Santos, 36 annos, empregado publico, rua Açude n. 15.
- 10.818. José Corrêa, 43 annos, empregado no commercio, rua Zeferino n. 21.
- 10.819. Mario Leite de Carvalho, 30 annos, capitão assistente do Departamento da 2ª linha, rua Dr. Dias da Cruz n. 59.
- 10.820. Pedro Paulo da Rocha, 39 annos, empregado publico, rua Caminho dos Santos n. 3.
- 10.821. João José do Valle, 43 annos, empregado publico, rua Ceará n. 52.
- 10.822. Francisco Domingos de Souza, 26 annos, empregado publico, rua General Argollo n. 229.
- 10.823. Ataliba Hooper Medina, 33 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 10.824. Alvaro Augusto Lopes da Costa, 37 annos, militar, rua Dr. Silva Pinto n. 159.
- 10.825. Armando José Francisco, 29 annos, operario, rua Possolo n. 33.
- 10.826. Domingos Gonçalves de Souza, 33 annos, operario, rua Souza Franco n. 226 casa 1.
- 10.827. Pedro de Lamare Veiga, 41 annos, empregado publico, rua Henrique Dias n. 24.
- 10.828. Eurico Ribeiro da Silva, 32 annos, empregado no commercio, rua Pos solo n. 27.
- 10.829. Hugo Stochmeyer 29 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 10.830. Bollini Farias, 36 annos, empregado publico, rua General Argollo numero 231.
- 10.831. Francisco Barreiros Lopes, 21 annos, empregado no commercio, rua São Christovão n. 610.
- 10.832. Alberto Ferreira, 33 annos, empregado publico, rua Pessoa de Barros n. 53.
- 10.833. Antonio Ferreira Arantes, 32 annos, proprietario, rua Lopes da Cruz n. 15.
- 10.834. Americo Maurity Borline, 44 annos, empregado publico, rua Aquidaban n. 187.
- 10.835. Gualter de Pinho Bastos, 24 annos, advogado, rua Aquidaban numero 487.
- 10.836. Gustavo da Costa Barros Mascarenhas, 47 annos, proprietario, rua São Francisco Xavier n. 487.
- 10.837. José de Deus Rocha Ferreira, 31 annos, operario, rua Maria Luiza n. 93.
- 10.838. Henrique Rodrigues Bittencourt, 26 annos, pharmaceutico, rua Imperial n. 140.
- 10.839. Jolão Vieira, 34 annos, empregado no commercio, rua Duque Estrada Meyer n. 24.
- 10.840. Waltemar Augusto Solré, 29 annos, empregado no commercio rua do Cunha n. 37.
- 10.841. Adriaão Accacio P. de Figueiredo Junior, 29 annos empregado no fôto, rua Itapagipe n. 53.
- 10.842. Carlos Nunes Christianes, 54 annos, empregado no commercio, rua São Francisco Xavier n. 481.
- 10.843. Francisco Barrozo Magno, 29 annos, official de marinha, rua São Francisco Xavier n. 481.
- 10.844. Mario Baptista de Lima, 25 annos, empregado no commercio, rua São Francisco Xavier n. 481.
- 10.845. Alvaro Gonçalves Guimarães de Castro, 35 annos, empregado no commercio, rua Laurindo Rabello n. 46.
- 10.846. Ivan Fernandes, 29 annos, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 342.
- 10.847. Manoel da Costa Pedrosa, 29 annos, operario, rua Laurindo Rabello n. 46.
- 10.848. Carlos Fontes, 26 annos, empregado no commercio, rua Piauihy numero 108.
- Carlos Ferreira Coelho de Mattos, 22 annos, empregado no commercio, rua Aquidaban n. 187.
- Helvecio dos Santos, 44 annos, empregado no commercio, rua Silva Guimarães n. 27.
- Oswaldo Luiz Gonzaga, 25 annos, operario, rua Americana n. 11.
- Rubens Agostinho da Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua Maria Luiza n. 93.
- Carlos Rodrigues de Barros, 22 annos, empregado no commercio, rua T. Guerra n. 64.
- João Soares de Almeida, 23 annos, empregado no commercio, rua General Argollo n. 102 A.
- Samuel Alvaroz Puentes, 23 annos, advogado, rua São Januario numero 184.
- 10.856. Syrio Ottolino Mafra, 27 annos, empregado publico, rua Villeta n. 34.

## Processos em diligencias e indeferidos

1. João Henrique Soares.
2. Honorato de Aquino Leite.
3. José Octavio de Freitas.
4. Antonio de Almeida.
5. Pedro da Motta Ramos.
6. Oscar da Silva.
7. Manoel Pereira Ferro.
8. Raymundo Francisco Evangelista.
9. Bento José Coutinho de Almeida.
10. Carlos Gomes de Souza.
11. Antonio Alves.
12. Edemo Silveira.
13. Antonio Francisco dos Anjos.
14. Joaquim Alves dos Reis.
15. Hildebrando Lourenço Rodrigues.
16. Oswaldo José Guedes.
17. Manoel João Rebello.
18. Antonio José Marques Junior.
19. Avolino Costa.
20. Evaristo Soares de Almeida.
21. Antonio Marques de Brito.
22. Fausto do Valle e Silva.
23. Guilherme Augusto Ribeiro Dias.
24. Gabriel de A. Amaro.
25. João Fernandes Teixeira.
26. Edmundo Delmas.
27. João Pereira da Costa.
28. Antonio José Vieitas.
29. Ivo Eduardo Ribeiro Monteiro.
30. Jacintho Chrispin.
31. Joaquim F. Baptista Filho.

## Eleitores excluidos por transferencias

- Luiz Franco Filho, Andaraby.  
 Francisco Gomes C. Braga, Engenho Velho.  
 Oldemar Lisboa, Engenho Velho.  
 Francisco de Paula T. Villarinho, Espirito Santo.  
 Alvaro Ferreira, S. Christovão.  
 Antonio Marques de Oliveira, Engenho Velho.  
 João Ferreira Pinheiro, Espirito Santo.  
 Antonio Padreira do Oliveira, Espirito Santo.  
 Alfredo Ribeiro de Arango, Espirito Santo.  
 Francisco Camelier, Meyer.  
 Alberto Lobo, Tijuca.  
 José Dias. S. Christovão.

Os eleitores alistados até o n. 10.856 são convidados a virem retirar os seus títulos do dia 23 em diante.

Rio de Janeiro, 15 agosto de 1919.—O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Polícia do Districto Federal

Existindo vinte e nove (29) logares vagos do cargo de commissario de policia, os quaes estavam sendo preenchidos interinamente em desacôrdo com o art. 11 e seus paragraphos do regulamento approved pelo decreto numero 6.440, de 30 de março de 1907, o Sr. desembargador chefe de Policia manda que seja aberto concurso para preenchimento effectivo dessas vagas, devendo effectuar-se o dito concurso dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar desta data. Para conhecimento dos interessados vae publicado o referido artigo 11 e seus paragraphos.

Art. 2.º Os commissarios de policia serão nomeados dentre os cidadãos brasileiros menores de 60 annos e maiores de 21, de conhecida idoneidade moral e intellectual, demonstrada em concurso prestado perante uma commissão de dous advogados estranhos á Policia e nomeados pelo chefe de Policia, sob a presidencia deste ou de um dos delegados auxiliares.

§ 1.º As provas de habilitação serão escriptas e oraes e constarão— a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policia, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial.

§ 2.º Para ser inscripto o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- 1º, certidão de idade ou documento que a suppra;
- 2º, folha corrida;
- 3º, attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;
- 4º, attestado medico provando que não sofre de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

§ 3.º A lista de inscripção, findo o prazo de 15 dias annuciado para o concurso, será examinado pelo chefe de Policia, que poderá mandar excluir o candidato inscripto que, a seu juizo e em virtude de prova que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia, 5 agosto de 1919.  
 — O secretario geral, *Damaso de P. Gomes*.

## Polícia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR (AMANUENSE) DA SECÇÃO DE INFORMAÇÕES DO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Sr. desembargador chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de auxiliar (amanuense) da Secção de Informaçoes do Gabinete de Identificação e de Estatística.

Os candidatos deverão exhibir os documentos a seguir:

- a) certidão de idade ou documentos que a suppra;
- b) folha corrida;
- c) attestado medico de vacinação ou revaccinação e de não soffrerem de molestia contagiosa ou outra que os impossibilite de serviço activo;
- d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

As provas serão escriptas e oraes e constarão de:

- a) grammatica da lingua vernacula;
- b) historia e geographia do Brasil;
- c) grammatica e linguas franceza e ingleza;
- d) arithmetica até a theoria das proporções;
- e) redacção official;
- f) questões praticas das secções do referido gabinete.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 8 de agosto de 1919.— O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

## Polícia do Districto Federal

## Exame de motoristas

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta inspectoría:

Alvaro Ribeiro Bastos, Fernando Leite, Manoel Gerpe Landeira, Jacintho Joaquim Miranda, Mario Sertá, Paulo Nascimento Cunha e José de Oliveira Bastos.

Inspectoría de Vehiculos, 19 de agosto de 1919.— O inspector, *D. Bernardes*.

## Ministerio da Fazenda

## Recebedoria do Districto Federal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 92

De ordem do Sr. director desta repartição, ficam intimados os tabeliães Rodrigo de Carvalho, Antonio Soares Chagas e Silvio de Lemos, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em local ignorado, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgarem a bem do suas defesas, sob pena de revelia, no processo que teve por base os autos de 5 a 13 e de 14 a 28, instaurados na Collectoria do Rio Branco (Departamento do Alto Acre), contra os mesmos tabeliães.

Recebedoria, 14 de agosto de 1919.— O superintendente, *Cruz Rios*.

## Recebedoria do Districto Federal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 93

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Manoel da Silveira Porto, Arraial da Pedra, Guaratiba, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2, de 5 de junho de 1909 instaurado na Collectoria de S. João Marcos.

Recebedoria, 14 de agosto de 1919.— O superintendente, *Cruz Rios*.

## Recebedoria do Districto Federal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 94

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Buchdidi & Comp. a rua da Misericórdia n. 53, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 4, de 15 março de 1918, instaurado na Collectoria de Campo Grande (Matto Grosso).

Recebedoria, 14 de agosto de 1919.— O superintendente, *Cruz Rios*.

## Recebedoria do Districto Federal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 95

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Humberto Levy & Companhia, a rua Vasco da Gama n. 25 desta Cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 63, de 21 de julho de 1919, instaurado na 1ª Collectoria de Bello Horizonte.

Recebedoria, 14 de agosto de 1919.— O superintendente, *Cruz Rios*.

## Recebedoria do Districto Federal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 96

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Manoel Gaspar do Souza á rua da Constituição n. 34 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a denuncia n. 189, de 16 de maio de 1919 instaurada nesta Recebedoria.

Recebedoria, 14 de agosto de 1919.— O superintendente, *Cruz Rios*.

## Recebedoria do Districto Federal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 97

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Alvaro de Carvalho ou Alvaro Lacerda de Carvalho á rua D. Maria n. 51, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, do despacho do Sr. director proferido na denuncia n. 254, de 9 de setembro de 1918, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 500\$ por infracção da tabella B n. 2 § 4º, anexo ao decreto n. 3.964, de 22 de janeiro de 1900.

Recebedoria, 14 de agosto de 1919. — O superintendente, Cruz Rios.

## Recebedoria do Districto Federal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 98

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma A. Costa & Comp., á ladeira da Madre de Deus n. 1, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, do despacho do mesmo director, proferido na representação n. 373, de 23 de junho de 1919, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar emolumento de 80\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1919, e multada em 80\$ por infracção dos arts. 6 e 13 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 14 de agosto de 1919. — O superintendente, Cruz Rios.

## Recebedoria do Districto Federal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 99

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Domingos Nicomedes da Silva á rua João Vicente n. 293, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, do despacho do mesmo director, proferido na representação n. 483, de 1 de junho de 1919, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1919, e multada em 120\$ por infracção dos arts. 6, 13 e 182 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 14 de agosto de 1919. — O superintendente, Cruz Rios.

## Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de hontem, resolveu autorizar a emissão das cedulas de 1\$, da 1ª estampa, cujos caracteristicos são os seguintes:

Anverso—De coloração azulada nas extremidades e fundo alaranjado ao centro.

Destaca-se a meio da estampa uma moldura elliptica com a officio de Diogo Antonio Feijó, regente do Imperio, ladeada por desenhos de linhas entrelaçadas que servem de fundo ao algarismo «1», impresso em typo graúdo, claro.

Na parte superior, sobre a moldura, em tres linhas horizontaes parallelas, se lê: — «Republica dos Estados Unidos do Brasil» — «1» — «Se pagará ao portador desta a quantia de», e em curva, — «No Thesouro Nacional».

Na parte inferior, em disposição symetrica aquella, está — «Um Mil Réis» — «Valor recebido».

A estampa é limitada por uma vinheta larga, tendo, em cada canto, um mostrador com o algarismo «1» em typo graúdo.

Vem-se ainda no corpo da nota, nos angulos superior direito e inferior esquerdo, as indicações da estampa, série e numero das cedulas, impressas em tinta carmin.

Verso—Constituido por um entrelaçado de finissimas linhas brancas sobre o fundo azetonado, formando tres corpos de desenhos destacados; no central, em letras brancas, em linhas successivas, as palavras — «Republica dos Estados Unidos do Brasil» — «Um Mil Réis», em letras do fundo branco; nos lateraes, em grandes typos brancos, o algarismo «1».

Caixa de Amortização, em 19 de agosto de 1919. — O inspector, F. Chagas Galvão.

## Superintendencia da Fiscalização dos Clubs e Sorteios

## EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Tendo J. D. Silva & Comp., estabelecidos nesta Capital á rua Gonçalves Dias n. 80, requerido o cancelamento da carta patente n. 52, de 22 de agosto de 1917, que os autorizava á venda de mercadorias mediante sorteios, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs e Sorteios, no Thesouro Nacional, caso tenham alguma reclamação a fazer, contra o pedido dos requerentes.

Superintendencia da Fiscalização, 8 de agosto de 1919. — Annibal Bessone Pinto Corrêa.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## LEILÃO DE CONSUMO

## Edital de prévio aviso, com o prazo de trinta dias

Pela Inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão desachalas e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis Alfandegarias sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

## CAES DO PORTO

## ARMAZEM N. 4

Manifesto n. 934 — AS: Cincuenta e nove saccos sem numeros, consignados a Angelino Simões & Comp., vindos de Leixões, no vapor portuguez *Mormuão*, em 11 de outubro de 1918.

Manifesto n. 142 — EH: Trezentos e trinta e tres (333) saccos sem numeros: Porcella: Quatrocentos e seis (406) saccos sem numeros, consignados a Raul Guimarães: Sem marca: Sessenta e um (61) saccos sem numeros (não constam do manifesto), vindos de Montevideo, no vapor nacional *Sirio*, em 23 de fevereiro de 1919.

Manifesto n. 1.069 — JTC: Duas caixas sem numero: Triangulo — Ve melho Cinc caixas sem numero: Triangulo — Louboza: Uma caixa sem numero (não constam do manifesto) vindas de Leixões, no vapor francez *Liger*, em 10 de dezembro de 1918.

Manifesto n. 9 — Portuguese João: Quarenta e duas caixas sem numero, consignadas a J. C. V. Mendes & Comp., vindas de Genova, no vapor nacional *Rio Amazonas*, em 3 de janeiro de 1919.

Manifesto n. 99 — VMC: Quatrocentas e cinco (450) caixas sem numero, consignadas a Vieira Monteiro & Comp., vindas de Bordéus, no vapor francez *Samara*, em 5 de fevereiro de 1919.

Manifesto n. 123 — HSC: Noventa e cinco barris de quinto sem numero, consignados a Henrique Santos & Comp., vindos de Liverpool, no vapor inglez *Phidias*, em 18 de fevereiro de 1919.

Manifesto n. 232 — Jopper: Dez saccos sem numero; Jopper — 090: Um sacco sem numero, consignados a Carlos Jopper, vindos de Montevideo no vapor nacional *Mantiqueira*, em 3 de abril de 1919.

Manifesto n. 239 — Marques Fonseca: Noventa e sete barris de quinto sem numero, consigna os a Marques Fonseca & Comp.; VML: Quarenta e quatro barris de quinto sem numero, consignados a Vieira Monteiro & Comp., vindos de Liverpool, no vapor inglez *Herschel*, em 4 de abril de 1919.

Manifesto n. 293 — Dias Almeida: Duzentos e trinta e tres (233) barris de quinto sem numero, consignados a Dias Almeida & Comp., vindos de Liverpool, no vapor inglez *Spectator*, em 2 de abril de 1919.

Manifesto n. 305 — Poty: Tres barris de quinto e quatro ditos de decimo sem numeros, consignados a Guilherme Fonseca & Comp.; Rico — Pará: Duas caixas e dous engratados sem numeros, consignados a Silva Araujo Coutinho, vindos de Malaga, no vapor nacional *Rio Amazonas*, em 26 de abril de 1919.

Manifesto n. 338 — AAC: Quarenta e nove barris de quinto sem numeros, consignados a Azeredo Andrade & Comp.; Triangulo Souza: Quarenta e oito barris de quinto sem numeros consignados a A. J. de Souza & Comp., vindos de Bordéus, no vapor francez *Samara*, em 7 de maio de 1919.

## ARMAZEN N. 5

Manifesto n. 2 — DPJ: Cento e trinta e tres saccos sem numeros; PL: Cento e trinta e um saccos sem numeros; PJ: Cento e trinta e tres saccos sem numeros, consignados a Sociedade Agricola Mauá, vindos de Buenos Aires, no vapor nacional *Uberaba*, em 2 de janeiro de 1919.

Manifesto n. 43 — APF: Uma caixa n. 166, consignada a Araújo Penna & Filho; Quadrilongo BASTOS: Sete caixas ns. 113 a 118, consignadas a Bastos & Comp.; RTR: Sessenta e nove barricas ns. 41/np, consignadas a R. Telles Ribeiro; Triangulo R 24: Dez saccos sem numeros, consignados á Companhia Viação e Tecelagem Carioca, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Siddons*, em 15 de janeiro de 1919.

Manifesto n. 66 — GM — B — RIF: Duas caixas ns. 1 e 2, consignadas ao Banco Italo-Francez: H — triangulo 922 — T: Uma caixa n. 322 consigna la a Carlos Brank: G — triangulo 114 — R: Uma caixa n. 114, consignada a Marques Mendes & Comp.; RIFC — 5.510 — RC: Uma caixa n. 480 (não consta do manifesto), vindas de Genova, no vapor italiano *Principe di Udine*, em 22 de janeiro de 1919.

Manifesto n. 62 — Quadrilongo Victor: Uma barrica n. 11, consignada a Victor Ruffier & Comp., vinda de Liverpool, no vapor inglez *Tintoretto*, em 22 de janeiro de 1919.

Manifesto n. 67 — Losango BC — 714: Um facio n. 33, consignado a Brandão & Comp.; IBM — Minister — losango WHC: Dez caixas ns. 20, 28, 30, 33, 52, 106, 120 A, 174, 187 e 192 (não constam do manifesto), vindas de Liverpool, no vapor inglez *Highland Piper*, em 25 de janeiro de 1919.

Manifesto n. 80 — Quadrilongo BORGES: Nove caixas ns. 50 a 54, 56, 57 a 59 (não constam); Bragança: Quatro caixas ns. 1 a 4, consignadas a Bragança Cid & Comp.; CAC: Duas caixas ns. 1 e 2, consignadas a C. Amorim & Comp.; CTC — Pelotas ns. 1 e 1.130, consignadas a C. Tamborim Degny & Comp.; CAP: Tres caixas ns. 1 a 3, consignadas a Chas A. Pope: Triangulo FOSTES: Uma caixa n. 234, consignada a Delphin Fontos & Comp.; JAW: Duas caixas ns. 3.647

e 3.648 (não constam); JAL—Aracaju: Duas caixas ns. 1 e 2 e um fardo n. 3, consignadas a José Alcides Leite; R—triângulo 298 P: Vinte caixas ns. 1 a 20, consignadas a C. Amorim & Comp.; Losango 579: Vinte caixas ns. 236 a 255, consignadas a Cassiano & Pereira; RL: Uma caixa n. 5.224, consignada a Clayton Olsburgh & Comp.; USPIC: Triata e nove fardos sem numero, consignados a Oscar Rudra; VJS: Tres barricas sem numero, consignadas a Victor J. Schochet; CPC: Tres caixas ns. 81, 6.730 e 6.915 (não constam); Cabo Bahia: Uma caixa n. 4 (não consta); OCI: Duas caixas ns. 3 e 8, consignadas a Schoen Schilling, vindas de Nova York, no vapor americano *Winnebago*, em 27 de janeiro de 1919.

## ARMAGEM N. 8

Manifesto n. 752 — C—triângulo O — C: Uma caixa sem numero, consignada a Clayton Olsburgh & Comp., vinda de Glasgow, no vapor inglez *Swaburne*, em agosto de 1918.

Manifesto — Serafin — Maceió: Uma caixa sem numero (não consta), vinda de Leixões, no vapor francez *Liger*, em agosto de 1918.

Manifesto n. 825 — PC: Uma caixa sem numero (não consta), vinda de Buenos Aires, no vapor inglez *Descado*, em 24 de agosto de 1918.

Manifesto n. 865 — JMPG: Uma caixa sem numero, consignada a J. M. de Pina Gouvea, vinda de Nova York, no vapor inglez *Grena*, em setembro de 1918.

## ARMAGEM N. 16

Manifesto n. 77 — AMC: Quatro caixas ns. 502, 764, 3.370 e 3.371 e tres fardos sem numeros, consignados a Alves Martins & Comp.; Losango: A. Cosa — SP 96: Uma caixa n. 539, consignada a Santos & Muniz; Alminko: Tres barricas sem numeros (não constam); Losango BC: Cinco encapados ns. 3 a 87, consignados a Bennet & Calder; CCR: Tres caixas ns. 8.300, 8.309 e 8.323, consignadas a Companhia Cervejaria Brahma; BC: Duas caixas ns. 1 e 2, consignadas a Henry B. Amory; CK: Bahia: Uma caixa n. 19 (não consta); GF: Uma caixa n. 3, consignada a Granado & Filhos; IIM: Cento e nove caixas ns. 1 a 119; Mesma marca: Doze caixas ns. 82.679 a 82.688, 82.593 e 82.594 consignadas a Henry Martinsson; R: triângulo: JDB — M: Sete barris ns. 1 a 7, consignados a R. C. Hellington & Comp.; JB: Uma barrica n. 6 (não consta); JFAC: Quatro caixas ns. 4.918, 4.930 a 4.962, consignadas a Fernandes Alves & Comp.; Khair: Irmãos: Duas caixas sem numeros (não constam); Laboratorio Biologia: Uma barrica n. 2, consignada ao mesmo; LL: Harl Rand & Comp.: Uma caixa n. 8.424, consignada a Harl Rand & Comp.; Ministerio da Guerra: tres caixas ns. 6 a 8, consignadas ao mesmo; P—I—C—Losango 623: Quarenta latas ns. 1 a 40, consignadas a J. Montinho & Comp.; RGC: Quatorze caixas ns. 2.383, 2.384, 2.452, 2.461 a 2.463, 2.474 a 2.480 e 2.489 consignadas a Gastão Guimarães; SNOW—ADA: Uma caixa n. 7.467, consignada a A. Abel de Andrade; SNOW—AAA: Uma caixa n. 7.248, consignada a A. Abel de Andrade; SNOW—GPC: Cincoenta fardos sem numeros, consignados a La Patria Belgi-Italiani; SM: Um engratado n. 20, consignado a Santos & Muniz; D—2 losangos ligas os C—B: Duas caixas ns. 51 e 53, consignadas a Suffren Co of Brasil; Sem marca e sem numero: Um fardo e um barril (não constam); SSI: Uma barrica sem numero, consignada a Fabrica de Soltas Santa Helena; Losango USMC: Dois barris numero 0990/28 e sem numero (não constam); W—987—MVC: Um engratado sem numero (não consta); W—837—M: LC: Tres tambores sem numeros (não constam); vindos de Nova York, no vapor sueco *Narvik*, em 28 de janeiro de 1919.

## ARMAGEM N. 18

Manifesto n. 878 — Losango: Conteville: Duas barricas sem numeros, consignadas a Carlos Conteville & Comp.; JDSO—7.931: Um encapado n. 61, consignado a João da Silva Sardinha; Maurice Offenbark: Uma caixa sem numero, consignada a Caio Prado; MVC—HCA: Um sacco n. 717, consignado a Maybank Veiga & Comp., vindos de Liverpool no vapor inglez *Demerara*, em 16 de setembro de 1918.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor nacional *Campos*, entrado em agosto de 1919:

Armazem n. 5—Wilhelm Nicoloyer—Palaa Hotel: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

A. Gomes—Palaa Hotel: 1 dita sem numero, idem.

Vapor japoniez *Himalaya Maru*, entrado em agosto de 1919:

Armazem n. 6—WBK: 10 caixas diversos numeros, repregadas.

Buenos Aires—106: 1 dita n. 833, idem.

Buenos Aires—106: 3 ditas ns. 826/7 e 829, idem.

TU: 3 encapados ns. 3, 10 e 10, rotos e avariados.

JT: 1 caixa n. 4, repregada.

VO: 8 ditas diversos numeros, idem.

Parc Royal—VS: 2 ditas ns. 6 e 1, idem.

C: 1 dita n. 31, idem.

CM: 1 dita n. 24, idem.

A—CC: 1 dita n. 2, idem.

GH: 12 ditas diversos numeros, idem.

HF—BK: 1 dita sem numero, idem.

Manãos—JPQ&C: 1 dita n. 1.020, idem.

LMI: 3 ditas ns. 47/8 e 59, idem.

WBK: 3 ditas ns. 3.215, 3.016 e 3.038, idem.

A—AM: 4 ditas ns. 1, 3, 6 e 9, idem.

B&C: 2 ditas ns. 282 e 283, idem.

Casa Nippou—C—A. de Souza Carvalho: 3 ditas ns. 12, 13 e 14, idem.

Armazem n. 6—A—CC: 1 caixa n. 1, repregada.

A—CM: 1 dita n. 1, idem.

C: 1 dita n. 31, idem.

FH—7: 1 dita n. 44, idem.

GH: 9 ditas com diversos numeros, idem.

HF—BK—Manãos: 2 ditas sem numero, idem.

JPQ&C: 3 ditas ns. 1.006, 1.004 e 1.013, idem.

LMI: 1 dita n. 46, idem.

LI: 1 dita n. 1, idem.

MFB: 4 ditas ns. 54/57, idem.

MBC: 1 dita n. 2.056, idem.

M: 1 dita n. 1.949, idem.

106—Buenos Aires: 3 ditas ns. 967, 832 e 823, idem.

IDem: 1 dita n. 817, idem.

NBK: 2 ditas ns. 3.034 e 3.233, idem.

QG—Parc Royal: 1 dita n. 6, idem.

BG: 1 dita n. 3, idem.

R: 1 sacco n. 2.201, avariado.

SG: 1 caixa n. 1, repregada.

SG: 3 ditas ns. 2, 5 e 1, idem.

S—572: 3 encapados ns. 1, 37 e 55, rotos e avariados.

Idem: 3 ditas ns. 61, 36 e 2, idem.

Idem: 39 ditas com diversos numeros, idem e avariados.

S—574: 4 ditas ns. 1, 2, 4 e 5, idem.

S—562: 4 caixas ns. 3, 12, 9 e 7, repregadas.

S—M: 1 dita n. 315, idem.

K—S—N: 2 ditas ns. 281 e 283, idem.

S: 1 encapado n. 63, roto e avariado.

Sem marca: 1 dito sem numero, idem.

TU: 16 ditas com diversos numeros, idem.

Armazem n. 6—VO—Parc Royal: 7 caixas de diversos numeros, repregadas.

V—Parc Royal: 4 ditas ns. 1, 2, 11 e 8, idem.

S—572: 23 encapados de diversos numeros rotos e avariados.

Vapor americano *Tabor*, entrado em agosto de 1919:

Armazem n. 9—Caloric & Comp.: 1 engratado sem numero, avariado.

EPF: 20 barris ns. 1/20, avariados.

EVella: 4 ditas ns. 1/4, avariados.

FHD: 2 caixas ns. 11 e 12, idem.

T—O—LMC—V—C: 1 dita n. 11, idem.

T—C—LS—V—O: 1 dita n. 9, idem.

RN: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

Rio Gallegas—Buenos Aires—OH: 1 dita n. 1, idem.

I—R—Stock—1.271: 2 ditas ns. 3.960, 4.000 e 1.955, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.956 e 3.944, idem.

Vapor nacional *Uberaba*, entrado em agosto de 1919:

Armazem n. 16—AMC—F: 1 caixa n. 31, repregada e avariada.

ARG: 1 dita n. 8, idem.

CH&C: 1 dita n. 5.452, idem.

Dia—14.090: 2 ditas ns. 1 e 14.603, idem.

F—C—&—C: 1 dita n. 1.702 A 3, idem.

Idem: 1 amarrado de caixas n. W 87.793, idem.

F: 1 caixa n. 6, idem.

F—C—&—C: 1 dita n. 1.420 B 1, idem.

Fontes: 1 dita n. 89.115, idem.

F—C—&—C: 1 dita n. 190.013, idem.

FB—F: 1 dita n. 1.050 w 1, idem.

A—C—59—C: 1 dita n. 58.018, idem.

C—B—90—C: 1 dita n. 1.346 H/2, idem.

O&C: 2 ditas ns. 53.800/1, idem.

PS&C: 2 ditas ns. 61.409 e 1.735 D 1, idem.

Armazem n. 16—SS&C: 1 caixa n. 136.020, repregada e avariada.

SM&C: 1 dita n. 1.696 F, idem.

Idem—1.696 H; 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 4—MFC: 3 ditas repregadas.

Vapor francez *Liger*, entrado em agosto de 1919:

Armazem n. 17—AJE: 2 caixas ns. 233/4, repregadas.

Idem: 1 dita n. 235, avariada.

ARB&C—D: 1 dita n. 1.880, idem.

ARB: 3 ditas ns. 623 24 e 741, idem.

AV: 1 fardo n. 1, roto.

ALV: 2 barricas ns. 1.323 e 1.324, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.001 e 1.321, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.322, idem.

AB: 1 dita n. 2, repregada.

Idem: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

AMC: 1 dita n. 525, idem.

AOT: 1 dita n. 2.283, repregada.

AL: 1 dita n. 84, idem.

BC: 1 dita n. 5.996, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 644, repregada.

CP&C: 2 ditas ns. 604 e 622, idem.

Casa Sucena: 2 ditas ns. 353 e 354, idem.

Idem: 4 ditas ns. 349, 350/52, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 884 e 348, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 873, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 957, repregada.  
 CD: 1 dita n. 956, repregada e avariada.  
 CP: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas.  
 CSC: 1 dita n. 849, avariada.  
 CRC: 1 dita n. 3.329, repregada e avariada.  
 CRC: 1 caixa n. 3.294, repregada.  
 CFC: 1 dita n. 454, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 455, repregada e avariada.  
 CBC: 1 dita n. 3.920, avariada.  
 Casa Azevedo Alves: 1 dita n. 793, idem.  
 CAF: 1 barrica n. 560, idem.  
 CNJC: 1 caixa n. 11.219, repregada e avariada.  
 Idem: 6 barris diversos numeros, avariados.  
 Idem: 1 tambor n. 7.075, vasando.  
 CDPC: 9 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.  
 ELC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.  
 FC: 1 dita n. 1, idem idem.  
 FRMC: 3 barricas ns. 925, 919 e 376, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 825, idem idem.  
 Idem: 2 ditas sem numeros, idem idem.  
 Idem: 14 ditas diversos numeros, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 613, repregadas avariadas.  
 Idem: 1 dita sem numero, avariada.  
 Idem: 1 dita sem numero, repregada e avariada.  
 FBC: 1 dita n. 1.320, idem idem.  
 FAC: 2 ditas ns. 4.959 e 4.956, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.947 e 4.951, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.963, avariada.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.960 e 4.941, repregadas e avariadas.  
 FACC: 2 ditas sem numeros, idem idem.  
 Idem: 27 caixas diversos numeros, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 12 e 14, repregadas e avariadas.  
 Idem: 10 ditas diversos numeros, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 1, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita sem numero, avariada.  
 Armazem n. 17—FACC: 17 caixas diversos numeros, avariadas.  
 GB—JSC: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.  
 Quissaman—HMC: 1 dita n. 1.024, idem idem.  
 HNC: 1 dita n. 2.53, avariada.  
 JPS&C: 4 ditas n. 45, 49, 54 e 52, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 59 e 51, idem.  
 JHCC: 1 dita n. 1.218, repregada.  
 JRK: 1 dita n. 1.782, avariada.  
 JSC: 2 ditas ns. 8.761/1 e 8.761/2, repregadas.  
 JJG: 1 dita n. 705, idem.  
 JFPC: 1 dita n. 176, repregada e avariada.  
 JMP: 1 dita n. 271, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 270, avariada.  
 KC: 2 barricas ns. 1.296 e 1.280, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.284 e 1.281, idem idem.  
 Idem: 14 ditas diversos numeros, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.260/61, repregadas e avariadas.  
 Idem: 12 ditas diversos numeros, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.273 e 1.277, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.244 e 1.243, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.169 e 1.214, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.258 e 1.241, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.250 e 1.266, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.281 e 1.252, repregadas e avariadas.

Idem 11 ditas diversos numeros, avariadas.  
 Soubet: 2 ditas ns. 5.592/3, repregadas e avariadas.  
 LB: 2 ditas ns. 41.044 e 41.038, idem idem.  
 LCR: 1 dita n. 40.797, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 40.772, avariada.  
 Merino: 2 ditas ns. 425/26, repregadas.  
 Merino: 1 barrica n. 424, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 423, repregada e avariada.  
 Malmo: 1 caixa n. 334, idem idem.  
 MMC—PJL: 1 dita n. 7.697, idem idem.  
 MR: 1 dita n. 4.733, repregada.  
 MLN: 1 dita n. 30, idem.  
 MB: 1 dita engradada n. 255, repregada e avariada.  
 MC—M: 1 dita n. 2.795, idem.  
 Mme. Eduardo Branca Guinle: 1 dita sem numero, idem.  
 Noé: 2 ditas ns. 20.476/77, 20.487, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 20.479, avariada.  
 5.114: 1 dita sem numero, repregada.  
 A—C—59—C: 1 dita n. 404, idem.  
 OCJ: 2 ditas ns. 1.026/27 e 1.029, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 1.046, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.021, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.032, repregada e avariada.  
 Rainho: 9 ditas, diversos numeros, avariadas.  
 Idem: 3 ditas ns. 12, 10 e 7, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 SCW: 1 dita n. 2, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3, repregada.  
 S—C: 1 dita n. 10.319, avariada.  
 TBC: 3 ditas ns. 34, 39 e 14, repregadas e avariadas.  
 C—M—C: 2 ditas, idem idem.  
 Casa Heim: 3 ditas, idem idem.  
 CHP: 2 ditas, idem idem.  
 C—C: 1 dita, idem idem.  
 HMC: 12 ditas, idem idem.  
 MLV: 4 ditas, idem idem.  
 OLS: 4 ditas, idem idem.  
 PH: 2 ditas, idem idem.  
 SGC: 1 dita, idem idem.  
 TBC: 2 ditas, idem idem.  
 Torres: 10 ditas, idem idem.  
 Idem: 13 ditas, idem idem.  
 Idem: 7 ditas, idem idem.  
 Idem: 4 ditas, idem idem.  
 Idem: 4 ditas, idem idem.  
 Idem: 3 ditas, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1919.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

### Ministerio da Guerra

#### Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1919

De ordem do Sr. director deste collegio e presidente do respectivo conselho administrativo, faço publico que, no dia 22 do corrente mez, ás 12 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de artigos de expediente, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber: (\*)

Alfinetes para papel, caixa..... 1\$900  
 Apontador para lapis, um..... \$950  
 Aparador para lapis "Boston", um... 20\$000  
 Barbante grosso, rolo..... \$700  
 Barbante fino, rolo..... \$700  
 Borracha com escova, para machina de escrever, uma..... \$820  
 Borracha em tablette Ruby 212, uma..... \$650  
 Buvar do madeira, grande, um.... 1\$700  
 Block papel para cartas, pautado e impresso, 100 folhas, um..... 1\$500  
 Caneta Eagle Pencil, duzia..... 2\$900

Idem commum sortidas, duzia..... 1\$350  
 Caderno 50 folhas, pautado, impresso em brochura, cento..... 37\$000  
 Idem em branco para desenho, 15 folhas, impresso, cento..... 64\$000  
 Block em 1/8 com ou sem pauta, duzia..... 4\$200  
 Caderneta impressa, com lapis, 30 folhas, cento..... 60\$000  
 Colchetes para prender papeis, caixa..... \$900  
 Compasso de metal, um..... 1\$500  
 Idem de madeira para quadro negro, um..... 3\$600  
 Caixa de papelão para archivo de documentos, uma..... 4\$500  
 Canivete Roiger, tres folhas, um.... 9\$000  
 Carimbo de borracha simples, um.... 4\$300  
 Carimbo de borracha com alufada, um..... 5\$300  
 Cesta de vime para papeis, uma..... 2\$600  
 Cadernotas sanitarias, cento..... 15\$000  
 Esquadros graduados pequenos, um..... \$750  
 Idem de madeira para quadro negro, um..... 4\$200  
 Esponja grande 25 grammas, uma... 1\$800  
 Fita para machina de escrever, duas cores, uma..... 3\$500  
 Flecha da India, uma..... \$100  
 Furador com cabo para papel, um... 1\$200  
 Gomma arabica em pó, kilo..... 19\$000  
 Idem idem Toiray's, vidro..... 2\$800  
 Idem idem "Sardinha", vidro n. 0, vidro..... 1\$700  
 Grampos para brochura-(páos), duzia, 11\$300  
 Giz branco, caixa de 100, caixa.... 1\$900  
 Giz de cores, caixa de 100, caixa.... 4\$000  
 Jojo de Godets, um..... 2\$200  
 Impressos enveloppes para cartas, modelo n. 1, cento..... 2\$600  
 Idem, modelo n. 2, cento..... 3\$200  
 Idem, modelo n. 3, cento..... 3\$300  
 Idem, modelo n. 4, cento..... 4\$000  
 Idem, modelo n. 5, cento..... 7\$500  
 Impressos enveloppes para telegrammas, cento..... 1\$800  
 Idem, idem, illustrada Redacção, cento..... 2\$400  
 Idem, idem, Gabinete do Director, cento..... 3\$800  
 Impressos enveloppes para officios, modelo n. 1, cento..... 5\$300  
 Idem, modelo n. 2, cento..... 5\$300  
 Idem, modelo n. 3, cento..... 5\$800  
 Idem, modelo n. 4, cento..... 5\$800  
 Impressos enveloppes para exames 44 x 40, cento..... 16\$000  
 Impressos cartões, modelo n. 1, cento 3\$200  
 Idem, modelo n. 2, cento..... 3\$200  
 Idem, modelo n. 3, cento..... 5\$000  
 Impressos cartas, modelo n. 1, cento 4\$200  
 Idem, modelo n. 2, cento..... 4\$300  
 Idem, modelo n. 3, cento..... 4\$000  
 Impressos cartas Diplomata, cento... 6\$500  
 Impressos block telegrammas 100 x 100, um..... 2\$600  
 Impressos attestados, modelo n. 1, cento..... 3\$400  
 Impressos horario, cento..... 2\$000  
 Impressos boletins para communicação de faltas, cento..... 2\$400  
 Impressos boletins, modelo n. 2, cento 2\$400  
 Idem, idem, modelo n. 3, cento.... 2\$400  
 Idem, idem, modelo n. 4, cento.... 2\$400  
 Impressos para resultado de exame, modelo n. 1, cento..... 4\$500  
 Idem idem, modelo n. 2, cento..... 6\$300  
 Impressos para médias, cento..... 7\$500  
 Impressos para conta de anno, cento 7\$500  
 Impressos nota de aproveitamento, cento..... 7\$500  
 Impressos para classificação, modelo n. 1, cento..... 7\$000  
 Idem idem, modelo n. 2, cento.... 7\$000  
 Impressos para certificados de cursos, cento..... 4\$300  
 Idem idem, de medalhas, cento..... 4\$800  
 Impressos folha de alterações, cento. 3\$800

|                                                                     |         |                                                                                                 |         |                                                        |        |
|---------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------|--------|
| Idem om rotulos papel amarello de linho, cento.....                 | 3\$800  | Regua de borracha de 0 <sup>m</sup> .30, uma...                                                 | 1\$409  | Talio de 150 folhas para recibo de despezas, um.....   | 7\$500 |
| Idem capas para documentos (papel de lieho farpado), cento.....     | 8\$500  | Regua de borracha de 0 <sup>m</sup> .60, uma...                                                 | 2\$700  | Talio com 150 folhas, para recibo de deposito, um..... | 7\$500 |
| Impressos guias de transferencias, cento.....                       | 6\$000  | Regua de borracha de 0 <sup>m</sup> .80, uma...                                                 | 3\$800  |                                                        |        |
| Idem papelctas para matriculas, cento.....                          | 4\$200  | Tinta Blue Black Stephens, litro....                                                            | 6\$700  |                                                        |        |
| Idem. propostas de fornecimentos, cento.....                        | 29\$000 | Tinta preta Sardinha de 1 <sup>a</sup> . litro....                                              | 3\$380  |                                                        |        |
| Idem memorandum gommado, milheiro.....                              | 26\$000 | Tinta carmin Stephens, vidro pequeno, vidro.....                                                | 1\$200  |                                                        |        |
| Idem envelopes papel pardo para dinheiro, modelo n. 3, milheiro.... | 23\$000 | Tinta carmin Adrien Maurin, rolha de vidro, vidro.....                                          | 1\$150  |                                                        |        |
| Lapis preto F. Faber n. 2, duzia....                                | 1\$770  | Tinta roxa para carimbo A. Maurin, vidro.....                                                   | 1\$400  |                                                        |        |
| Lapis bicolor E. Faber, duzia.....                                  | 4\$800  | Tinta roxa para carimbo Sardinha vidro.....                                                     | 8\$500  |                                                        |        |
| Lapis Ko-i-Noor para desenho, duzia                                 | 15\$000 | Tinta preta para marcar roupa, A. Maurin, vidro.....                                            | 1\$000  |                                                        |        |
| Lapis de borracha, duzia.....                                       | 9\$000  | Tinta gomma gutta, bisnaga.....                                                                 | 1\$200  |                                                        |        |
| L. re vermelho Sar linha, barra....                                 | 3\$40   | Tinta vermelha, bisnaga.....                                                                    | 1\$300  |                                                        |        |
| Livro para assentamentos dos alumnos 200 folhas, um.....            | 38\$000 | Tinta carmin, bisnaga.....                                                                      | 1\$700  |                                                        |        |
| Livro para ponto dos funcionarios 100 folhas, um.....               | 1\$500  | Idem azul da Prussia, bisnaga.....                                                              | 1\$200  |                                                        |        |
| Livro em branco 100 folhas, um.....                                 | 4\$200  | Idem sapia, bisnaga.....                                                                        | 1\$200  |                                                        |        |
| Livro c/ 200 folhas capa de couro, um.....                          | 27\$000 | Idem terre de sienno, bisnaga.....                                                              | 1\$200  |                                                        |        |
| Livro c/ 150 folhas para entradas e sahidas, um.....                | 35\$000 | Tinteiro de vidro, uma tinta, um....                                                            | 1\$790  |                                                        |        |
| Livro para matricula c/ 200 folhas capa de couro, um.....           | 45\$000 | Tira-linha de cabo de osso, um.....                                                             | 7\$000  |                                                        |        |
| Livro para relação dos alumnos c/100 folhas, um.....                | 40\$000 | Talões para rol do roupa com 200 folhas, duzia.....                                             | 50\$000 |                                                        |        |
| Livro para c/ corrente capa de lona, c/ 150 folhas, um.....         | 54\$000 | Talões para pedido de generos (quinzenal) um.....                                               | 7\$500  |                                                        |        |
| Mappas impressos para descarga da enfermaria, cento.....            | 7\$500  | Talão B para pedido de generos (diario), um.....                                                | 7\$500  |                                                        |        |
| Mappas impressos para o gabinete odontologico, cento.....           | 9\$000  | Talão para conta de alumno com 150 folhas, duzia.....                                           | 53\$000 |                                                        |        |
| Mappas impressos dos enfermos e dietas, cento.....                  | 9\$500  | Talão para recibos de pensões com 150 folhas, duzia.....                                        | 52\$000 |                                                        |        |
| Mappas nosologicos, cento.....                                      | 9\$700  | Transferidor de madeira, um.....                                                                | 5\$100  |                                                        |        |
| Mata-borrão 120 libras, folha.....                                  | 3\$10   | Tesoura para papel, uma.....                                                                    | 6\$000  |                                                        |        |
| Nankin A. Maurin, vidro.....                                        | 4\$00   | Caderno em branco para castigos com 350 folhas, capa de panno, 22x32, um.....                   | 7\$000  |                                                        |        |
| Pennas Mallat 10 e 12, caixa.....                                   | 3\$00   | Caderno em branco com 50 folhas 23x16, um.....                                                  | 5\$50   |                                                        |        |
| Pennas Brandauer de aluminio, caixa                                 | 2\$800  | Caderno em branco com 50 folhas, capa de panno, 22x32, um.....                                  | 4\$680  |                                                        |        |
| Penna Gilot para desenho, caixa....                                 | 3\$000  | Fita de uma cor para machina Olivier, uma.....                                                  | 3\$700  |                                                        |        |
| Pasta almasso Perry com lombo de aço, uma.....                      | 6\$700  | Folhas para pagamento dos docentes militares, cento.....                                        | 41\$500 |                                                        |        |
| Pasta de oleado para cima de mesa 31x45, uma.....                   | 4\$400  | Folhas para pagamento de docentes civis, cento.....                                             | 40\$500 |                                                        |        |
| Papel quadriculado para desenho, caderno.....                       | 3\$260  | Folhas para pagamento da administração militar, cento.....                                      | 40\$000 |                                                        |        |
| Papel carbonho feito officio marca «Corona», caixa.....             | 9\$000  | Folhas para pagamento da administração civil, cento.....                                        | 40\$000 |                                                        |        |
| Papel cartão, folha.....                                            | 2\$80   | Folhas para pagamento do pessoal auxiliar, cento.....                                           | 51\$000 |                                                        |        |
| Papel Canson modelo n. 14, cento....                                | 18\$00  | Folhas para pagamento dos praticos de pharmacia, enfermeiros e serventes, cento.....            | 39\$500 |                                                        |        |
| Idem, item modelo n. 15, cento....                                  | 22\$00  | Folhas para pagamento das turmas supplementares, cento.....                                     | 36\$500 |                                                        |        |
| Idem almasso, 7 kilos, resma.....                                   | 18\$000 | Folhas para demonstração do recebimento de pensões, cento.....                                  | 18\$000 |                                                        |        |
| Idem, item liso 6 kilos, resma.....                                 | 14\$000 | Folhas para pagamento do pessoal pago pelo cofre, cento.....                                    | 74\$000 |                                                        |        |
| Idem Bristol, folha.....                                            | 4\$00   | Impressos papel para cartas (casa da Ordem), cento.....                                         | 7\$500  |                                                        |        |
| Idem Hollanda n. 2 pautado, caderno.....                            | 1\$500  | Indice alphabetico com 50 folhas, capa de panno 22x32, um.....                                  | 3\$800  |                                                        |        |
| Idem Hollanda n. 4 pautado, caderno.....                            | 1\$700  | Lapis encarnado, Faber n. 7.057, duzia.....                                                     | 16\$000 |                                                        |        |
| Idem diplomata caixa 50x50, caixa..                                 | 4\$000  | Livro para ponto dos funcionarios com 200 folhas, 25x37 (casa da Ordem), um.....                | 13\$00  |                                                        |        |
| Idem pauta estreita Hollanda 30x25, caderno.....                    | 9\$00   | Livro de 1/4 com cem folhas para as anotações do diuheir recebido do cofre do conselho, um..... | 5\$000  |                                                        |        |
| Idem Hollanda com 62 linhas pautado, caderno.....                   | 1\$500  | Livro n. 11.273, (faltas de alumnos), um.....                                                   | 46\$000 |                                                        |        |
| Idem pardo para embrulho, mão de 25 folhas, mão.....                | 4\$300  | Livro n. 11.274 (faltas de alumnos), um.....                                                    | 10\$000 |                                                        |        |
| Idem Hollanda para horarios, 60x42, folha inteira, caderno.....     | 1\$500  | Livro para registro diario das pensões e depositos, um.....                                     | 67\$000 |                                                        |        |
| Idem pautado para aulas, resma....                                  | 9\$500  | Talão para pedido de ferragem, um..                                                             | 8\$500  |                                                        |        |
| Idem para officios, impresso, resma..                               | 16\$000 | Talão para sahida de forragem, um..                                                             | 8\$500  |                                                        |        |
| Idem ingre para desenho, caderno..                                  | 1\$00   | Talão para pedido de forragem, um..                                                             | 8\$500  |                                                        |        |
| Idem fino para cópia, caixa de 500 meias folhas, caixa.....         | 7\$000  | Talão para fornecimento, um.....                                                                | 7\$500  |                                                        |        |
| Idem de linho para cópia, caixa de 500 meias folhas, caixa.....     | 7\$000  | Talio com 100 folhas, para pedido dos fornecedores, um.....                                     | 9\$700  |                                                        |        |
| Papel pauta lo para cartas em blocks de 100 folhas. block.....      | 1\$480  |                                                                                                 |         |                                                        |        |
| Pinceis sortidos para aquarella, duzia                              | 11\$000 |                                                                                                 |         |                                                        |        |
| Percevejos de metal, caixa.....                                     | 1\$950  |                                                                                                 |         |                                                        |        |
| Raspadeira Rodger, uma.....                                         | 3\$00   |                                                                                                 |         |                                                        |        |
| Regua de madeira de 0 <sup>m</sup> .50, uma....                     | 1\$200  |                                                                                                 |         |                                                        |        |
| Regua de madeira de 0 <sup>m</sup> .90, uma....                     | 4\$500  |                                                                                                 |         |                                                        |        |
| Regua de madeira, de 1 <sup>m</sup> .00, uma....                    | 5\$300  |                                                                                                 |         |                                                        |        |

Declara-se que as quantidades são as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não se poder prever deslo já.

Para a habilitação a esta concorrência, cada concorrente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especalista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado o ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes apresentação dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anony-na;

c) que fielmente cumprir o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo deste collegio a importancia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto.

Por este collegio serão fornecidas, em tres vias, relações impressas dos artigos a contractar, do modo que os concorrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarimos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre ostampilhas federaes no valor de \$60 por meia folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser em qualquer dia, desde já examinadas pelos licitantes na secretaria do collegio.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes, ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente, ou de seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de dez por cento até o valor de cincoenta contos, e de cinco por cento sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, ficando estipulada, como minima, a caução de 500\$000. Esse deposito será feito no cofre do conselho a administração do collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de desigualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo; procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que se acham publicados neste edital.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1919. — João Alves de Moura, 1<sup>o</sup> official sub-secretario. (•

## Directoria de Saude da Guerra

## CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico quo, de accordo com as instrucções publicadas no boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricao para o concurso ao primeiro posto de pharmaceuticos do Exercito, nas vagas que se verificarem em 1920.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 30 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official e equiparada. Provará mais cada candidato que possui aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde, nesta Capital, perante a Junta superior.

De accordo com o art. 128 da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, ninguém poderá ser nomeado sem que apresente caderneta, ou, pelo menos, o certificado de alistamento.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 4 de agosto de 1919. — Coronel Dr. Antonio de Franco Lobo, chefe do Gabinete.

## Ministerio da Viacao e Obras Publicas

## Directoria Geral dos Correios

## SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

## Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no terceiro trimestre do anno proximo findo (1917), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

N. 990 A — Avenida Central — Paulo dos Santos Tercilia — Petropolis — Estado do Rio. N. 5.094 A — Avenida Central — Serafina Maria Conceição — Ignorado — Ponta Negra — Estado do Rio.

4.049 — Praça da Bandeira — Maria Octavia — Amelia e Marianna — Estação Paradinha — Estado do Rio

N. 44.328 — Rio de Janeiro — Francisco Rocha Callado — Luiz F. Santos — Pernambuco.

N. 600 — Rua Leopoldo — Prospero Oliveira — Justina — Cach. do Funil — Estado do Rio.

N. 6.038 — Avenida Central — Antonia M. B. Carvalho — Idalina A. Soares — Campos — Estado do Rio.

N. 5.203 A — Avenida Central — Mathematice — Affonso G. Amaral — C. Correio numero 1.308 — Rio.

N. 970 A — Avenida Central — Dr. Persio Pontecado — Alice (?) — Posta Restante — Rio. N. 26.807 — Rio de Janeiro — José Candido Machado — G. Seabra — Campos — Estado do Rio.

N. 349 B — Engenho de Dentro — Frederico Ferreira do Valle — Domingos O. Gomes — Angra dos Reis — Estado do Rio.

N. 648 — Rio de Janeiro — Fernandes & Irmao — Scraphim Clare & Comp. — Belém — Minna.

N. 36.282 — Rio de Janeiro — Antonio Almeida Silva — Ignorado — Florianopolis — Santa Catharina.

N. 754 B — Avenida Central — Administração da Provincia do Pará — Thomaz Nwolands Junior — Belém do Pará.

N. 3.241 — Estação Central — José Rodrigues de Faria — Esmeraldo — Macaé — Alagoas.

N. 6.836 — Rio de Janeiro — Maria Luz Viana — Derothéa Costa — S. Luiz do Maranhão.

N. 5.419 B — Avenida Central — Maria S. Cardoso Tavares — Zizinha — Therezina — Piahy.

Primeira secção da Sub-Directoria do Trafego Postal, 8 de novembro de 1918. — Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

## Directoria Geral dos Correios

## SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no quarto trimestre do anno de 1917, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero—Procedencia—Remettente—Destinatario—Destino

23.966. Largo de Santa Rita, Luiz Pereira Socles, José Leonisio de Oliveira, estação de Camocim.

4.936. Largo de Santa Rita, ignorado, Joaquim Rodrigues, Casa do Detenção.

7.646. 7ª secção, ignorado, M. Barbosa, Victoria.

18.540. 7ª secção, Anna E. Teixeira, Eugenia Dias Teixeira, Posta Restante, S. Paulo.

30.726. 7ª secção, ignorado, Manoelita J. Monteiro, S. José dos Campos.

1.662. Districto Federal, Alfredo Leite Gasparina Monteiro, Po. to Alegre.

1.038. Rua Figueira de Mello, Floriano Mathias, Cornello Mathias, Campos.

100. Districto Federal, Francisco Teixeira Marques, Gustavo Pereira Motta Junior, Bahia.

2.090. Districto Federal, Aron Guner, Walter Novogrodsky, S. Paulo.

1.499. Districto Federal, Epitacio de A. Monteiro, Maria Dario Monteiro, Bahia.

2.819 B. Avenida Rio Branco, Nicolá Guerrero, *Jornal do Alportão*, Macaé.

444. Districto Federal, Desembargador Figueiredo de Mello, Julia de Araujo, Macaé.

992 B. Avenida Rio Branco, José M. Vasconcellos, José Vasconcellos, Ceará.

476. Rua Frei Caneca, Giuseppe Fiondo, Fiondo Angelo, Napoli, Italia.

406.801. 7ª secção, Catharina Angelim, Domenico Potenza, Italia.

986. Goyaz, Joaquim C. de Amorim, Carlos Gallier, Rio de Janeiro.

3.784. Nithoroy, Deolinda dos Santos, Juventina dos Santos, Rio de Janeiro.

Primeira secção da Sub-Directoria do Trafego, 21 de fevereiro de 1919. — O secretario, Severino Neiva.

## Directoria Geral de Correios

## SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

## Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém va-

lores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno findo (1918), a comparecer na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Destino — Remettente.

29.436, 7ª secção, Gentil Freitas Moreira, Aracaju, Aristoteles Freitas Moreira.

1.333 a, avenida Rio Branco, Nicoláo de Souza, Rio Preto, Leony.

5.887 a, avenida Rio Branco, Joaquim Francisco Santos Marinho, Vassouras, Octavio Guerra.

878 a, succursal da praça Duque de Caxias, Domingos Gonçalves, Barra do Pirahy, Etelo Newtons.

22.946, 7ª secção, Alvaro Pinto, Caxias Zulmira.

606 a, avenida Rio Branco, Antonio Barbosa, Sergipe, Idalina.

374 a, avenida Rio Branco, Deolindo Bonifacio de Maria, Paquetá, Antonio Maria

10.907, praça Tiradentes, Vicente Bernardo, França, Alice Bernarde.

28.826, avenida Rio Branco, José Porfirio Souza, Victoria, ignorado.

8.856, praça Tira lentes, Manoel de Souza Pinto, Lisboa, ignorado.

8.855, praça Tiradentes, Antero Figueiredo, Lisboa, ignorado.

1.689, Botafogo, Octaviano Gabriel, São Paulo, ignorado.

1.378, Botafogo, Luiz Pereira Marques, São Paulo, ignorado.

4.512, Botafogo, Honorio Araujo, Rio Grande do Sul, ignorado.

145.600, avenida Rio Branco, Josephina Silveira, S. Paulo, ignorado.

13.714, avenida Rio Branco, Aldo Sá Britte Souza, Itapera, ignorado.

527, Engenho de Dentro, ignorado, São Paulo, ignorado.

Amostra, ignorada, J. W. Clay, Juiz de Fora, ignorado.

Primeira secção da Sub-Directoria do Trafego, 21 de março de 1919. — O secretario, Severino Neiva.

## Directoria Geral dos Correios

## SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

## Primeira secção

Pela presente fica injuncto o ex-theoureiro da agencia de Corumbá, no Estado do Mato Grosso, Antonio Xavier do Valle, para, no prazo de 30 dias, a contar desta data allegar o que for a bom de seu direito, relativamente ao alanco de 238\$516 verificado no processo de toma a contas, referente ao periodo de junho de 1916 a junho de 1919.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 8 de agosto de 1919. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandeeck. (c)

## Directoria Geral dos Correios

## SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

## Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre do anno findo (1917), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 4.627 A. Avenida Central, Aurora Cabral, ignorado, S. Paulo.

N. 10.530, 7ª secção (Rio), José Antonio da Silva, Victoria R. Silva, Campos.  
N. 4.103 A, Avenida Central, Avelino J. Ferreira, ignorado, Pernambuco.  
N. 4.646 A, Avenida Central, Hygino Nunes Martins, Casemiro Marts., Reder-Mont-Serrat (Rio).  
N. 5.843, 7ª secção (Rio), José Joaquim Oliveira, J. Alves Oliveira, Viçosa, Alagoas.  
N. 3.409, Estação Central, Marcolino C. Araujo, ignorado, Sergipe.  
N. 3.038, Estação Central, Maria Rita Rego Barros, Maria Candida Nascimento, Pernambuco.  
N. 3.094, Avenida Central, Francisca Rosa Conceição, João Climaco Serra, Maranhão.  
N. 9.083, Estação Central, Francisca Jacob, Luiz Sapinoza, Est. do Rio.  
N. 1.907, Estação Central, Dursolina M. Conceição, Eli-a Lima Araujo, Barra Mansa.  
N. 277, Estação Central, Francisca Cruz Amieiro, David, S. Paulo.  
N. 33.924, 7ª secção (Rio), Valeriana, Almir Agapito Serra, Pará.  
N. 293 C, Arsenal do Marinha, Antonia Rosa Conceição, Orminda Pereira Santos, Sergipe.

N. 4.830 A, Riachuelo, Elvira Mello V. Ferreira, Luquisinha, Estado do Rio.  
N. 102, Estação Central, José Domingos, Rosa de Leito, Rio.  
N. 4.229 A, Avenida Central, Antonio J. Giovannini, Vivizinha, Minas.  
N. 3.322, Estação Central, Fabillana Santos, Theodora, Pombal.  
N. 3.271 A, Avenida Central, Brasília M. Almeida, M. Macedo, Campos.  
N. 4.153 A, Avenida Central, Manoel Val, C. P., S. Christovão, Rio.  
N. 33.364, Praça Quinze de Novembro, Aristides B. Moreira, Damasia Francisca Silva, Estado do Rio.  
N. 325 C, Arsenal do Marinha, Maria Francisca Moraes, José Bonifacio Moraes, Natal.  
N. 4.83 A, Avenida R. Branco, Antonio Thomaz Nascimento, Djanira Nascimento, Estação da Conceição.  
N. 2.861, Estação Central, Sebastiana G. Avellar, José Costa Avellar, Barra do Pirahy.  
N. 3.439 A, Rio, Oswaldo Neves, Arminda P., S. Paulo.  
N. 6.693, Estação Central, Andreolina F. Pereira, Octavio, Bahia.

N. 289 C, Estacio do S. Mar a J. Conceição, Antonio Damasceno Filho, Bahia.  
N. 553, Jr. Frontin, Paschoal de S. Marja Francisca, Estado do Rio.  
Primeira secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, 30 de setembro de 1918.—Serv. do le secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

#### Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimo o estafeta interno da agencia especial do Correio de Caminhos, Oriani Maciel, a apresentar nesta administração, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, justificação de sua ausencia ao serviço da sua repartição, a partir de 9 de julho proximo findo, em vista de estar incurso nas penas com nadas pelo caso 8º do art. 483 do regulamento postal em vigor.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroy, 18 de agosto de 1919.—Administrador dos Correios.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

##### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS «STONE», COBRE E OUTROS ARTIGOS, EM 1919

De ordem da Directoria o de accordo com o art. 54 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1919, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica realisa-la ho e, nesta Intendencia, para o fornecimento de artigos «Stone», cobre e outros artigos, em 1919.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de agosto de 1919—Benjamin Jacob, intendente.

Aos dezanove dias do mez de agosto de mil novecentos e dezanove, presentes ás 14 horas na sala da Intendencia, na Estação Central, o Intendente engenheiro Benjamin Jacob e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram recebidas as seguintes propostas:

- N. 1 Dias Garcia & Comp.
- N. 2 Mayrink Veiga & Comp.
- N. 3 Borlido Maia & Comp.
- N. 4 F. R. Moreira & Comp.
- N. 5 Edmund Teltscher & Comp.
- N. 6 Fonseca, Almeida & Comp.
- N. 7 M. E. Marvin.
- N. 8 N. Costa.
- N. 9 Christovao Fernandes & Comp.
- N. 10 Laport, Irmão & Comp.
- N. 11 Companhia Nacional de Electricidade.
- N. 12 Ilme & Comp.

Total doze propostas. Pelo Sr. Dr. intendente foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a sua publicação na integra no *Diario Official*. Depois foram examinados os envelopes das propostas e achou-se fechados e em ordem, sendo em seguida abertos, lidas as propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, e rubricadas para serem publicadas no *Diario Official* a partir de 20. Para constar lavrou-se esta acta que vae assignada pelo Sr. Dr. Intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e pelo escrivão Romeu Augusto Guimarães.—(A.) Benjamin Jacob.—P. p. de Dias Garcia & Comp., Manoel Ferreira de Oliveira.—P. p. de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro.—P. p. de Borlido Maia & Comp., Clemente Silva.—Edmundo Teltscher & Comp.—P. p. de F. R. Moreira, José Xavier Mello.—Fonseca Almeida & Comp.—P. p. de M. E. Marvin, M. Marvin.—P. p. de M. Costa, Oswaldo Vaenheldt.—P. p. de Christovao Fernandes & Comp., Davi Arrigo.—P. p. de Laport Irmão & Comp., Oscar Voss.—P. p. da Companhia Nacional de Electricidade, A. Noronha Arantes.—P. p. de Ilme & Comp., João Garcia.—O escrivão, Romeu Augusto Guimarães.

Confere, valendo a, entrelinha que diz «Engenheiro»—Araujo Bastos, escrevente interino.—Visto—19 agosto 1919, B. Jacob, Intendente.—Conforme, J. Canosa, amanuense.

Dias Garcia & Comp., estabelecidos nesta Capital, de accordo com o edital de 1 do corrente, publicado no *Diario Official*, veem propôr o fornecimento dos seguintes materiaes á Estrada de Ferro Central do Brasil:

##### Para a terceira divisão

4.500 d ácido sulphurico, puro, Stone, kilo..... 28570

##### Para a quarta divisão

|                                                                                              |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 500 kilos de antimônio em barras, kilo.....                                                  | 15460 |
| 5.300 kilos de chumbo virgem em barra, kilo.....                                             | 3760  |
| 6.000 kilos de estanho em vergalhões ou barras com 99 % de estanho no minimo, kilo.....      | 63420 |
| 100 kilos de cobre redondo de 1/2", kilo.....                                                | 45730 |
| 950 kilos do tubo de cobre sem solda, conforme especificação no edital, kilo.....            | 65300 |
| 2.100 kilos de latão redondo commum, nas dimensões especificadas no edital, kilo.....        | 25800 |
| 155 kilos de tubos de latão, nas especificações do edital kilo.....                          | 65050 |
| 250 kilos do latão em chapas de 6"×3"×1/8", kilo.....                                        | 45600 |
| 23.000 kilos de bronze phosphoretado em barra, composição de accordo com o edital, kilo..... | 25830 |

##### Parafusos de metal cabeça chata:

|                                                                      |       |
|----------------------------------------------------------------------|-------|
| 72 grozas de 7/8", ns. 5, 6, 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, groza..... | 65800 |
| 72 grozas de 1", ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 idem, groza.....     | 85200 |
| 8 grozas de 1 1/2", ns. 7 e 8 idem, groza.....                       | 85900 |

##### Parafusos de metal cabeça redonda:

|                                                                               |        |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 24 grozas de 1/2" ns. 4, 5, 6 e 7, partes iguaes, groza.....                  | 55300  |
| 45 grozas de 3/4" ns. 7, 8, 9, 10 e 11, partes iguaes, groza.....             | 75600  |
| 36 grozas de 7/8" ns. 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, groza.....                 | 85600  |
| 10 grozas de 7/8" ns. 11 e 12, partes iguaes, groza....                       | 95900  |
| 4 grozas de 1" ns. 5 e 6, partes iguaes, groza.....                           | 95500  |
| 60 grozas de 1" ns. 7, 8, 9, 10, 11 e 12, partes iguaes, groza.....           | 105600 |
| 4 grozas de 1 1/4" ns. 4 e 6, partes iguaes, groza....                        | 120000 |
| 10 grozas de 1 1/4" ns. 7 e 8, partes iguaes, groza....                       | 125000 |
| 4 grozas de 1 3/4" ns. 8 e 9, partes iguaes, groza....                        | 145000 |
| 30 grozas de 2" ns. 8, 9, 10, 11 e 12, partes iguaes, groza.....              | 195000 |
| 12 grozas de 2 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, groza.....      | 265000 |
| 14 grozas de 3 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, partes iguaes, groza..... | 485000 |

##### Para a 4ª divisão

##### Aço em barra para molas:

44.050 kilos nas dimensões especificadas no edital, kilo.... 2619

##### Aço em barra boleado para molas:

5.100 kilos nas dimensões especificadas no edital, kilo.... 2619

##### Aço redondo commum:

3.900 kilos nas dimensões especificadas no edital, kilo.... 2603

##### Aço quadrado commum:

5.900 kilos nas dimensões especificadas no edital, kilo.... 2603

## Aço em barra commum:

|                                                             |       |
|-------------------------------------------------------------|-------|
| 5.300 kilos nas dimensões especificadas no edital, kilo.... | \$603 |
| Aço em cantoneiras:                                         |       |
| 550 kilos em L conforme especificado no edital, kilo....    | \$612 |
| 150 kilos em T de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8", kilo.....         | \$612 |
| 100 kilos em T de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4", kilo.....         | \$112 |

## Aço em chapas:

|                                                             |       |
|-------------------------------------------------------------|-------|
| 5.300 kilos nas dimensões especificadas no edital, kilo.... | \$637 |
|-------------------------------------------------------------|-------|

## Para a 5ª divisão

|                                                                                     |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.000 kilos de aço redondo de 1/2" especial, para a fabricação de trados, kilo..... | \$840 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|

## Aço em barra:

|                                                             |       |
|-------------------------------------------------------------|-------|
| 3.750 kilos nas dimensões especificadas no edital, kilo.... | \$603 |
|-------------------------------------------------------------|-------|

## Aço em chapa:

|                                           |       |
|-------------------------------------------|-------|
| 1.000 kilos de 8" x 4" x 1/16", kilo..... | \$637 |
|-------------------------------------------|-------|

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições exaradas no edital e que os preços mencionados são para os artigos entregues na Intendencia.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919.—Dias Garcia & Comp.

## Em tempo:

Os proponentes sujeitam-se ás clausulas da alteração do edital acima referido, publicada com data de 14 do corrente, e ás correções nella contidas.

Declaramos que o preço para o acido sulphurico é de 2\$570 (dous mil quinhentos e setenta réis).—Por procuração, M. V. Oliveira.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte: de accordo com o edital de 4 do corrente:

## Terceira divisão

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| 100 sockets bayonet, Stone, grandes, um.....            | \$800  |
| 100 sockets bayonet, Stone, pequenos, um.....           | \$3100 |
| 1.500 kilos de acido sulphurico, puro, Stone, kilo..... | \$3400 |

## Quarta divisão

|                                                                                                     |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 12 serras de fita soldadas para madeira, comprimento de 36' e 2 1/2" (41,04) e 8" (0,202), metro... | \$54000 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|

## Serras de engenho marca balança:

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| 34 de 1,00 x 0,11 x 0,002, uma..... | \$2500   |
| 24 de 1,20 x 0,11 x 0,002, uma..... | \$85000  |
| 24 de 2,55 x 0,18 x 0,003, uma..... | \$218500 |

## Serras de fita marca balança:

|                                       |         |
|---------------------------------------|---------|
| 6 de 7,50 x 0,01 x 0,0015, metro..... | \$3200  |
| 6 de 7,50 x 0,03 x 0,0015, metro..... | \$5450  |
| 6 de 7,50 x 0,03 x 0,0015, metro..... | \$5450  |
| 3 de 5,75 x 0,025, metro.....         | \$3250  |
| 3 de 5,75 x 3/4", metro.....          | \$10500 |
| 3 de 5,75 x 5/8", metro.....          | \$5480  |
| 30 para recorte de 1/4", metro.....   | \$5250  |

|                                                                   |        |
|-------------------------------------------------------------------|--------|
| 10 kilos de papel isolante de 50/100 de 0,50, marca AF, kilo..... | \$7900 |
|-------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                   |        |
|-------------------------------------------------------------------|--------|
| 10 kilos de papel isolante de 50/100 de 1,00, marca AF, kilo..... | \$7800 |
|-------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                   |        |
|-------------------------------------------------------------------|--------|
| 10 kilos de papel isolante de 30/100 de 1,00, marca AF, kilo..... | \$7900 |
|-------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 100 supportes com bocal para lampadas incandescentes de rosca, sem interruptor, um..... | \$15100 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|

|                                                                                         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 100 supportes com bocal para lampadas incandescentes de rosca, com interruptor, um..... | \$3250 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                        |        |
|--------------------------------------------------------|--------|
| 250 lampadas economicas de 50 velas, 220 volts, uma... | \$5300 |
|--------------------------------------------------------|--------|

|                                                      |        |
|------------------------------------------------------|--------|
| 250 lampas economicas de 32 velas, 220 volts, uma... | \$5300 |
|------------------------------------------------------|--------|

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| 100 lampadas incandescentes de 25 velas, 120 volts, uma | \$5109 |
|---------------------------------------------------------|--------|

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| 100 lampadas incandescentes de 50 velas, 120 volts, uma | \$5100 |
|---------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                      |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 100 lampadas incandescentes de 120 volts, com economia de 75 % de 16 velas, uma..... | \$5100 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                                 |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 100 lampadas incandescentes com filamento metallico (economicas) 50 velas e 120 volts, uma..... | \$5100 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                                  |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 100 lampadas incandescentes com filamento metallico (economicas), 32 velas e 120 volts, uma..... | \$5100 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                        |        |
|--------------------------------------------------------|--------|
| 100 lampadas de 1/2 watt de 120 volts de 10 velas, uma | \$5400 |
|--------------------------------------------------------|--------|

|                                                    |       |
|----------------------------------------------------|-------|
| 100 botões de madeira para campainha de 1 1/4", um | \$700 |
|----------------------------------------------------|-------|

|                                                                     |        |
|---------------------------------------------------------------------|--------|
| 25 kilos de rolo de fio para campainha de diversas cores, kilo..... | \$8950 |
|---------------------------------------------------------------------|--------|

## Fio magnetico B &amp; S com isolamento duplo de algodão:

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| 50 kilos de n. 6, kilo..... | \$3400 |
|-----------------------------|--------|

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| 52 kilos de n. 7, kilo..... | \$3400 |
|-----------------------------|--------|

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| 62 kilos de n. 8, kilo..... | \$3400 |
|-----------------------------|--------|

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| 12 kilos de n. 9, kilo..... | \$3400 |
|-----------------------------|--------|

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| 62 kilos de n. 10, kilo..... | \$3400 |
|------------------------------|--------|

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| 12 kilos de n. 11, kilo..... | \$3400 |
|------------------------------|--------|

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| 12 kilos de n. 12, kilo..... | \$3400 |
|------------------------------|--------|

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| 12 kilos de n. 13, kilo..... | \$3400 |
| 12 kilos de n. 14, kilo..... | \$3400 |
| 12 kilos de n. 15, kilo..... | \$3400 |
| 62 kilos de n. 16, kilo..... | \$3400 |
| 12 kilos de n. 17, kilo..... | \$3400 |
| 12 kilos de n. 18, kilo..... | \$3400 |
| 62 kilos de n. 19, kilo..... | \$3400 |

## Fio magnetico B &amp; S com isolamento duplo de seda:

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 1 kilo de n. 26, por..... | \$38400 |
| 1 kilo de n. 27, por..... | \$38400 |
| 1 kilo de n. 28, por..... | \$38400 |
| 1 kilo de n. 29, por..... | \$38400 |
| 1 kilo de n. 30, por..... | \$38400 |
| 1 kilo de n. 31, por..... | \$38400 |
| 1 kilo de n. 32, por..... | \$38400 |
| 1 kilo de n. 33, por..... | \$38400 |
| 1 kilo de n. 34, por..... | \$38400 |
| 1 kilo de n. 35, por..... | \$38400 |
| 1 kilo de n. 36, por..... | \$38400 |

## Fibra em chapas:

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| 5 kilos de 1/2", kilo..... | \$7900 |
| 5 kilos de 1/4", kilo..... | \$7900 |
| 5 kilos de 1/8", kilo..... | \$7900 |

## Fibras em bastão:

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| 2 kilos de 5/8", kilo..... | \$11800 |
| 3 kilos de 1", kilo.....   | \$11800 |

## Fio R. C. B. S. para lustres:

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| 125 metros de n. 18, metro..... | \$140 |
| 170 metros de n. 1, metro.....  | \$130 |

|                                                                                             |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.250 lampadas de 250 watts, 35 vts, Westinghouse, espherico, para reflector Pyle, uma..... | \$750 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

|                                                                     |        |
|---------------------------------------------------------------------|--------|
| 100 lampadas de 100 velas, 1/2 watt, filamento de platina, uma..... | \$3400 |
|---------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                     |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 2.000 lampas de 10 watts, filamento metallico, 35 volts, para pharol Pyle, uma..... | \$680 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|

|                                                                     |        |
|---------------------------------------------------------------------|--------|
| 100 lampadas de 200 velas, 1/2 watt, filamento de platina, uma..... | \$3400 |
|---------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                     |        |
|---------------------------------------------------------------------|--------|
| 50 metros de cabo armado n. 14, para lampadas portateis, metro..... | \$2500 |
|---------------------------------------------------------------------|--------|

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| 75 metros de fio flexivel n. 18, metro..... | \$350 |
|---------------------------------------------|-------|

## Fio D. R. C.:

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| 75 metros de n. 8, metro.....  | \$800 |
| 75 metros de n. 10, metro..... | \$530 |
| 75 metros de n. 12, metro..... | \$430 |
| 75 metros de n. 14, metro..... | \$300 |

## Gra. Zito macio em chapas:

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| 2 kilos de 1/4", kilo..... | \$18000 |
| 4 kilos de 3/8", kilo..... | \$18000 |
| 4 kilos de 1/2", kilo..... | \$18000 |
| 5 kilos de 5/8", kilo..... | \$18000 |
| 5 kilos de 3/4", kilo..... | \$18000 |
| 5 kilos de 7/8", kilo..... | \$18000 |
| 5 kilos de 1", kilo.....   | \$18000 |

|                                                                               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|
| Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do presente edital de concessão. |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                                                                        |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919.—Por procuração de Mayrink Veiga, Alvaro Ribeiro. |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Barlido Maia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem fornecer a essa estrada o material abaixo especificado, de accordo com o edital de 14 do corrente, publicado no Diario Official. |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## Terceira divisão

|                                                        |        |
|--------------------------------------------------------|--------|
| 100 sockets bayonete, stone, grandes, um.....          | \$3000 |
| 100 sockets bayonete, stone, pequenos, um.....         | \$3500 |
| 1.500 kilos de acido sulphurico puro, stone, kilo..... | \$3870 |

|                                                             |         |
|-------------------------------------------------------------|---------|
| 50 caixas completas para accumulador de 19 chapas, uma..... | \$60000 |
|-------------------------------------------------------------|---------|

|                                                                   |         |
|-------------------------------------------------------------------|---------|
| 12 buchas de bronze para o lado do collector, dynamo CR, uma..... | \$35000 |
|-------------------------------------------------------------------|---------|

## Quarta divisão

|                                                  |       |
|--------------------------------------------------|-------|
| 500 kilos de zinco em barra, kilo.....           | \$988 |
| 750 kilos de chumbo velho, kilo.....             | \$740 |
| 5.000 kilos de chumbo virgem em barra, kilo..... | \$760 |

|                                                                                        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 6.000 kilos de estanho em verguinhas ou barras com 99% de estanho no minimo, kilo..... | \$5635 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                                                                        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 23.000 kilos de bronze phosphoretado, sendo a composição 84,5% de cobre, 15% de estanho, 0,5 a 0,8% de phosphoro (em barra), kilo..... | \$3238 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------|--|
| Parafusos de metal, e accordo com o edital, de cabeça chata: |  |
|--------------------------------------------------------------|--|

|                                                    |        |
|----------------------------------------------------|--------|
| 18 grosas de 1/2" ns. 3 e 8, grossa.....           | \$2554 |
| 52 grosas de 1/2" ns. 4, 5, 6 e 8, grossa.....     | \$2554 |
| 60 grosas de 5/8" ns. 5, 6, 7, 8 e 9, grossa.....  | \$3506 |
| 60 grosas de 3/4" ns. 6, 7, 8, 9 e 10, grossa..... | \$3506 |

|                                                                   |         |
|-------------------------------------------------------------------|---------|
| 8 grossas de 3/4" ns. 5 e 10, grossa.....                         | 3\$900  |
| 72 grossas de 7/8" ns. 5, 6, 7, 8, 9 e 10, grossa.....            | 5\$300  |
| 12 grossas de 7/8" ns. 11, 12, 13 e 14, grossa.....               | 6\$100  |
| 72 grossas de 1" ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, grossa...        | 6\$800  |
| 12 grossas de 1" ns. 13 e 14, grossa.....                         | 7\$200  |
| 12 grossas de 1 1/4" ns. 6; 7 e 8, grossa.....                    | 6\$100  |
| 66 grossas de 1 1/4" ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, grossa.          | 6\$300  |
| 8 grossas de 1 1/4" ns. 15 e 16, grossa.....                      | 8\$300  |
| 8 grossas de 1 1/2" ns. 7 e 8, grossa.....                        | 8\$300  |
| 72 grossas de 1 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, grossa.          | 9\$200  |
| 46 grossas de 1 1/2" ns. 15 e 16, grossa.....                     | 9\$10   |
| 4 grossas de 1 3/4" n. 8, grossa.....                             | 10\$200 |
| 66 grossas de 1 3/4" ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, grossa.          | 10\$200 |
| 7 grossas de 1 3/4" n. 15, grossa.....                            | 13\$000 |
| 9 grossas de 1 3/4" ns. 16, 17 e 18, grossa.....                  | 14\$500 |
| 6 grossas de 2" ns. 7, 8 e 9, grossa.....                         | 10\$300 |
| 12 grossas de 2" ns. 10 e 11, grossa.....                         | 11\$300 |
| 22 grossas de 2" ns. 12 e 13, grossa.....                         | 14\$100 |
| 7 grossas de 2" n. 14, grossa.....                                | 15\$000 |
| 10 grossas de 2" ns. 15 e 16, grossa.....                         | 16\$000 |
| 14 grossas de 2 1/2" ns. 8, 9, 10 e 11, grossa.....               | 15\$400 |
| 24 grossas de 2 1/2" ns. 12, 13 e 14, grossa.....                 | 17\$900 |
| 6 grossas de 2 1/2" n. 15, grossa.....                            | 19\$500 |
| 6 grossas de 3" ns. 9, 10 e 11, grossa.....                       | 19\$500 |
| 24 grossas de 3" ns. 12, 13, 14 e 15, grossa.....                 | 21\$900 |
| 14 grossas de 3 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, grossa.....  | 23\$400 |
| 16 grossas de 4" ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, grossa..... | 42\$000 |
| Beça redonda:                                                     |         |
| 8 grossas de 1/2" n. 3, grossa.....                               | 3\$100  |
| 24 grossas de 1/2" ns. 4, 5, 6 e 7, grossa.....                   | 3\$300  |
| 30 grossas de 3/3" ns. 5, 6, 7, 8 e 9, grossa.....                | 4\$200  |
| 2 grossas de 3/4" n. 5, grossa.....                               | 6\$000  |
| 6 grossas de 3/4" n. 6, grossa.....                               | 6\$400  |
| 45 grossas de 3/4" ns. 7, 8, 9, 10 e 11, grossa.....              | 6\$600  |
| 12 grossas de 7/8" ns. 5 e 6, grossa.....                         | 7\$400  |
| 36 grossas de 7/8" ns. 7, 8, 9 e 10, grossa.....                  | 7\$500  |
| 10 grossas de 7/8" ns. 11 e 12, grossa.....                       | 7\$900  |
| 4 grossas de 7/8" ns. 13 e 14, grossa.....                        | 9\$700  |
| 4 grossas de 1" ns. 5 e 6, grossa.....                            | 8\$200  |
| 60 grossas de 1" ns. 7, 8, 9, 10, 11 e 12, grossa.....            | 8\$500  |
| 4 grossas de 1" ns. 13 e 14, grossa.....                          | 10\$300 |
| 4 grossas de 1 1/4" ns. 4 e 6, grossa.....                        | 10\$400 |
| 10 grossas de 1 1/4" ns. 7 e 8, grossa.....                       | 10\$500 |
| 60 grossas de 1 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, grossa..         | 11\$000 |
| 8 grossas de 1 1/4" n. 15, grossa.....                            | 15\$900 |
| 4 grossas de 1 1/2" ns. 7 e 8, grossa.....                        | 10\$400 |
| 60 grossas de 1 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, grossa..         | 12\$300 |
| 8 grossas de 1 1/2" n. 15, grossa.....                            | 17\$300 |
| 4 grossas de 1 3/4" ns. 3 e 9, grossa.....                        | 11\$300 |
| 30 grossas de 1 3/4" ns. 10, 11, 12, 13 e 14, grossa....          | 13\$400 |
| 30 grossas de 2" ns. 8, 9, 10, 11 e 12, grossa.....               | 15\$000 |
| 6 grossas de 2" ns. 7, 13 e 14, grossa.....                       | 19\$800 |
| 12 grossas de 2 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, 12 e 13, grossa...         | 21\$000 |
| 14 grossas de 3" ns. 11, 12, 13, 14 e 15, grossa.....             | 41\$000 |
| 14 grossas de 3 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, grossa.....  | 39\$000 |
| 16 grossas de 4" ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, grossa..... | 60\$500 |

## Quinta divisão

4.000 kilos de aço redondo do 1/2" especial para fabricação de trados, kilo..... 1\$998

Os proponentes declaram que aceitam todas as clausulas do edital; o material acima oferecido é todo de accordo com o edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919.—Borlido Maia & Comp.

F. R. Moreira & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, de accordo com a alteração do edital de concorrência de 1 de agosto de 1919, publicado no *Diário Oficial*, para fornecimento de artigos «Stone», cobre e outros artigos em 1919, taem a honra de submeter á sua apreciação os preços por que podem fornecer os seguintes artigos:

## Terceira divisão

|                                                                                           |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 100 sockets bayonet Stone, grandes, um.....                                               | 2\$950  |
| 100 sockets bayonet Stone, pequenos, um.....                                              | 2\$470  |
| 1.500 kilos de acido sulphurico, puro, Stone, kilo.....                                   | 4\$000  |
| 50 caixas completas para accumulador, de 19 chapas, uma.....                              | 59\$500 |
| 12 buchas de bronze para o lado do collector, dynamo C. 1, uma.....                       | 34\$900 |
| Material electrico:                                                                       |         |
| 100 supportes com boccal para lampadas incandescentes, de resaca sem interruptor, um..... | 1\$200  |

|                                                                                                 |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 100 supportes com boccal para lampadas incandescentes, de resaca com interruptor, um.....       | 1\$300  |
| 250 lampadas economicas de 50 velas, 220 volts, uma..                                           | 1\$700  |
| 250 lampadas economicas de 32 velas, 220 volts, uma..                                           | 1\$300  |
| 100 lampadas incandescentes de 25 velas, 120 volts, uma.....                                    | 1\$300  |
| 100 lampadas incandescentes de 50 velas, 120 volts, uma.....                                    | 1\$300  |
| 100 lampadas incandescentes de 120 volts com economia de 75 % de 16 velas, uma.....             | 1\$300  |
| 100 lampadas incandescentes com filamento metallico (economicas) 50 velas e 120 volts, uma..... | 1\$300  |
| 100 lampadas incandescentes com filamento metallico (economicas) 32 velas e 120 volts, uma..... | 1\$300  |
| 100 lampadas de 1/2 watt de 120 volts de 100 velas, uma.....                                    | 3\$100  |
| 25 kilos de fio para campainha de diversas cores, kilo.                                         | 8\$500  |
| 25 kilos de fita isolante Paragon preta, kilo.....                                              | 10\$100 |

Fio magnetico D&S com isolamento duplo de algodão:

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| 62 kilos de n. 7, kilo.....  | 7\$000  |
| 62 kilos de n. 8, kilo.....  | 7\$100  |
| 12 kilos de n. 9, kilo.....  | 7\$200  |
| 62 kilos de n. 10, kilo..... | 7\$200  |
| 12 kilos de n. 11, kilo..... | 7\$400  |
| 12 kilos de n. 12, kilo..... | 7\$400  |
| 12 kilos de n. 13, kilo..... | 7\$700  |
| 12 kilos de n. 14, kilo..... | 7\$800  |
| 12 kilos de n. 15, kilo..... | 7\$900  |
| 62 kilos de n. 16, kilo..... | 8\$100  |
| 12 kilos de n. 17, kilo..... | 8\$200  |
| 12 kilos de n. 18, kilo..... | 8\$800  |
| 62 kilos de n. 19, kilo..... | 8\$800  |
| 5 kilos de n. 20, kilo.....  | 9\$500  |
| 55 kilos de n. 21, kilo..... | 11\$000 |
| 5 kilos de n. 22, kilo.....  | 12\$100 |
| 5 kilos de n. 23, kilo.....  | 12\$100 |
| 5 kilos de n. 24, kilo.....  | 12\$300 |
| 5 kilos de n. 25, kilo.....  | 12\$300 |

Fio D. R. C. B. S. para lustres:

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| 125 metros de n. 8, metro.....                          | \$270  |
| Lampadas:                                               |        |
| 100 de 100 velas 1/2 watt filamento de platina, uma.... | 3\$100 |
| 100 de 200 velas 1/2 watt filamento de platina.....     | 4\$500 |

Chave de inversão:

|                                              |         |
|----------------------------------------------|---------|
| 5 para trinta ampéres (unipolares), uma..... | 2\$5000 |
| Fita isolante de 1ª qualidade:               |         |
| 7 kilos, kilo.....                           | 11\$000 |

Fio Flexivel:

|                                                                                       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 75 metros n. 18, metro.....                                                           | \$310 |
| Os proponentes declaram que se submettem a todas clausulas do edital de concorrência. |       |

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919.—F. R. Moreira & Comp.

Edmundo Teltscher & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua de S. Pedro n. 54, de accordo com o edital de 1 de agosto do corrente anno, publica to no *Diário Oficial*, veem respeitosamente propor o fornecimento do seguinte material para a 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

23.000 kilos de bronze phosphoretados em barra, sendo a composição:

84,5 % de cobre;  
15 % de estanho;  
0,5 a 0,8 % de phosphoro;

ao preço de 3\$354 (tres mil e trescentos e cincoenta e quatro réis).

Os preços são em moeda nacional, comprehendem todas as despesas de entrega na intendencia desta estrada de ferro, correndo por conta desta somente os direitos aduaneiros.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 18 do agosto de 1919.—Edmundo Teltscher & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 14 do corrente, o material abaixo especificado:

## Quarta divisão

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| 500 kilos de zinco em barra, kilo..... | \$930 |
| 750 kilos de chumbo velho, kilo.....   | \$690 |

|                                                                                         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 20.000 kilos de cobre em barra com 99 % de cobre no mínimo, kilo.....                   | 2\$295 |
| 5.300 kilos de chumbo virgem em barra, kilo.....                                        | 3730   |
| 6.000 kilos de estanho em verguinhas ou barras com 99 % de estanho no mínimo, kilo..... | 6\$320 |

## Cobre redondo:

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| 100 kilos de 1 1/8", kilô..... | 3\$850 |
|--------------------------------|--------|

## Tubo de cobre em solda:

|                                                                                             |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 500 kilô de 2" interior x 2 1/4" exterior, kilo.....                                        | 6\$350 |
| 400 kilos de 1 1/2" interior x 1 3/4" exterior, kilo.....                                   | 6\$230 |
| 150 kilos de 2 1/4" interior x 2 1/2" exterior, kilo.....                                   | 6\$250 |
| 75 kilos de 1" interior x 1 1/4" exterior, kilo.....                                        | 6\$250 |
| 50 kilos de 3/4" interior x 1" exterior, kilo.....                                          | 6\$250 |
| 2.400 kilos de latão redondo commum, conforme especificações do edital, kilo.....           | 2\$900 |
| 550 kilos de latão em chapa, conforme especificações do edital, kilo.....                   | 4\$900 |
| 22.000 kilos de bronze phosphoretado em barra, conforme especificações do edital, kilo..... | 3\$170 |

## Parafusos de metal, cabeça chata:

|                                                                                 |         |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 18 grosas de 1/2", ns. 3 e 8, partes iguaes, grosa.....                         | 3\$450  |
| 52 grosas de 1/2", ns. 4, 5, 6 e 7, partes iguaes, grosa.....                   | 3\$540  |
| 60 grosas de 5/8", ns. 5, 6, 7, 8 e 9, partes iguaes, grosa.....                | 4\$200  |
| 60 grosas de 3/4", ns. 6, 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, grosa.....               | 4\$450  |
| 8 grosas de 3/4", ns. 5 e 10, partes iguaes, grosa.....                         | 4\$750  |
| 72 grosas de 7/8", ns. 5, 6, 7, 8, 9 e 11, partes iguaes, grosa.....            | 6\$540  |
| 12 grosas de 7/8", ns. 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, grosa.....               | 7\$350  |
| 72 grosas de 1", ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, partes iguaes, grosa.....      | 7\$900  |
| 12 grosas de 1", ns. 13 e 14, partes iguaes, grosa.....                         | 8\$900  |
| 12 grosas de 1 1/4", ns. 6, 7 e 8, partes iguaes, grosa.....                    | 7\$450  |
| 66 grosas de 1 1/4", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, grosa.....      | 8\$800  |
| 8 grosas de 1 1/4", ns. 15 e 16, partes iguaes, grosa.....                      | 9\$350  |
| 8 grosas de 1 1/2", ns. 7 e 8, partes iguaes, grosa.....                        | 9\$150  |
| 72 grosas de 1 1/2", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, grosa.....      | 11\$400 |
| 16 grosas de 1 1/2", ns. 15 e 16, partes iguaes, grosa.....                     | 12\$200 |
| 4 grosas de 1 3/4", n. 8, grosa.....                                            | 13\$000 |
| 66 grosas de 1 3/4", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, grosa.....      | 13\$400 |
| 7 grosas de 1 3/4", n. 15, grosa.....                                           | 14\$900 |
| 9 grosas de 1 3/4", ns. 16, 17 e 18, partes iguaes, grosa.....                  | 15\$300 |
| 6 grosas de 2", ns. 7, 8 e 9, partes iguaes, grosa.....                         | 12\$700 |
| 12 grosas de 2", ns. 10 e 11, partes iguaes, grosa.....                         | 15\$100 |
| 22 grosas de 2", ns. 12 e 13, partes iguaes, grosa.....                         | 16\$450 |
| 7 grosas de 2", n. 14, grosa.....                                               | 17\$700 |
| 10 grosas de 2", ns. 15 e 16, partes iguaes, grosa.....                         | 18\$250 |
| 14 grosas de 2 1/2", ns. 8, 9, 10 e 11, partes iguaes, grosa.....               | 17\$250 |
| 24 grosas de 2 1/2", ns. 12, 13 e 14, partes iguaes, grosa.....                 | 21\$000 |
| 6 grosas de 2 1/2", n. 15, grosa.....                                           | 22\$200 |
| 6 grosas de 3", ns. 9, 10 e 11, partes iguaes, grosa.....                       | 20\$400 |
| 24 grosas de 3", ns. 12, 13, 14 e 15, partes iguaes, grosa.....                 | 23\$800 |
| 14 grosas de 3 1/2", ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, partes iguaes, grosa.....  | 24\$900 |
| 16 grosas de 4", ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, partes iguaes, grosa..... | 41\$500 |

## Parafusos de metal, cabeça redonda:

|                                                                    |         |
|--------------------------------------------------------------------|---------|
| 8 grosas de 1/2", n. 3, grosa.....                                 | 4\$900  |
| 24 grosas de 1/2", ns. 4, 5, 6 e 7, partes iguaes, grosa.....      | 5\$000  |
| 30 grosas de 5/8", ns. 5, 6, 7, 8 e 9, partes iguaes, grosa.....   | 5\$900  |
| 2 grosas de 3/4", n. 5, grosa.....                                 | 7\$300  |
| 6 grosas de 3/4", n. 6, grosa.....                                 | 7\$500  |
| 15 grosas de 3/4", ns. 7, 8, 9, 10 e 11, partes iguaes, grosa..... | 7\$500  |
| 12 grosas de 7/8", ns. 5 e 6, partes iguaes, grosa.....            | 7\$800  |
| 36 grosas de 7/8", ns. 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, grosa.....     | 8\$500  |
| 10 grosas de 7/8", ns. 11 e 12, partes iguaes, grosa.....          | 9\$300  |
| 4 grosas de 7/8", ns. 13 e 14, partes iguaes, grosag.....          | 10\$000 |
| 4 grosas de 1", ns. 5 e 6, partes iguaes, grosa.....               | 10\$200 |

|                                                                                 |         |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 60 grosas de 1", ns. 7, 8, 9, 10, 11 e 12, partes iguaes, grosa.....            | 10\$250 |
| 4 grosas de 1", ns. 13 e 14, partes iguaes, grosa.....                          | 12\$000 |
| 4 grosas de 1 1/4", ns. 4 e 6, partes iguaes, grosa.....                        | 12\$300 |
| 10 grosas de 1 1/4", ns. 7 e 8, partes iguaes, grosa.....                       | 12\$400 |
| 60 grosas de 1 1/4", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, grosa.....      | 12\$400 |
| 8 grosas de 1 1/4", n. 15, grosa.....                                           | 17\$000 |
| 4 grosas de 1 1/2", ns. 7 e 8, partes iguaes, grosa.....                        | 12\$600 |
| 60 grosas de 1 1/2", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, grosa.....      | 14\$900 |
| 8 grosas de 1 1/2", n. 15, grosa.....                                           | 20\$400 |
| 4 grosas de 1 3/4", ns. 8 e 9, partes iguaes, grosa.....                        | 13\$300 |
| 30 grosas de 1 3/4", ns. 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, grosa.....         | 15\$900 |
| 30 grosas de 2", ns. 8, 9, 10, 11 e 12, partes iguaes, grosa.....               | 18\$800 |
| 6 grosas de 2", ns. 13 e 14, partes iguaes, grosa.....                          | 19\$900 |
| 12 grosas de 2 1/2", ns. 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, grosa.....       | 24\$600 |
| 14 grosas de 3", ns. 11, 12, 13, 14 e 15, partes iguaes, grosa.....             | 29\$800 |
| 14 grosas de 3 1/2", ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, partes iguaes, grosa.....  | 43\$000 |
| 16 grosas de 4", ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, partes iguaes, grosa..... | 64\$500 |

## Parafusos de metal cabeça boleada:

|                                                                                  |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 18 grosas de 1/2", ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, grosa.....                       | 5\$300  |
| 12 grosas de 5/8", ns. 5 e 6, partes iguaes, grosa.....                          | 5\$900  |
| 12 grosas de 3/4", ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, grosa.....                       | 8\$000  |
| 18 grosas de 7/8", ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, grosa..... | 10\$900 |
| 10 grosas de 1", ns. 5, 6, 7, 8 e 9, partes iguaes, grosa.....                   | 13\$800 |
| 4 grosas de 1 1/4", n. 5, grosa.....                                             | 14\$400 |
| 8 grosas de 1 1/8", ns. 5, 6, 7 e 8, partes iguaes, grosa.....                   | 19\$800 |
| 4 grosas de 1 3/8", n. 7, grosa.....                                             | 21\$500 |
| 12 grosas de 1 1/2", ns. 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, grosa.....        | 21\$800 |
| 8 grosas de 1 3/4", ns. 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, grosa.....                  | 23\$000 |
| 4 grosas de 1 3/4", ns. 11 e 12, partes iguaes, grosa.....                       | 24\$000 |
| 4 grosas de 1 7/8", n. 10, grosa.....                                            | 29\$000 |
| 4 grosas de 2 1/8", n. 10, grosa.....                                            | 31\$000 |
| 4 grosas de 2 5/8", n. 8, grosa.....                                             | 35\$000 |
| 4 grosas de 2 3/4", n. 13, grosa.....                                            | 36\$000 |
| 4 grosas de 3 1/2", n. 13, grosa.....                                            | 52\$000 |

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — *Fonseca Almeida & Comp.*

M. E. Marvin, negociante, estabelecido à rua Camerino ns. 83, 85 e 87, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 2 de agosto de 1919, o seguinte material:

## Para a Quarta Divisão

|                                                                                                                                                        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 500 kilos de antimônio em barras, ao preço do (mil quatrocentos e oitenta réis) por kilo.....                                                          | 1\$480 |
| 2.000 kilos de metal nickel, ao preço de (tres mil setecentos e cincoenta réis), por kilo.....                                                         | 3\$750 |
| 7.500 kilos de metal Barblitt, semelhante ao metal Magnolia, ao preço de (novecentos e quarenta réis) por kilo.....                                    | \$940  |
| 500 kilos de zinco em barra, ao preço de (novecentos e trinta e nove réis) por kilo.....                                                               | \$939  |
| 730 kilos de chumbo velho, ao preço de (seiscentos e trinta réis) por kilo.....                                                                        | \$630  |
| 20.000 kilos de cobre em barra com 99 % de cobre, no mínimo, ao preço de (dois mil cento e setenta e quatro réis) por kilo.....                        | 2\$174 |
| 5.300 kilos de chumbo virgem em barra, ao preço de (seiscentos e quarenta e oito réis) por kilo.....                                                   | \$648  |
| 6.000 kilos de estanho em verguinhas ou barras com 99 % de estanho, no mínimo, ao preço de (cinco mil seiscentos e noventa e cinco réis) por kilo..... | 5\$695 |
| 7.100 kilos de cobre em chapas, conforme as especificações do edital, ao preço de (tres mil trezentos e setenta e quatro réis) por kilo.....           | 3\$374 |
| 400 kilos de cobre redondo de 1/2", ao preço de (dois mil novecentos e noventa e oito réis) por kilo.....                                              | 2\$998 |
| 930 kilos de tubos de cobre sem solda, conforme as especificações do edital, ao preço de (quatro mil setecentos e vinte e cinco réis) por kilo.....    | 4\$725 |

|                                                                                                                                         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 2.100 kilos de latão redondo commum, conforme as especificações do edital, kilo.....                                                    | 2\$938 |
| 550 kilos de latão em chapa, conforme as especificações do edital, kilo.....                                                            | 4\$275 |
| 23.000 kilos de bronze phosphoretado em barra, sendo a composição 84,5 % de cobre, 15 % de estanho, 0,5 a 0,8 % de phosphoro, kilo..... | 2\$814 |

Todos os preços mencionados nesta proposta são para material entregue na intendencia dessa estrada.

O proponente sujeita-se a todas as condições exaradas no edital supra mencionado.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — Por procuração de M. E. Marvin, M. Marvin.

M. Costa, negociante estabelecido nesta Capital á rua dos Ourives n. 83, de accordo com o edital de 14 de agosto, publicado no *Diário Official*, propõe fornecer o seguinte:

|                                                                                                                                  |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 12 serras de fita soldadas para madeira, comprimento de 36" e 2 1/2" (41 <sup>m</sup> ,4) e 8" (0 <sup>m</sup> ,202), metro..... | 130\$000 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

O preço acima entende-se para o material entregue na Intendencia, tudo de accordo com as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — Por procuração de M. Costa, Oswaldo Waenheldt.

Concurrencia para fornecimento de artigos de Stone, cobre e outros, conforme o edital de 14 de agosto de 1919:

|                                                                                                       |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 750 kilos de cumbó velho, kilo.....                                                                   | \$680  |
| 20.000 kilos de cobre em barra 99 % no minimo de cobre, kilo.....                                     | 2\$570 |
| 6.000 kilos de estanho em verguinhas ou barras 99 % de estanho no minimo, kilo.....                   | 6\$770 |
| 950 kilos de tubos de cobre sem solda, de accordo com as dimensões especificadas no edital, kilo..... | 5\$700 |

#### Latão redondo:

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| 100 kilos de 3/32, kilo.....  | 3\$040 |
| 150 kilos de 3/4, kilo.....   | 3\$040 |
| 100 kilos de 7/8, kilo.....   | 3\$040 |
| 100 kilos de 5/8, kilo.....   | 3\$040 |
| 100 kilos de 1", kilo.....    | 3\$040 |
| 100 kilos de 1-1/8, kilo..... | 3\$040 |
| 200 kilos de 1-1/4, kilo..... | 3\$040 |
| 200 kilos de 1-1/2, kilo..... | 3\$040 |
| 200 kilos de 1-3/4, kilo..... | 3\$040 |
| 400 kilos de 2", kilo.....    | 3\$040 |
| 350 kilos de 2-1/2, kilo..... | 3\$040 |
| 100 kilos de 2-1/4, kilo..... | 3\$040 |
| 100 kilos de 3", kilo.....    | 3\$040 |

#### Chapa de latão:

|                                                                                                                                            |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 100 kilos de 6×3×1/32, kilo.....                                                                                                           | 4\$850 |
| 200 kilos de 6×3×1/16, kilo.....                                                                                                           | 4\$850 |
| 200 kilos de 6×3×1/8, kilo.....                                                                                                            | 4\$850 |
| 22.000 kilos de bronze phosphoretado em barra, sendo a composição de 84,5 % de cobre, 15 % de estanho, 0,5 a 0,8 % de phosphoro, kilo..... | 3\$379 |
| 1.000 kilos de aço redondo especial 1/2 para fabricação de trados, kilo.....                                                               | 1\$890 |

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — Por procuração de Christovão Fernandes & Comp., David Araújo.

Laport, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 62/4, de conformidade com o edital de concurrencia publicado no *Diário Official*, veem propor o fornecimento do seguinte:

#### Terceira divisão

|                                                                      |         |
|----------------------------------------------------------------------|---------|
| 100 socketes bayonet, Stone, grandes, um.....                        | 3\$000  |
| 100 socketes bayonet, Stone, pequenos, um.....                       | 2\$500  |
| 1.500 kilos de acido sulphurico, puro, Stone, kilo.....              | 4\$000  |
| 50 caixas completas para acumulador de 19 chapas, uma.....           | 58\$000 |
| 12 buchas de bronze para o lado do collector, dynamo C. R., uma..... | 31\$500 |

#### Quarta divisão

|                                                                                         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 20.000 kilos de cobre em barra com 99 % de cobre no minimo, kilo.....                   | 2\$385 |
| 6.000 kilos de estanho em verguinhas ou barras com 99 % de estanho no minimo, kilo..... | 6\$335 |

|                                                                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 22.000 kilos de bronze phosphoretado em barras, sendo a composição de 84,5 % de cobre, 15 % de estanho, 0,5 a 0,8 % de phosphoro, kilo..... | 3\$275   |
| 12 serras de fita soldadas para madeira, comprimento 36 e 2-1/2" (41 <sup>m</sup> ,04) e 8" (0 <sup>m</sup> ,202), metro.....               | 190\$000 |

#### Serras de engenho marca balança:

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| 24 de 1,00 × 0,11 × 0,002, uma..... | 53\$000  |
| 24 de 1,20 × 0,11 × 0,002, uma..... | 85\$000  |
| 24 de 2,50 × 0,18 × 0,003, uma..... | 215\$000 |

Os preços para as serras de 1,20 × 0,011 e 2,55 × 0,018 são respectivamente entre oitenta e cinco e duzentos e quinze mil réis.

#### Serras de fita marca balança:

|                                                                                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 6 de 7,50 × 1,01 × 0,0015, metro.....                                                 | 4\$200  |
| 6 de 7,50 × 0,03 × 0,011, metro.....                                                  | 5\$800  |
| 6 de 7,50 × 0,02 × 0,0015, metro.....                                                 | 5\$800  |
| 3 de 5,75 × 0,025, metro.....                                                         | 13\$500 |
| 3 de 5,75 × 3/4", metro.....                                                          | 10\$500 |
| 3 de 5,75 × 5/8", metro.....                                                          | 5\$500  |
| 30 para recorte de 1/4", metro.....                                                   | 6\$700  |
| 2.000 lampadas de 10 watts, filamento metallico, 35 volts, para pharol Pylo, uma..... | 1\$670  |

Os preços acima são para todos os artigos entregues na Intendencia dessa estrada até 31 de dezembro do corrente anno, correndo por conta dos proponentes todas as despesas. Os proponentes declaram que aceitam todas as demais clausulas do referido edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Oscar Moss.

Proposta da Companhia Nacional de Electricidade á Estrada do Ferro Central do Brasil:

Concurrencia para o fornecimento de artigos «Stone», cobre e outros artigos, em 1919

#### Material electrico:

|                                                                                                  |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 10 kilos de papel isolante de 50/100 de 0 <sup>m</sup> ,50 marca AF, kilo.....                   | 8\$400  |
| 10 kilos de papel isolante de 50/100 de 1 <sup>m</sup> ,00 marca AF, kilo.....                   | 8\$400  |
| 10 kilos de papel isolante de 30/100 de 1 <sup>m</sup> ,00 marca AF, kilo.....                   | 8\$900  |
| 100 supportes com boccal para lampadas incandescentes, do rosca sem interruptor, um.....         | 1\$290  |
| 100 supportes com boccal para lampadas incandescentes, do rosca com interruptor, um.....         | 1\$440  |
| 250 lampadas economicas de 50 vélas, 220 volts, uma.....                                         | 1\$440  |
| 250 lampadas economicas de 32 vélas, 220 volts, uma.....                                         | 1\$440  |
| 100 lampadas incandescentes de 25 vélas 120 volts, uma.....                                      | 1\$120  |
| 100 lampadas incandescentes de 50 vélas 120 volts, uma.....                                      | 1\$120  |
| 100 lampadas incandescentes de 120 volts, com economia de 75 % de 16 vélas, uma.....             | 1\$120  |
| 100 lampadas incandescentes com filamento metallico (economicas), 50 vélas e 120 volts, uma..... | 1\$220  |
| 100 lampadas incandescentes com filamento metallico (economicas), 32 vélas e 120 volts, uma..... | 1\$220  |
| 100 lampas de 1/2 watt de 120 volts de 100 vélas, uma.....                                       | 2\$900  |
| 100 botões de madeira para campainha de 1 1/4", um.....                                          | 7\$40   |
| 50 botões de madeira para campainha com base de 2 1/2", um.....                                  | 5\$90   |
| 25 kilos de solda em fio, kilo.....                                                              | 1\$300  |
| 25 kilos de fio para campainha de diversas cores, kilo.....                                      | 7\$40   |
| 5 latas de massa para soldar, uma.....                                                           | 1\$150  |
| 25 kilos de fita isolante Paragon preta, kilo.....                                               | 10\$200 |
| 25 kilos de fita isolante Paragon branca, kilo.....                                              | 12\$100 |

#### Fio magnetico B&S e/ isolamento duplo de algodão

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| 50 kilos de n. 6, kilo.....  | 6\$200  |
| 62 kilos de n. 7, kilo.....  | 6\$200  |
| 62 kilos de n. 8, kilo.....  | 6\$200  |
| 12 kilos de n. 9, kilo.....  | 6\$200  |
| 62 kilos de n. 10, kilo..... | 6\$200  |
| 12 kilos de n. 11, kilo..... | 6\$200  |
| 12 kilos de n. 12, kilo..... | 6\$200  |
| 12 kilos de n. 13, kilo..... | 6\$200  |
| 12 kilos de n. 14, kilo..... | 7\$500  |
| 12 kilos de n. 15, kilo..... | 7\$900  |
| 12 kilos de n. 16, kilo..... | 7\$900  |
| 12 kilos de n. 17, kilo..... | 8\$500  |
| 12 kilos de n. 18, kilo..... | 9\$500  |
| 62 kilos de n. 19, kilo..... | 10\$500 |
| 55 kilos de n. 20, kilo..... | 10\$900 |
| 55 kilos de n. 21, kilo..... | 10\$900 |
| 5 kilos de n. 22, kilo.....  | 11\$600 |
| 5 kilos de n. 23, kilo.....  | 12\$100 |
| 5 kilos de n. 24, kilo.....  | 13\$600 |

|                                                                                 |         |                                                                                                                         |         |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 5 kilos de fio magnetico B & S com isolamento duplo de algodão n. 25, kilo..... | 13\$60  | 75 metros n. 12, metro.....                                                                                             | 54      |
|                                                                                 |         | 75 metros n. 14, metro.....                                                                                             | 52      |
| Fibras em chapas:                                                               |         | Graphite macio em chapas:                                                                                               |         |
| 5 kilos de 1/2", kilo.....                                                      | 6\$900  | 2 kilos de 1/4", kilo.....                                                                                              | 18\$000 |
| 5 kilos de 1/4", kilo.....                                                      | 6\$910  | 4 kilos de 3/8", kilo.....                                                                                              | 18 00   |
| 5 kilos de 1/8", kilo.....                                                      | 6\$900  | 4 kilos de 1/2", kilo.....                                                                                              | 18 00   |
| Fibras em bastão:                                                               |         | 5 kilos de 5/8", kilo.....                                                                                              | 18 00   |
| 3 kilos de 5/8", kilo.....                                                      | 7\$900  | 5 kilos de 3/4", kilo.....                                                                                              | 18 00   |
| 3 kilos de 1", kilo.....                                                        | 7\$900  | 5 kilos de 7/8", kilo.....                                                                                              | 18\$000 |
| Fio D. R. C. B. S. para lustres:                                                |         | 5 kilos de 1", kilo.....                                                                                                | 18,000  |
| 125 metros de n. 18, metro.....                                                 | \$180   | Rios 19 de agosto de 1919.—Ignacio Louzada.                                                                             |         |
| 400 metros de n. 12, metro.....                                                 | \$220   | Propomos fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue na intendencia, conforme o edital. |         |
| Lampadas:                                                                       |         | Terceira divisão                                                                                                        |         |
| 100 de 100 velas, 1/2 watt, filamento de platina, uma....                       | 3\$000  | 1.500 kilos de acido sulphurico, puro, Stone, kilo.....                                                                 | 3\$700  |
| 100 de 200 velas, 1/2 watt, filamento de platina, uma....                       | 4\$200  | Quarta divisão                                                                                                          |         |
| Chave de inversão:                                                              |         | 6.000 kilos de stanho em barra com 99 % de stanho, kilo.....                                                            | 5\$450  |
| 5 para 30 ampéres (unipolares), uma.....                                        | 24\$000 | 7.100 kilos de cobre em chapas conforme relação do edital, kilo.....                                                    | 3\$150  |
| Fita isolante de 1ª qualidade:                                                  |         | 530 kilos de latão em chapas conforme relação do edital kilo.....                                                       | 4\$700  |
| 7 kilos, kilo.....                                                              | 12\$000 | Declaramos estar inteiramente de accordo com as clausulas do edital.                                                    |         |
| Fio flexivel:                                                                   |         | Rio, 19 de agosto de 1919.—Por procuração de Ilmo & Comp. João Garcia.                                                  |         |
| 75 metros n. 18, metro.....                                                     | \$300   |                                                                                                                         |         |
| Fio D. R. C.:                                                                   |         |                                                                                                                         |         |
| 75 metros n. 8, metro.....                                                      | \$810   |                                                                                                                         |         |
| 75 metros n. 10, metro.....                                                     | \$690   |                                                                                                                         |         |

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA MACHINA PARA CORTAR PAPEL, TELEPHONES E SINETAS, EM 1919:

#### Alteração do edital de 1 de agosto de 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 20 do corrente mez de agosto, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

#### Para a Intendencia:

Uma machina para cortar papel, com duas facas, formato AA, preço maximo, 9:200\$000.

#### Para a 3ª Divisão:

20 telephones Ericsson, de parede numero 365, maximo de um 220\$000.  
10 telephones Ericsson, de mesa, n. 768, maximo de um, 180\$000.  
6 sinetas de alarme, completas, iguaes as usadas pela estrada, maximo de uma, 800\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fórta, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da cau-

ção de 200\$ previamente feita na The-souraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na The-souraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido consideradas idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formulação completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de agosto de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E AÇO PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1919:

De ordem da directoria, faço publico, que, ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de agosto, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

400 kilos de aço redondo de 1 3/4", maximo do kilo 1\$900.  
150 kilos de aço redondo de 1/2", maximo do kilo 1\$900.  
300 kilos de aço redondo de 1 3/8", maximo do kilo 1\$900.  
200 kilos de aço em barra 2 1/4" x 3/8", maximo do kilo 2\$300.  
200 kilos de aço em barra 3" x 3/8", com nervura, maximo do kilo 2\$700.  
150 kilos de aço em barra 2" x 3/16", maximo do kilo 2\$300.  
300 kilos de ferro em chapa, russa, maximo do kilo 3\$800.  
400 kilos de ferro redondo de 7/8", maximo do kilo 1\$100.  
1.000 kilos de ferro redondo Lowoor, 1 1/4", maximo do kilo 1.200.  
200 kilos de ferro quadrado Lowoor de 4", maximo do kilo 1\$600.  
400 kilos de ferro em chapa preta de 8" x 4" x 1/8", maximo do kilo 1\$200.  
2.000 kilos de ferro em chapa preta de 10" x 5" x 1/4", maximo do kilo 1\$200.  
2.000 kilos de ferro em chapa preta de 8" x 4" x 1/4", maximo do kilo 1\$200.  
2.000 kilos de ferro em chapa preta de 10" x 5" x 3/16", maximo do kilo 1\$200.  
2.000 kilos de ferro em chapa preta de 8" x 5" x 3/16", maximo do kilo 1\$200.

10 barras de ferro superior de 4 1/2 x 1", maximo do kilo 1\$600.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução, que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de julho de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PALHINHA EM TECIDO, PARA A 4ª DIVISÃO EM 1919.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de agosto, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas as propostas para o fornecimento de:

900 metros quadrados de palhinha em tecido, com forro, para assento de carros, sendo 150 metros quadrados de 1m,10 e 750 de 1m,20, maximo do metro quadrado 18\$990.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para a unidade estabelecida do artigo acima pedido, correndo os direitos actuaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de julho de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO ESPECIAL PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do corrente mez de agosto, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas as propostas para o fornecimento de:

Arame de aço «Extra Stop» especial para molas

200 kilos de 1/16", maximo de kilo 17\$000.  
200 kilos de 3/32", maximo de kilo 16\$500.  
300 kilos de 1/8", maximo de kilo 16\$ 00.  
400 kilos de 3/16", maximo de kilo 16\$000.  
600 kilos de 1/4", maximo de kilo 15\$000.

Aço Hardy Patent Pick Company, Sheffield

7 vergalhões de aço polido 20 pés x 3".  
30 vergalhões de aço polido 20 pés x 1 1/2".  
24 vergalhões de aço polido 17 pés x 1 1/2".  
12 vergalhões de aço polido 18 pés x 1 1/2".  
2 vergalhões de aço polido 24 pés x 2 1/8".  
20 vergalhões de aço polido 20 pés x 3 1/4".  
8 vergalhões de aço polido 16 pés x 2".  
10 vergalhões de aço polido 20 pés x 1 3/16".  
6 vergalhões de aço polido 20 pés x 17/16".  
4 vergalhões de aço polido 18 pés x 3 3/8".  
25 vergalhões de aço polido 20 pés x 1 3/4".  
12 vergalhões de aço polido 16 pés x 1 3/4".  
6 vergalhões de aço polido 21 pés x 1 3/4".  
0 vergalhões de aço polido 21 pés x 3".  
12 vergalhões de aço polido 22 pés x 1 1/4".  
6 vergalhões de aço polido 20 pés x 3/8".  
Preço maximo de kilo 4\$270.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da última collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de agosto de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

##### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS MONTADOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do corrente mez de agosto, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

32 eixos montados para trucks de tenders, com aros e centros de aço fundido, de locomotiva do typo Consolidation da classe 10-36-E de 1907, com o numero de fabricação 30.2.4 da fabrica Baldwin Locomotive Works, preço maximo de um, \$380.00.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para unidade estabelecida do artigo acima pedido, correndo os direitos aduaneiros, por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega no cais do porto, dentro dos vagões da Estrada, até 31

de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envólucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da última collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de agosto de 1919.

O secretario, José Ricardo Albuquerque,

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

##### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TABOAS DE PINHO DO PARANÁ, OU CEDRO, OU VINHATICO PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 de agosto corrente, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

5.500 metros quadrados de pinho do Paraná, ou cedro, ou vinhatico, em taboas do 4<sup>m</sup>, 00 a 4<sup>m</sup>, 90 x 0<sup>m</sup>, 36 x 0<sup>m</sup>, 025, sem nós ou

outros defeitos, podendo ter largura superior a 0<sup>m</sup>, 36 uma quantidade de 2.000 metros quadrados, sendo o preço maximo do metro quadrado 3\$600.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades estabelecidas do artigo acima pedido, sendo a entrega na Intendencia, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envólucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da última collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de agosto de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

**Estrada de Ferro Central do Brasil****CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PARALLELEPIPEDOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1919**

Do ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 do corrente mez do agosto, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para o destacamento do Alfredo Maia 66.000 paralelepipedos de granito, sendo o preço maximo de um 237 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para a unidade estabelecida, do artigo acima pedido, sendo a entrega na intendencia, ou na estação do Alfredo Maia, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 20\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de agosto de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

**Estrada de Ferro Central do Brasil****CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES DE AÇO BATIDO PARA A 3ª DIVISÃO, EM 1919**

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 de agosto corrente, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

100 postes de aço batido, typo Block-Adel, conforme desenho que se encontra na Intendencia, sendo o preço maximo de um 450\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para unidade estabelecida do artigo acima pedido, sendo a entrega na intendencia, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de agosto de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

**Estrada de Ferro Central do Brasil****CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PALHINHA, CHAPAS GALVANIZADAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1919**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do corrente mez do agosto, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

900 metros quadrados de palhinha em tecido para assentos de carros, com ferro, sendo 150 metros quadrados de 1<sup>m</sup>,10 e 750 de 1<sup>m</sup>,20, maximo do metro quadrado 18\$900.

Chapas de ferro galvanizadas e corrugadas para tancamento dos carros da série V. A.

20 chapas de 4<sup>m</sup>,27×0<sup>m</sup>,27×1/16".

60 chapas de 4<sup>m</sup>,27×0<sup>m</sup>,33×1/16".

20 chapas de 2<sup>m</sup>,52×0<sup>m</sup>,27×1/16".

20 chapas de 4<sup>m</sup>,27×0<sup>m</sup>,18×1/16".

30 chapas de 2<sup>m</sup>,52×0<sup>m</sup>,33×1/16".

40 chapas de 2<sup>m</sup>,22×0<sup>m</sup>,60×1/16".

O preço será médio para qualquer das dimensões acima pedidas, maximo do kilo 980 réis.

500 travessas de freio com triangulos de tubo redondo, bitola de 1<sup>m</sup>,60, sendo 250 direitos e 250 esquerdos iguaes ao desenho 36, sendo o preço maximo de uma 90\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta desta e todas as demais despesas por conta do fornecedor, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 14 de agosto de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO DE ALTA VELOCIDADE, SERRAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1919:

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez de agosto, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço de alta velocidade *«novor»* de Jonas & Calver (*self-hardening*);

- 100 kilos de 1/2" (quadrado).
- 750 kilos de 3" x 1 1/2".
- 250 kilos de 2" x 1".
- 250 kilos de 1 1/2" x 3 1/4".
- 150 kilos de 1" x 5/8".
- 125 kilos de 1" x 1/2".
- 100 kilos de 7/8" x 5/8".
- 100 kilos de 3/4" x 3/8".
- 300 kilos de 1 1/2" (quadrado).
- 250 kilos de 1 1/4" (quadrado).
- 200 kilos de 1" (quadrado).
- 150 kilos de 7/8" (quadrado).
- 100 kilos de 3/4" (quadrado).

Preço maximo do kilo, \$ 2.76.

Aço de alta velocidade para temperar com oleo ou agua, para frezas, machos e alavancadores

- 250 kilos de 1 1/2" (redondo).
- 300 kilos de 2" (redondo).
- 400 kilos de 3" (redondo).
- 400 kilos de 4" (redondo).

Preço maximo do kilo, \$ 1.43.

Navalhas para fazer rebordos de rodas nos tornos de Niles Mement Pond & Comp.; de aço de alta velocidade e iguaes as figuras 1 e 2 do desenho n. 677

- 50 direitas, figura 1, maximo de uma, \$ 140.00.

- 50 esquerdas, figura 1, maximo de uma, \$ 140.00.
- 50 direitas, figura 2, maximo de uma, \$ 185.00.
- 50 esquerdas, figura 2, maximo de uma, 185.00.
- 50 kilos de lever lubricant, para fazer agua para as machinas de furar, frezas e tornos, maximo do kilo, \$ 0.48.

Serras para metes (*metal slittings saws*), pag. 219

- 12 de 2-1/2" de diametro, 1/32" de grossura e 7/8" de furo, maximo de uma, \$ 1.20.
- 12 de 2-1/2" de diametro 3/64" de grossura e 7/8" de furo, maximo de uma, \$ 1.24.
- 12 de 2-1/2" de diametro, 1/16" de grossura e 7/8" de furo, maximo de uma, \$ 1.19.
- 12 de 2-1/2" de diametro, 3/32" de grossura e 7/8" de furo, maximo de uma, \$ 1.19.
- 12 de 2-1/2" de diametro, 1/8" de grossura e 7/8" de furo, maximo de uma, \$ 1.19.
- 12 de 2-1/2" de diametro, 5/32" de grossura e 7/8" de furo, maximo de uma, \$ 1.42.
- 12 de 4" de diametro, 1/16" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 1.58.
- 12 de 4" de diametro, 3/32" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 1.57.
- 12 de 4" de diametro, 1/8" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 1.57.
- 12 de 4" de diametro, 5/32" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 1.71.
- 12 de 4" de diametro, 3/16" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 2.00.
- 12 de 6" de diametro, 1/8" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 3.50.
- 12 de 6" de diametro, 3/16" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 4.50.
- 12 de 7" de diametro, 1/8" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 4.92.
- 12 de 7" de diametro, 3/16" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 4.98.
- 1 machina para aplainar madeira, com tupa e serra circular, para 0.30 de face na incoa, maximo, \$ 850.00.
- 1 serra de fita circular vertical, para corte de 0.390, maximo, \$ 560.00.

Tubos de ferro para caldeira, sem solda

- 1.000 tubos de 20 pés e 3" x 2".
- 1.000 tubos de 15 pés e 6" x 2 1/4".
- 500 tubos de 12 pés e 2" x 1 3/4".
- 500 tubos de 12 pés e 6" x 1 1/2".
- 200 tubos de 12 pés e 7" x 1 7/8".
- Preço maximo do kilo, \$ 0.28,48.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, cobrindo os direitos aduaneiros por conta desta e todas as demais despesas por conta do fornecedor, ate 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a

preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria da ultima collecta dos impostos a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 15 de agosto de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

**Estrada de Ferro Oeste de Minas**

**EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AOS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO DA LINHA DE ANGRA DOS REIS, DESTA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 26 do mez de agosto do anno de mil novecentos e dezenove, ás 13 horas na secretaria desta estrada em S. João d'El-Rey, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios aos serviços de construção da linha de Angra dos Reis, desta estrada, durante o anno de mil novecentos e dezenove, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

**I**

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e a qualquer outra.

**II**

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira convenientemente sellada, ambas sem rasuras nem emendas ou o que duvida faça.

**III**

Para a apresentação de propostas, os concorrentes deverão depositar na thesauraria desta via-ferrea, em S. João d'El-Rey, a quantia de um conto de réis (1:0'00), em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a secretaria da Estrada.

**IV**

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesauraria desta estrada uma caução de 5 % da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

**V**

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

**VI**

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

**VII**

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento, o qual não excederá de trinta dias da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**VIII**

Cada proposta devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade, bem como o recibo da caução a que se refere a condição III, figurando entre os documentos de idoneidade os recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiver sujeito.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

**IX**

A estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas, sem direito a qualquer reclamação pelos proponentes.

**X**

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao concorrente que fizer maior abatimento nos preços propostos.

**XI**

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações do seu contracto, será esse rescindido, de pleno direito e independente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para garantia do contracto. O mesmo se dará se dentro do prazo marcado não tiver feito o contractante todo o fornecimento a que se tiver obrigado.

**XII**

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital, será rejeitada.

*Relação dos materiaes a que se refere o presente edital e respectivos preços maximos*

|                                                                                                                                                                                                                                                        |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 4.000 barricos de cimento hydraulico americano com 150 kilos (declarar nas propostas a marca e procedencia do cimento e que o cimento proposto satisfaz as exigencias constantes do caherno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil), uma... | 31\$000  |
| 500 enxadas jacaré 3 1/2 libras, uma.....                                                                                                                                                                                                              | 5\$000   |
| 400 picaretas de ponta e soquete, uma.....                                                                                                                                                                                                             | 5\$500   |
| 500 pás de aço para terra, n. 4, uma.....                                                                                                                                                                                                              | 7\$500   |
| 400 foices de roçar n. 8, portuguezas, uma.....                                                                                                                                                                                                        | 5\$000   |
| 400 trados Greaves, 1/2" um.                                                                                                                                                                                                                           | 2\$000   |
| 220 trados Greaves, 5/8", um.                                                                                                                                                                                                                          | 2\$500   |
| 200 trados Greaves, 3/8", um.                                                                                                                                                                                                                          | 2\$100   |
| 5 bigornas com 150 kilos, uma                                                                                                                                                                                                                          | 180\$000 |
| 3 forjas de campanha, formato pequeno, uma....                                                                                                                                                                                                         | 80\$000  |
| 20.000 kilos de fio de ferro galvanizado de 4 m/m, para telegrapho, kilo.....                                                                                                                                                                          | \$700    |
| 500 caçambas (balde de zinco), 14" de bocca, referçadas, uma.....                                                                                                                                                                                      | 6\$000   |
| 500 kilos de ponta de Pariz 15x15, kilo.....                                                                                                                                                                                                           | 1\$600   |
| 500 kilos de ponta de Pariz, 16x18, kilo.....                                                                                                                                                                                                          | 1\$600   |
| 500 kilos de ponta de Pariz 17x21, kilo.....                                                                                                                                                                                                           | 1\$500   |
| 500 kilos de ponta de Pariz 18x24, kilo.....                                                                                                                                                                                                           | 1\$500   |
| 500 kilos de ponta de Pariz                                                                                                                                                                                                                            |          |

|                                                                                  |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 19x27, kilo.....                                                                 | 1\$500   |
| 500 kilos de ponta de Pariz 20x30, kilo.....                                     | 1\$100   |
| 500 vidros lisos de 1/8"x23x24 um.....                                           | 7\$500   |
| 500 vidros lisos de 1/8"x24x28, um.....                                          | 8\$500   |
| 500 kilos de óleo de linbaça Blunder Spence, kilo..                              | 2\$800   |
| 500 kilos de agua raz, kilo....                                                  | 1\$800   |
| 500 kilos de seccante «Castello», pacote.....                                    | 1\$000   |
| 40 kilos de varda Lonares legitimo, kilo.....                                    | 2\$500   |
| 40 kilos de vermellão da China, kilo.....                                        | 12\$000  |
| 40 kilos de pó de sapato, kilo.                                                  | \$600    |
| 50 kilos de gesso, cre, kilo....                                                 | \$400    |
| 40 kilos de azul ultra-mar legitimo, kilo.....                                   | 4\$000   |
| 40 kilos de roxo rei, kilo....                                                   | \$400    |
| 500 kilos de protector vermellho, um.....                                        | 21\$000  |
| 3.000 kilos de aço para broca de 1 1/8", kilo.....                               | 1\$800   |
| 2.000 metros de estapim para dynamite, metro.....                                | \$200    |
| 50 caixas de espoleta para dynamite, n. 6, caixa....                             | 10\$000  |
| 50 caixas de espoleta para dynamite, n. 8, caixa....                             | 15\$000  |
| 50 caixas de espoleta para dynamite, n. 4, caixa....                             | 7\$000   |
| 1 fole de ferreiro de 40", um                                                    | 350\$000 |
| 2 tornos de bancada de 0,80, um.....                                             | 180\$000 |
| 1 fole de ferreiro de 0,30, um.....                                              | 100\$000 |
| 100 caixas de gazolina, uma....                                                  | 30\$000  |
| 50 caixas de dynamite Nobel, de 22 1/2 kilos, uma....                            | 158\$000 |
| 100 serrotes Greaves de 0,65, um.....                                            | 6\$000   |
| 100 serrotes Greaves de 0,80, um.....                                            | 5\$000   |
| 100 serrotes Greaves de 0,40, um.....                                            | 4\$000   |
| 50 rodetes para trolley, conforme desenho á disposiçao dos interessados, um..... | 130\$000 |
| 200 mancaes para os mesmos, conforme desenho, um.                                | 125\$000 |
| 500 folhas de zinco ondulado, de 8 pés, n. 24, uma....                           | 930\$000 |

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, S. João d'El-Rey, 9 de agosto de 1919.  
—Edgard de Oliveira Lima, secretario da estrada

**Estrada de Ferro Noroeste do Brazil**

**EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 9.000 ISOLADORES, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 1919.**

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 21 de agosto de 1919, ás 15 horas, no almoxarifado desta estrada, nesta cidade do Bauré, Estado de S. Paulo, pela comissão composta do chefe da 3ª divisão, chefe da contabilidade e almoxarife da estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno e á proporção das necessidades do serviço, do seguinte material:

9.000 isoladores com braças curvos de ferro galvanizado, conforme amostra, a .....

**I**

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada.

e ambas sem rasuras, emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

## II

A concorrência versará apenas sobre o preço do material a fornecer, cabendo preferência de direito ao autor da proposta que for mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

## III

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Baurú, a quantia de dous contos de réis (2:000\$), em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

## IV

O proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução correspondente a cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda corrente, garantindo a execução do contracto e não vencerá juros, e só será restituída ao contractante, depois de completo o fornecimento e no caso do fielmente cumpridas todas as condições do contracto.

## V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros; antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

## VI

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, que o proponente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

## VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envolvero lavrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residencia. A esse envolvero reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a apresentação dos recibos de quitação da ultima collecta de imposto a que estiver sujeito o proponente. O proponente deverá também apresentar o recibo da caução a que se refere a condição III deste edital.

Todos esses documentos de idoneidade serão fechados em um segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envolveros, retirando-se delles os documentos para o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Resolvida a questão de idoneidade pela estrada, serão publicadas as propostas acceptas e restituídas aos proponentes, que não forem julgados idoneos, as respectivas propostas, fechadas, tal como foram entregues.

## VIII

A Estrada se reserva o direito de annullar a concorrência, caso julgue isso conveniente, e sem direito a qualquer reclamação dos interessados.

## IX

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para o artigo a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

## X

O proponente aceito fica obrigado a fornecer, dentro de trinta (30) dias, todo o artigo constante do presente edital, na proporção dos pedidos do almoxarifado, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia, que exceder desse prazo.

## XI

Não estando de accordo o material pedido com as especificações constantes do presente edital, fica o proponente aceito obrigado a substituir no prazo de trinta (30) dias, contados da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desse prazo, caso não se verifique nesse prazo a substituição do material recusado, e ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o mesmo material pela estrada.

## XII

A importancia dessas multas deverá ser recolhida á thesouraria da estrada dentro de quinze (15) dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de serem descontadas da caução de que trata a condição IV deste edital, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma e ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta estrada, si a referida caução não for integrada, no prazo de trinta (30) dias.

## XIII

A proveniencia do material deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados no presente edital, rigorosamente igual ao da amostra que o almoxarifado põe á disposição dos interessados, em Baurú e S. Paulo, e sempre de primeira qualidade aquelle para o qual não é indicado o fabricante ou não houver amostra. No caso de duvidas, em relação á qualidade, decidirá o director da estrada.

## XIV

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia aquelle que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso, a estrada convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora designados e na presença de todos, indagará da redução que offerecerem.

## XV

Todo o material deverá ser despachado para esta cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, carroto e quaesquer outras, fornecendo esta estrada a respectiva requisição de transporte e obrigando-se o fornecedor a effectuar o despacho e immediatamente enviar ao almoxarifado da estrada o respectivo conhecimento. Para os effectos da condição X será observada a data do conhecimento.

## XVI

Os contractos só se tornarão effectivos depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

## XVII

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, na thesouraria da estrada ou na Delegacia do Thesouro Nacional em S. Paulo, na proporção da entrega do material, á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da consignação orçamentaria do corrente exercicio financeiro: Estradas de Ferro Federal — III — Estrada do Ferro Noroeste do Brasil, verba 6ª, artigo 98, lei n. 6.674, de 7 de janeiro de 1919. Para materiaes de todas as divisões, 3.750:000\$000.

## XVIII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão acceptas aquellas cujo preço exceder ao maximo indicado no presente edital.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 21 de julho de 1919. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

## Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

## EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS CHATAS DE AÇO

De ordem do Sr. 1º. engenheiro-chefe autorizado pelo aviso n. 2510, de 1 de julho corrente, do Exmo. Sr. ministro da Viação, faço publico que no dia 22 de agosto proximo, ás 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento a esta fiscalização, de duas chatas de aço, do tipo actualmente usado na limpeza do canal do Mangue, com os caracteristicos approximados: altura 1m,70, comprimento, 19m,50, largura 5m,50, cubação 60m,3 e portas 6, destinadas ao mesmo serviço, até a importancia total de réis 70:000\$000, conforme planta existente no escriptorio central, á praça Mauá n. 10, que poderá ser vista das 11 ás 16 horas em todos os dias uteis, sob as seguintes condições:

## I

Os concorrentes observarão e attenderão ao que estatue a lei n. 2.224, de 30 de dezembro de 1909, art. 54, e seus paragraphos.

## II

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes a quantia de 500\$, para poderem ser admittidos a.

concorrência, perdendo esta caução o proponente escolhido, se não assignar o contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diário Official*, para fazel-o.

## III

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada o ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

## IV

O proponente escolhido depositará na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, antes de assignado o contracto, a quantia de réis 4.000\$, para garantia da execução deste.

## V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas:

a) pela apresentação dos conhecimentos de todos os impostos federaes e municipais pagos dentro do exercicio competente, decorrentes da profissão exercida pelos concorrentes;

b) pela competencia e pratica notoria ou comprovada na execução de serviços da natureza dos postos em concorrência;

c) pelos recursos notorios ou comprovados de que dispuzer o concorrente para assumir os encargos da concorrência;

d) pela execução moral do concorrente reconhecida ou comprovada no cabal desempenho de obrigações anteriores contrahidas com a administração publica ou terceiros.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

## VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros.

## VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento, que não deverá exceder de quatro mezes depois da assignatura do contracto para sua construção. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

## VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de (o nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar, de sua idoneidade e o recibo da caução de que trata a clausula II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1919. — *Basílio D. Vianna*, official.

## Inspectoria de Esgotos da Capital Federal

## AVISO AO PUBLICO

A Inspectoria de Esgotos da Capital Federal provida ao publico que, em conformidade com os contractos que a União tem com a Companhia City Improvements e regulamentos em vigor, ninguém poderá construir quaesquer obras de esgoto, mesmo as additionaes ou extraordinarias, sobre as canalizações da referida companhia e alterar ou reconstruir as já existentes, sob pena de multa e demolição immediata das obras a expensas do infractor.

Quando os proprietarios desejarem quaesquer obras dessa natureza, deverão dirigir-se a esta inspectoria por meio de petições convenientemente selladas.

Si se tratar de predios novos ou de reconstruções, taes petições devem ser acompanhadas de duas cópias da planta e da elevação do predio, indicando o local para os dispositivos sanitarios, approvadas essas plantas pela Prefeitura do Districto Federal e com a certidão de numeração ou o ultimo recibo do imposto predial.

Sobre desarranjos e obstruções deverá tambem o publico dirigir-se a esta inspectoria, das 11 ás 16 horas.

Inspectoria de Esgotos da Capital Federal, (rua D. Matheo n. 10), 28 de março de 1919. — O official, *Octaviano Felix de Carvalho*.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

## Directoria Geral de Industria e Commercio

## Primeira secção

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.456, de Americo Vasono;  
N. 10.457, de Luiz Ferrini;  
N. 10.458, de Teofilo Winkler;  
N. 10.459, de Edward Smulski;  
N. 10.460, de Thomaz Joseph Rouley;  
N. 10.461, de Frederico Bueno Penteado;  
N. 10.462, da American Sadtape Company, Inc.;  
N. 10.463, de Jens Orton Boving;  
N. 10.464, da International Stream Flow Turbine Company, Limited;  
N. 10.465, de Charles Algernon Parsons;  
N. 10.466, de Francis Lee Stuart;  
N. 10.467, de Machado Junior & Comp.;  
N. 10.468, de Dr. Edmundo de Oliveira;  
N. 10.469, de Frithjof Fahlström;  
N. 10.470, de Crocchi & Gravina;  
N. 10.471, dos mesmos;  
N. 10.472, de João Martinello;  
N. 10.473, da General Electric Company;  
N. 10.474, da mesma;  
N. 8.375 A, da Companhia Industria Papeis e Cartonagem.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral na proxima quarta feira, 20, ás 13 horas, a fim de assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios, amostras e desenhos de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 18 de agosto de 1919. — O director geral, *R. de Araujo Castro*.

## Directoria Geral de Industria e Commercio

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS LOGARES DE CONTRAMESTRES DAS OFFICINAS DE MARCENEIRO E ALFAIATE DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, na Escola do Aprendiz Artífices que o Governo Federal alli mantem, se acha aberta, desde o dia 21 do junho ultimo e pelo prazo de 60 dias, a inscripção para os concursos para o provimento dos cargos de contramestres das officinas de marceneiro e de alfaiate da mesma escola, o qual se realizará na conformidade das instruções reguladoras approvadas por portaria de 29 de março proximo passado e publicadas no *Diário Official* de 4 de abril do corrente anno.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 7 de julho de 1919. — *R. de Araujo Castro*, director geral.

## Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES DE CAPINS GORDURA, RÔXO E JARAGUÁ

De ordem do S. ministro, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que no dia 1 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento immediato a esta repartição de sementes de capins gordura, rôxo e jaraguá.

A concorrência e o fornecimento ficam subordinados ás seguintes condições:

## 1.ª

Depois do dia e hora acima designados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

## 2.ª

As propostas serão apresentadas em duplicata, fechadas em envelope lacrado, devidamente sellada a primeira via e ambas attas e assignadas, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde se estabelecerão, sem emenda, rasuras, entrelinhas, borrões ou quaesquer outras cousas que duvidas suscitem.

Em outro envelope, tambem fechado e lacrado, serão apresentados os documentos de idoneidade de cada proponente, bem como as de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipais, ultimamente em cobrança, e conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de dois contos de réis (2.000\$), em moeda corrente ou em titulo do Thesouro para garantia da proposta apresentada, mediante guia fornecida por esta directoria, até a vespura da terminação do prazo para o recebimento das propostas.

## 3.ª

Constituem provas da idoneidade quaesquer documentos devidamente autenticados, que comprovem a competencia do proponente para o cumprimento de que trata o presente edital, tudo a juizo da comissão que presidir a concorrência.

## 4.ª

Os envelopes contendo os documentos de idoneidade, quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia 1 de setembro proximo futuro, logo depois de recebidos. Em seguida

todos os concorrentes forem julgados idoneos, serão abertas e lidas as propostas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros. Si, porém, houver duvida sobre a idoneidade de algum dos proponentes, e o interessado, isto é, o concorrente não julgado idoneo, quizer recorrer para o Sr. ministro, o que poderá fazer dentro de 24 horas, a abertura das propostas será adiada, até que o assumpto seja resolvido, e si o recorrente obtiver decisão favorável, será também admittido à concorrência, nas condições acima indicadas.

5.ª

Os documentos de idoneidade e de impostos federaes, estaduais e municipaes serão restituídos aos concorrentes no dia da abertura das propostas. As cauções serão restituídas, logo depois de escolhida a proposta ou propostas mais vantajosas, menos a do concorrente ou concorrentes preferidos, a qual ficará em deposito para garantia da fiel execução do fornecimento. Aos concorrentes não considerados idoneos serão restituídos, juntamente com os seus documentos, os envolveres contendo as propostas fechadas como foram recebidas.

6.ª

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*.

7.ª

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital, o preço que o concorrente offerecer, *escripto por extenso e em algarismos*, não se tomando em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Não serão aceitas também as propostas que estipularem preços superiores a:

Quinhentos e cinquenta mil réis (550\$) para a tonelada de sementes de capim jaraguá e quinhentos mil réis (500\$) para a tonelada de sementes de capim gordura rôxo.

A proposta deverá indicar a quantidade maxima de sementes que o concorrente se propõe fornecer, não se obrigando, porém, a repartição a adquirir mais de cento e cinquenta (150) toneladas de sementes de capim gordura rôxo e sessenta (60) toneladas de capim jaraguá.

8.ª

A preferencia caberá ao proponente que offerecer o menor preço para o fornecimento de cada variedade de sementes, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento no respectivo preço. Essas rovas ofertas serão feitas vinte e quatro (24) horas após a abertura das propostas, observadas as mesmas formalidades contidas neste edital.

9.ª

Si o proponente ou proponentes preferidos não puderem fornecer a totalidade das sementes de que precisa a repartição (cento e cinquenta toneladas de capim gordura rôxo e sessenta toneladas de jaraguá), o ministerio reserva-se o direito de adquirir o restante do outro proponente ou proponentes que aceitar o menor preço obtido nesta concorrência para cada variedade de sementes.

10.ª

O proponente ou proponentes preferidos perderão a caução, de que trata a condição segunda, a favor da Fazenda Nacional, si deixarem de dar inicio ao fornecimento, dentro

do prazo de quinze dias (15), a contar da data da aceitação da sua proposta e si não concluirem o fornecimento total dentro do prazo de 20 dias a contar da mesma data, ficarão sujeitos à multa de 100% por dia de excesso, além da perda da caução.

11.ª

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que, por isso, os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

12.ª

O proponente ou proponentes aceitos obrigam-se a cumprir fielmente as especificações deste edital.

13.ª

As sementes a fornecer serão das melhores qualidades e a sua embalagem será feita em saccos de anigam resistentes e perfeitos, entregues no deposito desta Directoria dentro dos prazos fixados na clausula 10.ª.

14.ª

As sementes deverão dar a germinação de dez por cento (10 %) para o capim gordura rôxo e dozo por cento (12 %) para o jaraguá, ficando entendido que aquellas que não satisfizerem a esta exigencia serão rejeitadas e postas à disposição do fornecedor, o qual será obrigado a retirá-las à sua custa dentro do prazo maximo de quarenta e oito horas, contadas da competente comunicação.

15.ª

Quaesquer outros esclarecimentos que aos proponentes occorra solicitar serão prestados por esta Directoria.

Directoria do Serviço de Agricultura Practica, 16 de agosto de 1919. — *Dias Martins*, director.

### Observatorio Nacional

Directoria de Meteorologia e Astronomia

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIGNAAS LUMINOSOS PARA O SERVIÇO DA HORA, POR MEIO DE LAMPADAS ELECTRICAS INCANDESCENTES NA TORRE DE FERRO DO OBSERVATORIO

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem do Sr. Dr. director, que serão recebidas nesta directoria, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, propostas para o fornecimento e instalação de signaes luminosos por meio de lampadas electricas incandescentes, na torre de ferro do Observatorio Nacional no Morro do Castello.

I

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolvere lacrado, com o nome do proponente e indicação exacta do logar onde seja estabelecido.

II

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento e instalação a fazer e o prazo para a execução deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem offerecimentos de preços superiores a um conto e quinhentos mil réis (1:500.000).

III

A preferencia para este fornecimento caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No

caso de igualdade de preços entre as propostas, será preferida a do concorrente que menor prazo offerecer para a entrega, e no caso de novo empate a sorte decidirá.

IV

O fornecedor accito obriga-se a cumprir fielmente as especificações, detalhes e croquis que das 11 ás 16 horas lhe serão apresentadas pelo mecanico desta repartição, obrigando-se o mesmo a applicar material do accordo com as exigencias da Inspectoria de Illuminação.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1919. — *Laurindo Macedo*, secretario.

## ANNUNCIOS

### CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Nova edição, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919;

Vende-se na Theouraria da Imprensa Nacional, um volume a .. 25000

Obras que se acham á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional por Afonso Duarte Ribeiro :

**Anuario de legislação da fazenda**, referente ao anno de 1916..... 6\$000

**Anuario de legislação da fazenda**, referente ao anno de 1917..... 10\$000

**Promptuario dos impostos do consumo**..... 6\$000  
**Sello** (Abecedario do imposto do)..... 6\$000

**MANUAL DO COLLECTOR FEDERAL** — G. Catramby e Adolpho Curio (funcionarios de Fazenda).

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$ cada exemplar.

### Companhia S. Luiz e Caxias

33 Rua da Assembléa n. 33

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 117 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1919. — *A directoria*.

### A.ª Praça

Arthur Frenckel communica á praça que por escriptura publica de 9 de agosto corrente, vendeu o seu estabelecimento do fabrica de roupas brancas, á rua Senador Furtado n. 39, a Francisco de Souza Costa, que assumiu a responsabilidade de todo o passivo. Rio, 18 de agosto de 1919. — *Arthur Frenckel*.

Confirmo a declaração supra. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1919. — Por procuração de Francisco de Souza Costa, *João da Silveira Cortez*.

Reconheço a firma de Arthur Frenckel. Rio, 19 de agosto de 1919. — *Alvaro Fonseca da Cunha*.

Reconheço a firma de João da Silveira Cortez. Rio, 19 de agosto de 1919. — Em testemunho (P. E. C.) da verdade, *Pedro Evangelista de Castro*, tabelião interino.